

20 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

### Os salários dos juízes

**S**urpreendida com a revelação de que um desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso recebeu no mês de julho vencimentos quase 15 vezes superiores ao teto salarial estabelecido pela Constituição para o funcionalismo público, que é de R\$ 33,7 mil, a presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, deu na época o prazo de dez dias úteis para que todos os tribunais do País enviassem informações detalhadas sobre os vencimentos de seus magistrados e servidores, inclusive cópias dos contracheques.

A ministra também exigiu informações sobre as indenizações, gratificações, adicionais, prêmios, abonos, verbas de representação e vantagens pecuniárias que não são contabilizadas pelos tribunais como salários, dos quais as mais conhecidas são o auxílio-moradia, o auxílio-creche, o auxílio-refeição, o auxílio-paletó, o auxílio-livro, o auxílio-educação e o auxílio-transporte. Como não há uma política de recursos humanos uniforme em todos os tribunais, a área técnica do STF estima que existam atualmente no Judiciário – cuja média salarial é três vezes superior à média do Executivo – 40 tipos de adicionais aos vencimentos dos magistrados.

Quatro meses depois de a presidente do CNJ ter pedido essas informações, só 13 dos 90

tribunais brasileiros cumpriram a determinação. E, assim mesmo, com informações desconstruídas e sem o nível de detalhamento desejado. Apesar da dificuldade de analisar os dados, os técnicos do CNJ detectaram que numa corte o maior contracheque líquido era de R\$ 94,9 mil. Também descobriram que, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 56% dos juízes ganham acima do teto. Foi a corte estadual que apresentou o maior registro de salários pagos de modo irregular. Em nota, o tribunal mineiro alegou que os valores acima do teto foram pagos “para assegurar a eficiência e a continuidade do serviço público”.

Reagindo ao absurdo dessa justificativa, no início de outubro a ministra Cármen Lúcia pediu aos seus assessores que desenvolvessem uma planilha uniformizada para todos os 90 tribunais, obrigando-os a incluir o nome completo de todos os integrantes dos tribunais, cargo e local de atuação, subsídios, indenizações e outros rendimentos. Como a planilha foi distribuída no dia 20 daquele mês e até 4 de dezembro nenhum tribunal havia enviado as informações pedidas, a presidente do CNJ anunciou que poderá acioná-los, com base nos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade pública.

No início de dezembro, o CNJ baixou um provimento que disciplina o pagamento de subsídios aos magistrados. O provimento exige que, a partir

de agora, o pagamento de qualquer verba remuneratória ou indenizatória prevista ou não na Lei Orgânica da Magistratura só poderá ser feito após autorização prévia do CNJ. Também prevê que o tribunal que não cumprir essa determinação será objeto de correição especial. “Percebemos que as exigências de transparência não foram atendidas pelos tribunais, que publicam folhas salariais com rubricas confusas. A simples divulgação das folhas de pagamento não revelou coisa alguma. Encontramos nas informações salariais 2.324 rubricas. Não conseguimos verificar o que deveria estar abrangido pelo teto constitucional”, afirmou o corregedor do CNJ, ministro João Otávio de Noronha. Na mesma linha, a presidente do órgão disse ter ficado horrorizada com alguns sites de Tribunais de Justiça, por exigirem de quem os acessa pelo menos 18 cliques para chegar à folha de pagamento. “A demora na entrega das informações passa para a sociedade a impressão de que os tribunais agem de má vontade”, afirmou a ministra Cármen Lúcia.

As medidas moralizadoras adotadas pelo CNJ merecem aplauso. Contudo, as resistências da magistratura a elas deixam claro que o problema dos supersalários do Judiciário não será resolvido enquanto não houver para toda a administração pública uma política geral, com parâmetros objetivos que regulem os níveis de vencimentos.

20 DEZ 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

## Fachin determina prisão de Paulo Maluf

Ministro do Supremo ordenou início da execução da pena imposta ao deputado federal, condenado a 7 anos e 9 meses; defesa vai recorrer

Rafael Moraes Moura  
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem o imediato início da execução da pena imposta ao deputado federal Paulo Maluf (PP-SP), condenado pela Primeira Turma da Corte a 7 anos, 9 meses e dez dias de reclusão em regime inicial fechado.

O colegiado também condenou Maluf, de 86 anos, a pagar o equivalente a 248 dias-multa, aumentada em três vezes, pelo crime de lavagem de dinheiro, além de determinar a perda do mandato de deputado federal.

Fachin argumentou que o plenário do STF, ao julgar uma questão de ordem no caso do mensalão, firmou o entendimento de que cabe ao relator da ação penal originária analisar monocraticamente a admissibilidade dos embargos infringentes opostos em face de decisões condenatórias.

Logo após a decisão, Maluf disse ao *Estadão/Broadcast* que não tinha tomado conhecimento. “Eu não sei de nada. Só posso dizer isso a você”, declarou o deputado, por telefone. Maluf estava em São Paulo e afirmou que não foi ao Congresso nesta semana “porque não tem nada em Brasília”. Meia hora depois, ao ser procurado novamente, disse: “Querido, estou sabendo de tudo, mas liga para o meu advogado”.

Por meio de nota, o advogado de Maluf, Antonio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, disse que foi uma decisão “monocrática e, com todas as vênias, teratológica”. “Esta decisão do ministro Fachin vem ao encontro deste momento punitivo e dos tempos estranhos pelos quais passamos. Confiamos

### ● 'Punitivo'

“Esta decisão do ministro Fachin vem ao encontro deste momento punitivo e dos tempos estranhos pelos quais passamos.”

Antonio Carlos de Almeida Castro

ADVOGADO DE PAULO MALUF

que a presidência do Tribunal devolverá o direito do deputado de ver seu recurso ser analisado pelo pleno do Supremo. Ainda não tivemos acesso à decisão pois o Supremo entrou em recesso. A notícia que temos é que poderemos tomar ciência da decisão somente no dia 8 de janeiro. Iremos recorrer à presidência do Supremo”, completou.

**Desvio.** Maluf foi condenado por desvio de dinheiro de obras públicas e remessas ilegais ao exterior, por meio da atuação de doleiros. O deputado foi condenado por ter participado de um esquema de cobrança de propinas durante sua gestão da Prefeitura de São Paulo (1993-1996), que teria contado com o seu envolvimento nos anos seguintes.

José Carlos Blat, da Promotoria de Defesa do Patrimônio de São Paulo, um dos vários promotores que investigam Maluf por suspeitas de corrupção há quase duas décadas, comemorou a decisão de Fachin.

“Me sinto surpreso com a decisão, embora já esperasse isso do ministro Fachin. É um duro golpe na corrupção no Brasil. Posso dizer que Papai Noel existe porque foi um grande não presente. Não para o Ministério Público mas para toda a sociedade brasileira pois se tratava de um exemplo extremamente negativo em que tudo era possível e

nada tinha uma efetiva punição”, afirmou Blat.

Sílvio Marques, também da Promotoria de Defesa do Patrimônio, disse que foi uma decisão histórica. É ele quem assina a ação principal que levou à prisão cautelar de Maluf por 40 dias, em 2005. “Essa é uma decisão histórica para o Ministério Público de São Paulo porque temos provas claras de que o ex-prefeito desviou US\$ 400 milhões, hoje seria aproximadamente US\$ 1 bilhão em valores atualizados. Então é uma pena absolutamente merecida para quem não se comportou com o contribuinte e aproveitou para enriquecer à custa do dinheiro público”, disse Marques.

**Condenados.** O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que precisará analisar o caso, principalmente na parte que trata da perda do mandato Na Casa, há pelo menos outros dois deputados que já foram condenados pelo STF e, até agora, não perderam os mandatos. Um deles é Celso Jacob (PMDB-RJ), preso desde junho após ser condenado a 7 anos e 2 meses de prisão por falsidade ideológica e dispensa de licitação. Ele foi autorizado a trabalhar durante o dia, mas perdeu o benefício em novembro, quando tentou entrar no presidio com biscoito e queijo escondidos na cueca.

O outro deputado condenado é Paulo Feijó (PR-RJ). Em maio, ele foi condenado pela Primeira Turma do STF a 12 anos, 6 meses e seis dias de prisão em regime inicial fechado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Os ministros também determinaram a perda de mandato. Feijó recorreu da decisão e segue exercendo o mandato. /

COLABORARAM DAIENE CARDOSO, IGOR GADELI HA E RICARDO GAI HARRO

CONTINUA

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

# 20 DEZ 2017

### CRONOLOGIA

## Crimes na década de 1990

● 2011

### Ação penal

A ação penal contra o deputado Paulo Maluf (PP-SP) e outros dez acusados é aberta em setembro. A Procuradoria-Geral da República acusa Maluf de receber propina e desviar recursos das obras da Avenida Água Espraiada (atual Avenida Roberto Marinho), construída por um consórcio de OAS e Mendes Júnior, durante a gestão do parlamentar na Prefeitura de São Paulo (1993-1996). Todos negam envolvimento no esquema.

● 2011

### Condenação

Por 5 votos a zero, os ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal condenaram Maluf, em 23 de maio, pelo crime de lavagem de dinheiro a uma pena de 7 anos, 9 meses e dez dias de prisão. Também decretam a perda de mandato do parlamentar, além de impor a ele multa de cerca de R\$ 1,3 milhão. O ministro Marco Aurélio Mello diverge do relator Edson Fachin, questionando a condenação.

● 2017

### Cumprimento

Ontem, o ministro do STF Edson Fachin informa ao juiz da Vara de Execução Penal do Distrito Federal que o mandado de prisão de Maluf foi encaminhado à Polícia Federal "para cumprimento". No ofício ao juiz de execução, Fachin se reporta à sua própria decisão em que delegou "o acompanhamento da execução das penas impostas ao réu".

## SÔNIA RACY

### Presença fácil

Derrotado seguidas vezes pela burocracia e pela muralha formada pelos ministros **Ricardo Lewandowski**, **Gilmar Mendes** e **Dias Toffoli** na Segunda Turma do STF, o relator **Edson Fachin** decidiu.

Não tendo conseguido condenar um único réu da Lava Jato, encerrou o ano judiciário, ontem, mandando prender **Paulo Maluf**, de... 86 anos.

### Mesma moeda

Pelo que se apurou no meio advocatício ontem, é voz corrente que **Gilmar Mendes** está acuado por causa do Instituto Brasileiro de Direito Público.

E que **Luís Roberto Barroso**, por sua vez, até hoje não tirou seu nome do seu antigo escritório de advocacia: o Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados.

20 DEZ 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

## Barroso manda deputado para a 1ª instância

É a primeira vez que um ministro do Supremo decide restringir o alcance do foro privilegiado

Rafael Moraes Moura  
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, enviou para a 1ª instância um inquérito instaurado contra o deputado federal Rogério Marinho (PSDB-RN). É a primeira vez que um ministro da Corte toma a decisão baseada no entendimento de restringir o alcance do foro privilegiado para os crimes cometidos durante o exercício do mandato de parlamentares e que digam respeito ao cargo.

O STF formou no mês passado maioria para reduzir o alcance do foro privilegiado, mas o por-pedido de vista do julgamento foi interrompido para análise) do ministro Dias Toffoli. Não há previsão de quando a discussão vai ser retomada pelo plenário da Corte.

No caso de Rogério Marinho, o inquérito em tramitação no STF investiga a suposta prática de crimes contra a administração pública ocorridos em 2005 e 2006, quando o tucano ocupava a presidência da Câmara de Vereadores da cidade de Natal, no Rio Grande do Norte. Com a decisão de Barroso, os autos do processo serão enviados à 8ª Vara Criminal da Comarca de Natal. Entre as irregularidades apuradas, estão a transferência irregular de servidores do quadro de funcionários da prefeitura de Natal para a Câmara de Vereadores e o pagamento de reajuste a servidores do Legislativo municipal.

### • 'Disfuncionalidade'

"O caso concreto aqui examinado bem retrata a disfuncionalidade do sistema: o processo já tramitou em quatro jurisdições: no Supremo Tribunal Federal, no Tribunal de Justiça do Estado, na primeira instância da justiça estadual e encontra-se de volta ao STF."

**Luís Roberto Barroso**

MINISTRO DO STF

Barroso observou que a restrição do foro privilegiado não acaba com a impunidade, mas resolve os problemas que ele acarreta ao STF. "Dentre eles, a politização indevida da Corte, a criação de tensões com o Congresso Nacional e o desprestígio junto à sociedade, por se tratar de uma competência que ele exerce mal", ressaltou o ministro, destacando ainda em sua decisão que o plenário do STF já formou "maioria expressiva".

Por meio de nota, o deputado Marinho disse que o envio de seu inquérito para a primeira instância não o prejudica e que provará a regularidade de seus atos e que defende que os fatos sejam esclarecidos "com celeridade e equilíbrio, culminando com o seu arquivamento", escreveu o parlamentar. /

COLABOROU DAIENE CARDOSO

### Linha sucessória pode ser analisada no STF

• O processo sobre réus na linha sucessória está pronto para ser analisado no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), dependendo apenas da presidente, ministra Cármen Lúcia, colocar para a votação. O ministro Gilmar Mendes havia pedido vista (mais tempo) no caso em fevereiro, mas ontem ele terminou de analisar o processo. À época, dos oito ministros já haviam votado, cinco avaliaram que os réus ficam impossibilitados não só de assumir a Presidência da República, mas também de ocupar cargos que possam eventualmente substituir o presidente. / A.P. e R.M.M.

20 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

VERA MAGALHÃES

### Simpatia, quase amor

A discussão do semipresidencialismo, que começou restrita a um pequeno grupo que incluía Gilmar Mendes (*foto*), Moreira Franco e Michel Temer, se ampliou e já conquista adeptos na cúpula do Congresso.

As conversas ainda são mantidas nos bastidores porque o governo receia que o assunto ganhe as ruas e os salões Verde e Azul e tire o foco da mobilização pela aprovação da reforma da Previdência.

Mas já circula em vários gabinetes importantes, com consulta franqueada a partidos situacionistas e de oposição, uma minuta da proposta de emenda constitucional que balizaria a mudança de sistema de governo, de autoria do presidente do TSE.

No Senado a acolhida à ideia é maior. Tem a simpatia do presidente da Casa, Eunício Oliveira



(PMDB-CE), e de líderes de vários partidos. Na Câmara, como sempre, a cacofonia é maior. O presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), tem se mostrado reticente em apoiar a discussão, e a aliados diz ter dúvida quanto à viabilidade de convencer a população da conveniência de uma mudança tão radical menos de um ano antes das eleições.

Os defensores da medida têm em mãos estudos jurídicos que mostram que, por se tratar de PEC, a eventual mudança poderia ser adotada de imediato.

21 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

ENTREVISTA

CARLOS ARI SUNDFELD

Carlos Ari Sundfeld, professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP)

# 'Supremo virou fator de criação de crises'

Professor de Direito diz que é 'muito perigoso' ministros da Corte criarem 'regras com muito frequência'

**Gilberto Amendola**

Na semana que antecedeu o recesso do Judiciário, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram mais de 20 casos que afetam direta ou indiretamente as investigações em curso no País e até o planejamento econômico do governo para 2018. Na maioria das ações, a decisão foi monocrática, como a suspensão das conduções coercitivas pelo ministro Gilmar Mendes. Para o professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) Carlos Ari Sundfeld, a Corte deixou de ser um lugar de estabilidade e "acabou se transformando em um fator de criação de crises". "O Supremo está no meio de um tiroteio, e está atirando." Abaixo, os principais trechos da entrevista ao Estado:

● **O que essas decisões monocráticas significam? Por que aconteceram no fim do ano?**  
A última semana é um espelho do que aconteceu durante o ano. O Supremo está no meio de um tiroteio, e está atirando. Agora, quem está atirando? São os ministros individualmente. O Supremo hoje é um tribunal em que os 11 ministros têm suas agendas individuais. Eles fazem grandes mudanças por meio de liminares, decisões que não são alcançadas por meio de consensos. O que aconteceu nesta semana foi um aguçamento das decisões individuais, que os ministros usam para impor e destacar suas agendas.

● **O protagonismo do Supremo na vida pública tem sido um problema?**

Essa dinâmica começou com a TV Justiça. A partir daí, a Justiça passou a interferir mais na vida pública. Os ministros começaram a aparecer mais. Em 2017, o Brasil acompanhou duas figuras do Supremo ganharem muito protagonismo. Os heróis do momento são: Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes. Eles estão preenchendo uma necessidade de um certo simbolismo. Eles se comportam como dois deuses se digladiando com teses diferentes, com visões de mundo diferentes.

● **Existe um excesso de política no Supremo?**

Essa é uma característica que o Tribunal foi adquirindo. O Supremo tem muitas competências. À medida que a vida e a política foram ficando mais complicada, o Supremo foi interferindo em tudo. O Tribunal foi alargando suas atribuições. Os ministros foram se descolando do direito e aumentando sua capacidade de criação. Eles criam. Hoje são ministro que inventam regras com muita frequência, de acordo com suas agendas. É muito perigoso isso.

● **A Corte não é mais um lugar de estabilidade política?**

O Supremo já foi um instrumento importante para acalmar e estabilizar o País. Ele ainda faz isso em algumas matérias, mas acabou se transformando em um fator de criação de crises. Hoje é um tribunal que está mais gerando fatores de crises do que as resolvendo. É algo delicado, perigoso e não sabemos como vai terminar.

● **Qual tem sido o papel do Supremo em relação à Operação Lava Jato?**

No balanço geral, o Supremo não tem enfraquecido a Operação Lava Jato. O Poder Executivo, sim. Esse é um fator claro de tentativa de desmoralizar as investigações.

22 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

LUÍS HENRIQUE MACHADO

# O uso da mídia por juízes e procuradores

**A**tualmente não pairam dúvidas de que a mídia desempenha papel fundamental na sorte dos processos judiciais, especialmente nos criminais. A par disso, muito se discute sobre a conduta de magistrados e de procuradores que externam suas opiniões fora dos processos, utilizando os veículos de difusão de informação como uma nova forma de “comunicação judicial”.

Tradicionalmente, juízes e membros do Ministério Público restringiam-se a manifestar suas posições tão somente no âmbito de suas atividades, uma vez que se considerava inapropriado participarem de discussões públicas, tendo em vista que com seus comentários se arriscariam a fragilizar a independência e a autoridade de suas decisões.

Essa era a regra, seja no Brasil, seja no exterior. O sempre ministro do Supremo Tribunal Federal Paulo Brossard dizia que quando o juiz fala fora dos autos, ele está tentando politizar ou moralizar o Direito, pois se lhe interessasse só o Direito os autos lhe bastariam. Interessante exemplo desse tipo de comportamento se verificou na Inglaterra no ano de 1955, quando lorde Kilmuir, chanceler da Inglaterra e de Gales, então chefe do Judiciário, foi convidado pela emissora BBC para participar de uma transmissão sobre os grandes juízes do passado. Como resposta, ele estabeleceu a premissa conhecida posteriormente como “a regra Kilmuir”, em que os membros do Judiciário não deveriam conceder entrevistas no rádio ou na televisão sem o prévio consentimento do lorde chanceler. Então, quando abordado

**Fundamental é que não se pretenda fazer valer, a qualquer preço, uma determinada ideologia**

por algum repórter, não importava quão interessante o assunto ou relevante para seu trabalho, os juízes simplesmente respondiam que não lhes era permitido contribuir para a matéria sem a anuência do lorde chanceler. Os jornalistas estavam bem conscientes de que o consentimento era improvável, na prática, o que punha um fim na discussão.

Fora do Brasil, no entanto, a partir da década de 1980 esse ponto de vista começou a mudar. A perda da confiança do público no sistema de Justiça e a demanda por maior transparência levaram à redefinição do papel do Judiciário. Na França e na Bélgica, por exemplo, os escândalos judiciais foram o ponto de partida para mudanças importantes na forma como os juízes e os promotores passaram a perceber a necessidade de se comunicar com a mídia e o público. Os membros do sistema judiciário tornaram-se mais conscientes da importância das estratégias de comunicação para melhorar a compreensão e aceitação de suas decisões e atividades. A crescente influência da Corte Europeia de Direitos Humanos contribuiu para o desenvolvimento da “doutrina da aparência” (*appearance doctrine*) e a visão de que “não só a justiça deve ser feita, também deve ser enxergada para ser feita” (*not only must Justice be done, it must also be seen to be done*).

Todavia o mau emprego da mídia por alguns magistrados e procuradores tem causado perplexidade. Não só por comentarem causas ainda pendentes de

juízo, mas, sobretudo, por utilizarem a imprensa como veículo de massificação ideológica, impondo as suas vontades, o que termina por capturar a simpatia do grande público, minando o raciocínio crítico em sociedade. Infelizmente, tal atitude tem sido recorrente no Brasil. Frases de efeito são a tônica dos discursos, como, por exemplo, “o foro privilegiado é sinônimo de impunidade”, ou “o fim da prisão de segunda instância gera estado de compadrio”. O reducionismo do debate tem levado a conclusões simplistas, lançando o País na sanha do populismo judicial, à revelia de uma discussão mais qualificada.

O fenômeno é mundial e naturalmente não existe somente no Brasil. O professor Hans Mathias Kepplinger, do Instituto de Jornalismo de Mainz, na Alemanha, retrata essa realidade em artigo intitulado *A influência indireta da mídia sobre juízes e promotores (Der indirekte Einfluss der Medien auf Richter und Staatsanwälte)*. Ele conclui que operadores do Direito utilizam a mídia para expressar os seus pontos de vista de forma intensa para a população, demonstrando a sua influência, de sorte que tal conduta conduz a um efeito recíproco, que se reflete na atmosfera do tribunal e até mesmo no momento de aplicação da pena.

Difícil, portanto, negar a importância da mídia no processo penal. Por outro lado, não se buscam nos tempos de hoje juízes ou promotores herméticos, trancados em seus gabinetes, sem desencadear um diálogo com a sociedade, principalmente em tempos de judicialização da política.

**CONTINUA**

22 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Ademais, é de considerar que a relação entre o público e a informação mudou sensivelmente com o advento da internet e das redes sociais. De fato, as mídias sociais oferecem a juízes e procuradores a oportunidade de interagirem com o público de uma nova forma que promova a transparência, a interatividade e a divulgação da informação. Um objetivo tão digno fez com que alguns países desenvolvessem e regulassem o uso de mídia social. A Dinamarca e a Noruega começaram a utilizar o Facebook e o Twitter.

Em suma, torna-se fundamental que o uso da mídia seja realizado sem a obsessão de fazer valer a qualquer preço determinada ideologia. É evidente que, até por força dos cargos que ocupam, juízes e procuradores têm destacado poder de persuasão em sociedade. Contudo é importante lembrar que a comunicação pela mídia não se deve prestar a constituir uma maneira de contornar o devido processo legal. Corretamente utilizada, contribuirá para divulgar informações úteis, sem violar os princípios processuais ou prejudicar o bom andamento da Justiça.

O que não se pode admitir, no Brasil, é que agentes do Estado façam uso da mídia para manipular o debate, desdenhar de decisões contrárias aos seus interesses (por vezes corporativos), abusando, assim, do direito à liberdade de expressão e, ao fim, da própria democracia.

●  
ADVOGADO CRIMINALISTA,  
É MESTRE E DOUTORANDO  
EM PROCESSO PENAL PELA  
UNIVERSIDADE HUMBOLDT  
DE BERLIM, NA ALEMANHA

23 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

### A credibilidade da Justiça

**N**uma decisão polêmica, a 5.<sup>a</sup> Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu que os magistrados trabalhistas podem dar aulas e palestras remuneradas em eventos patrocinados por bancos que são réus em milhares de processos em tramitação na Justiça do Trabalho. A 5.<sup>a</sup> Turma também não acolheu a arguição – levantada por um advogado de São Paulo – para que o ministro Caputo Bastos se declarasse suspeito para atuar nesse julgamento, já que havia recebido de uma instituição financeira R\$ 72 mil por 6 palestras, além de ter sido relator em 170 ações nas quais o banco era parte.

A discussão começou em 2013, depois que a imprensa divulgou a contratação de quatro ministros do TST para ministrar palestras aos advogados do Bradesco. Um deles era Caputo Bastos. Apesar de atuarem nos processos de interesse do banco, os quatro ministros sustentaram que não havia conflito de interesses, pois nas palestras “não trataram de casos específicos de interesse da contratante”, limitando-se a discutir temas abstratos e genéricos, como a “contemporaneidade do direito”. Por seu lado, o banco alegou que as palestras proporcionaram “meios de atualização profissional aos seus colaboradores”.

Na decisão da 5.<sup>a</sup> Turma do TST que favoreceu o banco e, por tabela, os quatro magistra-

dos, o relator, ministro Alencar Rodrigues, alegou que seus colegas não afrontaram os postulados da legalidade e da moralidade ao atuarem como docentes em cursos de formação e qualificação do corpo funcional de empresas. Os demais integrantes da 5.<sup>a</sup> Turma também afirmaram que não constava dos autos “qualquer elemento probatório que demonstre parcialidade na atuação dos magistrados”. E ainda lembraram que, no caso das decisões tomadas por Caputo Bastos nas ações em que o Bradesco foi parte, 75% teriam sido contrárias aos interesses da instituição.

Esses argumentos colidem com os pressupostos moralizadores de todas as medidas já adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para disciplinar eventuais pagamentos – a título de patrocínio a eventos esportivos, comemorativos ou acadêmicos – a juízes e entidades de juízes por empresas, instituições financeiras e confederações patronais. Além disso, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), editada em 1979, permite que juízes exerçam o magistério em universidades públicas ou privadas, mas não prevê a hipótese de palestras pagas proferidas fora de estabelecimentos de ensino.

Antevendo a primeira crítica, o relator Alencar Rodrigues afirmou que o CNJ é um órgão administrativo, motivo pelo qual suas diretrizes não poderiam prevalecer “no julgamen-

to das questões jurídicas suscitadas em ações judiciais, dada a absoluta autonomia, independência e supremacia da esfera judicial em relação à órbita administrativa”. Com relação à segunda crítica, o relator apelou para uma interpretação criativa da Loman. Depois de fazer digressões sobre “as modernas técnicas de formação e qualificação de corpo funcional de entidades públicas e privadas” e elogios à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça do Trabalho, que classificou como “modelo eloquente, do compromisso público com a eficiência e a melhor gestão dos serviços judiciários”, ele acabou alargando à vontade os conceitos de “estabelecimento de ensino” e de “magistério”.

Evidentemente, capacitar advogados de grandes bancos, que estão entre as instituições mais acionadas na Justiça do Trabalho, não é função de juízes trabalhistas. Quando eles se transformam em palestrantes pagos por uma das partes das ações que têm de julgar, os valores maiores do direito estão em risco e o Judiciário perde a imagem de isenção e imparcialidade. Acima de tudo, ele perde autoridade e credibilidade, passando a impressão de que o poder econômico cooptou os juízes, em detrimento dos milhões de cidadãos que recorrem aos tribunais para reclamar seus direitos, sem, contudo, ter as mesmas condições econômicas das partes adversas.

24 DEZ 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

Judiciário. Levantamento do 'Estado'

mostra que juízes e desembargadores ganham em média R\$ 5 mil em 'penduricalhos'

ante R\$ 2,3 mil pagos no STJ e STM, em Brasília

## TJs pagam duas vezes mais auxílios do que altas Cortes

Marianna Holanda  
Cecília do Lago



Magistrados estaduais recebem mais "penduricalhos" do que juízes auxiliares e ministros de tribunais superiores, em Brasília. De auxílio-moradia a "auxílio-livro", essas indenizações nos contracheques de juízes e desembargadores dos Tribunais de Justiça (TJs) chegam a ser mais do que o dobro pago a integrantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Superior Tribunal Militar (STM). Em média, a diferença no fim do mês é de R\$ 5 mil ante R\$ 2,3 mil.

Levantamento feito pelo *Estadão Dados*, com base nas informações divulgadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), comparou os ganhos extras nos vencimentos de servidores de tribunais superiores com os estaduais. Enquanto no segundo caso os auxílios representavam um ganho médio de até 18% em relação ao salário básico, para os ministros e juízes dos superiores, o valor fica por volta de 8%

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) não informou os dados de forma precisa (*mais informações nesta página*). O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Supremo Tribunal Federal (STF) foram desconsiderados do cálculo. O TSE é composto por integrantes com mandatos (não vitalícios) e há ministros

que nem sequer recebem vencimentos. O STF, apesar da presidente Cármen Lúcia chefiar o CNJ, não repassa dados porque, segundo sua assessoria, "não integra o rol de tribunais submetidos ao controle administrativo e financeiro" do órgão.

O País tem 16 mil juízes e desembargadores e os dois tribunais analisados somam 141 magistrados. O presidente da Associação de Magistrados do Brasil (AMB), Jayme de Oliveira, defende a legalidade dos auxílios e diz que a causa da desigualdade entre as instâncias é uma marca da Federação. "Cada Estado tem suas peculiaridades e particularidades, tem de se respeitar isso dentro do regime federativo. Essas verbas são legítimas e devem permanecer", disse.

Oliveira argumenta que ministros recebem outras vantagens. "Nos tribunais superiores, eles têm direito a moradia direta, apartamento funcional e demais ajudas de custo." Tribunais superiores garantem carro e motorista aos ministros.

No entanto, para o ministro aposentado do STF Eros Grau, o motivo das discrepâncias nos vencimentos é o desrespeito à Constituição. "O que existe é o que está escrito na Constituição: ou se cumpre ou é a desordem", afirmou. "Eu sou ministro aposentado e recebo uma quinta parte do que hoje ganha um juiz por aí. Isso é uma barbárie." Eros deixou o Supremo em 2010 e hoje atua como advogado. Segundo o site do STF, seu vencimento líquido é de R\$ 22,5 mil.

**Ação.** Na semana passada, o ministro do STF Luiz Fux liberou para o plenário o julgamento de uma ação sobre auxílio-moradia a juízes federais que estava parada em seu gabinete desde 2014. A iniciativa de Fux ocorreu um dia após o *Estado* publicar o impacto anual dos "penduricalhos" pelo País, cerca de R\$ 890 milhões.

A consequência desses auxílios é direta no contracheque dos magistrados. Tanto nos TJs como STJ e STM, há juízes com rendimentos superiores ao teto constitucional – fixado hoje no salário básico dos ministros do Supremo, de R\$ 33.763,00. Isso porque estão incluídos direitos eventuais e indenizações diversas. Apesar de nas Cortes de recursos não constarem casos mais extremos, a proporção de ministros que recebem acima do teto é de mais da metade – 95 do total de 141 – contra um terço dos magistrados estaduais.

TJs e tribunais superiores, em Brasília, defendem a legalidade dos auxílios e das demais indenizações por estarem de acordo com a Lei Orgânica da Magistratura e resoluções do CNJ.

**CONTINUA**

## DIFERENÇA

● No geral, magistrados estaduais recebem mais auxílios

MÉDIA EM REAIS	SALÁRIO BRUTO	AUXÍLIOS RECEBIDOS	GASTOS TOTAIS COM AUXÍLIO	NÚMERO DE JUÍZES
<b>Tribunais de Justiça</b>	27.677	4.974	R\$ 890 milhões	16.000
		18% DO TOTAL		

### O QUE FAZEM?

Os TJs, que correspondem à justiça estadual, são responsáveis por julgar casos da justiça comum

MÉDIA EM REAIS	SALÁRIO BRUTO	AUXÍLIOS RECEBIDOS	GASTOS TOTAIS COM AUXÍLIO	NÚMERO DE JUÍZES
<b>Tribunais Superiores</b>	27.841	2.318	R\$ 4 milhões	141
		8,33% DO TOTAL		

### O QUE FAZEM?

Os tribunais Superiores revisam as decisões de segunda instâncias. São eles: STF, TST, TSE, STJ e STM. No cálculo do Estadão Dados, só foram considerados os dois últimos

FONTE: CNJ

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

\* **ANÁLISE:** Luiz Guilherme Arcaro Conci

## A generosidade em causa própria

Os dados publicados sobre a remuneração nos tribunais brasileiros são impressionantes, especialmente em tempos de austeridade, com reformas (da Previdência e trabalhista) a afetar milhões de brasileiros. Tais dados, alguns ainda inconsistentes, foram obtidos pelo CNJ, órgão ligado ao Judiciário e criado em 2004 para controlar administrativa e financeiramente todos os tribunais.

Os números mostram que é excessiva a quantidade de juizes que ganha acima dos subsídios dos ministros do STF, teto fixado pela Constituição em 2003, ou seja, há 14 anos. Naquela época, acreditou-se que o novo regime de subsídios – que substituiu o de vencimentos – acabaria com os “penduricalhos” de algumas carreiras, proibindo abonos, verba de representação, adicionais. Esclareça-se que não se proíbe o pagamento de férias, 13.º salário ou indenizações fundamentadas, mas, sim, de auxílios alimentação, escolar, para mudanças, duvidosas indenizações retroativas, algo que totaliza R\$ 890 milhões por ano.

Quando se trata de fixar remuneração, há generosidade demais na interpretação do direito pelos tribunais – é verdade que mais acentuada nos Estados – o que afeta, claramente, sua legitimidade aos olhos de

servidores e cidadãos “comuns”, restando acreditar que a função de controlar esses gastos excessivos será cumprida pelo CNJ e STF que podia, este último, também, em prol do princípio da transparência, divulgar seus próprios dados.

● PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DA PUC-SP

## Dados enviados pelo TST ao CNJ não têm precisão

● As planilhas entregues pelo TST ao CNJ na semana passada não têm precisão. Os subsídios, descontos e direitos eventuais estão preenchidos, mas na área dos auxílios, padronizada como “indenizações”, consta que nenhum dos 37 ministros recebeu qualquer tipo de benefício.

O CNJ informou que publicou as planilhas como foram recebidas. A assessoria de imprensa do TST alega que, quando as planilhas chegaram, os contracheques eram referentes ao 13º salário e que auxílios e vencimentos de dezembro ainda serão encaminhados ao CNJ. Nenhum outro tribunal, estadual ou superior, enviou dados separados. / M.H. e C.L.

25 DEZ 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

## Entidades de juízes se mobilizam por auxílio-moradia

Ajufe e AMB criticam o que chamam de 'campanha orquestrada' contra direitos da Magistratura e convocam para ato em Brasília

Luiz Vassallo  
Fausto Macedo

Com a alegação de que enfrentam uma "campanha orquestrada" contra seus direitos, as principais entidades representativas da Magistratura prometem lutar para evitar a perda de benefícios e programaram um protesto em Brasília após o recesso do Judiciário. A mobilização ocorre em meio a questionamentos no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a concessão de auxílio-moradia aos juízes.

A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e a Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) convocaram seus associados para um ato no dia 1º de fevereiro "pela valorização da magistratura e contra a reforma da Previdência". A Ajufe vai ajudar a custear a viagem de 100 juízes. Em mensagens internas, os presidentes de entidades dizem que "não aceitarão" a perda dos benefícios.

O ministro Luiz Fux, do Supremo, liberou no dia 19 para votação no plenário as decisões liminares que proferiu em 2014 estendendo o auxílio-moradia a todos os juízes do País. Cabe-rá aos ministros da Corte referendarem ou não a decisão.

Em mensagem aos associados, o presidente da Ajufe, Roberto Veloso, afirma que "era sabida a campanha orquestrada contra os direitos dos magistrados federais, inclusive quanto ao auxílio-moradia, sendo realizada grande pressão ao ministro Luiz Fux para que tal processo fosse pauta-

do, inclusive campanhas na imprensa contra ele e a Magistratura". "Ainda que não haja data fixada para o julgamento do processo, não aceitaremos a perda de qualquer direito sem a luta necessária, que hoje se reforça."

Segundo Veloso, o ato do dia 1º de fevereiro de 2018 – que vai marcar a abertura do ano do Judiciário – tornou-se "mais importante". "Para tanto, além de manter o diálogo permanente com todos os ministros do STF sobre esses assuntos absolutamente relevantes (auxílio-moradia e valorização por tempo de serviço), a Ajufe abrirá vagas para que 100 (cem) associados venham a Brasília para o referido ato, sem prejuízo de que outros tantos venham de acordo com as possibilidades das associações regionais e dos associados, especialmente aqueles mais próximos de Brasília."

Ao **Estado**, Veloso disse que a "associação ajuda no custeio das despesas" (*mais informações nesta página*). "A associação tem dois mil sócios. Quem vem está de férias, tem direito à compensação de dias trabalhados em plantão. Por isso, não abrimos vagas para todos, apenas para 5% dos associados. Os que estão de folga no dia."

O presidente da AMB, Jayme de Oliveira, disse aos seus associados que a entidade "trabalhará no limite de suas forças para manutenção de todas as verbas hoje pagas aos magistrados, porquanto legítimas e amparadas pela legislação e não se curvará aos detratores, especialmente à

difamatória campanha lançada por alguns setores da imprensa".

Somente nos Tribunais de Justiça nos Estados, o impacto anual dos 'penduricalhos' – considerando-se apenas os fixos, como auxílio-moradia e outros – chega a cerca de R\$ 890 milhões por ano, conforme revelou o **Estado**. Os magistrados estaduais recebem, em média, cerca de R\$ 5 mil, mais do que o dobro do recebido pelos ministros dos tribunais superiores. Segundo cálculo da ONG Contas Abertas, o valor médio do auxílio-moradia é de R\$ 4,3 mil. Mesmo quem mora na comarca aonde trabalha tem direito ao benefício.

**PEC 63.** Entre as reivindicações está também a aprovação de uma proposta de emenda constitucional que cria um adicional por tempo de serviço para juízes e membros do Ministério Público Federal, a PEC 63, de 2013. A proposta prevê reajustes, a cada cinco anos, de 5% sobre os subsídios.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### ENTREVISTA

**Roberto Veloso**, presidente da Associação dos Juizes Federais

25 DEZ 2017

## 'É retaliação ao combate à corrupção'

O presidente da Ajufe, Roberto Veloso, afirma que "não há uma ação dessas que estão os poderosos presos que tramitem na Justiça dos Estados".

● **A entidade promete lutar pela permanência do auxílio-moradia. Por que?**

Tenho 22 anos de Magistratura. Quando eu entrei, fui para a cidade de Imperatriz, no Maranhão. Depois, fui para Teresina, São Luís, depois Brasília, depois voltei para São Luís. Eu tive todos esses deslocamentos. Em nenhuma ocasião eu recebi auxílio-moradia. Levava meu diretor de secretaria, ele recebia e eu não. Quando estive em Brasília, eu levei meu diretor de secretaria e ele morava melhor do que eu, porque ele recebia e eu não. Essa foi a motivação de termos entrado judicialmente.

● **As verbas indenizatórias são privilégios?**

A única verba que recebemos é o auxílio-moradia para a Justiça Federal. Não recebemos outras verbas. Eu encaminhei a mensagem principalmente porque nós, juizes federais, estamos sofrendo uma retaliação por causa do enfrentamento da corrupção.

● **Há alguma preocupação com o fato de que magistrados recebem o auxílio-moradia mesmo morando em suas comarcas?**

Atualmente a lei orgânica da magistratura assegura o pagamento de auxílio-moradia da forma como ele está sendo garantido na liminar. Não há uma ilegalidade no pagamento.

● **Eu me referia a uma preocupação de caráter moral...**

Não estamos com essa preocupação. Não estamos com essa pauta. Estamos pensando um pouco mais à frente. Precisamos resolver essa questão remuneratória. / L.V.

25 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

### A farra dos penduricalhos

**A** banalização dos benefícios pecuniários pagos à magistratura tornou impossível saber ao certo qual é o custo efetivo do Poder Judiciário com a folha de pagamento de seus juízes, desembargadores e ministros. Ao todo, são 91 tribunais e em quase todos seus integrantes ganham verba de representação, bonificações e gratificações sob a forma de auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-livro, auxílio-paletó e vários outros penduricalhos pagos com dinheiro dos contribuintes. Como cada tribunal tem sua lista de penduricalhos, a área técnica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estima que existam em todo o País 40 tipos distintos de gratificações, representações e adicionais aos salários dos juízes.

Com base em informações atualizadas enviadas ao CNJ sobre os vencimentos de cada um de seus magistrados, o *Estado Dados* constatou que, no período entre janeiro e novembro de 2017, esses penduricalhos custaram R\$ 890 milhões aos cofres públicos. Descobriu, igualmente, que os penduricalhos pagos aos 14 mil magistrados dos Tribunais de Justiça representam, em média, 30% de seu salário básico. Descobriu, ainda, que três em cada quatro juízes estaduais recebem auxílio-moradia, independentemente da cidade onde trabalham e do fato de possuí-

rem ou não residência própria.

Além disso, como os penduricalhos são pagos a título de verba indenizatória, e não como vencimentos, os valores não são levados em conta no cálculo do teto salarial estabelecido pela Constituição para a administração pública, que hoje é de R\$ 33,7 mil. Pela pesquisa do *Estado Dados*, um terço dos juízes estaduais tem vencimentos líquidos superiores ao teto. A remuneração nacional média desse grupo é de R\$ 42,5 mil. Em Rondônia, a média é de R\$ 68,8 mil. No topo da lista, um magistrado desse Estado recebeu recentemente R\$ 227 mil no contracheque. E, em julho, um juiz de primeira instância do Estado de Mato Grosso recebeu quase duas vezes e meia esse valor.

Ao defender os penduricalhos da magistratura, que sempre esteve entre as categorias mais bem pagas do funcionalismo público, os presidentes dos tribunais alegam que, se não receberem salários equivalentes aos diretores jurídicos das grandes empresas, os juízes não seriam eficientes na defesa da cidadania e na decisão das questões de alto relevo público. Independentemente da falta de uma relação lógica entre uma coisa e outra, pois a eficiência de um magistrado depende de sua competência, de seu esforço e de sua responsabilidade, os dirigentes da Justiça também não negam que a multiplicação dos penduricalhos foi a resposta que o Judiciário deu ao Executivo, quan-

do os responsáveis pelas finanças públicas alegaram não dispor de recursos para aumentar ainda mais os já polpidos salários dos magistrados. Há três anos, o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) chegou ao disparate de invocar a necessidade de um padrão mínimo de elegância dos juízes para justificar a concessão dos penduricalhos.

O principal argumento da magistratura é que esses benefícios são previstos por lei, motivo pelo qual seu pagamento não seria irregular. O problema, porém, não está na legalidade dos benefícios, mas na sua falta de legitimidade, afirma o ex-presidente do STF Carlos Ayres Britto, profundo conhecedor das artimanhas dos magistrados para burlar as limitações impostas pela Constituição que juraram cumprir. “À medida que há claraboias nesse teto, perde-se a noção dos custos do Judiciário”, afirma o ex-ministro.

A farra dos penduricalhos no Judiciário chegou a tal ponto que até juízes aposentados entraram com ações reivindicando, em nome do princípio da isonomia, os mesmos “direitos” dos magistrados da ativa. Isso mostra o grau de descolamento da realidade por parte de uma corporação incapaz de perceber a crise econômica em que o País se encontra e de compreender que, embora os Poderes sejam independentes, o cofre é um só e a responsabilidade sobre o que nele sai e entra é do Executivo.

25 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

COLONIA DO ESTADÃO

## Supremo decidirá idade para ensino fundamental

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, liberou no último dia 21 para julgamento uma ação que pode pôr fim à polêmica sobre a idade mínima para o ingresso de crianças no ensino fundamental. O governo de Mato Grosso do Sul acionou o STF com o objetivo de determinar que as crianças tenham 6 anos completos para serem admitidas no primeiro ano do ensino. Tribunais de Justiça de todo o País têm permitido a matrícula de crianças que ainda não chegaram a essa idade. Caberá ao STF dar a palavra final sobre o tema.2

26 DEZ 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

## Judiciário.

Enquanto a 1ª Turma concede habeas corpus em 16% dos casos julgados, o índice a favor do réu chega a 40% na 2ª Turma; especialistas veem insegurança jurídica

# Soltura de presos acentua divisão dentro do Supremo

Elisa Clavery  
Marianna Holanda  
Bibiana Borba

As duas Turmas do Supremo Tribunal Federal (STF) têm entendimentos divergentes sobre a concessão de habeas corpus. Enquanto a Primeira Turma é favorável, a 16% dos pedidos, a Segunda decide pró-réu em 40% dos casos, mostra levantamento feito pelo Estado com base em dados obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação.

A discrepância nos julgamentos finais de habeas corpus – pedidos de liberdade após a prisão ou preventivo para impedir a detenção – revela uma “roleta-russa”, segundo especialistas ouvidos pela reportagem. A consequência, dizem, é insegurança jurídica e perda de legitimidade da Corte, uma vez que a decisão depende mais da turma ou do relator do que da própria lei. Advogados de políticos, parte de investigados na Operação Lava Jato, afirmam que há uma “clara divisão” no Supremo.

Os dados analisados são referentes a julgamentos entre junho de 2015 – mês em que o ministro Edson Fachin, penúltimo a entrar, passou a integrar a Corte – e outubro deste ano. Na semana passada, antes do recesso do Judiciário, os ministros expediram uma série de decisões divergentes, como a soltura de investigados na Lava Jato e a ordem de cumprimento imediato da pena do deputado federal Paulo Maluf (PP-SP).

Reservadamente, um ex-ministro do STF disse à reportagem que é uma tradição a Segunda Turma conceder mais habeas corpus do que a Primeira. Para ele, uma das explicações seria que os ministros mais antigos e, segundo ele, “mais experientes”, estão no segundo colegiado, com exceção de Marco Aurélio Mello. Ele nega que a pressão da opinião pública influencie as decisões, mas diz que há um impulso dos magistrados em “dar satisfação ao público”.

Após o julgamento do mensalaço, houve mudança no regime das Turmas com o objetivo de “desafogar” o plenário. Os colegiados ganharam maior protagonismo e passaram a julgar ações penais de parlamentares, desde 2014. Processos relacionados ao presidente da República e a seu vice, a presidentes da Câmara e do Senado, a ministros da Corte e ao procurador-geral são competência do plenário.

Para o professor de Direito da USP e PUC-SP André Ramos Tavares, “as turmas operam de maneira independente, como se fossem dois tribunais”, uma vez que “o modelo permite essa discrepância”. “A mudança brusca, repentina e constante da jurisprudência é motivo de descrédito. A Justiça não tem de ficar amarrada, nem ser sempre unanimidade, mas o excesso de divergência é mal visto no próprio âmbito jurídico, deslegitima a Corte.”

Até ministros do STF reconhecem a disparidade. Gilmar Mendes, da Segunda Turma,

em julgamento em setembro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do qual também é presidente, chamou a Primeira Turma de “câmara de gás”. De volta, ouviu do ministro Herman Benjamin que o segundo colegiado seria, então, o “Jardim do Éden”.

“Não é que se tem uma câmara de gás e um Éden. São dez possibilidades diferentes, de diferentes níveis de câmara de gás e Éden. As Turmas decidem em um contexto de ‘roleta-russa’”, afirma Ivar Hartmann, professor da FGV-RJ e coordenador do Supremo em Números. “Isso traz insegurança jurídica e é um problema de legitimidade.”

**Políticos.** Embora os dados não detalhem quais processos envolvem políticos ou a Lava Jato, advogados desses casos reclamam da divisão entre as turmas. “Eles (*ministros da Primeira Turma*) estão desrespeitando a legislação, tratando como definitiva uma prisão provisória. Estão entrando em mérito de acusação, o que não deveria caber às autoridades que julgam prisão preventiva e muito menos à Suprema Corte”, afirma Délio Linse Silva Júnior, advogado do deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Roberto Podval, advogado do ex-ministro José Dirceu, diz até prever o posicionamento dos ministros. “A gente conhece como votam e chega a saber o que pensam, porque o voto é retrato do pensamento de cada um. Aí, tenta trabalhar a defesa dentro da filosofia de cada qual.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

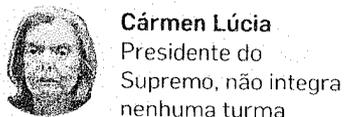
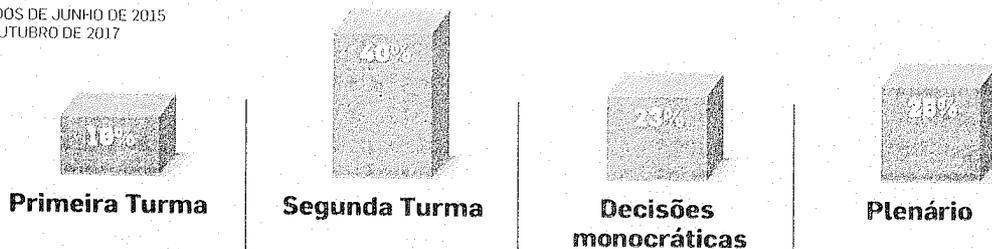
# 26 DEZ 2017

"Procu-  
rada, a assessoria do STF não  
comentou as divergências en-  
tre Turmas. / COLABORARAM  
DANIEL BRAMATTI e MARIANA AGATI,  
ESPECIAL PARA O ESTADO

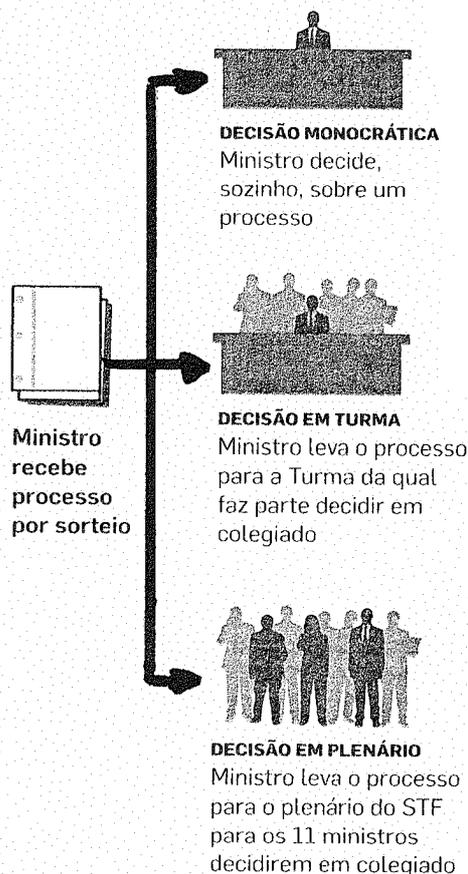
### TRIBUNAL DIVIDIDO

● Porcentual de concessão de HCs em relação ao total de pedidos com decisão final

DADOS DE JUNHO DE 2015  
A OUTUBRO DE 2017



### Caminho do habeas corpus



\* DESDE FEVEREIRO DE 2017 NA VAGA DE TEORI ZAVASCKI, ANTES FAZIA PARTE DA 1ª TURMA

\*\* DESDE SETEMBRO DE 2016, ANTES ESTAVA NA PRESIDÊNCIA NO STF

\*\*\* DESDE MARÇO DE 2017, QUANDO ENTROU NO STF

\*\*\*\* EM CASO DE RECURSO, UMA DECISÃO MONOCRÁTICA PODE SER LEVADA PARA A TURMA OU PARA O PLENÁRIO. ASSIM COMO UMA DECISÃO DE TURMA PODE SER LEVADA PARA O PLENÁRIO

FONTE: ESTADÃO DADOS

INFOGRAFICO/ESTADÃO

CONTINUA

# O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ANÁLISE: *Thiago Bottino*

26 DEZ 2017

## Decisão não pode ser loteria

Cada julgador, uma sentença. Casos semelhantes podem receber interpretações diferentes no momento de aplicar a lei. Por um lado, isso pode parecer um absurdo. Afinal, o direito é um só e igual para todos.

O direito, porém, precisa ser interpretado, conjugado com as situações particulares de cada caso. Aplicar a lei ao caso concreto, considerando suas circunstâncias, é fazer justiça.

Ao contrário dos juízes, o papel dos tribunais (especialmente do Supremo Tribunal Federal) é construir consensos que perdurem. É olhar aquelas diferentes interpretações, dadas por centenas de juízes em diferentes pontos do Brasil, e escolher, dentre tantas possibilidades, a melhor. É sinalizar para os demais juízes que uma determinada forma de interpretar a lei deve prevalecer sobre todas as outras. É assegurar, enfim, que os casos semelhantes, com as mesmas circunstâncias, serão decididos da mesma forma dali por diante.

Porém, se, no Supremo, turmas decidem de formas diferentes, a injustiça é maior. Mostra que a Corte não está cumprindo seu papel de garantir a igualdade. A decisão de um caso não pode ser uma loteria. Ela deve ser previsível e estável.

## Primeira Turma deixa de julgar 489 pedidos de HCs

● Outro dado levantado pelo Estado mostra que a Primeira Turma avaliou que 489 pedidos de liberdade não tinham mais razão de serem analisados pela Corte – processos chamados de “prejudicados” –, enquanto a Segunda Turma teve a mesma decisão apenas três vezes, de junho de 2015 até outubro deste ano. O pedido pode ser prejudicado, por exemplo, se o réu tiver a prisão preventiva convertida em definitiva em outra instância ou ser libertado. O levantamento revela ainda que 89% das decisões finais sobre habeas corpus foram monocráticas. Das 16.403 ações julgadas, mais de 14 mil foram por decisão de um ministro.



PROFESSOR DE DIREITO DA FGV-RJ

26 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

# Paralisação de policiais no RN é ilegal, diz Justiça

Desembargadora determinou retomada de atividades dos agentes, que protestam contra o atraso de salários; Grande Natal tem alta de crimes

**Luiz Vassallo**

**Ricardo Araújo**

ESPECIAL PARA O ESTADO / NATAL

**A Justiça considerou ilegal a paralisação de policiais militares e civis no Rio Grande do Norte e determinou a retomada das atividades. Desde o dia 19, agentes de segurança reduziram a operação ao mínimo possível em protesto contra o atraso de salários. Por isso, o comércio tem fechado as portas e os crimes aumentaram na Grande Natal.**

A decisão foi tomada pela desembargadora Judite Nunes, do Tribunal de Justiça potiguar. As associações que representam praças, cabos, oficiais, bombeiros e policiais civis, porém, ainda não foram comunicadas oficialmente e o trabalho não foi retomado. A sentença impõe multa de até R\$ 30 mil em caso de descumprimento.

Em nota, o Sindicato dos Policiais Civis manteve o posicionamento de que não há greve, mas um movimento para cobrar “a garantia do direito básico do trabalhador, que é o salário em dia”. A Associação de Subtenentes, Sargentos Policiais e Bombeiros diz trabalhar de acordo com as condições “estruturais e financeiras” oferecidas pelo Estado. Com a paralisação, só 20% dos PMs estão nas ruas.

O Supremo Tribunal Federal decidiu, em abril, que servidores públicos que atuem diretamente na atividade-fim da segurança pública não têm direito a greve. Um dos mais recentes movimentos do tipo foi em fevereiro, no Espírito Santo, onde policiais fizeram um motim.

No fim da semana passada, o governo federal enviou 70 agentes da Força Nacional para ajudar o Rio Grande do Norte. Mas

a União não vai repassar os R\$ 600 milhões esperados pelo Estado para pagar o salário de novembro e o 13.º dos servidores.

Desde o dia 18, a média diária de roubo de veículos tem sido de 21 ocorrências – ante 13 por dia em agosto, último mês com dados disponíveis. Durante a semana, também houve 21 lojas arrombadas e três agências bancárias explodidas, segundo a Secretaria de Segurança Pública.

Na maioria dos casos, os bandidos usam um carro roubado para derrubar a porta de vidro ou de metal do estabelecimento. Os principais alvos são lojas de roupas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e perfumes.

“Mais uma vez, minha loja foi arrombada. Levaram tudo, todas as mercadorias expostas e as que estavam no estoque”, conta o dono de uma loja de roupa masculina em Igapó, na zona norte da capital, que preferiu não se identificar. “Os vizinhos ouviram tudo, mas tiveram medo de sair de casa. E cadê a polícia? Quem a gente chama numa hora dessas? O prejuízo é enorme”, acrescentou ele.

Com boatos de arrastão, o comércio fechou mais cedo durante a semana, mesmo no auge das compras de Natal. A Câmara de Dirigentes Lojistas vai pedir ao Estado ressarcimento de impostos pagos por produtos roubados. Pela cidade, há fachadas destruídas e até barricadas de caçambas em frente a lojas para evitar ações criminosas.

**Celebrações.** A falta de policiamento mudou até o horário da Missa do Galo na Catedral Metropolitana de Natal, antecipada de meia-noite para às 20 horas anteontem. “Por causa da insegurança, percebemos que os fiéis buscam missas mais cedo.

Por isso, antecipamos a última missa”, explica o pároco da catedral, padre Valdir Cândido.

Em casa, a festa de Natal foi encurtada. “Reuni a família mais cedo e evitamos ficar na calçada conversando, como de costume. Não temos mais direito de ir e vir. É assustador”, diz a aposentada Adaltiva Moraes.

26 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

### Após perícia, juiz pode rever prisão de deputado

*Luiz Vassallo*

O juiz da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal Bruno Macacari pode decidir hoje se o deputado Paulo Maluf (PP-SP) vai permanecer no Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, ou se ficará em prisão domiciliar. Na sexta-feira, o magistrado negou liminarmente pedido da defesa para que o ex-prefeito de São Paulo (1993-1996) fosse transferido para regime domiciliar, mas impôs para hoje o prazo de entrega de laudos sobre seu estado de saúde.

“Ressalto a possibilidade de revisão da decisão, mormente após a juntada do laudo de perícia médica a ser elaborado pelo Instituto Médico-Legal (IML), e, principalmente, das informações a serem prestadas pela equipe médica com atuação no CDP (*Centro de Detenção Provisória da Papuda*)”, disse Macacari.

A defesa de Maluf pediu à Justiça para que o deputado cumprisse pena em regime domiciliar sob alegação de idade avançada do ex-prefeito – 86 anos – e problemas de saúde. Maluf está condenado a cumprir pena de 7 anos, 9 meses e 10 dias por crime de lavagem de dinheiro.

O deputado foi preso na quarta-feira passada, em São Paulo, após determinação do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal. Na sexta-feira, foi transferido para a Papuda.

## COLUNA DO ESTADÃO

### TSE definirá se cota de mulher inclui transexual

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vai discutir no início de 2018 o registro de candidaturas de transexuais. A pedido da senadora Fátima Bezerra (PT-RN), a Corte Eleitoral deve definir, por exemplo, se um homem transexual que disputar a próxima campanha pode ser incluído pelos partidos na cota feminina. A Lei das Eleições prevê que cada legenda ou coligação deverá preencher no mínimo 30% para candidaturas de cada sexo, mas a senadora alega que o termo “sexo” é questionável nesse caso, pois não alcança a identidade de gênero.

27 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

# O fim do 'sequestro relâmpago'

O ministro Gilmar Mendes encerrou com chave de ouro o ano judiciário de 2017 ao conferir forte matiz à cor meridiana das garantias constitucionais, que em invernos obscurantistas tende a ficar esmaecida pela bruma opaca da arbitrariedade. Em decisão liminar, S. Exa. pôs cobro a um dos muitos despautérios legislativos forjados pela santíssima trindade da investigação arbitrária e espúria – polícia, promotores e juízes justiceiros que ignoram o ordenamento jurídico para atingir propósitos persecutórios e violam a Constituição e as leis.

Com seu insuperável conhecimento das palavras, Rui Barbosa, em artigo n<sup>o</sup> A *Imprensa* de 20/3/1900, chamou o expediente de “arbitrio de impor à força e debaixo de vara o comparecimento dos citados”. Debaixo de vara é a expressão conceitual perfeita, porém, em razão da afeição à parolagem eufemística, passou-se a denominá-la “condução coercitiva.” Adaptando-a a outra extravagância destes maus tempos, melhor dizer “sequestro relâmpago oficial”. O Estado, por agentes imbuídos da clássica e presunçosa pequenez da autoridade exacerbada, estava sequestrando cidadãos para interrogá-los em investigações esotéricas, secretas. Em verdadeiro arrastão penal, brigadas de policiais trajados a caráter lançavam o laço da coerção sobre os “alvos” humanos – em ação não contemplada na lei, já que não é essa a acepção que o Código de Processo tem de pessoa sobre quem recai conjectura de possível autoria de crime. Dizemos brigadas porque, no caso da invasão da Universidade Federal de Minas Gerais, nada menos que 84 policiais, fortemente armados, foram mobilizados para conduzir

**Estão em jogo os elevados interesses de uma sociedade dita democrática e civilizada**

seis “perigosos” professores – indicação de que falta de polícia não é um problema do Brasil.

Achamada “condução coercitiva” está assim disciplinada no artigo 260 do Código de Processo Penal: “Se o acusado não atender à intimação para o interrogatório, reconhecimento ou qualquer outro ato que, sem ele, não possa ser realizado, a autoridade poderá mandar conduzi-lo à sua presença”.

A condicionante não poderia ser mais restritiva: “se o acusado não atender à intimação”. Começa que investigado nem sempre é acusado. Foi-se, ou deveria ter ido, o tempo em que a polícia simplesmente garroteava um “suspeito” e o arrastava *manu militari* para seus calabouços. A lei exige a formalização da convocação, segundo o figurino secular do Direito que vem a ser esse tesouro incômodo, esse entrave ao açoitamento dos justiceiros, esse estorvo aos juízes de minuto, que é o que denominamos devido processo legal.

Se alguma lei era seguida nesses procedimentos, era a lei do menor esforço, pois parece mais cômodo e pragmático constranger alguém que ainda não é acusado de nada, mas apenas vítima ignorante das razões do efêmero sequestro. Embora com diferença essencial, tal “engenhosa construção”, na expressão do ministro, é, dizemos nós, da mesma linhagem bastarda da tortura, física ou psicológica – violência nefanda a que a barbárie recorre há séculos para obter informações que a investigação lícita, científica e decente não consegue em curto prazo pelos meios civiliza-

dos. Acontece que o processo penal não admite atalhos. Seus caminhos retilíneos podem ser exasperantemente demorados. Mas é por isso que o Direito define rotas e publica cartas de navegação para seus operadores atravessarem a procela do embate dialético travado na busca da verdade – as leis. No Direito Penal, não basta haver um catálogo tipológico de crimes. À sua persecução corresponde um manual de procedimentos que prescreve e modela os ritos a serem observados, sob pena de nulidade, e a essa liturgia de observância religiosa se dá o nome de civilização. Consolidou-se sob o influxo do Iluminismo, rompendo grilhões que os novos Torquemadas desejam reinstaurar, na convocação de unguídos para a guerra santa contra hereges.

Causa espécie que juízes se disponham a desrespeitar com a rudeza de açougueiro a lei que deveriam aplicar com minúcia de cirurgião. Segundo a decisão do ministro Gilmar Mendes, apenas no âmbito da mal chamada Operação Lava Jato foram expedidos 222 mandados de “condução coercitiva”. Todas essas conduções ignoraram, de forma ilegal e até aqui impunível, o artigo 260 do Código de Processo Penal. Se policiais, promotores e juízes não cumprem a lei, em nome do que perseguem os criminosos que a desrespeitam?

**CONTINUA**

27 DEZ 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

A medida cautelar concedida pelo ministro foi mais abrangente que o esperado. Não se limitou a vergastar o desrespeito ao Código do Processo Penal, mas entendeu que a “condução coercitiva”, datada de 1941, é incompatível com a Constituição de 1988, e o seu artigo 260 não pode ser usado pela autoridade policial e cancelado pela judiciária em nenhuma hipótese – mesmo quando o “suspeito” se recusa a atender à intimação. No entendimento do juriconsulto e membro da Corte Máxima, “a condução coercitiva para interrogatório representa uma restrição da liberdade de locomoção e da presunção de não culpabilidade, para compelir a presença em um ato ao qual o investigado não é obrigado a comparecer. Daí sua incompatibilidade com a Constituição Federal”. Se não pudesse ser mais claro, reforçou a sentença no ponto-chave: “O investigado conduzido é claramente tratado como culpado”.

A corajosa e histórica decisão do ministro Mendes segue sua trajetória garantista, tão contramajoritária nesta era de extremos, em que juiz bom é o vingador-celebridade que se compraz em prender e condenar. O que se espera é que o pleno do Supremo Tribunal Federal, ao voltar do recesso, inclua na pauta o julgamento definitivo da questão. Como nas mais fundas polêmicas jurídicas, o que está em jogo não são apenas as garantias processuais do indivíduo, mas os elevados interesses de uma sociedade que se afirma democrática e civilizada.

●  
ADVOGADO CRIMINALISTA,  
FOI DEPUTADO FEDERAL (PDT-SP)  
E PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DA OAB. E-MAIL:  
JRBATOCHIO@BATOCHIO.COM.BR

27 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

FÓRUM DOS LEITORES

COLUNA DO ESTADÃO

### AGU quer devolução de auxílio-moradia no RN

No momento em que o Rio Grande do Norte vê seu pedido de ajuda financeira para pagar salários de servidores negado pelo governo federal, 218 juízes e desembargadores do Estado tiveram assegurado o auxílio-moradia retroativo aos últimos seis anos. A medida garantida pelo ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo, custa à União R\$ 39,5 milhões. A AGU entrou com pedido de reconsideração no qual diz que o pagamento retroativo do auxílio-moradia constituiu “violação ao princípio da moralidade” e quer a restituição imediata do valor.

**> Sem resposta.** O ministro Marco Aurélio ainda não analisou o pedido de reconsideração da AGU. Ele autorizou o pagamento do retroativo depois que o corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, havia determinado a suspensão dos repasses.

**> Gato-rebate.** A AGU rebate na peça o argumento do ministro de que os valores integram o patrimônio de juízes e desembargadores. O órgão entende que o pagamento é “ilegal e abusivo” e “não há que se falar em segurança jurídica dos supostos beneficiários”.

### Gilmar não aceita ação movida por Miller

O ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes pediu à presidente da Corte, Cármen Lúcia, que negue ação de suspeição movida pelo ex-procurador Marcello Miller. A defesa evocou suposta parcialidade de Gilmar para julgar habeas corpus do ex-integrante da força-tarefa Greenfield. Miller requereu a suspeição de Gilmar em um pedido que fez ao Supremo para ficar em silêncio na CPI da JBS. Marcelo Miller é alvo de investigação por suposto jogo duplo em benefício da JBS.

PODER JUDICIÁRIO  
Penduricalhos dos juízes

O Estadão tem publicado matérias sobre os penduricalhos que elevam em quase R\$ 900 milhões os benefícios pouco republicanos dos digníssimos juízes de Direito em todo o Brasil. O grande problema é que, embora a moralidade desses pagamentos seja manifestamente contestável, eles continuarão a ser feitos, a menos que o Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (STF) os proibam. Caso contrário, os brasileiros apenas continuarão a observar, constrangidos, a farra que tais magistrados fazem com o nosso dinheiro. A propósito, da entrevista publicada ontem com a secretária do Tesouro Nacional, Ana Paula Vescovi, fica claro que os recursos alocados para uma determinada categoria de servidores serão inevitavelmente retirados de outra finalidade pública, uma vez que o caixa do governo é único. Nesse caso, sugiro que seja indagado dos juízes e suas associações, frequentemente defendendo seus privilégios na imprensa, quais órgãos e finalidades deveriam ter seus recursos cortados para que eles possam ser beneficiados. Em resumo, deveriam indicar de onde sairia o dinheiro para seus penduricalhos.

**ADEMIR VALEZI**

adevale@gmail.com  
São Paulo

---

O que os juízes necessitam com a máxima urgência é de um auxílio-moralidade, de modo a fazê-los abrir a mente e entender o absurdo de seus chamados direitos adquiridos. Basta de privilégios num país de desdentados!

**J. S. DECOL**

decoljs@gmail.com  
São Paulo

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

# Cultura punitiva: desprezo pela defesa e pela verdade

**A** visão da sociedade essencialmente punitiva em face do crime, o clamor por prisão como única resposta ao fenômeno criminal, o desinteresse pelo combate às causas do crime, mas apenas pela punição, a não percepção do crime como um fenômeno social e, portanto, capaz de atingir a todos como vítimas ou como acusados, o papel da mídia, que transformou o delito em espetáculo, e a ânsia punitiva como integrante de uma cultura sedimentada na sociedade, dentre outros fatores, são responsáveis por perigosas mudanças verificadas no sistema de Justiça Penal em nosso país.

Além do mais, esse quadro está provocando no homem médio uma verdadeira aversão ao direito de defesa e também aos seus agentes, os advogados, assim como vem criando um desinteresse e um quase menosprezo pela verdade. Deseja-se que prevaleça a verdade que corrobore a punição, mesmo que não esteja de acordo com a realidade dos fatos.

O direito de defesa emana do próprio direito natural e, assim, acompanha a humanidade desde os seus primórdios. Corresponde a uma necessidade indeclinável do ser humano, como portador dos atributos da honra e da dignidade, que devem ser preservados e defendidos.

Toda agressão ou ameaça a esses valores causa o sentimento de injustiça e provoca um natural impulso reativo da parte do atingido. Como se reage licitamente a uma injusta agressão física, reage-se à violência de uma acusação indevida ou excedente à responsabilidade pessoal.

**Vale dizer, deve-se condenar com provas, sem provas ou mesmo contra as provas**

O processo, como instrumento de distribuição da justiça penal, tem um forte conteúdo ético e moral. No entanto, todo o sistema penal vem sofrendo estranha e indesejável metamorfose.

A já referida cultura punitiva, contudo, está atingindo os seus responsáveis, provocando a perda da imparcialidade e da isenção, que deveriam comandar o exercício de suas respectivas funções.

Está havendo uma perigosa inversão conceitual quanto à natureza das missões: juiz e promotor não combatem o crime. Um julga e o outro é o fiscal do cumprimento da lei, não o acusador obstinado. Ambos devem examinar os fatos e as provas com isenção, desprovidos de prévia posição a respeito da culpa. O promotor, ao acusar, e só nessa hora, deve tomar posição. O juiz, apenas ao proferir a sentença.

A verdade é que na pugna judiciária se assiste a uma quebra de regras e a um extrapolar dos limites éticos sobremodo inconvenientes e que põem em risco a segurança jurídica e a própria credibilidade do Poder Judiciário.

Como pano de fundo desse cenário nós temos a deturpação – por vezes ostensiva, por vezes sutil – da verdade. Sim, a verdade passou a ter uma importância relativizada em nome de imputações e de decisões que se imagina serem do agrado da mídia e da opinião pública, e calcadas em ilações e criações mentais, portanto, com alto grau de subjetivismo.

Por vezes a mentira é propagada pela imprensa e utilizada por acusadores e juízes não de forma consciente e dolosa, mas por açodamento, ao se aceitarem como verdadeiros fatos ainda não verificados e comprovados.

Nesse cenário, em que a verdade perdeu a relevância, o protagonismo de juízes e de promotores atingiu níveis inimagináveis. Instaurou-se um conflito que ultrapassa os limites do processo e envolve, de um lado, acusadores e juízes e, de outro, os advogados.

Uma observação: os advogados na área penal não impulsionam a máquina do Judiciário. Quem o faz são os promotores, ao acusarem. Os juízes julgam e nós, advogados, defendemos os direitos, as garantias, e somos os transmissores da verdade dos clientes.

Não somos apologistas do crime. Sem o exercício da defesa não há possibilidade de haver processo, condenação ou absolvição.

A verdade para nós, advogados, é a que nos é posta pelo cliente e a haurida dos autos.

Para juízes e promotores a verdade deveria ser a refletida pelas provas, e somente por elas, e apenas quando obtidas legalmente. Não pode a verdade, para fundamentar uma acusação e uma condenação, ser fruto de ficção ou hipóteses cerebrinas. Alguma flexibilidade é admitida para a formulação da imputação. Mas não para o desfecho do processo.

Esse panorama reflete, também, por parte da sociedade, uma expectativa voltada sempre para a acusação e para a condenação. Não se esperam a absolvição e a inocência.

**CONTINUA**

28 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

Qualquer acusação, ainda que embrionária e precária, desde que divulgada, coloca o mero suspeito como culpado. A existência ou não de provas pouco importa. Vale dizer, deve-se condenar com provas, sem provas ou mesmo contra as provas.

Na realidade, vem ocorrendo uma mudança de natureza ética com reflexos processuais graves. Aceita-se a mentira e esta se nutre da simulação e da criação de fatos e de situações fictícias. A opinião pública satisfaz-se com a ilusão da verdade e distancia-se da verdade real. Manipulação de narrativas, invencionices e adulterações fáticas fazem, lamentavelmente, parte do cotidiano processual.

Conforme afirmou Hanna Arendt, após Platão, com o mito da caverna, o ser humano prefere a ilusão à verdade. No âmbito do processo esse mito não pode vigorar. Espera-se que não prospere a sanha punitiva e se volte a ter um respeito sagrada pela verdade e pelo direito de defesa. Não podemos permitir que haja a derrogação da verdade pela aceitação da mentira, como alertou a filósofa alemã.

Nada justifica o abandono dos valores éticos e morais, bem como dos princípios constitucionais, mesmo que em nome do combate ao crime. Aliás, o verdadeiro combate ao crime deveria ser realizado desde as suas causas. A punição é pós-crime e, portanto, não evita o delito, embora seja necessária.

# O ESTADO DE S. PAULO

## COLUNA DO ESTADÃO

### Troca na 2ª Turma do STF preocupa advogados

28 DEZ 2017

**SÔNIA RACY**  
**Se beber...**

**A**dvogados de políticos na mira da Lava Jato querem acelerar o julgamento de seus clientes na 2.ª Turma do STF. Criminalistas avaliam que, a partir de setembro, com a saída do ministro Dias Toffoli do colegiado e a entrada no lugar dele da ministra Cármen Lúcia, aumentam os riscos de condenação de investigados. Toffoli é considerado um ministro com posição mais favorável aos réus, enquanto Cármen é tida como mais dura e sensível à opinião pública nos casos de corrupção, posição mais alinhada com o relator da Lava Jato, Edson Fachin.

Aumentou a pena do homicídio culposo para quem dirige sob efeito de álcool ou drogas. Antes, a pena ia de dois a quatro anos. Agora, será de cinco a oito. A nova regra – publicada às vésperas do Natal – passa a valer no final de abril.

» **7a1.** Ao longo deste ano, Fachin sofreu sucessivas derrotas na 2.ª Turma do Supremo, que tem Gilmar Mendes, Toffoli e Ricardo Lewandowski mais afinados nas críticas à Lava Jato. O isolamento é quebrado, eventualmente, com o voto de Celso de Mello.

**...não dirija**

Como a pena do homicídio culposo – o crime involuntário – era baixa, muitos motoristas acabavam sendo processados por homicídio doloso, com o chamado dolo eventual – quando quem guia está consciente do alto risco de causar um crime.

» **Passando o bastão.** Toffoli deixa a 2.ª Turma em setembro, quando assume a presidência do Supremo no lugar de Cármen Lúcia.

**Se beber 3**

Para advogados criminalistas, o novo texto pode trazer à discussão, de novo, casos como o de **Gabriella Guerreiro**, que dirigia a Land Rover que matou **Vitor Gurman** na Vila Madalena, e de **Marcelo Lima**, que guiava o Porsche do acidente em que morreu **Carolina Santos**, no Itaim.

### MEU DESEJO PARA 2018...



**Luís Roberto Barroso**

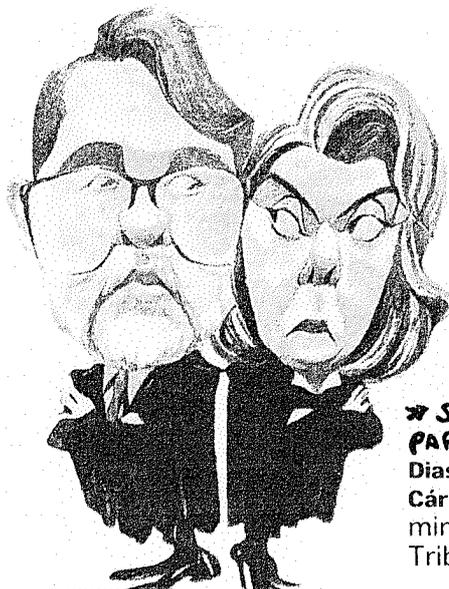
Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)

“Uma agenda patriótica que inclua responsabilidade fiscal, prioridade para educação, choque de livre-iniciativa e proteção social para quem de fato precisa.”

### **Estado de alerta**

**Gilmar Mendes**, presidente do TSE, fez um alerta: mesmo que se aumente a equipe do TSE, o alto volume de recursos públicos a ser destinado aos partidos em 2018 dificulta muito, e até mesmo inviabiliza, uma análise eficiente das contas.

A constatação foi feita pelo ministro ao receber do movimento Transparência Partidária e de várias outras entidades, uma lista de recomendações para melhorar a prestação de contas das siglas.



» **SINAIS PARTICULARES**  
**Dias Toffoli e Cármen Lúcia**, ministros do Supremo Tribunal Federal

28 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

# Ministro do Supremo concede liberdade a Henrique Pizzolato

Ex-diretor do Banco do Brasil foi condenado a 12 anos e 7 meses de prisão no mensalão; ele pode ser solto ainda hoje

Condenado a 12 anos e 7 meses de prisão no mensalão, o ex-diretor de marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato teve liberdade condicional concedida pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal. A decisão, do dia 19, foi publicada ontem pelo tribunal. Pizzolato pode ser solto hoje.

Na decisão, Barroso alegou o cumprimento de mais de um terço da pena, “bom comportamento carcerário” e bons antecedentes de Pizzolato – que já foi considerado foragido após ter fugido para a Itália em 2013. Ele foi extraditado para o Brasil em 2015. “Estão preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos necessários à concessão do livramento condicional, inclusive porque as peças que instruem este processo revelam que o requerente tem aptidão para prover a sua própria subsistência, mediante trabalho honesto”, decidiu o ministro.

Condenado em 2012 por corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro, Pizzolato passou um ano e sete meses cumprindo pena em regime fechado na Papuda e, desde maio, está no semiaberto. Pizzolato deverá seguir obrigações estabelecidas pela Vara de Execuções Penais do Distrito Federal. Entre elas, se recolher em seu domicílio diariamente até as 22h. /B.P.

## Bretas se diz sob ameaça e admite deixar o Rio

Roberta Pennafort / RIO

O juiz da 7ª Vara Federal Criminal do Rio, Marcelo Bretas, responsável pelos julgamentos da Lava Jato no Estado, visitou o Papa Francisco ontem no Vaticano, e, em entrevista à TV Globo, disse que os riscos de seu trabalho podem levá-lo a deixar o Rio. Ele já recebeu ameaças de morte, investigadas pela Polícia Federal. “É triste, mas a liberdade de um juiz, de um agente público que está nessa situação é muito reduzida, para não dizer eliminada”, afirmou.

O juiz, que agradeceu ao papa por posicionamentos anticorrupção, acredita que a Lava Jato “sempre esteve e sempre estará” sob a ameaça de políticos. “Não podemos ser ingênuos, acreditando que no meio de uma investigação que envolve algumas pessoas que têm autoridade, alguns agentes políticos, não vai haver algum tipo de resistência.”

29 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

**Governo.** Para presidente do STF, benefício não pode ser considerado um 'prêmio' a criminosos; ministro da Justiça cogita 'compensação' a excluídos da decisão da Corte

# Cármen derruba indulto, e Temer estuda novo decreto

Amanda Pupo  
Fabio Serapião / BRASÍLIA

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, suspendeu ontem parte do indulto de Natal (perdão da pena) assinado pelo presidente Michel Temer. Ela considerou inconstitucionais vários pontos da medida e justificou sua decisão afirmando que o indulto não pode ser "instrumento de impunidade". "Indulto não é prêmio ao criminoso nem tolerância ao crime. Nem pode ser ato de benemerência ou complacência com o delito." O ministro da Justiça, Torquato Jardim, disse à *Coluna do Estadão* que o governo estuda editar novo decreto para "compensar os brasileiros que foram excluídos (do indulto de Natal) pela decisão do Supremo".

Para Cármen, a "situação de impunidade" aconteceria porque o indulto tornaria as penas para diversos crimes tão ínfimas que deixariam desprotegidas a sociedade e a administração pública. "Em especial nos "denominados 'crimes de colarinho branco', desguarnecendo o Erário e a sociedade de providências legais voltadas a coibir a atuação deletéria de sujeitos descompromissados com valores éticos e com o interesse público". A ministra afirmou ainda que, durante a análise de mérito do caso, "poderá esclarecer, de maneira definitiva e profunda, os fins e consequências da edição do presente decreto".

Ao todo três dos 15 artigos e dois incisos do decreto foram suspensos por meio de eliminar concedida pela ministra em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) proposta pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, anteontem. São eles: o indulto para quem cumprisse só um quinto de qualquer tipo de pena ou crime, a concessão do benefício para quem havia recebido pena restritiva de direito (prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica, por exemplo), para quem está em livramento condicional ou no regime aberto, para quem não tinha sentença definitiva em seu processo e o perdão de multas pela reparação de danos, como as definidas para réus em casos da Lava Jato. Outros 12 artigos foram mantidos permitindo, por exemplo, indulto em casos de crimes cometidos como violência e grave ameaça (roubo) para quem cumpriu no mínimo de um terço a metade da pena dependendo do tamanho da condenação - menos de 4 anos ou até 8 anos.

A suspensão dos trechos deve valer até o exame do ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso, ou pelo plenário do Supremo. O STF volta às atividades no dia 1.º de fevereiro de 2018. O decreto de Temer havia sido publicado na semana passada. Ele havia ignorado a solicitação de procuradores da República que, entre outros pontos, pediam que os condenados por crimes de corrupção não fossem agraciados pe-

lo indulto. O presidente também da diminuiu o cumprimento necessário, que em 2016 era de um quarto da pena para um quinto. Para Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato, a decisão do indulto era "um feirão de Natal para os corruptos".

**Nota.** Ontem, a procuradora-geral afirmou em nota que o "STF impede a violação de princípios como o da separação dos poderes, da individualização da pena, da vedação constitucional para que o Poder Executivo legisle sobre direito penal". "Cármen Lúcia, em sua decisão, agiu como guardiã da Carta constitucional, fortalecendo a compreensão de que fora de sua finalidade jurídica humanitária, o indulto não pode ser concedido".

A ministra Cármen Lúcia citou duas decisões do ministro Gilmar Mendes para apoiar sua decisão. Para a ministra, quando o indulto só é legítimo quando está de acordo com a Constituição. "Fora daí é arbítrio." "Maquiando a descriminalização sob a forma de indulto, o que se estaria a praticar seria o afastamento do processo penal e da pena definida judicialmente", escreveu a ministra. Para ela, o indulto é medida humanitária, que deve atingir só quem está atrás das grades, daí porque ele não se aplicaria às multas e às penas restritivas de direito.

**CONTINUA**

29 DEZ 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

“Nega-se, enfim, a natureza humanitária do indulto, convertendo-o em benemerência sem causa e, portanto, sem fundamento jurídico válido.”

Ela ainda analisou as regras dos decretos de indulto desde 1999 que mostravam que o atual decreto foi o único a não estabelecer “limites em relação ao máximo da pena fixada na sentença para fins de concessão de indulto”.

Horas antes da decisão do STF, o ministro da Justiça afirmara que o governo não recuaria. “Se houver decisão judicial, tem de sustar. Fica sustado na extensão do que ela (Cármen) decidir.” Após a decisão, auxiliares do presidente afirmaram que o governo deve editar novo decreto para evitar que a suspensão do indulto prejudique “milhares de pessoas”. Uma das possibilidades seria adequar o decreto aos termos da decisão proferida pela ministra. / COLABOROU CARLA ARAÚJO

### ● Impunidade

“Indulto não é nem pode ser instrumento de impunidade. Indulto não é prêmio ao criminoso nem tolerância ao crime. Nem pode ser ato de benemerência ou complacência com o delito.”

Cármen Lúcia

PRESIDENTE DO STF

## OS PERDÕES PRESIDENCIAIS



### ● FHC

Quando Fernando Henrique Cardoso terminou o mandato, em 2002, só

tinham direito ao indulto aqueles que haviam cumprido 1/3 da pena. Além disso, só poderiam ganhar o benefício aqueles que foram condenados a penas inferiores a 6 anos.



### ● Dilma

A presidente cassada manteve as regras do antecessor: 1/3 da pena

aplicada e condenações inferiores a 12 anos. Essas condições valeram entre 2011 e 2015, quando a Lava Jato já estava em curso. Dilma deixou o cargo em 2016 após o impeachment.



### ● Lula

O petista manteve as regras de FHC em todo seu primeiro mandato (2003-

2006). No segundo (2007-2010), porém, já após o escândalo do mensalão, Lula amplia as regras para conceder o indulto. Nos 3 primeiros anos do 2º mandato, o benefício contemplou condenados a penas inferiores a 8 anos. Em 2010, no último ano, 12 anos.



### ● Temer

Após assumir em definitivo o cargo em agosto de 2016, Temer propôs re-

gras mais generosas. Em dezembro daquele ano, o indulto atingiu aqueles que cumpriram 1/4 da pena. Este ano, a fração seria reduzida ainda mais para 1/5 da pena. Além disso, condenados a mais de 12 anos de prisão poderiam receber o indulto.

## MEU DESEJO PARA 2018...



Cármen Lúcia

Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF)

“Espero muito trabalho para vencer todas as formas de intolerância e garantir, nos termos da lei, o combate implacável à corrupção.”

29 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

### TJ manda Facebook excluir denúncias contra Araujo

O Tribunal de Justiça de São Paulo determinou, nesta quinta-feira, 28, que o Facebook retire as denúncias de assédio feitas contra o curador, ativista e diretor do Museu Afro Brasil, Emanuel Araujo. As acusações foram feitas pelo produtor e massagista Felinto dos Santos que escreveu um post relatando episódios de assédio enquanto trabalhou no museu. Em seguida, foi a vez de Newman Costa, que trabalhou no local e conheceu o diretor em 2006. Araujo rebateu as acusações.

Segundo a decisão assinada pelo juiz Fabio Aguiar Munhoz Soares, o Facebook será acionado para que exclua postagens consideradas ofensivas e bloqueie novas postagens, com multa diária de R\$ 1.000 para os autores, caso contrário, “corre-se o sério risco de macular irremediavelmente, imagem do autor (*Emanuel Araujo*), pessoa pública”, diz o documento. Araujo não quis se pronunciar.

As denúncias de assédio surgiram na última terça, 26, após Araujo criticar a ex-funcionária do museu Renata Felinto no programa *Roda Viva*, da TV Cultura, exibido no dia 18 de dezembro.

30 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

**Posição.** Planalto diz que jamais 'praticou qualquer ato de inibição' à Lava Jato e que decisão rompe com a tradição do perdão; juristas divergem sobre limites do decreto

# Governo recua e STF dará palavra final sobre indulto

Carla Araújo  
Felipe Frazão | BRASÍLIA

O governo Michel Temer desistiu ontem de publicar um novo decreto de indulto natalino depois de a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, derrubar trechos do texto. Com isso, vale a publicação de 21 de dezembro com as regras do perdão de penas, excluindo três artigos e dois incisos vetados por Cármen. A avaliação era de que esses trechos poderiam colocar em risco a Lava Jato por estender o benefício a condenados por crimes como corrupção e lavagem de dinheiro.

O ministro da Justiça, Torquato Jardim, afirmou ontem que o governo obedecerá ao Supremo e aguardará o julgamento final da Corte. A decisão de Cármen Lúcia foi por meio de liminar (caráter provisório). Só a partir de fevereiro, após o fim do recesso, o relator do caso, ministro Luís Roberto Barroso, poderá levá-lo a plenário. Torquato divulgou nota depois de se encontrar com Temer no Palácio do Jaburu, em Brasília.

"A decisão impede, neste momento, que milhares de condenados por crimes sem grave ameaça ou violência à pessoa possam beneficiar-se do indulto, contrariando a nossa tradição. O governo federal jamais praticou ato qualquer de restrição ou inibição à Operação Lava Jato", disse o ministro. Ele se referia a um dos itens barrados que previa o indulto a condenados por crime sem violência que já tivessem cumprido um quinto da pena, se não rein-

cidentes, e um terço, se reincidentes. O texto de 2016 exigia o mínimo de um quarto.

**Polêmica.** Para o professor de Direito Penal da Universidade de São Paulo (USP) Salomão Sechaira, essa acusação contra o decreto do governo não se sustenta. "O presidente não está botando ninguém na rua." Sechaira explica que o indulto tem caráter genérico, não é dirigido a presos em particular, ao contrário da graça, que é individual. Ele também não é imediato após o decreto. "Sua concessão é feita pelo Judiciário, ouvido o Ministério Público." Os magistrados podem, em cada caso, verificar se há desvio de finalidade, como alegado por Cármen Lúcia para suspender o decreto.

Sechaira critica a decisão da ministra por considerar que ela suprime a possibilidade de os juízes se manifestarem nos casos concretos e por impedir, em razão de uns poucos presos por corrupção um direito que podia ser dado a milhares de detentos por outros crimes. "Indulto não é só questão humanitária, mas também questão de política criminal."

Carmen suspendeu ainda o indulto para os casos de multas e para as penas restritivas de direitos (como o uso de tornozeleira eletrônica). Neste caso, professor afirma que tanto a multa quanto as penas restritivas de direito podiam ser indultadas. "As multas já haviam sido alvo de indulto em 2009." Shecaira, que presidiu o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), disse que o perdão da

multa é para acusados de pequenos delitos e não para a grande corrupção. "É medida humanitária em 99% dos casos, mas deve ser negada a quem tem recursos para pagar. Mais uma vez, é o juiz que vai analisar o caso concreto."

**Projeto.** Para ele, o decreto poderia ter excluído do indulto os corruptos porque questão de "oportunidade e conveniência". "É uma tradição que remonta a 1821." Projeto feito pelo atual CNPCP que o Estado teve acesso e entregue pelo conselho ao ministro da Justiça previa a exclusão de indulto dos acusados de crimes contra a administração pública (corrupção, por exemplo) e de lavagem de dinheiro e organização criminosa. A restrição foi retirada do decreto. Também previa a necessidade de um quarto do cumprimento de pena para a concessão do benefício — o projeto final fixou em um quinto.

Na visão da desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo Ivana David, o indulto decretado extrapola limites da Constituição. Ela cita, por exemplo, o indulto quando a pena não é definitiva e ainda há recurso pendente do Ministério Público para aumentá-la. "O limite do presidente da República é o limite constitucional. A comutação de pena exige trânsito julgado da sentença."

**CONTINUA**

Já o advogado criminalista Gustavo Badaró não vê inconstitucionalidade no decreto do governo, embora considere exagerado o fato de ele não limitar o indulto pelo tamanho da pena do preso – até 2016 o indulto só podia ser concedido para presos que recebiam até 12 anos de prisão. Segundo ele, isso foge da tradição do direito no País. “A Constituição dá ao presidente o direito genérico de indultar penas”, afirma.

### PARA ENTENDER

#### Quais pontos foram suspensos pelo STF?

O indulto para quem cumprisse um quinto de qualquer tipo de pena ou crime, para quem havia recebido pena restritiva de direito (como prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica), para quem está em livramento condicional ou no regime aberto, para quem não tinha sentença definitiva em seu processo e o perdão de multas pela reparação de danos, como as definidas para réus da Lava Jato.

## O indulto atrapalha a Lava Jato?

Thaméa Damelon

### Sim

O indulto de Natal decretado pelo presidente Michel Temer é um concreto atentado à Lava Jato e ao combate à impunidade incrustada no País. Este indulto fomenta drasticamente as práticas corruptas e atinge de forma certa o principal pilar da operação: a colaboração premiada, pois, ao perceberem que a Justiça está sendo efetiva, os criminosos de colarinho branco buscam realizar a colaboração com o intuito de redução da pena. E no caso deste indulto, o presidente não fixou o limite da pena, autorizando o perdão de até 80% dela. A imagem que passa é: “aguardem o final do ano que suas penas serão perdoadas”.

- PROCURADORA DA REPÚBLICA, INTEGRANTE DA FORÇA-TAREFA DA LAVA JATO EM SÃO PAULO

Fábio Toffe Simantob

### Não

Mês de dezembro no Brasil já tem duas tradições sagradas: o show do Roberto Carlos na Globo e a crítica ao decreto de indulto natalino. Neste ano, contudo, o mantra não podia ser outro: o decreto mira acabar com a Lava Jato. Mentira, pode até se enquadrar em um ou outro caso, mas longe de afetar a operação. A grita faz parte da já esgarçada estratégia de camuflar sentimentos punitivos extremos, que atinge em cheio a população mais pobre, com o discurso de combate à corrupção. O “feirão de Natal”, como alguns ironicamente chamaram o indulto, não é nada perto das “Black Fridays” que se revelaram alguns acordos de delação.

- ADVOGADO E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA

## Medida beneficiária até seis condenados da Lava Jato

Fabio Serapião | BRASÍLIA

Um dos incisos do decreto de indulto de Natal derrubados pela presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, poderia beneficiar dois condenados na Lava Jato ainda neste ano e outros quatro em 2018. Levantamento feito pelo **Estado** com base nos 11 condenados já em segunda instância no Tribunal Regional Federal da 4.ª Região aponta quem poderiam ser beneficiados neste ano: o ex-deputado Luiz Argôlo e o operador de propina do PMDB, João Henriques. O Ministério Público Federal (MPF) só confirma o caso de Argôlo e diz que apenas na volta do receso do Judiciário será possível saber o impacto do indulto.

Em 2018, por sua vez, se mantidos os mesmos critérios estipulados no decreto inicial do presidente Michel Temer, poderão pedir o benefício o ex-senador Gim Argello (ex-PTB), o ex-deputado André Vargas (ex-PT), o ex-diretor de Internacional da Petrobrás Jorge Zelada e o operador de propina Adir Assad. O texto publicado prevê que poderiam pleitear o indulto condenados por crimes sem violência que já tivessem cumprido um quinto da pena (20%), não fossem reincidentes. Esse inciso foi barrado pelo STF.

31 DEZ 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

**Sociedade.** Desde 1984, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que os casamentos avançaram 17% e os divórcios aumentaram 269%. Na prática, o Brasil passou a contar com três gerações de casais legalmente separados

# Nos 40 anos de Lei do Divórcio, 1/3 dos casamentos acaba em separação

Fábio de Castro

Felipe Resk

José Maria Tomazela

SOROCABA

Quarenta anos após a instituição da lei do Divórcio no Brasil, um a cada três casamentos termina em separação no País. É o que mostram os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Um balanço feito com dados do instituto entre 1984 e 2016 aponta ainda que o número de dissoluções disparou com o passar dos anos. Em 1984, elas representavam cerca de 10% do universo de casamentos, com 93,3 mil divórcios. Essa correlação saltou para 31,4% em 2016 – com 1,1 milhão de matrimônios e 344 mil separações.

Apesar de a Lei do Divórcio vigorar desde 1977, os dados sobre o tema só começaram a ser incluídos nas estatísticas anuais de Registro Civil na década seguinte. Até aquele ano, o desquite era o dispositivo legal, mas não possibilitava uma nova união formal. O levantamento aponta mais de 7 milhões de dissoluções registradas no País entre 1984 e 2016, ou 580 divórcios por dia, ante 29 milhões de matrimônios.

No período, os casamentos subiram 17%. Já os divórcios aumentaram 269%. Na prática, o Brasil passou a contar com três gerações de casais legalmente

separados. É o caso da família Dias Batista, de Sorocaba, que coleciona três divórcios concluídos e outro em andamento – e ainda assim permanece unida.

O patriarca da família, Wilson Dias Batista, de 85 anos, se divorciou duas vezes. A primeira foi em 1978. Já seu filho, o advogado Cláudio Dias Batista, de 51 anos, se divorciou da ex-mulher Cleonice Lagemann, a Cleo, de 47, em 2014. E um filho deles também está em processo de divórcio.

No primeiro divórcio do pai, Cláudio era um menino de 12 anos. Wilson conta que, na época, a separação era difícil. “Precisava que um cônjuge alegasse alguma coisa contra o outro”, lembra. Também tinha de realizar a separação judicial e, só após o prazo, convertê-la em divórcio.

“Era tanta dificuldade que as pessoas pensavam muito antes de iniciar um processo”, afirma Cláudio, que hoje atua na área do Direito da Família. A exigência do período de carência só caiu em 2010. No segundo divórcio do pai, neste ano, nem foi preciso levar o caso ao juiz.

Apesar do próprio histórico de separações, Wilson lamenta o divórcio do filho. “Gosto muito dela, me deu sete netos”, diz. O mais velho tem 25 anos. A mais nova, 11. Cláudio e Cleo se conheceram em São Roque, no interior. Ele, locutor de rádio,

foi apresentar um evento no qual ela era modelo. “Foi paixão imediata”, conta o advogado. Hoje, o casal compartilha a guarda de três filhas menores.

Neste Natal, Cláudio viajou com os filhos para o Guarujá, enquanto Cleo ficou em Sorocaba, cuidando do ex-sogro e da tia do ex-marido, Martinha Batista, de 99 anos. “Não faço por obrigação, mas por amor. Continuam sendo minha família”, diz Cleo.

Cláudio tem uma namorada que já foi apresentada à família. Cleo também está em um novo relacionamento, que mantém sob discrição. Mas isso não a impede de cuidar da tia do ex.

“Ela é a filha que não tive. Não tinha nenhuma obrigação de cuidar de mim, mas me trouxe para morar com ela”, diz dona Martinha, prestes a completar 100 anos. Lúcida, ela se aposentou como meteorologista e nunca quis se casar. “Fui ao cardiologista e ele disse que meu coração aguenta mais uns 20 anos. Isso porque eu nunca tive marido.”

Um dos filhos do ex-casal está em processo de divórcio, após três meses de união. O período curto não surpreende Cláudio. “Na sociedade contemporânea, os relacionamentos começam e se desfazem com muita rapidez, mas nem sempre a legislação acompanha”, afirma. “A guarda compartilhada, por exemplo, é um grande avanço, mas presupo que o casal tenha um relacionamento bom.”

CONTINUA

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

31 DEZ 2017

Divorciada há quase dois anos, a bancária Mariana Pereira, de 42, compartilha com o ex-marido a guarda de um gato, o Eddie, que sempre trataram como filho. "Foi um acordo bem natural para nós dois", conta. O acordo, segundo afirma, fez da separação menos dolorosa. "O Eddie é parte da nossa família e a solução para que nenhum de nós ficasse sem vê-lo fez bem para nós dois."

**Fortalecimento.** Para especialistas em Direito da Família, uma das razões do "boom" de divórcios é o recuo do preconceito. "As pessoas desquitadas, especialmente as mulheres, eram extremamente estigmatizadas", diz Luiz Kignel, sócio da PLKC Advogados. "Houve uma mudança cultural em que se compreendeu que o divórcio não é um mal. Os casais que se separam não optaram pela solidão, mas pela felicidade."

O avanço da legislação – que permitiu divórcio em cartório e retirou o prazo de separação – é outro motivo para a alta, segundo defende Mário Luiz Delgado, diretor do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp). "Isso não significa o enfraquecimento do casamento como instituição, mas sim o fortalecimento", diz. "Com esse cenário, nenhum casamento vai continuar por conveniência, medo ou dificuldade de ser dissolvido." /

COLABOROU ISABELA PALHARES

Juíza de paz

## ELA FOI A 1ª E FARIA DE NOVO

Roberta Pennafort / RIO

"E u já me casei pensando na separação", diz Arethuza Figueiredo Henrique Silva de Aguiar, a primeira mulher a se divorciar no Brasil. Hoje com 78 anos, juíza de paz ainda em atividade, sustenta o que pensava à época. "Ninguém deve fingir nada, nem por patrimônio nem pelos filhos. Nenhum filho prefere ver um matando o outro em seu nome", defende. "Você não pode ser infeliz com medo do que os outros vão dizer, seja em 1977, seja em 2017."

Então estudante de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), filha da classe média de Niterói, a jovem Arethuza se uniu ao primeiro marido, a quem não amava, induzida pela mãe. Tinha 23 anos e disse o "Sim" na Igreja da Porciúncula de Sant'Ana, em Niterói, em fevereiro de 1963. Teve duas filhas, nascidas em 1964 – ano de sua formatura na universidade – e em 1967. Em março de 1970, já estava desquitada.

Em plena ditadura, o divórcio foi sancionado em 26 de dezembro de 1977. No dia 29, Arethuza, aos 38 anos, se divorciou, sob as lentes ávidas da imprensa. Era a mulher mais citada no noticiário então. "Minha mãe teve de aceitar. Aquele fim de ano foi muito especial para mim. Faria tudo outra vez. O que vi de gente infeliz no Direito de Família, doente, por causa de casamentos malditos..."

Em 1978, ela se casou de novo. Separou-se 16 anos depois. Mãe de duas filhas e avó de quatro netas, ela segue realizando casamentos e "acreditando piamente no amor". "É uma instituição maravilhosa, apesar de eu não ter encontrado a felicidade no casamento", afirma.

CONTINUA

31 DEZ 2017

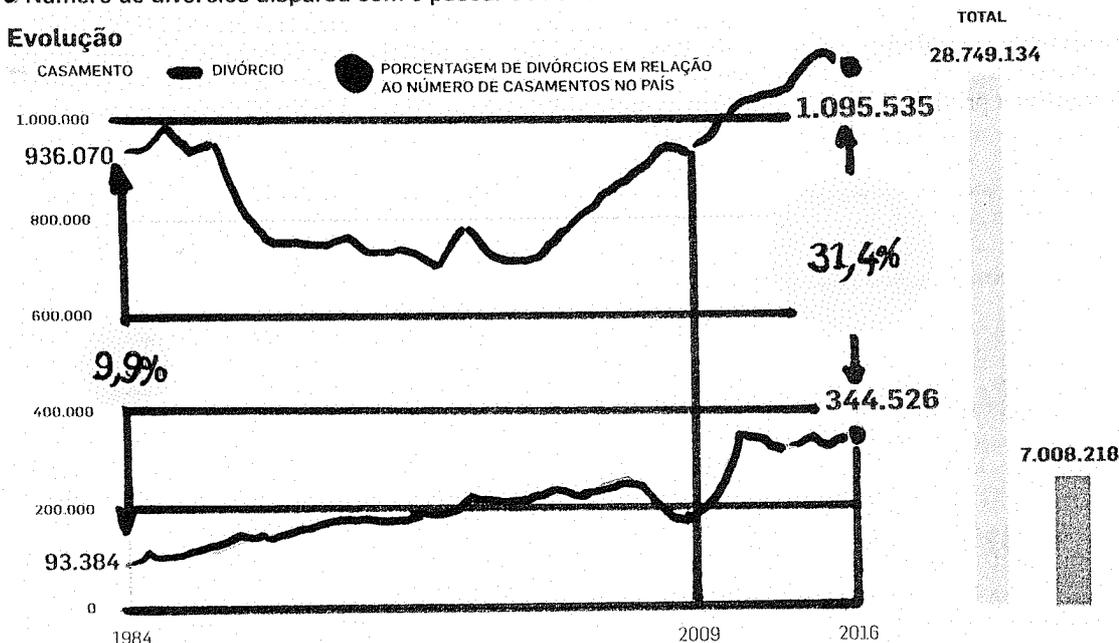
# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### RAIOX

● Número de divórcios disparou com o passar dos anos

#### Evolução



**70%**

Aumento da população brasileira

**17%**

Aumento do número de casamentos

MÉDIA DE CASAMENTOS

871.186 por ano  
2.386 por dia

**269%**

Aumento do número de divórcios

MÉDIA DE DIVÓRCIOS

212.370 por ano  
581,8 por dia

01 JAN 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## SONIA RACY

**Encontros** Ary Oswaldo Mattos Filho

# 'Poder presidencial para indultar não é absoluto'

## Jurista cita Cármen Lúcia sobre a polêmica e faz balanço do ano: ministros 'deviam falar menos'

Não bastassem tantos outros desafios urgentes, o governo Temer entrou em 2018 com mais um – o conflito com o Supremo Tribunal Federal sobre o indulto de Natal, que a presidente da Corte vetou em boa parte, na quinta-feira, e que o plenário vai reavaliar na volta do recesso. Consultado a respeito, o jurista Ary Oswaldo Mattos Filho lembrou, para a coluna, frases da própria presidente do tribunal, ministra Cármen Lúcia, para quem o direito a indultar “não é absoluto” e nem pode ter “desvio de finalidade”.

Fundador e professor sênior da Escola de Direito da FGV-SP, tributarista dos mais respeitados do País, Mattos Filho já presidiu a Comissão de Valores Mobiliários, atuou na comissão de privatização e integrou o Conselho Monetário Nacional. Neste balanço sobre o Judiciário em 2017, ele lamenta que se tenha tornado comum a “pulada de cerca do mundo jurídico para o político”. Diz que ministros “deviam falar menos” e adverte que o Supremo não pode “ser a instância final de tudo no País”. A seguir, os principais trechos da entrevista.

● **O indulto de Natal anunciado pelo presidente Temer foi acusado de beneficiar corruptos, vetado em parte pela presidente do STF, Cármen Lúcia, e o assunto vai ao plenário do tribunal. Como vê o episódio?**  
Respondo com a argumentação da própria presidente

do Supremo: a concessão do indulto presidencial é, sim, atribuição constitucional do chefe do Executivo (art. 76, XII) “porém não é instrumento de declaração de impunidade, nem pode ser praticado com desvio de finalidade ou de tolerância para com o ilícito”. A ministra vai além: lembra que “esse poder presidencial para indultar não é absoluto. Todo e qualquer ato da administração pública deve primar pela impessoalidade e pela moralidade. Fora desses qualificativos eles adentram o campo do arbítrio”.

● **Já existe algum tipo de jurisprudência nessa área?**

Em março de 2016 foi parar no Supremo um caso polêmico, que coube ao ministro Gilmar Mendes relatar. A então presidente Dilma Rousseff nomeou o ex-presidente Lula para ocupar a chefia da Casa Civil, e o relator contestou a decisão. Seu voto foi vencedor no plenário: ele defendia que a designação do ex-presidente fora praticado com desvio de finalidade funcional.

● **Em que consistia esse desvio de finalidade funcional?**

Referindo-se ao ato de Dilma, Gilmar sentenciou que, nos casos de desvio de finalidade, “o que se tem é a adoção de uma norma que aparenta estar em conformidade com certa regra que confere poder à autoridade (a regra de competência), mas que, ao fim, conduz a resultados absolutamente incompatíveis

com o escopo constitucional desse mandamento e, por isso, é tida por ilícita”.

● **De que forma isso se aplicaria ao caso dos indultos?**

Para caracterizar o desvio de finalidade será importante verificar, além dos criminosos comuns beneficiados pelo indulto, quais os acusados por crime contra o patrimônio público – processados ou não – que seriam beneficiados pela medida.

● **O caso do indulto reforça uma sensação no País: a de que as sentenças judiciais e os recursos que as anulam lembram uma imensa Torre de Babel. Não é?**

Não é simples avaliar isso tudo. Para começar, acho que uma das coisas que deveriam ser observadas é que ministro não pode ficar dando entrevista. Numa conversa ele pode ser perguntado sobre coisas das quais não pode falar – por exemplo, processos em julgamento. A mídia não quer saber notícias de um tribunal alemão. Ela quer falar é de novidades do dia a dia do Brasil.

● **Sim, de interesse público.**

Isso. E onde está, no Judiciário, o interesse público? Está na sentença, na rapidez da decisão, na manutenção de uma decisão que dê segurança jurídica. Brincar com uma resposta, fazer maledicência contra colegas, tudo isso fragiliza o Judiciário. Isso de ministro ficar falando “em on”, falando “em off”... ora, ele não é pago para ficar dando entrevista.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO 01 JAN 2018

## CONTINUAÇÃO

● **Isso seria só fruto da vaidade?**  
Acho que sim. Essa transposição do mundo jurídico para o político, essa pulada de cerca do jurídico para o “eu acho”, dito em público, é muito ruim. Desgasta. No começo pode ter um sabor de fofoca, provoca o outro a dizer o contrário... mas vai tirando a aura do Poder.

● **Acha que os juízes da Lava Jato estão fazendo isso?**  
O juiz do Paraná é conhecido pelo comedimento. A partir do que ouvi na televisão, ou em palestra, ele é altamente contido. Só fala do que consta no processo. E olhe que é instigado pela mídia... mas fica quieto.

● **E parece que há outros que queriam ser Sergio Moro e não estão conseguindo, né?**  
Não resistem. Tem aquela frase, né, de que ninguém resiste a cinco minutos de fama.

● **Acha que o STF está atrasando os julgamentos da Lava Jato?**  
Há que fazer uma distinção. Enquanto os juízes de Curitiba ou do Rio julgam e decidem sozinhos, no Supremo a decisão é colegiada, de 11 pessoas. Além disso, chegou à Corte uma quantidade de projetos que ela não estavam acostumada a receber, de caráter político, por causa do foro privilegiado. O foro muitas vezes volta lá atrás, para se obter mais informações. O erro está no foro privilegiado.

● **Muita gente diz que não é tanto privilégio assim, que você é julgado só uma vez. E que não cabe recurso...**

Vamos dar uma marcha à ré no tempo. O foro privilegiado nasceu com a expectativa de que o juiz de Primeira Instância teria um aspecto político mais acentuado. Hoje se vê que o Supremo é que tem esse aspecto político maior. Também não podemos esquecer que o STF é tido como um tribunal político. Não existia razão para foro privile-

giado. Bastava cumprir a regra constitucional: a pessoa ser processada nessa corte apenas por crimes que cometeu durante o mandato. E, no caso de crimes cometidos antes de assumi-lo, devia-se esperar o mandato acabar. Aí o acusado voltaria à Primeira Instância.

● **É o que está em debate, né?**  
Graças a Deus. O STF tem de voltar a julgar assuntos ligados à Constituição, se concentrar nos fatos aos quais se aplicam artigos da Constituição.

● **Há coisas difíceis de entender. Outro dia chegou ao STF um caso de separação de casal. Sobre quem ficaria com o cachorro...**  
Isso não deveria chegar ao STF. Significa que a corte precisa de reformulação em sua competência, para se tornar de fato um tribunal constitucional. Tal caso devia parar no TJ estadual.

● **E por que foi parar na corte?**  
Porque ela acabou virando uma instância final de tudo. Como é lá fora? A partir de certo momento, copiando o que se fazia no pós-guerra na Europa, altos tribunais começaram a cuidar só de causas constitucionais. Agora, no caso brasileiro, também se deve dizer que há ministros do STF que resistem a discutir e aprovar essa retirada de funções.

● **Como funciona nos EUA?**  
Lá a Suprema Corte só julga o que acha conveniente julgar. Pode escolher. E cada vez que decide algo, a justiça do país inteiro acompanha. A decisão vira precedente seguido pelas instâncias inferiores.

● **E no Brasil? O STF pode dizer “não quero julgar essa questão”?**  
Difícilmente. Ele funciona não só como corte constitucional. Os ministros deveriam é dizer que tal causa não é para o STF e devolver à instância inferior.

● **Podem, legalmente, fazer isso?**  
Na medida em que o STF vem

interpretando a Constituição para criar tantos direitos, poderia colocar essa discussão. E definir que não vai mais receber causas não afetadas por algum item constitucional. Aí o caso do cachorro não chegaria lá.

● **Há outra cobrança envolvendo o Judiciário – a de que ele tem avançado e tomado decisões que caberia ao Legislativo tomar. O que pensa disso?**

Veja, no Brasil funciona desde a primeira constituição republicana, de Rui Barbosa, a tripartição dos poderes. Nela se define que os poderes são iguais e harmônicos. Mas isso é mais um desejo do que algo realizável. O Executivo sempre foi preponderante. O Judiciário era um poder quase anexo. O que aconteceu foi que, com a fragilização do Legislativo, por motivos que todos sabemos, e o pouco apoio popular ao Executivo, o Judiciário sobressaiu. E cabe aqui uma volta à Constituição de 1988. Ela criou alguns poderes, por exemplo, no Ministério Público, que não existiam antes.

● **Decisão certa ou errada?**  
Acho que acertada, embora entenda que é preciso cortar eventuais excessos. O Judiciário ganhou poder em uma onda que vem do exterior – o novo constitucionalismo – que no Brasil é capitaneada por um ministro do Supremo, o Luís Roberto Barroso. Que diz essa onda? Que o Judiciário, por não depender de votos, tem condições de estabelecer regras mais equânimes, em especial nos direitos humanos. Além disso, em 1988 se criaram também os tipos abertos – aqueles em que só há um conceito, mas não uma regra. E o Judiciário vem se aproveitando para preencher esses conceitos de acordo com suas ideias.

**CONTINUA**

**ESSA PULADA DE  
CERCA DO MUNDO  
JURÍDICO PARA O  
POLÍTICO É RUIM**

01 JAN 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### ● Pode dar um exemplo?

Todo cidadão tem direito à vida. Mas até onde vai esse direito? Como se materializa? Isso deu poder ao Judiciário. Mas cabe lembrar que a Constituição foi votada no Legislativo. Que os ministros são aprovados pelo Senado. Que o texto prevê leis complementares – e a maior parte destas nunca foi debatida no Legislativo. Ou seja, a queixa deste quanto ao poder do Judiciário decorre do que foi decidido e aprovado em 1988, certo?

### ● Vai daí, hoje se diz que os 11 ministros do Supremo são mais conhecidos do que os 11 jogadores da seleção...

Há várias razões para isso. Uma, a criação da TV Justiça. Que, a meu ver, foi uma boa coisa, por dar transparência aos julgamentos. No mensalão, ela começou a ficar muito popular. Pela primeira vez as pessoas acompanharam a discussão sobre corrupção em grande escala de um governo popular. Outra razão para que se tornem conhecidos é que o STF começou a julgar temas que antes rejeitava. Aborto, casamento entre pessoas do mesmo sexo. Vale perguntar: por que eles podem fazer isso e o legislador se acovarda?

### ● Se acovarda ou não pode?

Podem fazer sim, deveriam fazer. Mas se acovardam porque a cada quatro anos – e os senadores a cada oito – têm que dar conta ao povo, enquanto o juiz é designado para cargo vitalício e inamovível.

### ● Já tem gente contestando a vitaliciedade do Supremo...

Não podemos esquecer que o ministro, quando candidato ao cargo, vai falar com deputados e senadores. Até chegar a vestir a toga já sofreu todas as pressões. O Executivo indica, mas o Legislativo aprova. Agora, se acompanharmos a arguição de um candidato à Suprema Corte dos EUA, veremos que é muito dura. Levantam suas decisões do passado, o que ele acha de tudo. Aqui é meio pro forma, e isso é péssimo. O Senado precisa exercer seu papel de examinar detalhadamente a vida do candidato. Saber o que ele já fez, se é da magistratura, como julgou antes.

### ● Acha que o brasileiro é hoje mais cidadão que no passado?

Difícil dizer. Eu tenho uma percepção, nada científica, de que há muito mais interessados em discutir educação, saúde, orçamento. Aí a cristalização de interesses locais se manifesta. Caso típico é este de agora, da Previdência. Todo mundo sabe que ela está quebrada, em 3 ou 4 anos estará ainda pior. Mas, à medida que nos afastamos do debate, os que acham a reforma ruim... se defendem.

### ● Mas é uma minoria.

Minoria que sempre grita e que sempre está sentada no poder. Eles vão ficar felizes se tiverem suas vantagens diminuídas? Claro que não. Aí a sociedade tem de partir para discutir também.

01 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

# A Constituição no STF

**J**á foram protocoladas no Supremo Tribunal Federal (STF) ao menos 11 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adin) contra a Lei 13.467/17, que aprovou a reforma trabalhista, informa o jornal *Valor Econômico*. Nove processos foram propostos por confederações e federações de trabalhadores. Sete ações questionam a constitucionalidade do fim da obrigatoriedade da contribuição sindical e outras duas ações se dirigem contra o trabalho intermitente. Há também duas Adins propostas pela Procuradoria-Geral da República a respeito da assistência judiciária gratuita e da terceirização.

Parece, assim, se confirmar a previsão, anunciada antes mesmo da aprovação da Lei 13.467/17, de que as novidades contidas na reforma trabalhista seriam objeto de intensa judicialização. Não bastaria que elas fossem aprovadas pelo Congresso. O Poder Judiciário seria instado a se pronunciar sobre a validade dessas inovações no Direito do Trabalho. Mais cedo ou mais tarde, diziam essas vozes, a reforma trabalhista entraria na pauta do STF.

No entanto, mais do que a reforma trabalhista, é a própria Constituição de 1988 que está em questão nas 11 Adins contra a Lei 13.467/17. A rigor, o assunto é muito mais grave do que a eventual inconstitucionalidade de uma lei ordinária. Está em jogo a função que

os 11 ministros do STF pretendem conferir à pedra fundamental do ordenamento jurídico: se ela deve ser elemento de vitalidade ou de engessamento do sistema jurídico.

É evidente que as matérias tratadas na Lei 13.467/17 podem ser reguladas por lei ordinária. A pretensão de restabelecer o imposto sindical alegando suposta inconstitucionalidade, por exemplo, não encontra qualquer respaldo no texto constitucional. O mesmo pode ser dito do trabalho intermitente, da terceirização, etc.

Na realidade, essas ações contra a reforma trabalhista postulam que o STF crie uma outra Constituição, diferente daquela que foi aprovada pelo legislador constituinte. Uma vez que foram vencidos no Congresso – a maioria dos parlamentares votou a favor da Lei 13.467/17 –, os autores desses processos desejam agora que essas matérias recebam um inédito caráter constitucional. O problema é que, em vez de batalharem junto ao Congresso para que seja aprovada uma emenda constitucional no sentido que almejam, simplesmente recorreram ao Judiciário, na expectativa de que os ministros do STF deem, por meio de uma decisão judicial, o que eles não conseguiram no Congresso.

Essas ações são, portanto, uma excelente oportunidade para o STF reafirmar que, num regime democrático, a Constituição deve ser feita pe-

lo Legislativo, e não pelo Judiciário. Ao assegurar este ponto, o STF estará preservando a esfera de atuação do Legislativo. É tarefa dos representantes do povo, eleitos pelo voto, a construção de soluções para os desafios e problemas do País. Quando o Legislativo renova a legislação trabalhista para as circunstâncias contemporâneas – respeitando, como é óbvio, os direitos de fato previstos na Constituição, como o direito à greve –, ele está cumprindo plenamente o seu papel. Só faltava que, justamente nessa situação, o STF aproveitasse alguma discórdância ideológica para tolher os poderes do Congresso.

Ao preservar o papel do Congresso, o STF também estará cumprindo sua função mais importante, a de respeitar a Constituição. Mais do que simples reverência em relação ao texto constitucional, cabe aos ministros da Suprema Corte assegurar que a Constituição, norma jurídica fundamental de todo o Direito, tenha plena vitalidade. Como se sabe, ao longo de seus quase 30 anos de vigência, a Constituição de 1988 foi muito maltratada, com interpretações que aceleraram o seu envelhecimento. É, portanto, necessário voltar ao texto constitucional para dele extrair sua melhor e mais fiel aplicação. Afinal, Constituição nenhuma foi feita para ser fonte de colapso. Deve ser a pauta para um fecundo caminho de desenvolvimento econômico e social.

01 JAN 2018

# O ESTADO DE S. PAULO PF do Paraná é a que mais prende servidores públicos

Quando se leva em conta a taxa de presos em relação ao total da população, Estados da Região Norte aparecem no topo do ranking

**Marcelo Godoy**  
**Daniel Bramatti**

A disseminação dos métodos de investigação da Operação Lava Jato colocou o Paraná na liderança do ranking nacional de prisões de agentes públicos envolvidos com organizações criminosas. Dos 86 funcionários públicos detidos no Estado desde 2013, dois terços foram acusados de envolvimento com desvios de verbas públicas, fraudes em licitação ou corrupção – proporção acima da média nacional (45%).

Segundo dados obtidos pelo Estado por meio da Lei de Acesso à Informação, 783 funcionários públicos foram presos em operações da Polícia Federal, em todo o País, entre 2013 e março de 2017. Na média, foram três detenções de servidores por semana nesse período.

“As organizações que desviam verbas públicas têm natureza parasitária, ou seja, precisam da ação de funcionários públicos para desviar verbas e fraudar licitações”, afirma o procurador de Justiça de São Paulo Márcio Sérgio Christino, especializado no combate a organizações criminosas.

**Estratégia.** Os métodos de investigação da Lava Jato foram replicados em outras operações da PF feitas pela Superintendência do Paraná – cruzamento e análise de documentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU), além do

uso de conduções coercitivas e de delações premiadas para desarticular quadrilhas.

Assim foi na Operação Carne Fraca, que investigou a suposta conivência de fiscais do Ministério da Agricultura com fraudes em frigoríficos na região – 34 dos 86 agentes públicos supostamente envolvidos com organizações criminosas no Paraná foram detidos durante essa operação. Ao todo, a PF cumpriu 77 mandados de condução coercitiva somente na Carne Fraca – liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu no final de dezembro o uso desse instrumento.

A segunda operação com maior número de agentes públicos presos no Paraná nos últimos cinco anos foi a Fractal, feita pela PF em 2013. Ao todo, 16 policiais civis, militares e federais foram detidos sob a suspeita de facilitar a entrada de contrabando no País. A organização criminosa contaria ainda com ramificações na Assembleia Legislativa do Paraná e na Receita Federal.

**Proporção.** O Paraná lidera em números absolutos de prisões (86), seguido por Mato Grosso (70), Minas Gerais (55), Rio de Janeiro (54) e Pará (53). Mas isso não quer dizer, necessariamente, que os maiores focos de criminalidade no serviço público estejam nesses Estados. A PF pode ser mais ativa nesses lugares, ou pode ser maior o número total

de servidores públicos federais, estaduais e municipais.

Como não há dados precisos sobre a quantidade de funcionários públicos em cada unidade da Federação, o Estado calculou a taxa de servidores presos por milhão de habitantes. Com esse critério, o ranking muda, e Roraima, Acre e Rondônia passam às primeiras posições. Os três Estados não são os únicos da Região Norte a aparecer em destaque: as taxas de Amapá, Amazonas e Tocantins também estão entre as dez maiores do País.

O mapa publicado nesta página mostra que há um eixo, do norte ao centro-oeste do Brasil, no qual as taxas de servidores presos são maiores. Os dados obtidos pelo Estado com a Divisão de Investigação e Combate ao Crime Organizado (Dicor), da Polícia Federal, reúnem informações sobre 2.325 operações policiais realizadas entre janeiro de 2013 e março de 2017 em todo o País.

A Região Norte lidera tanto o ranking em números absolutos (185 funcionários públicos presos) quanto a taxa de servidores presos por milhão de habitantes (10,6). A segunda maior taxa foi registrada pelo Centro-Oeste (9,4) e a menor foi a da região Sudeste (1,9).

● **Ações da PF**  
**783**

funcionários públicos foram presos em todo o País em operações realizadas pela Polícia Federal entre o período de 2013 a março de 2017

02 JAN 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## Cármen Lúcia suspende dupla incidência de ICMS

Amanda Pupo / BRASÍLIA

A ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu parte do convênio do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) que definiu o regime de substituição tributária do ICMS, ou seja, as normas de transferência da obrigação do recolhimento do imposto. O assunto deverá ser julgado definitivamente pelo Supremo na volta do recesso, no final de janeiro. Até lá, a resolução continua vigente, mas sem os trechos impugnados pela ministra.

A decisão de Cármen foi uma resposta favorável à ação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que questiona no STF, entre outros pontos, a inclusão do ICMS-Substituição Tributária em sua própria base de cálculo. Ao suspender a norma, Cármen afirmou que esse modo de cobrança conduziria a uma dupla incidência do imposto: no valor adicionado inicialmente à mercadoria e depois, durante a substituição tributária do ICMS, o que se configuraria bitributação.

A norma foi firmada por convênio em abril de 2017 pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Para a CNI, o regime de substituição tributária do ICMS não deve ser tratado por convênio, mas por lei complementar, como define a Constituição.

O convênio do ICMS entrou

em vigor ontem. A presidente do Supremo, ao decidir cautelarmente pela suspensão de alguns pontos, ressaltou que a vigência da resolução do Confaz permanece, assim como outros pontos não impugnados pela sua decisão. Cármen também pediu que o Ministério da Fazenda preste informações sobre o tema, para que o STF possa julgar definitivamente a ação.

A ação da confederação entrou no STF no dia 15 de dezembro do ano passado, e pedia pela suspensão de 12 cláusulas. Cármen suspendeu 10 delas. Na petição inicial, a confederação ainda pede que o Supremo julgue o convênio totalmente inconstitucional. Para a CNI, a norma que dispõe que o montante ICMS-ST passará a compor sua base de cálculo – ou seja, o cálculo “por dentro” – não obedece à lógica econômica.



>> SINAIS PARTICULARES. Joaquim Barbosa, ex-ministro do Supremo

SÔNIA RACY

'Ditadura da toga'

José Dirceu foi às redes convocar a militância. Da prisão domiciliar em Brasília ele divulgou ontem à tarde, no blog Nocaute, texto no qual informa que “a luta começa dia 24, em Porto Alegre”.

E acrescenta: “Nós derrotamos a ditadura militar, que governava por atos institucionais, e não vamos permitir a ditadura da toga”.

### MEU DESEJO PARA 2018..



Silmar Mendes

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

“Espero que 30 anos após a promulgação da Constituição da República, o Brasil possa se unir em consensos básicos em 2018 e traçar novos caminhos para o desenvolvimento econômico, a redução da desigualdade social e o avançar da democracia”.

# O ESTADO DE S. PAULO

ROBERTO ROMANO

03 JAN 2018

## Indulto e abuso de autoridade

**E**m tempos liberticidas cresce o poder dos que vetam a dissidência. Setores repressivos sequestram o Estado de modo oculto ou claro. O fato aparece na Igreja inquisitorial e no absolutismo, no império napoleônico, fascismos e domínios stalinistas. Durante o século 20 o medo recebe impulso dos aparelhos policiais, muitos unidos a juízes. Como açambarcam os monopólios do Estado (força, leis, impostos), a cidadania perde o controle sobre eles. Surgem ditaduras explícitas ou dissimuladas. Tal é o solo onde nascem as Seções Especiais de Justiça de Vichy, o império dos promotores e magistrados na URSS e na Alemanha hitlerista. O Brasil não discrepa daquela prática. Aqui, setores da ordem social serviram – e muitos servem – aos proprietários da República. Basta lembrar o caso Boi Barrica e a censura à imprensa. Expor dúvidas sobre atos e falas da toga significa crime de lesa moralidade, ética, patriotismo. Quem deles duvida é suspeito.

A caça à corrupção – não o combate ao fato, mas a busca de vigiar e punir a sociedade no seu todo, algo que refaz intentos de Savonarola ou Robespierre – assume ares de Cruzada. Quando ouço ou leio inquisidores pátrios, tenho a impressão de que voltamos aos hábitos que desgraçam a modernidade. Abro o *Malleus Maleficarum*. O manual traz a panóplia movida contra multidões levadas ao fogo “purificador”. Diz ele: “Se a crença de que existem seres como as bruxas é essencial à fé católica, manter obstinadamente o oposto tem o sabor da heresia. (...) Todos os que acreditam ser toda criatura mutável para o pior ou melhor, ou transformável em outro tipo ou semelhança, exceto

Lemos e ouvimos frases de Robespierre, em 2017, para invalidar a clemência natalina

pelo Criador de todas as coisas, são piores do que um pagão ou herético”. Dedução perfeita, impiedosamente mendaz. Se existem bruxas, elas fazem bruxarias. Ai de quem duvide dos crimes ou busque atenuar a punição! Acusadores não toleram senões. Quem ignora ou defende suspeitos de malefícios diabólicos merece a fogueira.

Algo semelhante ocorre nos regimes que pretendem “limpar” a sociedade. Sob a capa da luta contra a corrupção eles proclamam suas próprias convicções como bem sagrado que não admite críticas. Quem delas duvida é suspeito. Semelhante fanatismo vem de longa data. Ele se radicaliza em movimentos que o deveriam abolir. Sob Robespierre, “o incorruptível”, surge a lei dos suspeitos. Integrar a lista dos não confiáveis significa ser culpado. São suspeitos os que, “por sua conduta, relações, propósitos ou escritos, se mostraram partidários da tirania ou federalismo, inimigos da liberdade”. Depois, os que “não puderem justificar (...) seus meios de existência e o cumprimento dos deveres cívicos”. Suspeitos existem entre “os que não manifestaram seu apego à revolução” (*Decreto 17/9/1793, Relativo às pessoas suspeitas*). Só os fiéis incondicionais do poder não seriam (provisoriamente) suspeitos.

Com base em tais propósitos, afirma o político beato: “A lentidão dos julgamentos equivale à impunidade; a incerteza da pena encoraja os culpados (...) Punir os opressores da humanidade é clemência; os perdoar é bárbarie” (*Discursos e relatórios para*

*a Convenção*). Lemos e ouvimos em 2017 frases de Robespierre, inclusive no apelo ao republicanismo, ditas pela procuradora-geral da República e simpáticas à presidente do STF, para invalidar o indulto natalino. Mas o próprio governo jacobino é coalhado de corruptos. Já citei, aqui, trabalhos que provam tal asserção. Impiedoso para com os infieis, o “governo dos puros” aboliu o direito de graça.

Tal perdão, antigo como o império romano, é exercido pelo rei absoluto como signo da soberania. Ele foi abolido no Código Penal de 1791, que veta “o uso de todos os atos que tendem a impedir ou suspender o exercício da justiça criminal” (lei de 25/9 e 6/10 de 1791). A clemência atenuava o rigor excessivo das leis impostas nos séculos 17 e 18 (cf. Y. Le Gall, *Les Lumières et le droit de grâce*). Meio para abolir a soberania de fato exercida pelos nobres em conúbio com a Igreja, o rigor das leis segue a centralização do Estado. Ao mesmo tempo, o direito de graça dá ao monarca oportunidade para negociar seu mando, pois mantém as draconianas leis da corte e sua possível suspensão. O jogo entre os dois aspectos move a razão de Estado.

Para Montesquieu, “a clemência é a qualidade distintiva dos monarcas”. A palavra *justiça* com frequência é equívoca: “Foi dado a Luís 13 o nome de Justo, porque ele viu executar, com sangue frio, as vinganças de seu ministro. Ele era severo, não justo” (*Pensées*). Mas não se pode dizer que o pensador era amigo da impunidade (cf. D. W. Carrithers, *La philosophie pénale de Montesquieu*). Outra postura tem Beccaria: a graça “deveria ser banida numa legislação perfeita onde as penas serão moderadas e o processo regular e expeditivo”.

**CONTINUA**

03 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

O perdão é perigoso pois “fragiliza as leis, estimula a esperança da impunidade. Ele faz considerar a condenação um ato de força e dá a impressão de sacrificar a segurança pública à particular”. A Revolução deveria seguir Beccaria. Mas o Terror assume leis tirânicas, como a dos Suspeitos. Napoleão reintroduz a graça e desde aquele tempo ela existe na Carta francesa.

Retorno ao início e sugiro algo que pode atenuar a aporia vivida em nosso país, a de punir corruptos ou perdoar seus crimes. Importa coibir abusos ou desídiás das autoridades. Alguns promotores e juizes são levados a ultrapassar limites, porque parte de seus pares permanece aquém da lei. Se todos devessem obediência às normas, os voluntarismos seriam menos frequentes.

A Grécia nos legou bons e péssimos usos da justiça. Antigas inscrições cretenses, como a de Dreros (século VII), buscavam evitar que “o processo judicial fosse corrompido ou abusado em proveito de ganhos políticos ou financeiros” (M. Gagarin, *Early Greek Law*). Entre as medidas para evitar práticas corruptas sob a capa da lei está a multa aos que movem processos cujas provas não são buscadas com prudente rigor. Os acusadores são condenados a pagar mil dracmas, além de perder a cidadania enquanto não entra nos cofres públicos a soma devida (A. R. W. Harrison, *The Law of Athens*). Retomar tais práticas não ajudaria no caso brasileiro?

●  
AUTOR DE 'RAZÕES DE ESTADO  
E OUTROS ESTADOS DA RAZÃO'

03 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### **Cármen Lúcia mantém deputado preso no Rio**

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), não aceitou suspender a prisão do deputado estadual afastado Edson Albertassi (PMDB), do Rio de Janeiro. Ele foi preso no âmbito da Operação Cadeia Velha, que investiga esquemas de propina e que também resultou na detenção do presidente da Assembleia Legislativa do Rio, Jorge Piccinini, e do deputado Paulo Melo, todos do PMDB. Cármen alegou que a "periculosidade" justifica a prisão do deputado por tempo indeterminado.

04 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

# Alvo de delação, caso de ex-ministro deve ir para 1ª instância

Inquérito no Supremo contra o demissionário Marcos Pereira, citado por executivos da Odebrecht, foi instaurado em abril

**Fabio Serapião** / BRASÍLIA

Alvo de investigação no Supremo Tribunal Federal com base na delação de executivos da Odebrecht, o ex-ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Marcos Pereira (PRB) deve ter seu caso remetido à primeira instância. Ele é investigado por suposto recebimento de R\$ 7 milhões da empreiteira em nome do seu partido para que a sigla apoiasse a chapa da presidente cassada Dilma Rousseff.

O inquérito foi instaurado em abril pelo ministro Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no STF.

Advogado e bispo licenciado da Igreja Universal, Pereira não tem mandato com prerrogativa de foro no Supremo. Embora outros investigados, como os ex-ministro petista Antônio Palocci e o tesoureiro do PT João Vaccari, também sejam alvo do inquérito, Pereira era o único com foro. Agora, toda a investigação desse caso deve sair da Corte.

Ainda não há uma definição sobre para qual jurisdição será enviada a investigação. Como se trata de recebimentos em nome do diretório nacional do PRB, uma das possibilidades é que o inquérito siga para o juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10.ª Vara Federal em Brasília. Entretanto, como o caso guarda relação com a Lava Jato, outro destino possível é a 13.ª Vara Federal de Curitiba, cujo titular é o juiz Sérgio Moro. A decisão dependerá da Suprema Corte.

Pereira também foi citado na delação premiada do empresário Joesley Batista, da J&F, mas nesse caso ele não é formalmente investigado.

Por meio de nota, a defesa do ex-ministro afirmou que não comentará os casos em andamento. “Na qualidade de advogados de Marcos Pereira, vimos manifestar que nada comentaremos sobre os casos em andamento nem sobre a saída deste do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Aguarda-se a reabertura do ano judiciário para se requerer o quanto necessário à defesa”, diz o texto assinado pelos advogados Antônio Sérgio de Moraes Pitombo e Flávia Mortari Lotfi.

## Presidente do STF quer debate com governadores

Ideia é discutir questão carcerária; em Goiás, que terá visita na próxima semana, filiados a facção foram de 100 para 500

**Marco Antônio Carvalho**  
**Rafael Moraes Moura**  
**Amanda Pupo** / BRASÍLIA

Ao longo de 2017, a expansão das facções foi notada até em Estados onde historicamente as organizações criminosas não exerciam muita influência. Segundo informações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público de Goiás, a quantidade de membros batizados pelo PCC saltou de menos de cem para mais de 500 em um ano. Uma operação conjunta deflagrada em dezembro prendeu 87 pessoas sob acusação de integrarem a facção.

Segundo o Gaeco, o modo de atuação do PCC em Goiás copia o formato paulista, já implementado em diversos outros Estados: quem está fora sustenta quem está dentro.

A situação penitenciária preocupa a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, que viaja na próxima semana a Goiás para fazer uma blitz no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia (GO), onde um confronto na segunda entre detentos deixou nove mortos. Outra blitz no Acre também está nos planos.

Cármen também vai agendar reunião em Brasília com o ministro da Justiça e Segurança Pública, Torquato Jardim, e governadores dos 26 Estados e do Distrito Federal para tratar da crise penitenciária. O pedido foi feito pelo governador goiano, Marconi Perillo (PSDB), com quem a presidente do STF conversou por telefone antecotem.

**PCC.** A pauta carcerária tem sido uma das principais bandeiras de Cármen Lúcia, que visitou 14 presídios em um ano à frente do CNJ. Cármen prometeu também que até abril o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) deverá ser estendido a todos os Estados. A plataforma desenvolvida pelo CNJ, que reúne informações processuais de presos, já foi implementada em Roraima.

## SÔNIA RACY

### Antes do TRF-4

Pedida na quarta-feira pelo prefeito **Nelson Marchezan Jr.**, para reforçar a segurança durante o julgamento de **Lula** pelo TRF-4, a Força Nacional, na verdade, já está presente em Porto Alegre. Cerca de 200 homens lá desembarcaram desde agosto de 2016 por causa da comocção causada, na ocasião, por um episódio policial.

A “convocação da Força Nacional e do Exército” só pode ser feita pelo Estado, e não por municípios. O prefeito explica: sua sugestão, feita diretamente a **Temer**, foi para “legitimar politicamente um eventual pedido do governador”.

### Minutos finais

Nem só de Lava Jato vive o procurador **Carlos Fernando dos Santos Lima**, de Curitiba. Ele anda atento, ultimamente, ao vaivém da... reforma da Previdência.

Motivo? Seu prazo para aposentar-se está chegando. E ele quer saber a melhor hora para ir embora sem sair perdendo.

# O ESTADO DE S. PAULO

## ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR 06 JAN 2018

# Previsões sobre o destino de Lula

**O** julgamento da apelação do ex-presidente Lula da Silva da sentença dada pelo juiz Sergio Moro, previsto para o dia 24 de janeiro, encerra a possibilidade pouco provável de absolvição. Muito embora os petistas aleguem o contrário, o experiente magistrado entendeu haver indícios claros e até mesmo prova de recebimento de dinheiro sujo vindo da Petrobrás, na forma de propina, para a reforma do apartamento no Guarujá.

A expectativa mais plausível, portanto, é de que seja mantida a sentença, com as consequências previstas na legislação penal e processual penal. O País divide-se na torcida e nas opiniões: será preso e encarcerado? Será inocentado?

Talvez nunca um julgamento tenha provocado tanta expectativa como esse, porque o seu desfecho poderá influir no destino do Brasil por anos seguidos. Apesar de o contumaz mentiroso estar com a imagem seriamente abalada, ele tem apoio de uma massa de seguidores dispostos a fazer a pior das badernas caso a decisão seja mesmo de confirmação da condenação.

O Partido dos Trabalhadores já apresentou uma clara ameaça ao afirmar, por intermédio de seu diretório nacional, que poderá haver “uma rebelião popular” se a sua candidatura for barrada. Essa ameaça leva à previsão de bagunças em São Paulo e no Rio Grande do Sul no dia e logo após o julgamento, mas certamente não influirá no ânimo dos julgadores.

Se for mantida a condenação, a legislação em vigor prevê a hipótese de encarceramento, contida no artigo 33, a, do Código Penal: “O condenado a pena superior a oito anos deverá começar a cumpri-la em regime fechado”.

**O mais plausível é que seja mantida a sentença, com as consequências previstas na legislação**

Ora, Lula foi condenado por Sergio Moro a nove anos e seis meses de prisão, significando que, mantida a decisão, ele não fará jus a regime aberto ou semiaberto. No julgamento do dia 24 de janeiro, havendo condenação, o desembargador relator deverá expedir o mandado de reclusão.

A Lei de Execução Penal prevê em seu artigo 52 o regime disciplinar diferenciado, que poderá abrigar presos provisórios ou condenados que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou para a sociedade. Mas o entendimento majoritário entre juízes a respeito dessa disposição legal é a de ser vaga e genérica, colidindo com o princípio da legalidade. Todo dispositivo legal que imponha restrições à liberdade precisa ser necessariamente exato e delimitado, mas, de qualquer forma, essa é uma possibilidade que estará aberta aos julgadores.

O julgamento está previsto para o dia 24 de janeiro, porém é muito provável que os advogados de Lula peçam adiamento por uma semana, para a realização de sustentação oral. Esse é um expediente corriqueiro na advocacia e somente em hipóteses especialíssimas a magistratura o indefere.

Se for concedido o adiamento, a sessão de julgamento ficará para o dia 5 de fevereiro, ou seja, uma semana antes do carnaval. A alegação da defesa de Lula de que o tribunal gaúcho apressou o julgamento por questões políticas, com o propósito de excluí-lo da disputa sucessória, é compreensível diante da falta de argumentos

exclusivamente jurídicos que possam modificar a decisão de Sergio Moro.

Quando os autos de primeira instância são objeto de recurso às Cortes superiores, como no caso em foco, é imediata a distribuição, por sorteio, a um dos desembargadores, que passa a ser o relator da ação. Ele estuda o processo, forma a sua convicção e o envia ao revisor, marcando a data para o pôr em pauta, oportunidade em que os três componentes da turma julgadora externam o seu juízo, em solenidade pública. O presidente da mesa, se quiser, pode autorizar a presença da imprensa na sala de julgamento, bem como determinar aos órgãos de segurança os cuidados necessários para ser mantida a ordem.

O ex-presidente Lula deverá estar presente e isso leva à previsão de radicalismos fora do tribunal, ao estilo petista, bastante conhecido. As repetidas afirmações de que houve “apressamento” do julgamento por motivos políticos soam como um chamamento aos aliados de Lula para que estejam presentes e mostrem seu inconformismo, certamente com muito trabalho para a polícia.

Quando julga um processo, o juiz tem em mente não a pessoa, ou a sua importância, mas tão somente o fato delituoso. A Constituição federal não deixa dúvidas de que todos, mesmo Lula, que se julga acima de tudo, são iguais perante a lei e merecem o mesmo tratamento.

Não poderia a Corte agravar a penalidade imposta ao réu em primeiro grau, mas como o Ministério Público também recorreu, pedindo majoração da pena, isso é possível. Tem-se pela frente, portanto, a possibilidade não só da confirmação da condenação, como também de aumento da penalidade.

**CONTINUA**

06 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Se não houver divergência entre os três desembargadores, todos favoráveis à condenação, será possível e necessária a imediata expedição de mandado de recolhimento do réu à carceragem, após os embargos de declaração (prazo de dois dias).

Esses embargos precisam estar circunscritos às hipóteses de ambiguidade do acórdão, obscuridade, contradição ou omissão. Tal recurso raramente prospera e os advogados em geral o propõem apenas para o pré-questinamento previsto na Súmula 211 do Supremo Tribunal Federal: "Inadmissível recurso especial quanto a questão que, a despeito de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo tribunal *a quo*". Não pode ser admitido recurso extraordinário se não houver o pré-questionamento.

Na hipótese de o acórdão condenatório se dar por maioria de dois, porque o terceiro teve outro entendimento, abrir-se-á ao réu a oportunidade de tentar modificar o julgado por meio dos embargos de declaração, se estiver presente omissão ou contradição. Ambiguidade e obscuridade só aceitam o esclarecimento, jamais a modificação substancial do acórdão.

●  
DESEMBARGADOR APOSENTADO  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE SÃO PAULO, FOI SECRETÁRIO  
DA JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO. E-MAIL:  
ALOTISIO.PARANA@GMAIL.COM

06 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

# Irmão de Garotinho pode ser julgado no STF por estupro

Suplente na Câmara, Nelson Nahim ganha foro privilegiado ao assumir vaga de Cristiane Brasil

**Constança Rezende** /RIO

Nelson Nahim (PSD-RJ), irmão do ex-governador do Rio Anthony Garotinho (PR), pode ganhar foro privilegiado na investigação que o condenou a 12 anos de prisão em regime fechado, por estupro, após a nomeação da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) para o Ministério do Trabalho. Nahim é suplente de Cristiane na Câmara.

O caso agora deve ser deslocado para o Supremo Tribunal Federal, o que pode atrasar a tramitação da ação penal. Nahim já foi condenado em primeira instância também pelos crimes de submissão de criança ou adolescente a prostituição ou exploração sexual e coação no curso de processo. A defesa de Nahim diz que a sentença foi “assustadora” e “sem provas”.

Na denúncia do Ministério Público Estadual à Justiça, o político foi acusado de obrigar adolescentes a manter relações sexuais em seu sítio “Nossa Senhora das Graças”, na localidade de Caxeta, em Campos dos Goytacazes, no norte fluminense.

Uma das adolescentes relatou, segundo os promotores, “que era submetida a violência física durante a prática do ato sexual com Nelson Nahim, bem como com todos os outros, que era obrigada a fazer sexo (...) e que não eram usados preservativos”. Ela também acusou Nahim de comandar a suposta rede de prostituição e de forçá-la a usar drogas.

A juíza Daniela Barbosa Assumpção, da 3.<sup>a</sup> Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, condenou outras 13 pessoas nc

### ● 'Deslocamento'

“Caberá ao Tribunal de Justiça do Rio decidir sobre o deslocamento ou não da competência para a Suprema Corte.”

**Marcello Ramalho**

ADVOGADO DE NAHIM

processo – o caso que ficou conhecido como “Meninas de Guarus”. As penas variam de 6 a 31 anos de prisão. Nahim foi preso no dia 9 de junho de 2016. Foi solto em outubro do mesmo ano, por decisão ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF).

**Defesa.** Segundo o advogado que protocolou o habeas corpus de Nahim no STF, Bruno Espiñeira Lemos, a decisão da primeira instância “é assustadora, não tem qualidade jurídica, é pura ilação, sem provas.”

Já o advogado de Nahim no processo da primeira instância, Marcello Ramalho, disse que “caberá ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidir sobre o deslocamento ou não da competência para a Suprema Corte”.

Em janeiro do ano passado, quando Nahim assumiu como deputado federal por menos de dez dias, os seus advogados mandaram um ofício ao Tribunal do Rio comunicando que o processo deveria subir para o STF por causa do foro privilegiado.

Nahim, que já foi vereador, presidiu a Câmara Municipal de Campos e até assumiu interinamente a prefeitura campista. Ele e irmão Garotinho estão rompidos há anos. Na eleição passada para o governo estadual, em que Garotinho concorreu, Nahim apoiou o atual governador, Luiz Fernando Pezão (MDB).

06 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### LAVA JATO

#### **Cármen Lúcia prorroga apurações só por 30 dias**

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, prorrogou pelo prazo de 30 dias as investigações contra o ex-ministro José Dirceu, o senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) e o ministro Vital do Rêgo, do Tribunal de Contas da União, no âmbito da Operação Lava Jato. A Procuradoria-Geral da República havia solicitado ao STF a prorrogação das investigações por um período de 60 dias, mas Cármen decidiu estendê-las pela metade do tempo. Os investigados negam as acusações.

### RIBEIRÃO PRETO

#### **STJ rejeita habeas corpus de ex-prefeita**

A ministra Laurita Vaz, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou liminar em pedido de habeas corpus de Dárcy da Silva Vera (PSD), ex-prefeita de Ribeirão Preto (SP), que foi presa em setembro de 2016 na Operação Sevandija. A investigação atribui à ex-prefeita o comando de um esquema criminoso que teria desviado cerca de R\$ 45 milhões dos cofres do município. Dárcy está presa em Tremembé (SP). O mérito do habeas corpus ainda será apreciado pela Sexta Turma do STJ.

# O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO  
ESTADÃO

07 JAN 2018

## Dois ministros do STF já indicaram juizes extras

Os ministros Luiz Fux e Ricardo Lewandowski, do Supremo, indicaram os nomes dos novos juizes instrutores que vão reforçar seus gabinetes. Desde novembro, os magistrados estão autorizados a solicitar um profissional extra para dar maior rapidez ao andamento de investigações que tramitam na Corte, como a Lava Jato. Marco Aurélio Mello e Celso de Mello dispensaram os assistentes. O juiz que integrar a equipe do STF deve receber salário de R\$ 32 mil, além de ter direito a benefícios, como auxílio-moradia e diárias para viagens a trabalho.

> **mais um.** Relator da Lava Jato, o ministro Edson Fachin já possui em sua equipe três juizes (dois instrutores e um auxiliar) e poderá ganhar um quarto.

> **nunca desliga.** Esse profissional extra ajuda o ministro do Supremo na participação de audiências e passa informações importantes obtidas em depoimentos, dando mais agilidade à coleta de provas dos processos.

### A SEMANA

#### **segunda-feira, 8**

Cármem Lúcia visita presídio de Goiás, palco de rebelião

A presidente do Supremo e do CNJ também se reúne com autoridades locais para discutir a crise penitenciária.

#### **Terça-feira, 9**

Cristiane Brasil toma posse como ministra do Trabalho

A cerimônia ocorre às 15h, no Palácio do Planalto. A deputada é filha do presidente nacional do PTB, Roberto Jefferson.

## SÔNIA RACY

### Seminovo

Ao lançar na praça a ideia do semipresidencialismo, no final do ano, **Temer** não estava dizendo nada muito novo. Como lembrou um amigo de le à coluna, o presidente mencionou semelhanças entre presidencialismo e parlamentarismo, dois anos atrás, em um discurso na inauguração do IDP de Gilmar Mendes, em São Paulo.

“Nossa Constituição adotou uma espécie de democracia participativa e ela é fruto de um antecedente autoritário que tivemos”, disse Temer no evento. E citou como exemplos o Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida, projetos sociais “que estão ancorados na Constituição”.

23 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

editorial 24 DEZ 2017

Mesmo levando em consideração todos os fatores atenuantes, não há como justificar para a opinião pública o fato de nenhum político detentor de mandato ter sido julgado ainda no Supremo

## **A Lava Jato a passos lentos no STF**

**E**m 31 de dezembro de 2016, o brasileiro tinha uma esperança para o ano que se iniciava: que o Supremo Tribunal Federal finalmente julgasse alguma das denúncias oferecidas à corte suprema contra políticos com foro privilegiado envolvidos no escândalo de corrupção desvendado pela Operação Lava Jato. Quando os fogos estourarem, daqui a alguns dias, só restará ao brasileiro repetir o mesmo desejo, frustrado ao longo de 2017. Enquanto o juiz federal Sergio Moro mantém sua habitual velocidade no julgamento dos demais participantes do esquema, e várias dessas sentenças já foram analisadas também pelo Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região, a quem cabe julgar os recursos, o Supremo ainda não julgou nenhum dos réus com foro privilegiado.

Pode-se argumentar que a Lava Jato no STF passou por uma circunstância extraordinária no início do ano, com a morte do relator dos processos, ministro Teori Zavascki; o sorteio colocou a relatoria nas mãos de Edson Fachin, que precisou de tempo para se inteirar do teor das investigações. A comparação entre o STF e Moro ainda pode parecer injusta, já que o juiz federal decide monocraticamente e só tem a Lava Jato entre suas atribuições, enquanto o Supremo é um colegiado que decide sobre absolutamente tudo — neste ano que se encerra, coube ao STF decidir até o campeão brasileiro de futebol de 1987.

Além disso, o ritmo da Procuradoria-Geral da República (PGR), responsável por enviar ao Supremo as denúncias contra políticos com mandato, também é bem mais lento que o da força-tarefa baseada em Curitiba, até mesmo devido a regras que engessam a investigação, exigindo do STF autorização para procedimentos que, em outras instâncias, não dependem desse tipo de aval.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O gargalo maior, olhando atentamente, estaria não tanto no Supremo, mas na PGR, que demora a oferecer as denúncias contra investigados com foro privilegiado.

Mas, mesmo levando em consideração todos esses fatores, ainda não há como justificar para a opinião pública o fato de nenhum político detentor de mandato ter sido julgado ainda. Curiosamente, o primeiro réu da Lava Jato com foro privilegiado no STF, Eduardo Cunha, já foi condenado por Sergio Moro e teve sua condenação confirmada pelo TRF4 após ele ter perdido a prerrogativa de foro com a cassação de seu mandato. Mas ainda respondem a ações penais da Lava Jato no STF quatro políticos: o deputado federal paranaense Nelson Meurer, do PP, é réu desde junho de 2016; a senadora petista Gleisi Hoffmann, desde setembro de 2016; o senador peemedebista Valdir Raupp virou réu em março deste ano; e o senador e ex-presidente Fernando Collor, em agosto.

E ainda há mais uma dúzia de denúncias já oferecidas pela PGR, esperando que a Segunda Turma do STF decida se os denunciados devem virar réus. E a decisão mais recente a esse respeito foi um balde de água fria: em 18 de dezembro, Gilmar Mendes e Dias Toffoli derrotaram Fachin e o falecido Zavascki, rejeitando denúncias contra o senador Benedito de Lira (PP-AL) e os deputados federais Arthur Lira (PP-AL, filho de Benedito), Dudu da Fonte (PP-PE) e José Guimarães (PT-CE).

O conjunto da obra da Lava Jato no Supremo infelizmente reafirma a impressão de que o foro privilegiado realmente é um trampolim para a impunidade. O termo, recorde-se, é extraoficial: formalmente, fala-se em “prerrogativa de foro” para definir o direito de autoridades serem julgadas por tribunais superiores (ou pelos Tribunais de Justiça, no caso, por exemplo, de secretários e deputados estaduais).

O caráter de “privilégio” atribuído a essa regra não nasceu com a Lava Jato, é claro: foi construído ao longo de anos. O julgamento do mensalão representou uma esperança de que esse dique fosse rompido, mas foram necessários longos anos entre a divulgação do esquema de corrupção e as sentenças contra os mensaleiros no Supremo. Esperava-se que a Lava Jato avançasse nesse sentido, e ainda há oportunidade para tal. Esperamos que o país não tenha de renovar, no ainda distante 31 de dezembro de 2018, o mesmo desejo feito no fim de 2016 e que volta a fazer neste fim de ano. ●

23 DEZ 2017

24 DEZ 2017

23 DEZ 2017

24 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

● BALANÇO

# Inferno astral da Lava Jato

177

## CONDENAÇÕES

Operação contra a corrupção teve seu ano de mais reveses e tenta se sustentar em um 2018 de maior pressão política

Carlos Coelho

● A Lava Jato é mais popular que Neymar, camisa 10 da seleção brasileira. Pelo menos no Twitter. A rede social conhecida pelo engajamento de seus usuários nos debates divulgou a lista das hashtags mais usadas no país em 2017. E a operação policial que apura um complexo esquema de corrupção com desvios de dinheiro astronômicos de estatais, como a Petrobrás, ocupa a segunda posição, atrás apenas de "#rockinrio". É compreensível, já que neste ano a ação parece ter chegado a um ápice, manchando antigos intocáveis, como executivos de grandes grupos empresariais — mais notadamente Odebrecht e JBS —, encurralando o ex-presidente Lula e fazendo o atual, Michel Temer, ter dias de Thor, seu cão.

Mas embora tais ações tenham alçado a operação a outro patamar de visibilidade, não necessariamente formam um rol de vitórias. Aliás, em seus 3 anos, a Lava Jato não tinha sofrido tantos reveses como nos últimos 12 meses, quando os processos passaram a chegar a instâncias superiores e o Congresso parece ter aprendido e se armado para a nova realidade no país. Uma batalha que de velada passou a ser escancarada com os parlamentares e, em muitos episódios, com o Supremo Tribunal Federal (STF). E que indicam um desafio em 2018.

Tal situação levou procuradores do Ministério Público envolvidos na operação em três cidades (Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro) a apresentar, no fim de novembro, uma declaração pública em defesa da

Foram realizadas desde o início da operação (2014) decorrentes de crimes apurados pela Lava Jato somente no Paraná, segundo o MPF. As penas foram aplicadas a 113 pessoas.

Lava Jato. Na "Carta do Rio", os profissionais pedem apoio à Lava Jato contra a pressão política e estratégias sistemáticas para enfraquecê-la. Apesar do clima apocalíptico, os promotores alertam que a Lava Jato não tem data para acabar. O encontro, segundo eles, foi para fomentar a troca de informações entre investigadores.

Se a Lava Jato conseguiu implicar nomes de peso e colocá-los atrás das grades, o STF mandou uma mensagem clara de que não concorda com muitos dos métodos. Em maio, a corte concedeu *habeas corpus* ao ex-ministro petista José Dirceu, que estava preso desde agosto de 2015. Dirceu foi condenado em primeira instância pelo juiz Sérgio Moro, em Curitiba. Em segunda instância (no Tribunal Regional Federal da 4ª Região), no entanto, a defesa protocolou recursos e o STF mandou soltá-lo por considerar abusiva a prisão preventiva. Não foi fato isolado. Na semana anterior, a Segunda Turma do STF já havia concedido liberdade ao pecuarista José Carlos Bumlai e ao ex-tesoureiro do Partido Progressista (PP) João Cláudio Genu.

CONTINUA

Sergio Moro enfrentaria mais um revés no STF. Nesta semana, a Corte retirou de sua jurisprudência parte da investigação em que políticos do PMDB sem foro privilegiado foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR). A acusação é de integrarem uma organização criminosa que desviou dinheiro público — o grupo ficou conhecido como “Quadrilhão do PMDB”. Para o STF, a decisão foi por o caso não ter relação com a Lava Jato. Com isso, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) e Henrique Alves (PMDB-RN), ambos ex-presidentes da Câmara, o ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB-BA) e o ex-assessor presidencial Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) serão julgados pela 10.<sup>a</sup> Vara Federal de Brasília.

“São fatos ocorridos no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados na articulação política ilícita. Não são fatos diretamente ligados à questão só à Lava Jato, à Petrobras. Ou seja, nós estaríamos remetendo à 13.<sup>a</sup> Vara Federal Curitiba fatos que não têm nenhuma, ou se tem, são relações ‘a latere’ do que lá começou e foi julgado”, justificou o ministro Alexandre de Moraes.

No Legislativo, a queda era esperada. A Lava Jato viu o voto dos deputados derrubar duas denúncias contra o presidente Michel Temer após a obtenção de um áudio em que o presidente parecia negociar propina com Joesley Batista, do grupo JBS. O empresário assinou uma delação controversa logo depois. O presidente venceu a queda de braço por 263 votos a 227 em agosto, quando foi acusado de corrupção passiva; e em outubro, por 251 a 233, quando o presidente havia sido acusado de

obstrução de justiça e organização criminosa. As denúncias foram arquivadas.

A operação também sofreu quebra no âmbito da Polícia Federal, onde houve encolhimento. Primeiro no número de delegados dedicados exclusivamente a ela em Curitiba. Foram de 9 a 4. Logo depois, a polícia extinguiu a força-tarefa na cidade — parte disso se deve, de fato, ao esvaziamento das investigações por aqui, mas, ainda assim, policiais alegam um corte orçamentário. Além disso, a troca de comando-geral na corporação, saindo Leandro Daiello e entrando Fernando Segóvia, foi vista com desconfiança. Logo que assumiu, Segóvia apontou que “uma mala não pode ser vista com desconfiança” a respeito do caso em que Rocha Loures carrega uma mala de dinheiro de propina — o caso implicaria diretamente Michel Temer, que o indicou para o posto.

\*\*\*

Nada indica que 2018 será diferente e a Lava Jato precisará lidar com todas estas e novas forças. Um ponto muito sensível é a decisão sobre novas regras para o foro privilegiado — quais casos devem ser julgados no Supremo Tribunal Federal. O que se discute é se o julgamento pelo colegiado deve valer para crimes cometidos antes da diplomação dos parlamentares ou se haverá mudança, com a imunidade sendo aplicada somente para atos cometidos em mandato. Em novembro, o próprio STF parecia caminhar para aprovar tais mudanças, mas o ministro Dias Toffoli pediu vista do processo, adiando uma decisão para ano que vem. Se as regras para o foro forem restringidas, como tu-

do indica, será uma sinalização positiva para a Lava Jato. “Muitos dos delitos que estão sendo investigados de corrupção são de fatos anteriores ao presente mandato, então deveriam, se prevalecida a tese [de Barroso], vir para o primeiro grau, o que geraria um boom nas investigações”, disse à Gazeta do Povo Carlos Fernando Lima, procurador do Ministério Público Federal que coordena a operação no Paraná.

Porém, tramita na CCJ da Câmara um outro projeto, que parece ainda mais radical, garantindo foro privilegiado a apenas o presidente da República e das casas parlamentares, mas que traz um artigo que claramente favorece políticos envolvidos em acusações. Nele, só poderão ser presos políticos condenados em segunda instância. O grande medo é de que os julgamentos adiem ou inviabilizem tais prisões pela morosidade do sistema.

“É essencial que a sociedade acompanhe o desenrolar das grandes questões jurídicas que hoje são travadas na mais alta Corte do País, como o foro privilegiado, a colaboração premiada, a execução de condenação confirmada em segundo grau e a prisão preventiva, manifestando democraticamente o seu interesse de que não haja retrocessos. Para o desenvolvimento adequado das investigações, é essencial que se fomente um ambiente favorável para a celebração de acordos de colaboração premiada e que tenham sua homologação apreciada rapidamente”, descreve a carta de intenções dos procuradores do MPF.

## CONTINUA

23 DEZ 2017  
24 DEZ 2017

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

Mas nada parece ter tanto peso neste jogo do que as eleições de outubro. A definição dos cargos federais terá papel central na continuidade da Lava Jato. “Tanto pela perspectiva de evitar ataques do Legislativo contra as investigações, como pela perspectiva de avançar reformas, o ano de 2018 é a batalha final da Lava Jato. A operação não vai ser julgada por quem ela prendeu ou condenou. Será julgada pela capacidade de mobilizar a sociedade e catalisar esforços para que reformas contra a corrupção sejam feitas e, para que assim possamos alcançar um país mais justo. Isso depende do Congresso que elegeremos em 2018. Será uma grande vitória se forem eleitos para os cargos de deputado federal e senador candidatos com passado limpo, comprometidos com a democracia e com a agenda anticorrupção. O futuro da Lava-Jato será sombrio se em 2019 continuarem os mesmos políticos governando nosso país”, disse o procurador Deltan Dallagnol a jornalistas em novembro.

“Se a luta contra a Corrupção depende essencialmente do Congresso, é preciso que a sociedade continue atenta aos movimentos dos atuais parlamentares, manifestando-se contra qualquer tentativa de dificultar ou impedir as investigações criminais de pessoas poderosas. É crucial que em 2018 cada eleitor escolha cuidadosamente, dentre os diversos setores de nossa sociedade, apenas deputados e senadores com passado limpo, comprometidos com os valores democráticos e republicanos e que apoiem efetivamente a agenda anticorrupção. Não podemos descuidar do futuro”, termina a carta dos promotores. ●

# GAZETA DO POVO

## SÍNTESES Os 40 anos da Lei do Divórcio

23 DEZ 2017

24 DEZ 2017

ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES  
**Repensar o divórcio**

**A** lei que dispõe sobre o divórcio, ainda que parcialmente em vigor, completa 40 anos. De lá para cá, o mundo, a família e a sociedade mudaram. Até o sexo e o casamento: de repente, surgiram muitos homens aprisionados em corpos de mulheres e vice-versa, e os gays e lésbicas estão muito mais entusiasmados para casar que o restante dos indivíduos. Tempos modernos, como já dizia o Paul Johnson.

O divórcio, no começo, surgiu como uma espécie de último recurso ou uma exceção, por se estimar a indissolubilidade como regra geral de qualquer casamento. Era necessário invocar um motivo grave para se justificar o divórcio, como uma violação dos deveres do casamento, a ser manejada pelo cônjuge não culpado.

De uns anos para cá, sobretudo com a Emenda Constitucional 66/10, a legislação começou a considerar o divórcio como um fato não culpável. O divórcio deixou de ser uma espécie de sanção e assumiu as formas de “remédio” e “falência”, em ambos os casos baseados na impossibilidade objetiva de se manter a convivência conjugal.

O que era solução extraordinária para os casamentos mal-sucedidos passou a ser pensado como um modo de se suavizar a ruptura, sem qualquer referência aos comportamentos dos cônjuges. Na prática forense, bastava a petição de um dos envolvidos.

Para a turma mais afoita, isso não era suficiente: chegou-se a concluir que a separação tinha desaparecido do mundo jurídico, até que as cortes superiores corrigiram esse excesso hermenêutico. O “divórcio com culpa” transformou-se em “divórcio sem culpa”, uma espécie de direito potestativo, algo que, na prática, conduz a privar de qualquer valor o liame matrimonial.

O efeito imediato dessa mudança foi sentido pela matemática. As estatísticas relativas aos índices de divórcios não só aumentaram como, a cada ano, batem recordes sucessivos. Afinal, por que continuar com a minha grama se a do vizinho é mais verdejante?

Se o casamento virou um arranjo utilitário ou libertário, não é melhor reconhecer que somos um bando de individualistas refratários ao compromisso e acomodar a legislação familiar a esse dado empírico? Chega de defender uma opressiva submissão patriarcal da mulher ou de impor convicções religiosas por meio da lei, não é?

Essas hesitações, sem prejuízo de outras mais céticas e mesmo pessimistas, conduziram-nos àquilo que chamamos de cultura do divórcio, desencadeada pela lei e imposta progressiva e suavemente por meio de romances, manuais de urbanidade, filmes, séries televisivas e até postais de felicitações.

Rumamos do “divórcio com culpa” para o “divórcio sem culpa”, e deste em direção ao “divórcio como experiência individual”, uma espécie de rito de passagem para a maturidade vital: o impacto do divórcio no âmbito filial deu lugar ao impacto do divórcio somente no mundo interno do eu. Em outras palavras, o divórcio veio a ser uma vivência subjetiva, regida exclu-

sivamente pelas necessidades, desejos e sentimentos do indivíduo.

Desde então, o casamento passou a ser o reino fértil da exploração das potencialidades do eu, libertado de qualquer missão ou sentido de compromisso a dois. O importante, nessa nova visão de divórcio, é acentuar a qualidade e o conteúdo da dimensão egoica por cima dos vínculos conjugais e filiais. Em suma, chegamos ao limite: é hora de se repensar o divórcio. ●

André Gonçalves Fernandes, Ph.D., é juiz de direito, professor-pesquisador e membro da Academia Campinense de Letras.

**CONTINUA**

RICARDO CALDERÓN

## Vitória da liberdade

**N**este mês de dezembro, celebramos 40 anos do divórcio no Brasil, uma das maiores revoluções na trajetória das famílias brasileiras. Embora hoje esse instituto seja visto com naturalidade, a sua aprovação foi objeto de muita luta e considerada uma grande conquista para a época.

A possibilidade de dissolução total do casamento foi introduzida pela Lei 6.515, de 27 de dezembro de 1977. Até então, nossa legislação não permitia a extinção do vínculo do matrimônio: uma vez celebrado o casamento, ele não poderia ser totalmente desfeito. Percebe-se inegável influência religiosa na manutenção desta restrição até o último quarto do século passado. Como a vida em família é dinâmica e muitas vezes não se circunscreve às molduras legais, mesmo sob tal regime "indissolúvel" muitas pessoas casadas resolviam colocar fim à relação conjugal (colocando em prática o que se denominou de "separação de fato").

Entretanto, antes de dezembro de 1977, tais situações que se manifestavam no plano fático não tinham reconhecimento jurídico, pois o *desquite* (único instituto que existia até então) não colocava fim total ao vínculo de matrimônio e, assim, não permitia que as pessoas estabelecessem um novo casamento. Em vista disso, por mais que estivessem separadas de fato ou desquitadas, essas pessoas não poderiam dissolver formalmente o vínculo anterior. Sem alternativa, os envolvidos em tal situação viviam as chamadas "relações ilegítimas" (concubinárias), que restavam sem respaldo jurídico e sob forte preconceito social. Com o nosso direito de família de então regido sob o paradigma da legitimidade, diversos relacionamentos familiares eram carimbados com a pecha da ilegitimidade.

O anacronismo foi uma das características do tratamento jurídico conferido aos relacionamentos familiares no fim do século passado. Nesse contexto, a legalização do divórcio no Brasil tirou da clandestinidade muitos relacionamentos, sendo uma regra de grande repercussão

social. A partir da sua aprovação também se passou a sustentar uma igualdade dos filhos, isonomia agasalhada pela Constituição Federal de 1988, que foi o outro grande marco legislativo com profundo reflexo nas questões familiares.

É possível afirmar que a possibilidade jurídica do divórcio aproximou o direito de família brasileiro da realidade social, permitindo que situações que se apresentavam no plano fático fossem reconhecidas no plano jurídico. A partir de então, paulatinamente passou-se a adotar o paradigma da afetividade, grande vetor dos relacionamentos familiares contemporâneos.

Contrariando os alarmistas de então, a aprovação do divórcio não abalou a família, não gerou uma drástica redução no número de casamentos, e muito menos foi a morte das afetividades. Ao contrário! Com a possibilidade de se livrar de um relacionamento insatisfatório anterior, as pessoas passaram a poder estabelecer novas uniões (seja de matrimônio, seja de união estável), mantendo a família como célula relevante da sociedade. Em paralelo, o que os sociólogos da contemporaneidade destacam é que a possibilidade de desfazimento do vínculo a qualquer momento passa a exigir uma maior qualidade para a manutenção das relações afetivas.

Em tempos de "amor líquido", é importante celebrar a conquista deste espaço de liberdade que foi

consagrado com a aprovação do divórcio, pois volta e meia ainda surgem propostas disparatadas propondo intervenções desmedidas neste relevante campo privado. Por tudo isso, um viva a estas quatro décadas de relativa liberdade!

# GAZETA DO POVO

30 DEZ 2017  
31 DEZ 2017



Como um processo idêntico, do caso dos Diários Secretos, terminou em sentença para alguns réus e não começou para o deputado estadual Nelson Justus

**ANÁLISE**

## Um exemplo da Justiça rápida para uns e lenta para outros

**CONTINUA**

Katia Brembatti

• Uma sentença, proferida pela 5.<sup>a</sup> Vara Criminal de Curitiba em dezembro, expôs as entranhas da Justiça, revelando aspectos nada isonômicos do rito judicial. Em fevereiro de 2015, 32 pessoas foram acusadas, pelo Ministério Público, de participar de um núcleo usado para desviar dinheiro da Assembleia Legislativa do Paraná: 31 foram julgadas, mas para uma ainda nem começou a fase de ouvir testemunhas. Trata-se do deputado estadual Nelson Justus (DEM), apontado pelo MP como o comandante do núcleo. O caso foi revelado pela série de reportagens Diários Secretos, divulgada pela Gazeta do Povo e pela RPC em 2010.

A diferença no ritmo de julgamento ficou perceptível depois do desmembramento do processo. Inicialmente, era uma ação judicial única, que foi encaminhada para o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) por causa do foro privilegiado a que Justus tem direito. Os desembargadores decidiram, então, que a parte referente aos réus sem prerrogativa de foro deveria ser encaminhada para a primeira instância. Foi aí que a ação começou a tramitar mais rapidamente para os demais acusados. A denúncia foi prontamente aceita pela Justiça e os prazos processuais começaram a correr. Isso aconteceu ainda em 2015 — na mesma época os desembargadores não tinham nem mesmo apreciado se aceitariam a acusação contra Justus.

Uma diferença no rito judicial foi fundamental para a demora. Enquanto que na primeira instância a Justiça analisa se há fundamentos suficientes para acatar a denúncia e só depois abre prazo para a chamada defesa prévia, na segunda instância — no caso, no Tribunal de Justiça — primeiro é aberto o prazo para que a defesa se manifeste e só depois é avaliada o recebimento do processo. No caso de Justus, o TJ intimou o advogado errado. A confusão levou nove meses para ser contornada.

Até hoje a situação caso não foi esclarecida, já que o Tribunal se recusou a comentar o caso.

Enquanto o processo dos 31 réus caminhava, a ação criminal contra Justus continuava parada. Depois que a assessoria jurídica do deputado apresentou a defesa prévia, os desembargadores passaram a debater se deveriam aceitar a denúncia. Foram muitos meses de discussão. O processo era frequentemente retirado da pauta de votação por causa de pedidos de vista. Em uma das situações o magistrado ficou quatro meses analisando o processo, desrespeitando o prazo de 14 dias.

Só em novembro de 2016 é que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça decidiu que havia fundamentos suficientes para aceitar a denúncia contra Justus, permitindo que o processo começasse a tramitar. Mas aí foi aberta uma nova etapa de recursos, como embargos de declaração, e também houve a troca do relator do processo — o que também resultou em demora. Assim, o caso se arrasta no último ano, sem previsão de julgamento. No mesmo período de tempo, dezenas de depoimentos foram tomados na ação envolvendo os outros 31 réus — inclusive foram ouvidos deputados, o que costuma atrasar processos, já que autoridades têm a prerrogativa de escolher a data e o local das audiências.

Mesmo com uma série de entraves jurídicos e advogados renomados — alguns inclusive atuam nos processos da Lava Jato — a ação criminal de primeira instância chegou a um desfecho em dezembro de 2017, levando à condenação de 17 pessoas: 16 funcionários que eram ligados ao gabinete do deputado estadual Nelson Justus (DEM), à época em que ele

era presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, e o ex-diretor-geral Abib Miguel.

## Privilégio

O caso também serve para debater o foro privilegiado. Os defensores do modelo atual alegam, entre outros argumentos, que o direito de ser julgado por instâncias superiores “encurta” o processo, diminuindo a quantidade de recursos processuais. Foi o caso do Mensalão. Ao serem julgados diretamente pelo Supremo Tribunal Federal (STF), os envolvidos não tiveram a quem recorrer nos casos de condenação. O processo demorou, mas se começasse na primeira instância, talvez ninguém tivesse ido para a cadeia.

Apesar desse argumento, é inegável que os tribunais superiores não são preparados para julgamentos criminais. As estruturas são pensadas para a análise de recursos e não para ouvir depoimentos e outros procedimentos da instrução processual. O que é corriqueiro nas varas criminais acaba virando uma situação extraordinária nos tribunais — causando demora.

Há um porém a ser considerado: enquanto o processo dos 31 réus entra agora na fase de recurso, sem previsão de julgamento, e com todos esperando a apreciação em liberdade, a situação seria muito diferente para Justus caso ele fosse condenado pelo TJ. Com a decisão do STF que determina a prisão a partir de julgamentos por colegiados de magistrados, o deputado teria de cumprir pena imediatamente após uma eventual condenação.

CONTINUA

30 DEZ 2017

# GAZETA DO POVO 31 DEZ 2017

## CONTINUAÇÃO

Contudo, no ritmo em que está, o caso caminha para a prescrição — que é a perda do poder de julgar. Ou seja, independentemente de culpa ou inocência, a Justiça nada poderá fazer sobre o assunto, porque passou muito tempo entre o suposto crime e o julgamento.

O MP levou quase cinco anos para oferecer a denúncia. O argumento foi de que a investigação era muito complexa, envolvendo quebras de sigilos bancários e perícias (tanto de movimentações financeiras como grafotécnicas, para comprovar falsidade em assinaturas e identificar a pessoa que preencheu cheques em sequência). O resultado foi uma acusação baseada em documentos e depoimentos, cuja inicial tem quase 500 páginas. Já são quase três anos do processo no Tribunal de Justiça, sem previsão de desfecho.

## O ESCÂNDALO

### Entenda o caso

● A série Diários Secretos mostrou, entre outras irregularidades, que era uma prática recorrente na Assembleia Legislativa contratar funcionários fantasmas para desviar o dinheiro dos salários. Com relação ao deputado estadual Nelson Justus, restou provado que mais de 30 pessoas de duas redes familiares foram empregadas em gabinetes ligados a ele. As reportagens revelaram que algumas nem conseguiam explicar para qual trabalho foram contratadas.

A investigação do Ministério Público apontou que os gabinetes ligados a Justus consumiam, em salários, R\$ 1 milhão por mês — o setor chegou a 180 funcionários, dez vezes mais do que o permitido. Os pagamentos levantaram suspeitas. Uma perícia indicou que um assessor preenchia cheques, sacados, em sequência, na boca do caixa da agência que funcionava dentro da Assembleia. Seriam ao menos 104 cheques de, pelo menos, cinco parentes dele, contratados como funcionários da Casa. Além disso, num único dia, ele sacou em espécie, R\$ 88 mil referentes a 17 cheques de 17 correntistas diferentes, todos funcionários contratados por Justus. Os saques foram feitos no intervalo de 4 minutos. Casos de assinaturas falsificadas também foram comprovados.

Na primeira instância, o caso foi separado em quatro processos, divididos por níveis de atuação e por grupos familiares. Juntas, as sentenças chegam a quase mil páginas, proferidas pela juíza Luciana Fraiz Abrahão, da 5ª Vara Criminal de Curitiba, em dezembro. Pelos crimes de formação de quadrilha, peculato (desvio de recurso público), falsidade ideológica e lavagem de dinheiro, 17 réus foram condenados a penas que, juntas, somam 195 anos de prisão. Para Sergio Roberto Monteiro, ex-chefe de gabinete de Justus, Edson Artur Borrin e Luis Alexandre

Barbosa, considerados como auxiliares diretos do deputado, as penas foram mais pesadas: cada um foi sentenciado a 49 anos e seis meses de prisão. Eles foram considerados responsáveis por montar a rede de parentes nomeados. As sentenças também absolveram 14 acusados. Cabe recurso tanto para o Ministério Público como para as defesas. Todos os envolvidos negam as acusações. ●

**3 0 DEZ 2017**

**3 1 DEZ 2017**

# **GAZETA DO POVO**

## **COLUNA DO LEITOR**

### **JUDICIÁRIO**

Vergonhoso, ilegítimo, afrontoso são apenas alguns dos adjetivos que se pode atribuir aos salários dos magistrados. Entretanto, a maior vergonha reside no auxílio-moradia, que ainda nem foi regulamentado, mas vem sendo pago sem nenhum pudor. E pensar que a maioria esmagadora dos trabalhadores ganha em torno de R\$ 1 mil por mês e honra seus aluguéis, enquanto os magistrados recebem, só de auxílio-moradia, em torno de R\$ 4,5 mil por mês.

**Oswaldir Budni**

**GAZETA DO POVO 06 JAN 2018**  
**editorial 07 JAN 2018**

A lentidão dos tribunais superiores e TJs permite, sim, falar em "foro privilegiado", este nome informal que descreve a realidade de forma muito mais perfeita que o termo oficial, "prerrogativa de foro"

## ***Os Diários Secretos e a impunidade***

**D**ias atrás, neste mesmo espaço, lembramos a triste marca obtida até agora pelo Supremo Tribunal Federal na Operação Lava Jato: nenhum julgamento realizado envolvendo detentores de foro privilegiado, enquanto no mesmo período a primeira instância já registra dezenas de condenações, várias delas já confirmadas pelo Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF4). Situação similar ocorre no Paraná, envolvendo o que é um dos maiores escândalos de corrupção já registrados no estado, o dos Diários Secretos. Na primeira quinzena de dezembro, a 5.<sup>a</sup> Vara Criminal de Curitiba condenou o ex-diretor da Assembleia Legislativa (Alep) Abib Miguel e outras 16 pessoas a penas que, somadas, chegam a quase 200 anos de prisão. Enquanto isso, não há nenhuma previsão para que o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) julgue o deputado Nelson Justus, que era o presidente da Alep à época dos desvios e é apontado pelo Ministério Público como um dos chefes do esquema.

Infelizmente, todo o histórico da investigação e do processo indica que o destino do caso de Nelson Justus é a impunidade pura e simples. O escândalo estourou em 2010, revelado pela Gazeta do Povo e pela RPCTV, e o Ministério Público levou quase cinco anos para oferecer a denúncia contra o deputado — e aqui pode-se estabelecer um paralelo com a Procuradoria-Geral da República, um grande gargalo quando se trata dos detentores de foro privilegiado na Lava Jato. O TJ tem de ouvir a defesa antes de decidir se acolhe a denúncia, e no caso de Justus cometeu o erro primário de intimar o advogado errado, o que levou incríveis nove meses para ser retificado.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Quando chegou a hora de o Órgão Especial finalmente decidir se transformava Justus em réu, o debate levou meses, frequentemente interrompido por pedidos de vista que ultrapassavam o prazo regimental de 14 dias — um desembargador não teve o menor pudor de dizer, ao pedir vista, que não pretendia respeitar o prazo para devolver o processo, ficando com ele por quatro meses. Finalmente, em novembro de 2016, o Órgão Especial tomou sua decisão: aceitou a denúncia.

Parecia que o processo finalmente iria engrenhar, mas apareceram novos obstáculos: mais recursos e troca de relator. Como resultado, as testemunhas nem começaram ainda a ser ouvidas. Nesse ínterim, em junho de 2017 Justus completou 70 anos, o que fez os prazos de prescrição caírem pela metade. Isso significa que ficou muito mais fácil para o deputado escapar da punição, ainda que seja condenado: tudo depende do tamanho da pena que lhe for imputada, à qual corresponde um determinado prazo de prescrição previsto no Código Penal. Precedente preocupante ocorreu em abril de 2017, quando o TJ foi responsável pela incrível decisão que condenou Ezequias Moreira, integrante do secretariado de Beto Richa e pivô do escândalo da “sogra fantasma”, a uma pena que, por um único dia, deixou de ser aplicada devido aos prazos prescricionais, livrando Ezequias da cadeia.

Tudo isso joga por terra o argumento de que ser julgado diretamente pela instância máxima seria, na verdade, um mau negócio para o réu, porque ele não tem a possibilidade de levar o caso a outras cortes e colegiados — argumento este que ignora o enorme arsenal de recursos que podem ser oferecidos ao próprio tribunal responsável pela condenação, a exemplo dos embargos de declaração e infringentes, estes últimos res-

ponsáveis pelo abrandamento das penas dos mensaleiros. A lentidão dos tribunais superiores e TJs permite, sim, falar em “foro privilegiado”, este nome informal que descreve a realidade de forma muito mais perfeita que o termo oficial, “prerrogativa de foro” — perdendo apenas, talvez, para a maneira muito sincera e nada pudica como o senador Romero Jucá (PMDB-RR) se referiu a essa benesse para as autoridades: “suruba”

06 JAN 2018

07 JAN 2018

# GAZETA DO POVO

## Decisão do STF

“ressuscita” 06 JAN 2018

denúncia de 07 JAN 2018

### 2009 contra

## Richa

Sem necessidade de autorização prévia da Assembleia Legislativa, PGR ratifica acusação envolvendo reforma de unidades de saúde em Curitiba; deputados estaduais tinham “enterrado” o caso em 2014

BRASÍLIA

Catarina Scortecci

Correspondente

● Uma decisão de 2017 dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), e que retirou poderes dos deputados estaduais, acabou “ressuscitando” uma denúncia feita pelo Ministério Público Federal (MPF), de 2009, contra Beto Richa (PSDB), então prefeito de Curitiba, hoje em seu segundo mandato como governador do Paraná.

A denúncia contra o tucano envolve um suposto desvio de finalidade na aplicação de R\$ 100 mil, entre 2006 e 2008, para reforma de três unidades de saúde — uma verba federal que foi destinada à Prefeitura de Curitiba por meio de convênio.

O MPF, contudo, não tinha conseguido efetivamente processar o tucano até o momento. Já na condição de governador do Paraná eleito, Richa acabou “blindado” pela Assembleia Legislativa. A maioria dos 54 deputados estaduais não autorizou a abertura da ação penal no Superior Tribunal de Justiça (STJ) — instância adequada para julgamento de governadores de estados.

Em maio do ano passado, contudo, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade

(ADI) 5540, o STF passou a entender que não há necessidade de autorização prévia da Assembleia Legislativa para o recebimento de denúncia e instauração de ação penal contra um governador de estado, e que cabe apenas ao próprio STJ decidir sobre a aplicação de medidas cautelares, inclusive a de afastamento do cargo.

A ADI 5540 tratava especificamente da Constituição do estado de Minas Gerais, mas a Corte máxima do Judiciário, já na sequência, ampliou o mesmo entendimento para os demais estados brasileiros. No caso do Paraná, a obrigatoriedade da “licença prévia” de pelo menos “dois terços dos membros da Assembleia Legislativa” para admitir uma acusação contra o chefe do Executivo, está prevista no artigo 89 da Constituição do Estado.

A principal polêmica do dispositivo que exige o aval de deputados estaduais para instauração de processo está relacionada ao fato de, historicamente, os governadores de estados possuírem uma ampla base aliada no Legislativo, geralmente com pouca ou nenhuma disposição para autorizar a abertura de uma ação penal.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

No caso paranaense, o STJ pediu autorização da Assembleia Legislativa para processar Richa no ano de 2011, mas somente no final de 2014 o então presidente da Casa, Valdir Rossoni (PSDB), colocou o assunto em votação. Por 40 votos contra 5, e uma abstenção, os deputados estaduais “enterraram” a denúncia.

Agora, por conta do “atraso” de quase três anos para deliberar sobre o pedido do STJ, Valdir Rossoni, hoje na condição de deputado federal licenciado e secretário-chefe da Casa Civil de Richa, foi denunciado no mês passado ao STF pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por crime de prevaricação. Além disso, em função do novo entendimento do STF, dispensando a consulta ao Legislativo, o caso envolvendo Richa voltou a tramitar no STJ.

Menos de um mês depois do julgamento da ADI 5540, o ministro do STJ Herman Benjamin cobrou uma manifestação da PGR sobre o caso do governador do Paraná. Em manifestação assinada em 26 de maio de 2017, e obtida pela *Gazeta do Povo*, o vice-procurador-geral da República José Bonifácio Borges de Andrada resolve então ratificar a de-

06 JAN 2018

07 JAN 2018

núncia oferecida em desfavor de Richa, pelo delito tipificado no inciso IV do artigo primeiro do decreto-lei 201, de 1967.

O trecho do decreto-lei prevê uma pena de detenção, de três meses a três anos, se o prefeito de um município “empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam”.

Em sua manifestação, Borges de Andrada ainda lembra que não houve prescrição. Segundo ele, entre 30 de novembro de 2011 (data do primeiro ofício enviado pelo STJ à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná) e 3 de maio de 2017 (data do julgamento da ADI 5540 no STF), o prazo prescricional permaneceu suspenso.

A partir da ratificação da denúncia pela PGR, o ministro Herman Benjamin determinou a digitalização do processo no sistema do STJ.



Ministro Herman Benjamin, do STJ, remeteu novamente o caso à PGR, que ratificou a acusação.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

06 JAN 2018

07 JAN 2018

CRONOLOGIA DO CASO:

CONTINUAÇÃO

Em 23 de junho de 2009, o Ministério Público Federal oferece, perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em Porto Alegre, uma denúncia contra o então prefeito de Curitiba, Beto Richa, porque no período de novembro de 2006 a dezembro de 2008 ele teria empregado recursos públicos recebidos do Fundo Nacional de Saúde mediante convênio, no valor de R\$ 100 mil, desacordo com os planos a que se destinavam, que eram as reformas de três unidades municipais de Saúde.

**Em 15 de julho de 2010,** em razão da renúncia de Beto Richa ao cargo de prefeito de Curitiba, para concorrer ao governo do Paraná, o TRF4 declina da competência para a Justiça Federal de Curitiba.

**Em 7 de fevereiro de 2011,** a 2ª Vara Federal Criminal de Curitiba remete os autos ao STJ, já que Beto Richa tomou posse no cargo de governador do Paraná.

**Em 11 de novembro de 2011,** a pedido da PGR, o ministro do STJ Cesar Asfor Rocha envia um ofício à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep) solicitando autorização para a abertura da ação penal (AP 687) contra Beto Richa.

**Em 6 de novembro de 2012,** o ministro do STJ Herman Benjamin assume a relatoria do caso e reitera o ofício de Cesar Asfor Rocha, "por não ter sido enviada qualquer resposta" pela Alep.

**Em 12 de agosto de 2013,** o ministro Herman Benjamin determina a suspensão do prazo da prescrição da pretensão punitiva, desde o recebimento pela Alep do primeiro ofício do STJ.

**Em 28 de novembro de 2014,** o STJ recebe um ofício da Alep, no qual a Casa informa à Corte que indeferiu a licença para processamento de ação penal contra Beto Richa.

**Em 4 de maio de 2017,** a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, comunica o STJ sobre o resultado do julgamento da ADI 5540, no qual a Corte decidiu, com eficácia contra todos e efeito vinculante, que "não há necessidade de autorização prévia da Assembleia Legislativa para o recebimento de denúncia e instauração de ação penal contra governador de Estado".

**Em 9 de maio de 2017,** diante da decisão do STF, o ministro do STJ Herman Benjamin envia o caso à PGR para que "requeira o que entender por bem".

**Em 26 de maio de 2017,** o vice-procurador-geral da República José Bonifácio Borges de Andrada ratifica a denúncia oferecida contra o governador do Paraná em 2009.

## OUTRO LADO

### Assessoria de Richa responde por nota

"O governador do Paraná, Beto Richa, reafirma que não era o gestor e nem o responsável pelas emissões de pagamentos de despesas e movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Curitiba. A funcionária responsável pela função confessou o desvio de recursos e foi demitida. Os valores conveniados, porém, foram restituídos à União com os devidos acréscimos legais. A prestação de contas feita ao Ministério da Saúde foi aprovada em 2009. Com isso, o caso foi arquivado administrativamente por falta total de elementos que sustentassem a acusação. A reforma e ampliação das três unidades de saúde - objeto do convênio com o governo federal - acabou sendo realizada com recursos próprios, da Prefeitura de Curitiba".

## OUTROS CASOS

### Governador é alvo de três inquéritos no STJ

Com o novo entendimento do STF, qualquer eventual denúncia criminal oferecida pela PGR ao STJ contra o governador do Paraná não deve mais passar pelo crivo da Assembleia Legislativa. Beto Richa é alvo de três inquéritos no STJ, de responsabilidade da PGR, decorrentes da Operação Publicano, da Operação Superagui e das delações da Odebrecht (no âmbito da Operação Lava Jato). O nome do governador do Paraná também foi citado nas investigações da Operação Quadro Negro e nas delações da JBS. Em nenhum dos casos, houve oferecimento de denúncia até agora. ●

# GAZETA DO POVO

## Sínteses

06 JAN 2018

07 JAN 2018

### Servidor público é "privilegiado"?

#### ANTONIO TUCCÍLIO

#### Quem são os verdadeiros privilegiados do Brasil?

Poucas pessoas não tiveram acesso à recente propaganda do governo federal em defesa da reforma da Previdência Social. Os anúncios foram veiculados em diversos meios de comunicação, incluindo intervalos de novelas e programas de televisão assistidos por milhões de pessoas em todo o país. A publicidade chegou a ser suspensa por ordem da Justiça Federal; a liminar foi derrubada, mas a Procuradoria-Geral da República pediu nova suspensão ao Supremo Tribunal Federal. Independentemente de estar ou não na mídia, acredito que o conteúdo apresentado merece atenção e, principalmente, críticas.

O presidente Michel Temer e a reforma da Previdência Social têm em comum a falta de popularidade. Não é segredo para ninguém que a população é contra essa PEC, mas Temer quer fazer dela sua maior marca e não desistirá enquanto não for aprovada no Congresso, mesmo que o texto seja mais enxuto. Restou ao governo do peemedebista pensar em uma nova estratégia para mudar a opinião pública, o que resultou nessa propaganda descabida que fala em "combate aos privilégios". É no mínimo hipócrita o governo criticar privilégios, considerando que os políticos representam uma das castas mais privilegiadas deste país.

O conteúdo da propaganda sugere que os servidores públicos recebem altas aposentadorias apesar de produzirem pouco. Será mesmo? Mais uma vez, isso se aplica melhor à maioria dos políticos. Afinal, eles têm altas remunerações e boa parte produz pouco (há exemplos de deputados que estão na vida pública há anos e ainda não conseguiram aprovar nem um projeto se-

quer). Muitos faltam com frequência às sessões e ainda têm direito a uma série de penduricalhos e um número abusivo de assessores.

O servidor público, por sua vez, trabalha como qualquer pessoa normal, precisa mostrar resultados e contribui com 11% do seu salário. Em alguns esta-

dos a contribuição é ainda maior. No Rio de Janeiro, por exemplo, o servidor contribui com 14%. Em outros, varia de 13% a 13,5%. Ao contrário do setor privado, em que o máximo de contribuição é de R\$ 608 sobre o salário, no setor público o limite chega a R\$ 3,7 mil. Desde 2004 nenhum servidor se aposenta com integralidade e paridade.

No setor privado, o tempo mínimo de contribuição é de 15 anos. No setor público, é de 30 a 35 anos. No setor privado, há Fundo de Garantia; no público não há. No privado, o trabalhador pode ter dois empregos, se assim desejar; já no setor público isso é proibido por lei. Além disso tudo, o servidor contribui com a Previdência mesmo depois de aposentado. Isso, aliás, é exclusividade do Brasil e já mostra que nenhum deles, de fato, recebe aposentadoria integral. É isso que o governo chama de privilégios?

Existe um grupo de servidores com remunerações mensais altíssimas e que ainda recebem acima do teto. Mas é importante dizer que se trata de uma casta muito pequena e que não representa os servidores públicos como um todo. Os próprios trabalhadores do serviço pú-

blico não apoiam essa turma. É um erro igualá-los, pois há um abismo enorme entre eles.

Antes de colocar nas costas do servidor público a culpa pela suposta falta de dinheiro nas contas da Previdência, o governo deveria olhar para o seu próprio umbigo. São eles, os políticos que querem nos impedir de nos aposentar, os verdadeiros privilegiados desse país. ●

Antonio Tuccílio é presidente da Confederação Nacional dos Servidores Públicos (CNSP).

CONTINUA

# GAZETA DO POVO

UBIRATAN JORGE IORIO

## As duas categorias de brasileiros

CONTINUAÇÃO

06 JAN 2018

07 JAN 2018

**S**empre que se cogita mudar o escandaloso sistema previdenciário brasileiro, algumas vozes se levantam em desafinado coral de falácias defensivas. É natural, por se tratar de reação instintiva de quem se sente ameaçado em perder regalias e para quem o país pouco importa, pois o que lhes interessa é a manutenção das benesses de que desfrutaram. Por que alguns de seus argumentos chegam a ser risíveis?

A retomada da irresponsabilidade fiscal promovida pelos governos petistas, somada à corrupção sistêmica, à dilatação do Estado e à manutenção de regalias injustificáveis, leva o simples bom senso a sugerir que o governo corte a própria gordura. Os gastos primários do governo federal, que eram de 14% do PIB em 1991, beiraram os 24% em 2017 e a Previdência é a principal responsável por essa expansão: os gastos do INSS, que correspondiam a 3% do PIB no início dos anos 90, hoje representam 8,5 % do PIB. O déficit previdenciário total (que inclui os estados) atingiu, em 2016, a incrível cifra de cerca de R\$ 315 bilhões. Ora, não é preciso ser gênio ou especialista na área para perceber que existe uma grande incompatibilidade entre esses gastos e capacidade de geração de receitas para sustentá-los. Não é alarmismo nem partidarismo; é simplesmente realismo.

Mas não se trata apenas de números. Temos de considerar também as distorções do atual regime previdenciário. No sistema atual há dois regimes: o "Geral", aplicado aos trabalhadores do setor privado e gerido pelo INSS; e o "Próprio", administrado pelo Ministério da Fazenda, para o funcionalismo público. O primeiro, que abarca cerca de 30 milhões de aposentados e pensionistas, apresenta uma aposentadoria média mensal de R\$ 1,2 mil e teve déficit de R\$ 150 bilhões em 2016; o segundo, que enfeixa apenas 3 milhões de funcionários públicos, mostrou, no mesmo ano, um déficit maior, de R\$ 164 bilhões, e ostenta aposentadorias médias de R\$ 7,5 mil (para funcionários públicos civis), R\$ 9,5 mil (militares), R\$ 18 mil (servidores do Ministério Público Federal), R\$ 25,7 mil (Judiciário) e R\$ 28,5 mil (Legislativo).

Temos, então, uma situação — vexatória, indefensável, abominável e imoral, sob qualquer aspecto —, que é a existência de duas categorias de brasileiros, com prerro-

gativas diferentes. O de classe B, do setor privado, de segunda categoria, que pode ser demitido caso seja incompetente ou a receita de sua empresa diminua, e que é obrigado a entregar parte do seu salário para sustentar a aposentadoria do brasileiro de classe A, aquele do setor público, que tem o "direito" de usufruir da renda do cidadão de classe B, usufruto que se dá sob a forma de uma aposentadoria em média quatro vezes maior e outras vantagens, como, por exemplo, a de ser aposentado com salário integral.

Em suma, uma vez chegada a velhice, um lado — o dos vencidos — terá de penar em busca de serviços de saúde ou ser obrigado a pagar altas mensalidades em planos de saúde privados e contar cada centavo a ser gasto em alimentação, transporte, vestuário e — muito dificilmente — lazer. Do outro lado, o dos vencedores, os grandes favorecidos por esse nefando programa de distribuição de renda às avessas, do pobre para o rico, do *mané* da classe B para o *dotô* da categoria A. Aceitar tipos diferentes de cidadãos, além de configurar atitude profundamente imoral, provoca consequências fiscais insustentáveis.

Para finalizar, duas constatações: a primeira é a de que o Estado é o problema e não a solução; e a segunda, de que a reforma proposta pelo governo Temer não passa de um quebra-galho, absolutamente incapaz de impedir que pratiquemos com nossos descendentes a maior das indignidades, que será a de deixar para eles a responsabilidade de pagar o total da

conta e, até mesmo, a possibilidade de que possam nem sequer vir a se aposentar com um mínimo de dignidade. O leitor acha isso justo? ●

Ubiratan Jorge Iorio, economista, é diretor acadêmico do Instituto Mises Brasil e professor associado da Uerj.

## O indulto, a prisão e o "ghoul" de Scalia

O Decreto 9.246/2017 — o do indulto coletivo natalino — teve seus efeitos parcialmente suspensos por decisão liminar da presidência do STF, apreciando medida cautelar em ação proposta pela Procuradoria-Geral da República. A decisão, entre outros fundamentos, baseia-se “no aparente desvio de finalidade do ato” e na “relativização da jurisdição penal”. Comentando o teor do edito em artigo no site Consultor Jurídico, o criminalista César Roberto Bitencourt afirmou que o indulto é o único meio político legítimo para reduzir a superpopulação carcerária, diante da “excessiva e insuportável multidão que lotam (*sic*) as nossas penitenciárias, buscando, em outros termos, minimizar o rigor do drama prisional, destinando-se somente aos presos que não praticaram crimes mediante violência ou grave ameaça”.

A simples leitura do decreto é suficiente para verificar que ele contempla, sim, crimes praticados com grave ameaça ou violência à pessoa (como demonstram os incisos II e III do artigo 1.º), excetuando algumas hipóteses. Descontado esse lapso, a posição do articulista será tomada como ponto de partida em nossa análise: se a finalidade do indulto é reduzir a população carcerária, por que, como bem observado pelo professor Vladimir Aras em seu blog, o decreto chegou “ao cúmulo de indultar condenados que estejam em regime aberto, que estejam cumprindo penas alternativas, que estejam em *sursis* ou em livramento condicional”? Por que o indulto alcança também “a pena de multa aplicada cumulativamente pelo crime (corrupção, por exemplo), ainda que haja inadimplência”? O que isso tem a ver com a questão da superlotação dos presídios?

Limito-me, por ora, à exposição de alguns dados fundamentais, a fim de que o leitor tire suas próprias conclusões. 1.

Segundo informação obtida em 30 de dezembro no Conselho Nacional de Justiça, a população carcerária brasileira é de 659.807 pessoas, havendo um déficit de 255.293 vagas. 2. Em 2017, o Fundo Penitenciário Nacional recebeu R\$ 357.328.508,87, dos quais empregou apenas R\$ 149.385.004,74, de acordo com o Portal da Transparência. 3. No ano de 2013, o CNJ já sugeria a responsabilização das autoridades de 11 estados, que deixaram de investir R\$ 103,4 milhões destinados aos presídios. 4. Ainda segundo o CNJ, em abril de 2016 o Funpen contava com nada menos que R\$ 2,5 bilhões disponíveis para investimento.

Como dizia Nelson Rodrigues, “subdesenvolvimento não se improvisa; é obra de séculos”. Não é difícil concluir que o sucateamento do sistema prisional brasileiro é fruto de criminosa negligência das autoridades, mas o leitor poderá objetar que a reforma, ampliação e construção de novas penitenciárias não seriam um meio legítimo de redução da densidade populacional carcerária, pois o verdadeiro problema é que o “Brasil prende muito”.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

06 JAN 2018  
07 JAN 2018

Vejam: 1. O Brasil registra cerca de 60 mil homicídios dolosos por ano, ou seja, um brasileiro é morto a cada nove minutos. 2. Entre o ano 2000 e a presente data, mais de 800 mil brasileiros foram mortos, com um percentual de elucidação que gira entre constrangedores 5% e 8%, segundo o Diagnóstico da Investigação de Homicídios da Enasp. 3. No brevíssimo período de pouco mais de 15 anos, já deduzido o recorde de 19% de elucidação obtido nos 43.123 inquéritos finalizados pelo programa Meta 2, é possível estimar que mais de 700 mil homicídios cometidos no Brasil nem sequer tiveram a autoria apurada. 4. De acordo com o Foro de Segurança Pública, apenas no ano de 2016 foram praticados mais de três assaltos por minuto no Brasil, totalizando 1.726.757 roubos registrados (contra 985.983 registros no ano de 2011). 5. Estima-se que apenas um em cada 53 roubos registrados tem a autoria esclarecida no estado do Rio de Janeiro. 6. Temos mais de 130 estupros registrados por dia no país, o que totaliza cerca de 50 mil por ano. 7. Em junho de 2017 o Banco Nacional de Mandados de Prisão registrava um total de 703.550 mandados pendentes de cumprimento.

A esta altura o leitor já deve ter percebido que a única solução racional para o déficit de vagas prisionais é — que surpresa! — a criação de mais vagas. Deve ter percebido, igualmente, que

existem recursos para tanto e que a meta é factível (não consta que a construção de presídios exija mais tecnologia que a de estádios). Por que, então, isso não é feito? Tomando emprestada uma comparação do saudoso magistrado Antonin Scalia, uma das mais proeminentes figuras da Suprema Corte dos Estados Unidos, em *Lamb's Chapel v. Center Moriches Union Free School District*: a "superlotação carcerária" é uma espécie de "ghoul" (carniçal) de filme de terror, que reaparece sobre a sepultura após ser, repetidas vezes, morto e enterrado.

O "ghoul" da superlotação é com frequência desenterrado e usado para mascarar o colapso da segurança pública e o fiasco dos índices de elucidação de delitos graves (inferiores a 10%), sob o mantra de que se "prende muito" no Brasil. Ou, ainda, para sustentar a ideologia laxista da falência da pena de prisão, dando suporte àquela que parece ser a única política governamental consistente nessa matéria: o fomento à impunidade, que faz do Brasil o país mais violento do mundo. Não é surpresa que seja empregado para justificar a concessão de benefícios a criminosos do colarinho branco, casta corrupta e parasitária que drena os recursos do país!

Dizia o famigerado Saul Alinsky: "A questão nunca é a questão. A questão é sempre o poder". Para que solucionar um problema quando se pode tirar proveito dele? •

Diego Pessi é promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e coautor de *Bandidolatria e demócídio — ensaios sobre garantismo penal e criminalidade no Brasil*.

20 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Fachin determina que Maluf vá para a prisão

Deputado foi condenado em maio a quase 8 anos de cadeia em regime fechado por crimes de lavagem de dinheiro

**Ministro do STF negou recursos da defesa do ex-prefeito de SP; condenação inclui perda de mandato**

LETÍCIA CASADO  
DANIEL CARVALHO  
FABIO FABRINI  
DE BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou que o deputado federal Paulo Maluf (PP-SP), 86, comece a cumprir pena em regime fechado e perca o mandato de parlamentar.

Em maio, Maluf foi condenado pela primeira turma do STF a sete anos, nove meses e dez dias de prisão em regime fechado por crimes de lavagem de dinheiro. Também foi condenado à perda do mandato e ao pagamento de 248 dias-multa no valor de 5 vezes o salário mínimo vigente à época dos fatos, aumentada em três vezes.

Os ministros decidiram ainda que Maluf deve se afastar da administração de empresas, seja em cargo de direção, integrante de conselho de administração ou de gerência, pelo dobro do tempo da pena de prisão, ou seja, mais de 15 anos.

O deputado recorreu, mas perdeu. Ele tentou novo recurso ("embargos infringentes"), negado por Fachin, que aproveitou para determinar o cumprimento imediato da pena.

Fachin enviou ofício ao diretor-geral da PF, Fernando Segovia, determinando a execução da decisão.

Para o ministro, Maluf tenta protelar o início do cumprimento da pena.

"A manifesta inadmissibilidade dos embargos infringentes ora opostos, na esteira da jurisprudência desta Suprema Corte, revela seu caráter meramente protelatório, razão por que não impede o imediato cumprimento da decisão condenatória", escreveu o ministro.

Fachin já havia sido sorteado relator do caso enquanto estava na primeira turma, antes de mudar de colegiado por causa da Lava Jato.

A Vara de Execuções Penais do Distrito Federal informou nesta terça-feira (19) que aguarda o cumprimento do mandado de prisão contra o deputado. Uma vez detido, ele será levado à Penitenciária da Papuda e ficará na ala B do bloco 5, conhecida como "ala dos vulneráveis".

É ali que, em geral, são alocados políticos e outros envolvidos em corrupção, como ocorreu com os condenados do mensalão e com o ex-senador Luiz Estêvão (PMDB-DF).

A vara afirmou que a idade do deputado (86 anos) não é impeditivo para que ele cumpra a pena em regime fechado. "A prisão domiciliar, caso pedida, será objeto de análise pelo juiz competente", diz a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

## CONDENAÇÃO

De acordo com a denúncia, Maluf ocultou dinheiro desviado da construção da avenida Água Espraiada (avenida Roberto Marinho) enquanto era prefeito de São Paulo (1993 a 1996). Para isso, fez remessas ilegais ao exterior usando serviços de doleiros e por meio de offshores na ilha de Jersey.

O Ministério Público responsabilizou Maluf por desvios de mais de US\$ 172 milhões, mas parte dos crimes já prescreveu. Fachin considerou apenas desvios na ordem de US\$ 15 milhões.

Para a defesa, houve "omissão", "contradição" e "obscuridade" no julgamento. Os advogados também pedem para juntar novos documentos aos autos.

No entanto, o STF entendeu que Maluf quer "reabrir a discussão da causa, promover reanálise de fatos e provas e atacar" a condenação por meio do recurso.

Para Fachin, apesar de apontar "omissão, contradição e obscuridade", Maluf "não logrou êxito em demonstrar quaisquer desses defeitos".

**CONTINUA**

20 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

> OUTRO LADO <

### Defesa recorrerá ao presidente do STF em janeiro

O advogado de Paulo Maluf, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, afirma que irá recorrer da decisão do ministro Edson Fachin.

Em nota, afirmou ainda que não teve acesso ao documento por causa do recesso do Supremo. "A notícia que temos é que poderemos tomar ciência da decisão somente no dia 8 de janeiro", disse Kakay.

O advogado quer que o STF aceite e julgue embargos infringentes, recurso que cabe em decisões não unânimes que desfavoreçam o réu, no caso do seu cliente.

"O ministro Fachin em uma decisão monocrática e, com todas as vênias, teratológica, negou seguimento aos embargos infringentes, que é um recurso aceito de maneira pacífica no Supremo. Foi amplamente aceito no famoso 'mensalão'. O dr. Paulo teve um voto favorável tanto na preliminar quanto no mérito. É evidente o seu direito de submeter a sua irrisignação ao plenário do Supremo", afirmou, na nota, a defesa.

Segundo Kakay, a decisão "vem ao encontro deste momento punitivo e dos tempos estranhos pelos quais passamos. Confiamos que a presidência do tribunal devolverá o direito do deputado de ver seu recurso ser analisado."

CONTINUAÇÃO

### CÂMARA

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que ainda não foi notificado da decisão sobre Maluf.

Somente depois disso, argumentou, reunirá a assessoria jurídica da casa para definir quais serão os procedimentos. Maia afirmou que, no passado, o STF entendeu que a decisão de cassar o mandato cabia ao plenário.

"Neste caso específico [de Maluf], não sei qual a decisão. Tenho que ser notificado. Quando receber o acórdão, vou discutir com a assessoria jurídica."

# FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

## A vez de Maluf

20 DEZ 2017

**BRASÍLIA** - O espírito natalino não amoleceu todos os corações do Supremo. No último dia antes do recesso da corte, o ministro Edson Fachin assinou uma decisão histórica. Ele mandou prender Paulo Maluf, ex-governador e ex-prefeito de São Paulo.

Em maio, o deputado foi condenado a quase oito anos de prisão por lavagem de dinheiro. Depois de três meses, o Supremo rejeitou seu recurso contra a sentença. Passaram-se mais quatro meses, e Maluf continuava a circular livremente entre a Câmara e o Palácio do Planalto.

Nesta terça, Fachin impôs um fim ao passeio. Ele determinou que o deputado comece a cumprir a pena em regime fechado. O ministro entendeu que o último recurso de Maluf era "meramente protelatório".

Não será a estreia do ex-governador numa cadeia. Em 2005, ele foi preso sob acusação de formação de quadrilha, corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Passou 40 dias no xadrez, mas foi libertado pelo mesmo Supremo.

Depois disso, Maluf ainda entraria na lista de procurados da Interpol. Parou de viajar para o exterior, mas conseguiu se reabilitar politicamente no país. Conquistou mais três mandatos federais e recebeu a célebre visita de Lula, seu rival histórico, na campanha municipal de 2012.

Nos últimos meses, passou a ser cortejado por Michel Temer. Almoçou no palácio e disse ter "101% de certeza" de que o presidente era "correto, decente e honesto".

Aos 86 anos, o ex-prefeito deve usar a idade avançada como argumento para não ficar atrás das grades. Com a saúde frágil, deve ser autorizado a cumprir parte da pena em sua mansão no Jardim América.

O que espanta no caso é a demora da Justiça para julgá-lo. O deputado foi condenado pela lavagem de dinheiro desviado em sua última gestão na prefeitura, entre 1993 e 1996, e enviado para a ilha de Jersey. Mais de duas décadas depois, ele continua a dizer que nunca teve contas no exterior. Palavra de Paulo Maluf.

# FOLHA DE S. PAULO

VIRÁ MACHADO

20 DEZ 2017

## Gilmar Mendes na contramão

**SÃO PAULO** - Gilmar Mendes é um ministro acostumado às batalhas retóricas, mas, em entrevista à revista "Veja", enrolou-se ao comentar sua atuação no Instituto Brasiliense de Direito Público, organização que tem nos patrocínios uma de suas maiores fontes de renda — e que, de 2016 a junho deste ano, recebeu R\$ 2,1 milhões da JBS, segundo a reportagem.

Os jornalistas lhe perguntaram se não via problema em ser sócio do instituto. Resposta: "Nenhum. Eu era professor antes de ser ministro. Continuei professor. Aqui no Supremo, por exemplo, Bilac Pinto era dono da editora Forense. Nunca ninguém levantou dúvida sobre isso".

Dois aspectos chamam a atenção. Primeiro, questionado sobre a sociedade comercial, Mendes falou sobre a atividade docente, como se quisesse evitar constrangimentos. Em segundo lugar, Bilac Pinto foi ministro de 1970 a 78, sob outras regras.

A Constituição da época impedia que juízes exercessem "qualquer outra função pública". Em 77, a redação mudou para "qualquer outra função". Esse princípio mais restritivo consta da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, de 79, e da Constituição de 88. (Em todos os casos, exceção a cargos de magistério.)

Historicamente, a evolução desde o Brasil Império é nítida: trata-se de eliminar situações capazes de macular o caráter republicano esperado do Judiciário. Os juízes precisam ser incorruptíveis e imparciais; sua atuação não pode se vincular a outros interesses que não os do Estado.

Quando a lei diz que o juiz até pode ser acionista de uma empresa, mas não diretor, a preocupação não é com a formalidade contratual, e sim com a independência do magistrado.

No papel, Gilmar Mendes não exerce cargo de gestor; na prática, encontra-se com patrocinadores, cobra pagamentos, usa o peso do STF em favor de seu instituto e não vê nenhum problema nisso. Está na contramão da história — e o melhor exemplo que traz em sua defesa é o de um ministro da ditadura militar.

20 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

# 1,5 milhão de servidores ficam sem 13º hoje

Ao menos cinco Estados não conseguem depositar o pagamento e alguns sugerem que funcionalismo faça empréstimo

**Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e Sergipe mal quitam os salários**

MARCELO TOLEDO  
DE RIBEIRÃO PRETO

Cerca de 1 milhão e meio de servidores públicos estaduais de cinco Estados não receberão nesta quinta-feira (20) o 13º salário ou terão de recorrer a empréstimos bancários para não ficarem sem o dinheiro no final de ano. Estão nesta situação ao menos Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e Sergipe.

O maior contingente de servidores nessa situação está em Minas Gerais, com 600 mil pessoas — 400 mil da ativa e 200 mil inativos e pensionistas. Elas deverão saber nesta quinta-feira (21) o escalonamento do 13º, segundo a Secretaria do Planejamento.

Até agora, está garantido o pagamento das forças de segurança, parcelado em duas vezes — a divisão gerou protesto de servidores na última sexta-feira (15) — e de funcionários da rede de hospitais.

O governo de Fernando Pimentel (PT) aposta na securitização — venda de créditos que o Estado tem a receber — para obter recursos. O déficit orçamentário é de cerca de R\$ 8 bilhões.

Uma possibilidade é que o pagamento ocorra em janeiro, com recursos do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores).

Já no Rio de Janeiro, cuja folha de pagamento mensal é de cerca de R\$ 1,6 bilhão, a maioria dos 456.453 servidores, dos quais 207.192 ativos, não sabem quando receberá o 13º salário deste ano.

Nesta quarta-feira (20), com exato um ano de atraso, a Secretaria da Fazenda pagará o 13º salário de 2016 a cerca de 250 mil servidores, além dos salários do mês de outubro que estavam pendentes para uma parte dos funcionários. Segundo o Estado, o pagamento do ano passado soma R\$ 1,2 bilhão.

Nesta quinta (21), receberão o 13º deste ano só os 80 mil servidores da Educação e do Degase (departamento de ações socioeducativas).

Quanto aos demais, a Fazenda informou que aguarda para até 60 dias a liberação de R\$ 900 milhões que complementam o valor total de um empréstimo feito pelo governo para pagar as pendências da folha de pagamento.

Outro Estado a enfrentar problema, o Rio Grande do Sul conseguiu só no último dia 13 quitar os salários de novembro. Para evitar problemas aos 320 mil servidores do Executivo, foi aberta a possibilidade de o funcionário fazer empréstimo consignado — com taxa de 1,42% ao mês.

Segundo a Secretaria da Fazenda, quem não aderir receberá o 13º em 2018, em 12 parcelas, também acrescida de juros de 1,42% ao mês. O governo José Ivo Sartori (PMDB) tem fechado os últimos meses com déficit médio perto de R\$ 1 bilhão.

A opção do empréstimo também foi adotada em Sergipe. Para a segunda parcela do 13º, a opção oferecida foi um empréstimo no banco do Estado. Quem recusar, receberá o valor em seis parcelas, a parcela, ano que vem. O Estado tem 41.221 funcionários.

O Rio Grande do Norte só quitou a folha de outubro no último dia 13. O governador Robinson Faria (PSD) se reuniu com servidores nesta segunda (18) para discutir o salário de novembro, pago até agora só para a Educação e administração indireta. São cerca de 100 mil servidores.

**CONTINUA**

20 DEZ 2017

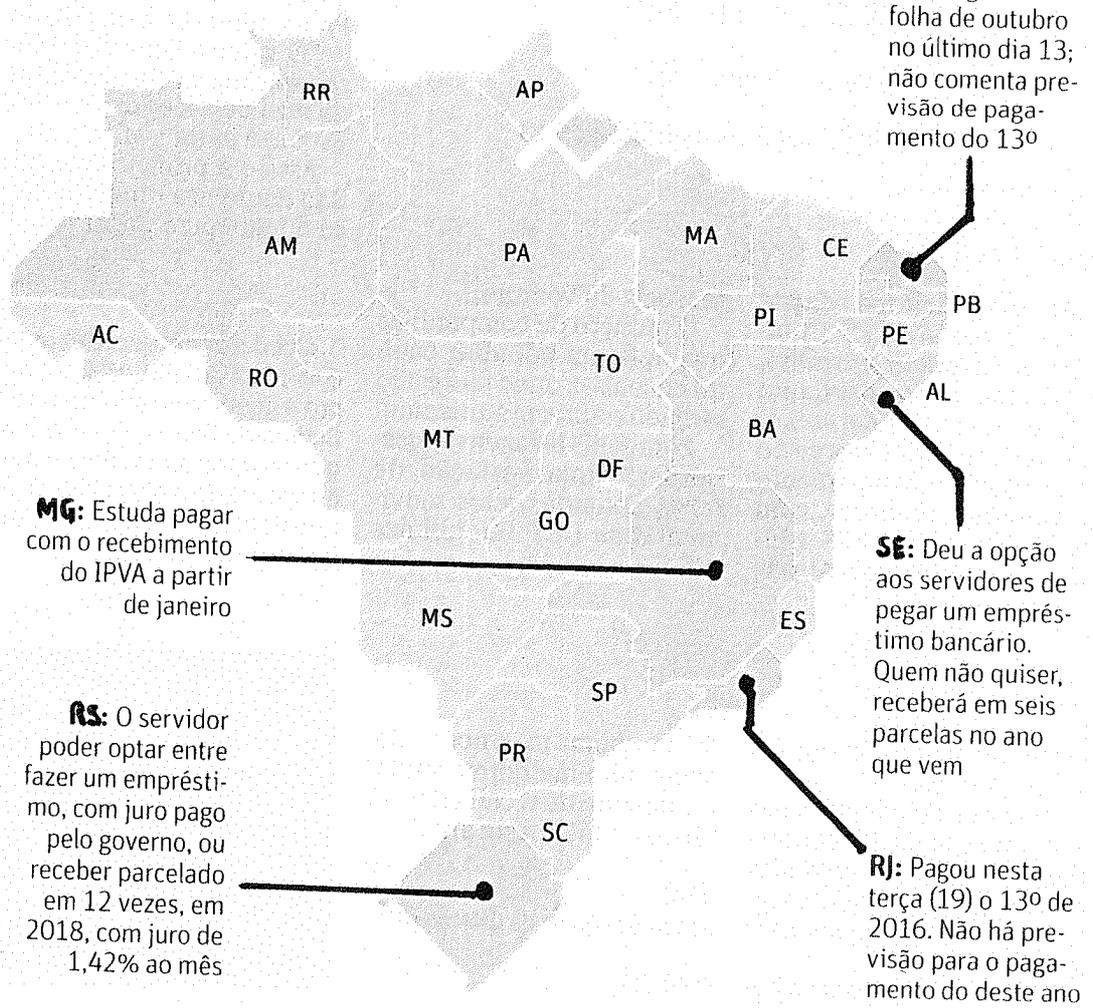
# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### NATAL MAGRO

Servidores de Estados em crise vão passar virada sem 13º

■ Pagaram   ■ Em atraso   ■ Sem informação



# 20 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### Cabral é condenado pela 4ª vez, a mais 15 anos de prisão

**DORIO** - Sérgio Cabral (PMDB) foi condenado pelo juiz Marcelo Bretas a 15 anos de reclusão na ação que investigou a atuação de doleiros acusados de administrar recursos ilícitos do peemedebista. Esta é a quarta condenação contra Cabral na Lava Jato. Ele já soma 87 anos de prisão. A defesa diz que a acusação só leva em conta a palavra dos delatores.

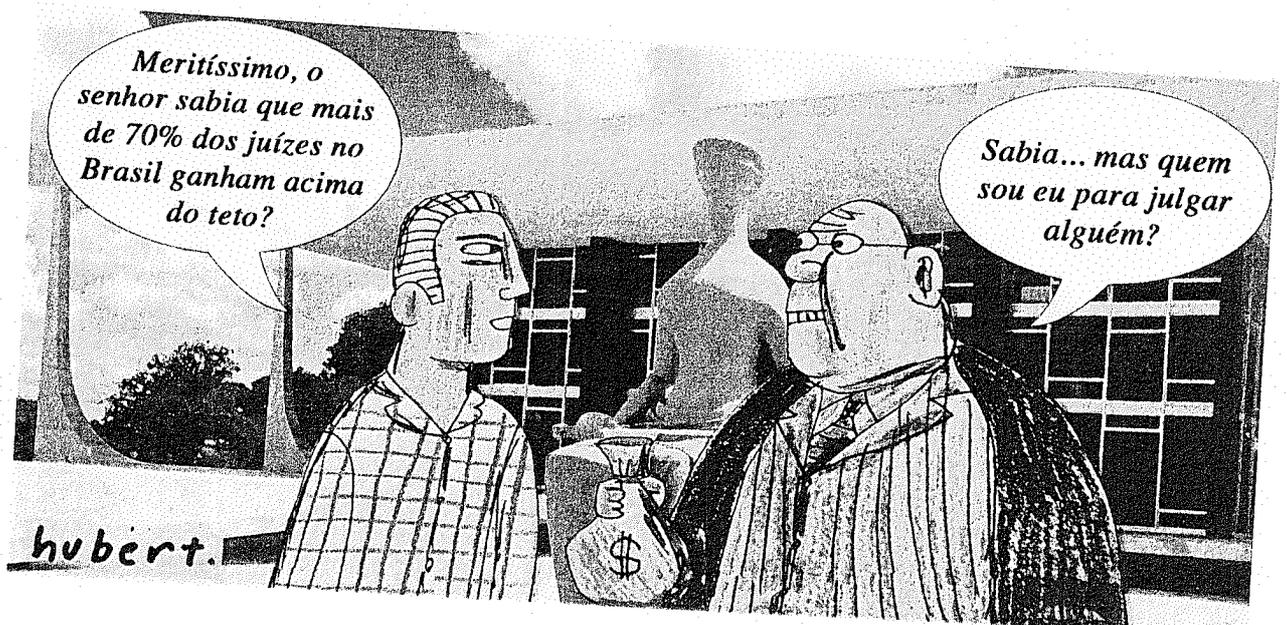
### MÔNICA BERGAMO

#### AGENDA

O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), teve que trocar de celular na terça (19). O jornalista Claudio Dantas, do site "O Antagonista", que critica o magistrado, decidiu também divulgar o número do telefone dele em sua página no Twitter.

#### EU QUERO

Pouco depois, Dantas, que foi questionado pela assessoria do ministro, apagou a postagem. "Porque quis", diz ele, afirmando esperar que a **Folha** dedique "atenção" ao que Mendes "está fazendo em Brasília".



21 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Tudo errado

**Liminar de ministro do STF mantém reajustes salariais para o funcionalismo, que Temer concedeu de modo irresponsável e tenta adiar**

O governo petista de Luiz Inácio Lula da Silva tinha notória afinidade com os sindicatos do funcionalismo, demonstrada em generosos reajustes salariais. Ainda assim, tomava certas precauções quanto ao impacto de tais medidas nas finanças públicas.

Em medida provisória editada em 2008, estabeleceu que a concessão de diversas vantagens prometidas aos servidores para os anos seguintes estaria “condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa”.

É verdade que o dispositivo se tornou letra morta já em 2009, quando a crise econômica global derrubou a arrecadação sem, no entanto, ter impedido a distribuição das benesses. De todo modo, o Planalto contava com alguma salvaguarda legal para postergá-la, se assim decidisse.

Mais irresponsável se mostrou a gestão de Michel Temer (PMDB) —que, em plena recessão e ruína das contas federais, apressou-se em distribuir aos três Poderes aumentos salariais parcelados até 2019, que mereceram a alegre aprovação de deputados e senadores.

Alegou-se, no ano passado, que os novos vencimentos já haviam sido negociados pela administração

petista, antes do impeachment de Dilma Rousseff. Acrescentou o ministro Dyogo Oliveira, do Planejamento, que as metas de ajuste orçamentário não estariam ameaçadas.

Todo esse arrazoado logo caiu por terra. Diante da dificuldade em limitar o déficit do Tesouro Nacional a já gigantescos R\$ 159 bilhões (sem contar os encargos da dívida), o governo baixou MP em 30 de outubro passado para adiar reajustes programados para 2018.

A dispendiosa trapalhada se completa agora com a liminar concedida pelo ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, suspendendo os efeitos da medida provisória —que também elevou de 11% para 14% a alíquota da contribuição previdenciária dos funcionários da União.

Ainda que se veja solidez jurídica na decisão, de resto provisória, é inegável que o Judiciário como um todo tem se comportado como se as restrições financeiras do Estado não lhe dissessem respeito.

A defesa contumaz de privilégios, dos supersalários às superaportadorias, sem dúvida arranha sua credibilidade no trato de questões corporativas.

Fato é que se abriu uma incerteza de R\$ 6,6 bilhões nas contas já depauperadas do próximo ano. A prevalecer a sentença de Lewandowski, o buraco terá de ser coberto com endividamento público, aumento de impostos ou corte de despesas —provavelmente mais prioritárias que elevar a remuneração de parte da elite nacional.

# FOLHA DE S. PAULO

## Vamos falar de exploração sexual infantil?

LUCIANA TEMER

Como muitas vezes a menina ou menino acha que está “escolhendo” fazer isso, muitos nem veem um crime; a figura da vítima some

21 DEZ 2017

No fim do ano passado, fui convidada pelo filantropo Elie Horn para criar e estar à frente do Instituto Liberta, que tem como foco o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. À época, lhe fiz a mesma pergunta que impreterivelmente me fazem: “Com tantas mazelas sociais, por que o senhor escolheu esse tema?”

E ele me deu duas respostas, uma ligada à sua convicção religiosa: “Porque Deus me deu essa missão”; e outra à sua sensibilidade social: “Porque ninguém fala do assunto”.  
Interessa-me discutir a segunda.

Após um ano de peregrinação falando do tema, constatei que ele tinha razão. Há uma ignorância total sobre a questão. Primeiro, porque as pessoas confundem abuso com exploração sexual. O abuso, que se dá normalmente na relação intrafamiliar, ou com pessoas conhecidas, no qual a criança é submetida a atos sexuais, é diferente da exploração, na qual o sexo é pago.

Não obrigatoriamente em dinheiro, mas em qualquer coisa, como comida, roupa ou mesmo uma carona. A primeira situação é conhecida e gera indignação social, afinal, há uma vítima e um crime terrível. No segundo, como em muitos casos a menina ou menino acha que está “escolhendo” fazer isso, a violência não é imediatamente percebida pela maioria das pessoas, que nem mesmo enxerga o ato como criminoso. A figura da vítima some.

Ao jogar luz sobre a questão e contar que são cerca de 500 mil meninas e meninos explorados sexualmente no Brasil, a maioria deles entre 7 e 14 anos, queremos descortinar uma nuvem de fumaça que encobre essa práxis tão naturalizada por aqui. Afinal, como não se incomodar com esses dados?

A resposta para tamanha naturalização da prática no país talvez esteja em parte no estudo realizado

pela Ecpat (ONG internacional de combate à exploração sexual), publicado no ano de 2016, sobre turismo sexual no mundo (esclareça-se que o turismo sexual é só recorte da exploração sexual, que se dá de diversas outras formas).

Ao analisar a situação na América Latina, uma das conclusões é que o machismo ainda imperante, que vê a mulher como objeto sexual, é um dos entraves para o enfrentamento desse crime. Acredita-se que, de cada dez explorados sexualmente, oito sejam meninas. Portanto, estamos falando também de uma questão de gênero.

Há dois outros dados importantes conexos ao tema: o Brasil é o quarto país do mundo em número de casamentos infantis e, apesar de podermos comemorar a queda nos índices de natalidade, temos que lamentar que ela permanece alta e estável entre meninas de 10 a 14 anos.

Nas minhas andanças, costumo enfatizar que a exploração sexual de crianças e adolescentes é uma grande violação de direitos humanos, na medida em que impede o desenvolvimento normal e integral dessas pessoas. Mas o argumento da dignidade humana, infelizmente, não comove a todos.

Então, temos outro argumento bem pragmático, que é o enorme custo social de fecharmos os olhos para essa situação. Afinal, essas meninas engravidam precocemente, adquirem doenças sexualmente transmissíveis e, em muitos casos, se envolvem com álcool e drogas. Mas, sobretudo, abandonam a escola. Ou seja, um ciclo de miséria que se perpetua, pois além de elas interromperem os estudos e não se capacitarem profissionalmente, seus filhos nascem sem a menor condição ou estrutura familiar, vindo, em muitos casos, parar no colo do Estado.

A primeira missão do instituto fazer o Brasil falar sobre o assunto. Enquanto a exploração sexual de crianças e adolescentes não for um problema, não vai haver solução.

LUCIANA TEMER, advogada e professora da PUC-SP e da Uminove, é presidente do Instituto Liberta; foi secretária de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo (2001-2002, gestão Alckmin) e secretária municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo (2013-2016, gestão Haddad)

21 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# O futuro da pós-graduação em direito

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR., INGO WOLFGANG SARLET E FELIPE CHIARELLO

A expansão dos cursos de mestrado e doutorado em direito no Brasil tem sido intensa. Se, em 1980, havia 11 programas de mestrado e 3 de doutorado, no ano de 2017 esse número passou para aproximadamente uma centena de programas de pós-graduação em direito. Em 2011, havia pouco mais de 6.000 doutores em direito no Brasil, o que é uma quantidade pouco expressiva se considerado o fato de estarem autorizados 1.240 cursos de graduação em direito no país.

A pós-graduação em direito integra um grupo de 49 áreas vinculadas à Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), órgão central do sistema no país e que promove, entre outras atividades, o monitoramento da criação e avaliação dos cursos de mestrado e doutorado no Brasil.

Em 2017, iniciou-se um novo ciclo de avaliação da pós-graduação brasileira. O direito, embora se insira nesse processo, tem particularidades e percurso próprios, os quais exigem um tratamento que concilie a universalidade dos critérios avaliativos com a singularidade de cada área.

O modelo de pós-graduação em direito no Brasil vive agora um momento de transição e de superação de alguns de seus paradigmas. Três diretrizes devem-se colocar nos pró-

**Devem-se colocar três diretrizes nos próximos anos: internacionalização, previsibilidade e adequação dos mecanismos de avaliação**

ximos anos: internacionalização, previsibilidade e adequação dos mecanismos de avaliação e consolidação dos dados sobre a área.

A internacionalização em direito é um conceito infelizmente mal trabalhado. A especificidade da área jurídica radica-se, por exemplo, na existência de grandes centros de pós-graduação alheios à zona de influência americana, como, entre outros, Alemanha, França e Itália.

É importante que o Brasil consiga difundir o conteúdo de sua produção bibliográfica para além das fronteiras nacionais. Isso, no entanto, não pode conduzir a um esforço inócuo e pouco responsável de internacionalização burocrática, de perfil formal e eminentemente numérico, sem que haja impacto real na comunidade acadêmica, mas sim, traduzir-se em parcerias sólidas em matéria de formação, pesquisa e produção científica.

A transparência e previsibilidade dos instrumentos de avaliação é um ponto nuclear no aprimoramento da pós-graduação em direito. So-

mente com regras objetivas e claras, criadas de modo dialogado, que conciliem controles e métricas de caráter quantitativo e qualitativo, será possível direcionar recursos de modo racional para objetivos realmente úteis para o crescimento sustentável da área. O direito, até como resultado de sua estrutura normativa, tem de ser exemplo na melhoria da qualidade dos indicadores da pós-graduação.

A terceira diretriz recai na coleta de dados sobre a pós-graduação em direito, com vistas à formação de uma série histórica específica para os programas da área.

Só é possível controlar quando se consegue mensurar. Controle e mensuração, baseados em critérios consistentes, servirão para aumentar a eficiência da área e, acima de tudo, assegurar uma pós-graduação acessível, democrática, que considere as desigualdades regionais e que responda aos interesses do povo brasileiro.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR., professor doutor de direito civil e membro da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP

INGO WOLFGANG SARLET, professor titular e coordenador da pós-graduação em direito da PUC do Rio Grande do Sul

FELIPE CHIARELLO DE SOUZA PINTO, professor do programa de pós-graduação em direito e diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

21 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### STJ extingue ação sobre esquema de trens em SP

Tribunal conclui que  
não houve esse crime

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) extinguiu uma ação na qual o Ministério Público de São Paulo acusava a empresa coreana Hyundai-Rotem de ter participado de um cartel para o fornecimento de trens para a CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) em 2007.

Segundo a sexta turma do STJ, composta por cinco ministros, a denúncia do Ministério Público não conseguiu caracterizar que houve cartel nem provar que o Estado teve prejuízo, já que a Hyundai-Rotem não ganhou a licitação de R\$ 1,16 bilhão. A espanhola CAF venceu a disputa.

O grupo coreano era acusado de fazer acordos e dividir licitações com empresas como a alemã Siemens, a francesa Alstom e a japonesa Mitsui, entre outras. A ação era baseada em informações que a Siemens forneceu ao fazer um acordo com o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), no qual confessava uma série de crimes.

A decisão do STJ pode acabar com outras quatro ações que tratam de cartel no fornecimento de trens para o Metrô e a CPTM entre 2007 e 2009. Isso ocorrerá se ficar provado que a denúncia não conseguiu caracterizar o crime de cartel, como aconteceu com a ação proposta contra a Hyundai-Rotem.

As cinco denúncias contra o suposto cartel foram apresentadas em 2014. Nelas, o promotor Marcelo Mendroni acusa 12 empresas de terem dividido licitações no valor de R\$ 2,78 bilhões, causando um prejuízo estimado em R\$ 834,9 milhões.

O ministro do STJ Nefi Cordeiro disse o seguinte sobre a acusação de cartel: "Não havendo descrição fática suficiente da concentração do poder econômico, ou de que os acordos ajustados teriam sido efetivamente implementados com domínio de mercado, não há de falar em formação de cartel".

Havia também a acusação de que a empresa coreana teria fraudado a Lei das Licitações ao combinar preços com concorrentes. O STJ decidiu que esse crime está prescrito porque houve um período superior a oito anos entre a data dos supostos delitos e a apresentação da denúncia pelo Ministério Público.

"Não é possível caracterizar o crime de cartel quando a associação de empresas se limita a uma licitação. Cartel exige um espectro mais amplo de ação, que não foi descrito na denúncia do Ministério Público", afirma o advogado Alberto Toron, que defendeu um executivo da Hyundai-Rotem, Woo Dong Ik.

(MARIO CESAR CARVALHO)

22 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Supremo nega pedido de liberdade a Maluf

Deputado já tem uma cela reservada no presídio da Papuda (DF) e aguarda a transferência de São Paulo para Brasília

**Advogado diz que parlamentar está com problema grave de saúde e que precisa de ajuda até para se locomover**

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia, negou nesta quinta-feira (21) pedido da defesa do deputado federal Paulo Maluf (PP-SP), 86, para deixar a prisão.

Ele já tem uma cela reservada no presídio da Papuda (DF) e aguarda sua transferência de São Paulo para Brasília, determinada pela Justiça, que ainda não tem data.

O deputado foi condenado por lavagem de dinheiro desviado da construção da avenida Água Espraiada (atual Roberto Marinho) enquanto prefeito de São Paulo (1993 a 1996). O STF determinou que ele cumpra sete anos, nove meses e dez dias de prisão em regime fechado, além de perder o mandato.

Ele recorreu, perdeu e tentou novo outro recurso, que não foi recebido pelo ministro Edson Fachin, relator do caso. O magistrado determinou o cumprimento da pena no Distrito Federal.

Maluf se entregou à Polícia Federal e seus advogados recorreram ao STF e ao juiz de Brasília.

Nos recursos, a defesa alega que ele não tem condição de saúde para ficar preso: ele teria câncer de próstata, problema cardíaco, hérnia de disco e movimento limitado.

O juiz do Distrito Federal determinou que os exames sejam realizados em Brasília

e reiterou a decisão de transferir o deputado imediatamente.

Por sua vez, Cármen Lúcia destacou que ele vai fazer os exames e que cabe ao juiz decidir sobre isso.

Ao Supremo, a defesa também contestou o recurso rejeitado por Fachin. O ministro considerou ser uma maneira de tentar não cumprir a pena.

Cármen Lúcia teve o mesmo entendimento. "Bom direito não arrasta processos por décadas sem conseguir provar sequer sua existência! Mesmo num sistema processual emaranhado e dificultoso como o vigente no Brasil", escreveu a presidente.

Na prática, a liberdade de Maluf depende agora do juiz de execução penal, e não mais do Supremo.

Como o período é de recesso no Judiciário, cabia à presidente, que está de plantão, decidir sobre as urgências.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do DF, a cela em que Maluf deve ficar é coletiva, na "ala de vulneráveis", tem 30 m<sup>2</sup> e abriga até dez internos. Está equipada com beliche, chuveiro e vaso sanitário. A secretaria não informou quantos ocupantes já estão na cela.

## SAÚDE

O advogado de Maluf, Ricardo Tosto, afirmou que a saúde do parlamentar está em situação grave e que ele precisa de ajuda até para ir ao banheiro.

"Ele pede ajuda para andar, pede ajuda para levantar quando vai ao banheiro. Ele está em uma situação grave", disse.

De acordo com o advogado, Maluf também não está bem psicologicamente e se emocionou durante o dia.

Em São Paulo, o ex-prefeito aguarda a transferência na Superintendência da Polícia Federal, em uma cela de 12 m<sup>2</sup> com uma cama beliche, uma mesa de concreto, um banco, um chuveiro e um vaso sanitário.

O deputado está na mesma ala carcerária dos executivos da JBS Joesley e Wesley Batista. Ele está sozinho na cela. (LETÍCIA CASADO, CAMILA MATTOSO, RENALDO TUROLLO JR. E RENAN MARRA)

23 DEZ 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## 42% das mulheres relatam assédio sexual

Violência é mais citada pelas mais novas, escolarizadas e ricas, mas atinge todo tipo de mulher, aponta Datafolha

**Especialistas dizem que taxa deve ser maior na realidade, por receio delas de contar e falta de percepção do assédio**

JÚLIA BARBON  
DE SÃO PAULO

Eram 5h40, ainda estava escuro. Maria, 45, caminhava as três quadras diárias até seu carro para mais um dia de trabalho quando um homem de moto parou ao seu lado.

“Eu quero você”, disse, sem rodeios, e começou a atirar dezenas de notas de dinheiro em sua direção. “Faz um boquete que eu te dou toda essa grana”, ele falou.

Depois desceu da moto e tocou em seus seios e em sua genitália. Só a soltou quando ela começou a chorar e implorar para que parasse.

Maria, que teve seu nome alterado para não ser identificada, não foi a única vítima desse assediador. “O guarda da rua disse que depois ele fez isso com mais cinco pessoas”, conta ela. Tampouco foi a primeira ou a última vítima de assediadores no país.

Quatro em cada dez brasileiras (42%) relatam já ter sofrido assédio sexual, aponta pesquisa nacional do Datafolha — com 1.427 mulheres entrevistadas e margem de erro de dois pontos percentuais.

Para especialistas e representantes de grupos feministas, o número não surpreende. Elas dizem, inclusive, que a quantidade real de vítimas deve ser maior — mas que há receio delas de contar e também falta de percepção do que é assédio ou não.

“O assédio sexual tem um problema que é a falta de entendimento de que ele é uma violência. As mulheres vivenciam isso, mas entendem que é algo que faz parte de ser mulher. Essa identificação precisa ser trabalhada

JULIANA DE FARIA  
fundadora da ONG Think Olga

“O assédio sexual tem um problema que é a falta de entendimento de que ele é uma violência. As mulheres vivenciam isso, mas entendem que é algo que faz parte de ser mulher. Essa identificação precisa ser trabalhada”, afirma Juliana de Faria, fundadora da ONG Think Olga.

Os dados ligados ao tema costumam variar em diferentes pesquisas. Em estudo feito em 2016 pela organização ActionAid, por exemplo, mostrou um índice ainda maior: 86% das 503 brasileiras entrevistadas já haviam sofrido assédio em público.

O levantamento do Datafolha mostra que um terço das mulheres (29%) conta ter sido assediada na rua, e um quinto (22%), no transporte público. O trabalho é citado por 15%, a escola ou faculdade, por 10%, e a violência em casa, por 6%. Uma mesma entrevistada pode ter relatado

mais de um tipo de assédio.

Além das mais novas, quem sente mais o problema são as mais escolarizadas e as que têm maior renda familiar. Segundo a promotora Maria Gabriela Manssur, isso pode ser explicado principalmente pelo acesso à informação.

“A falta de campanhas educativas, de acesso à Justiça e de coragem para denunciar entre as mais pobres influencia. Elas podem perder o emprego, além de sofrer julgamento social.”

A delegada Sandra Gomes Melo, chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Distrito Federal, ressalta que, apesar de haver uma diferença nos locais da violência, todos os tipos de mulheres sofrem assédio.

“A violência não escolhe só a pobre, só quem tem escolaridade, só a mais nova. Talvez a mulher rica não vá sofrer tanto no transporte, porque não usa, mas vai sofrer no trabalho, por exemplo.”

A cor da pele, porém, é um fator influente. Entre as pretas e pardas, aproximadamente 45% dizem já ter sido assediadas, ante 40% das brancas. “A mulher negra, como é hipersexualizada, sofre um assédio mais incisivo. O local dela não é o da beleza, é o de suprir necessidades carnis”, diz a advogada

Thayna Yaredy, que é negra e representante do coletivo Rede Feminista de Juristas.

**CONTINUA**

FOLHA DE S. PAULO  
CONTINUAÇÃO

A pesquisa também indicou aumento nos relatos de assédio conforme o tamanho da cidade. Nos municípios com até 50 mil habitantes, 30% dizem ter sido vítimas, enquanto nos que têm mais de 500 mil a taxa sobe para 57%.

Para estudiosas do tema, o combate ao problema passa inevitavelmente pela conscientização da população e por uma mudança na abordagem pelo poder público.

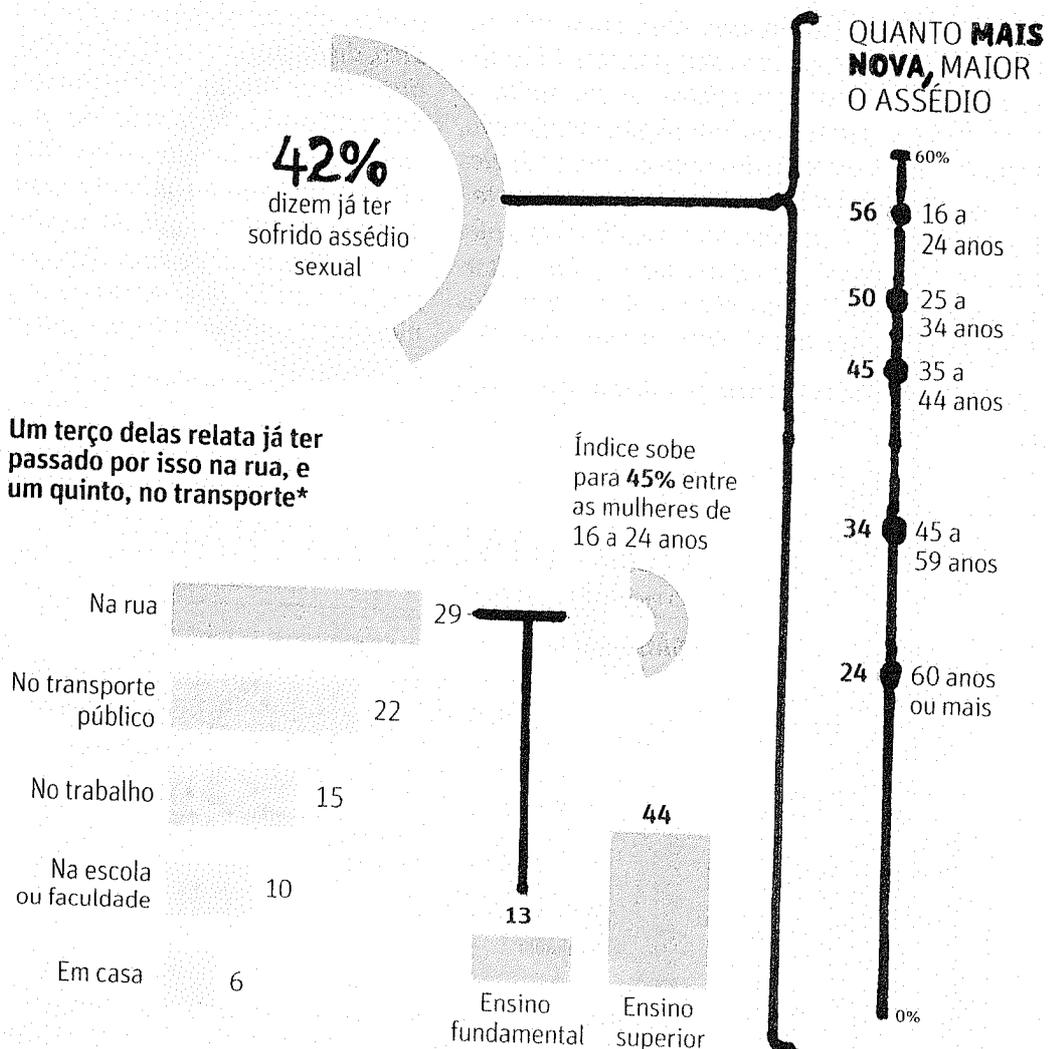
O Código Penal só considera crime o assédio sexual quando há relação hierárquica. A cantada na rua, por

exemplo, é tida como contra-venção penal, sujeita a multa. Juridicamente, o que Maria sofreu ao ser abordada pelo motoqueiro é estupro, já que houve "conjunção carnal" e "ato libidinoso" com ameaça.

Apesar das piadinhas que ouviu na delegacia, pelo menos desta vez ela foi denunciar. A situação 13 anos atrás foi diferente. Por mais de uma década, ela guardou para si o fim de tarde em que foi arrastada para debaixo de um viaduto e estuprada por um desconhecido. Hoje, seu filho de 10 anos a acompanha a todo lugar.

ASSÉDIO NO BRASIL

% de mulheres que dizem já terem sido assediadas sexualmente



CONTINUA

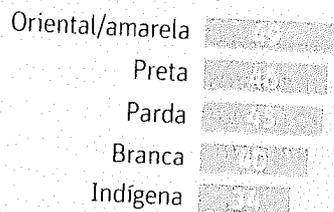
23 DEZ 2017

# FOLHA DE S. PAULO

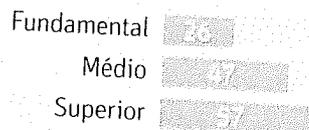
## CONTINUAÇÃO

O PROBLEMA É **MAIS SENTIDO...**

**Pelas orientais, pretas e pardas**



**Pelas mais escolarizadas**

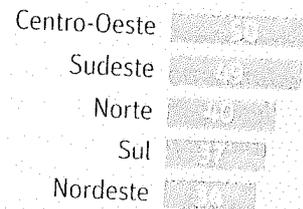


**Pelas mais ricas, exceto em casa**

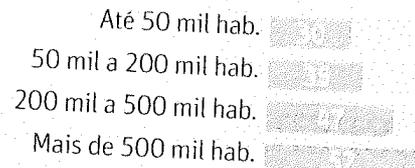
Renda familiar mensal	No geral	Assédio em casa
Até 2 salários mínimos	7	38
De 2 a 5	5	48
Mais de 5 a 10	4	53
Mais de 10 (0% em casa)		58

O PROBLEMA É **MENOS SENTIDO...**

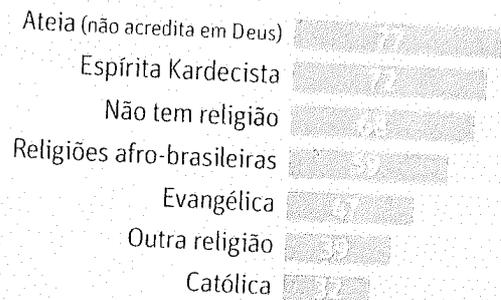
**No Nordeste e no Sul**



**Em cidades menores**



**Entre as católicas**



Fonte: Pesquisa Datafolha que entrevistou 1.427 brasileiras com 16 anos ou mais, nos dias 29 e 30.nov, com margem de erro de 2 pontos percentuais

\*Uma entrevistada pode ter sofrido assédio em mais de um lugar

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## BORRACHA VIRTUAL

23 DEZ 2017

Duas em cada três ações judiciais que tentam tirar do ar alguma informação da internet são bem sucedidas. A informação é da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo), que revisou cerca de 3.000 processos de 2002 a 2017.

### **CAMPANHA**

Mais de 60% delas foram movidas por políticos, em especial em época de campanha eleitoral. Empresas e empresários vêm em segundo lugar. O documento é do projeto Ctrl+X da entidade.

### **INSUSPEITO**

O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), não aceitou a suspeição alegada por Marcello Miller, que o acusava de parcialidade e pedia que seu caso fosse transferido para outro juiz. Na argumentação, enviada à presidente da corte, Cármen Lúcia, o magistrado diz que tomou mais de uma decisão favorável ao ex-procurador.

### **BELEZA**

No texto, Mendes diz que Miller, que integrou a equipe do ex-procurador-geral Rodrigo Janot, “teria pouco respeito” pelo devido processo legal. Mas se via agora “na contingência de suplicar proteção judicial efetiva. Certamente é um duro aprendizado e uma lição de vida inolvidável”. Segundo o magistrado, “essa é a beleza do Estado de direito: ele protege até mesmo seus violadores sistemáticos”.

24 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Cada um por si

**Ministros do STF agem como se quisessem impor suas convicções como fato consumado, indiferentes às opiniões dos colegas**

Nas últimas horas antes do recesso de fim de ano, a atividade frenética dos ministros do Supremo Tribunal Federal expôs as divisões que marcam a composição atual da corte e mostrou como o comportamento de seus 11 integrantes se tornou imprevisível.

Na segunda-feira (18), o ministro Ricardo Lewandowski suspendeu os efeitos de uma medida provisória que cancelara aumentos salariais concedidos a diversas categorias de servidores — uma decisão que poderá custar aos cofres públicos R\$ 6,6 bilhões no próximo ano, se não for revertida.

No dia seguinte, Gilmar Mendes restringiu a realização de conduções coercitivas, expediente que tem sido adotado por policiais e procuradores para surpreender pessoas investigadas, submetendo-as a interrogatório antes que tenham tempo de saber o motivo.

Horas depois, Luís Roberto Barroso devolveu à primeira instância um inquérito em que o deputado Rogério Marinho (PSDB-RN) é investigado por irregularidades ocorridas na época em que era vereador em Natal.

As três decisões têm em comum um traço preocupante. Todas foram tomadas pelos ministros solitariamente, sem consulta à opini-

ão dos demais integrantes do colegiado. Poderão ser revistas ou ratificadas pelo plenário do tribunal, mas não existem datas marcadas para tais julgamentos.

Embora sejam liminares e, portanto, tenham caráter provisório, as decisões de Lewandowski e Mendes implicam efeitos imediatos, que devem prevalecer até o exame das ações originais.

Ambos justificaram suas sentenças apontando a necessidade de proteger direitos ameaçados. Na prática, porém, foi como se tivessem usado seus poderes para impor convicções como fatos consumados, indiferentes a eventuais visões divergentes de seus colegas.

O caso de Barroso é ainda mais inquietante. Como deputado, Marinho só pode ser processado pelo Supremo. O tribunal começou a rever esse entendimento neste ano, mas a análise da questão só deve ser concluída em 2018.

Ao mandar o inquérito para longe, Barroso argumentou que já há maioria na corte para restringir o foro privilegiado, não sendo necessário esperar o fim do julgamento para saber o resultado — embora os colegas que já votaram possam mudar de opinião até lá, é improvável que o façam, disse.

Além de transmitir insegurança à sociedade, episódios como esses minam a possibilidade de um diálogo mais construtivo no Supremo, em que suas decisões resultassem do cotejo de teses e do convencimento, e não da mera sobreposição de opiniões individuais.

# FOLHA DE S. PAULO 24 DEZ 2017

## Cunhada sofre derrota inusitada em tribunal

DA ENVIADA ESPECIAL A SÃO LUÍS (MA)

Em uma demonstração do momento de virada na política maranhense, o Tribunal de Justiça do Estado quebrou uma tradição de décadas e não apontou a desembargadora Nelma Sarney para a sua presidência.

Por ser a mais antiga da corte, a juíza, casada com Ronald, irmão do ex-presidente José Sarney, esperava ser aclamada presidente para o biênio 2018-2019, mas foi surpreendida pela candidatura de José Joaquim Figueiredo dos Anjos, anunciada pouco antes da eleição, em outubro.

Em votação secreta, ele obteve apoio de 16 colegas, ela de dez. Um se absteve.

No último dia 15, durante a cerimônia de posse, o novo presidente do tribunal prometeu fazer uma gestão transparente e citou o governador Flávio Dino (PCdoB), adversário da família Sarney.

“O governador sempre nos trouxe apoio e eu não posso desprezar essas iniciativas”, disse Anjos. Presente, Dino defendeu que “cada [Poder] cumpra o seu papel”.

Em uma entrevista ao jornal “O Estado do Maranhão”, de propriedade da família Sarney, Nelma relatou desapontamento com a disputa interna. “Foram dois meses de muita angústia, porque um momento que poderia ser de consagração, pela regra da tradição, que vem acontecendo há dois séculos no tribunal, será de disputa”, afirmou, em outubro. “Nunca pensei que eu fosse passar pelo que estou passando.”

À **Folha** Nelma disse entender “que só pode haver dois resultados em uma eleição: ganhar ou perder. O mais importante é que a terceira corte de Justiça mais antiga do país continua unida”.

“Desejo, com meu apoio e de todos os membros, que o desembargador José Joaquim, juntamente com todos aqueles que recentemente as-



A desembargadora Nelma Sarney, cunhada do ex-presidente

sumiram a missão de dirigir algum órgão da Justiça maranhense, deem continuidade ao processo de modernização dos serviços judiciais.”

### NEPOTISMO

Ex-presidente do TRE-MA (Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão), em 2009, a desembargadora tem contra si seis processos no CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Em um deles, de setembro, a Corregedoria Nacional de Justiça a questiona por suposto nepotismo ao ter votado na eleição do juiz do TRE-MA na vaga da classe de advogado, em que concorreu Frederico Augusto Costa Lima, sobrinho de seu marido.

A eleição interna foi questionada no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) inicialmente porque os outros dois candidatos não se enquadravam nos critérios da disputa, uma por não ter dez anos de advocacia e o outro por ter paren-

tesco com desembargador.

No TSE, o ministro Herman Benjamin, porém, constatou que, na verdade, os três cotados eram inaptos para o cargo por nepotismo —dois sobrinhos e uma filha de juízes.

“É incontroverso que Costa Lima é parente de terceiro grau, por afinidade, da desembargadora Nelma Sarney, a qual participou da escolha do indicado, nele votando. Trata-se de conduta que não pode, em nenhuma circunstância, ser chancelada por esta corte”, reagiu Benjamin.

O ministro determinou que o CNJ fosse comunicado, e o caso está em tramitação.

A desembargadora argumentou que “não há relação de parentesco direta com o advogado indicado, mas indireta em razão de matrimônio”. Por esse motivo, ela disse, “a indicação não contraria norma do Conselho, na qual o impedimento segue até o 2º grau”. (THAIS BILENKY)

# FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

## Irmãos siameses na cadeia

25 DEZ 2017

**BRASÍLIA-** “Marin promete que será fiel a Maluf”, informa o título da página 4 da **Folha** de 12 de maio de 1982, uma quarta-feira. Na véspera, José Maria Marin, então vice-governador de São Paulo, rasgava elogios a Paulo Maluf, o governador.

Dias depois, Maluf deixaria o cargo para disputar e conquistar vaga na Câmara dos Deputados. Marin o substituiria no governo até 1983.

Naquele maio de 82, a dupla do PDS trocou afagos públicos. Marin declarou sua “lealdade total e fidelidade a este grande estadista que é Paulo Maluf”. Maluf soube retribuir à altura. Falou em “amizade e lealdade, integridade e competência”.

“Não encontro um exemplo onde o governador e o vice tenham se dado como irmãos gêmeos, como irmãos siameses, como eu sempre me dei com José Maria Marin”, disse.

Segundo as palavras de Maluf, a relação entre os dois deveria, na época, “se constituir, na verdade, como um exemplo para a classe política, que faz política com ética e com honestidade aqui no Estado de São Paulo”. A reportagem conta que Maluf e Marin então “abraçaram-se demoradamente e choraram”.

Quase 36 anos depois, os “irmãos siameses” da ditadura estão condenados e presos. Maluf passou a noite de Natal no presídio da Papuda, em Brasília, e Marin dormiu em uma cela de um presídio federal dos EUA.

Hoje deputado, Maluf começou a cumprir pena por lavagem de dinheiro em esquema de desvio de verbas durante sua gestão como prefeito de São Paulo, entre 93 e 96.

Ex-presidente da CBF, Marin acaba de ser considerado culpado por um tribunal de Nova York pelos crimes de organização criminosa, fraude financeira e lavagem de dinheiro em contratos de direitos do futebol.

A prisão deles é um irônico e coincidente registro da história, carregado de um alerta: o caso de Maluf escancara a lentidão da Justiça e o de Marin, punido nos EUA, expõe a incapacidade das autoridades brasileiras em investigar nossos cartolas.

26 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

### Não caio só

Sob ameaça de corte do auxílio-moradia, a Associação dos Juizes Federais levantou honorários pagos a integrantes da AGU de maio a outubro deste ano. Em média, eles receberam ao menos R\$ 4.000 por mês. Esses valores ficam de fora do cálculo do teto salarial e podem fazer a remuneração extrapolar o limite de R\$ 33,7 mil. A Ajufe vai levar os dados à Comissão Especial do Extrateto, do Senado, que discute proposta para limitar ganhos dos servidores ao máximo estabelecido por lei.

**Origem** As verbas extras destinadas aos membros da AGU são honorários pagos pelas partes que perderam ações. O montante ficava com a União, mas lei aprovada em 2016 determinou que os valores passassem a ser encaminhados a um fundo para serem divididos entre os integrantes do órgão de acordo com o tempo de serviço.

**Linha de corte** Ao mirar esses honorários, a Ajufe quer trazer novo elemento para defender o direito do auxílio-moradia de R\$ 4.377,73 a juizes. O pagamento do benefício deve ser discutido pelo STF em 2018.

**Revanche** “Estão visando apenas os vencimentos da magistratura e esquecendo os de outras carreiras. Os honorários públicos são um extrateto. É dinheiro que deveria ser direcionado aos cofres públicos. Por que não se discute isso?”, provoca Roberto Veloso, que dirige a associação dos magistrados.

MÔNICA BERGAMO

### QUESTÃO DE FÉ

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região julgará no dia 1º de fevereiro o recurso que a TV Record apresentou contra uma decisão judicial de 2015 que a condenou a ceder 16 horas de sua programação ao direito de resposta a grupos ligados a religiões afro-brasileiras.

### FÉ 2

O processo é baseado em uma ação civil de 2004 na qual ONGs e o Ministério Público Federal acusam a emissora de exibir programas em que “representantes de determinadas religiões depreciam as de matriz africana”, “induzindo diretamente à discriminação”. A Record afirmou que não se manifestará sobre o assunto.

## FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

### Judiciário

Quando o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) afirma, sem nenhum constrangimento, que preocupação moral não está na pauta de suas reivindicações, acho que está na hora de fechar o boteco! Quem deveria ser exemplo de retidão moral é apenas um catador de vantagens injustificáveis (“Painel”, “Poder”, 26/12). Vergonha! Que país, que autoridades!

ANAMARIA MOLLO DE CARVALHO (Brasília, DF)

28 DEZ 2017

26 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Justiça manda polícia do RN voltar ao trabalho

Com salários atrasados, agentes estão em 'operação padrão' há uma semana

A desembargadora Judite Nunes, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, atendeu pedido do governo potiguar e declarou ilegal a paralisação de bombeiros, policiais militares e civis do Estado, iniciada na última terça-feira (19), e determinou, no domingo (24), que eles retornem ao trabalho.

Para o governo, o movimento é uma forma "disfarçada" de greve, o que é proibido por lei. Os agentes de segurança dizem ter deflagrado uma "operação padrão", na qual só saíam às ruas com todos os equipamentos profissionais necessários para o trabalho, como veículos com manutenção em dia, munições e coletes apropriados, entre outros itens.

A magistrada deferiu o pedido da Procuradoria Geral do Estado e determinou o pagamento de multas diárias de R\$ 2.000, limitadas a R\$ 30 mil, caso os agentes não voltem ao trabalho.

A punição é direcionada às associações de oficiais, subtenentes e sargentos policiais militares e bombeiros do Rio Grande do Norte, bem como aos oficiais militares estaduais e ao Sindicato dos Policiais Civis e Servidores da Segurança Pública.

Na sexta-feira (22), o desembargador Dilermando Mota havia negado o pedido do Estado. Ele entendeu que, apesar de o direito a greve aos servidores de segurança ser vedado, não se pode negar o direito aos servidores de "vocalizarem as suas aspirações, sobretudo em casos como o

analisado na demanda", como o "habitual e contumaz atraso salarial e descaso do governo do Estado".

No pedido de reconsideração, o governo do Estado apresentou "fatos novos", como assaltos e arrastões que ocorreram desde o início do movimento dos policiais.

As paralisações ocorrem em protesto aos atrasos de salários e do 13º. O governo começou na semana passada a pagar servidores, inativos e pensionistas que recebem até R\$ 2.000 e R\$ 3.000.

Apesar do início dos pagamentos, as categorias não aceitaram o calendário, que vai até o dia 10 de janeiro.

O Rio Grande do Norte recebeu 70 homens da Força Nacional de Segurança, que se juntarão aos 120 que já estão no Estado para combater ações criminosas. A tropa chegou na noite desta quinta-feira (21).

Desde o início da mobilização das polícias militar e civil, lojas e serviços fecharam com medo de arrastões.

A Força Nacional vem atuando no Rio Grande do Norte desde janeiro, quando aconteceu a rebelião mais sangrenta da história na Penitenciária Estadual de Alcaçuz; 26 presos foram mortos.

# FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPAR

## Há juízes pintados para a guerra

Salários, penduricalhos e baixarias arrastam o Judiciário para cenários de Câmaras de Vereadores

27 DEZ 2017

**NUMA ENTREVISTA** ao repórter Fausto Macedo, o presidente da Associação de Juízes Federais, Roberto Veloso, defendeu o auxílio-moradia de R\$ 4.300 mensais livres de impostos pago aos seus pares e aos procuradores.

Uma parte de sua argumentação é sólida, pois se o magistrado ou o procurador é transferido para outra cidade, faz sentido que receba algum auxílio. Quando Macedo levantou o tema do servidor que recebe o auxílio tendo casa própria na cidade em que vive há anos, Veloso respondeu que “não há uma ilegalidade no pagamento”.

“Eu me referia a uma preocupação de caráter moral”, esclareceu Macedo.

“Não estamos com essa preocupação. Não é uma pauta nossa”, respondeu o presidente da Ajufe.

Alô, alô, Brasil, quando um juiz tem um pleito em nome de sua classe e diz que não se preocupa com a sua moralidade, a coisa está feia.

Segundo a Advocacia-Geral da União, o auxílio-moradia custa R\$ 1 bilhão por ano. Dentro da lei, somando-se todos os penduricalhos dos servidores do Judiciário da União e dos Estados, chega-se a cifras assustadoras.

Um relatório divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça em janeiro passado estimou que em 2015 eles custaram R\$ 7,2 bilhões. (As 30 toneladas de ouro tiradas de Serra Pelada valeriam R\$ 4,6 bilhões em dinheiro de hoje.)

O problema dos penduricalhos volta para a pauta quando se sabe que 7 em 10 juízes ganham acima do teto constitucional de R\$ 33 mil.

Na ponta do realismo fantástico, um juiz paulista que foi aposentado e cumpre pena de prisão em regime semiaberto por crime de extorsão recebeu em agosto passado um contracheque de R\$ 52 mil. Tudo dentro da lei.

Os penduricalhos e os salários que produzem estão corroendo a imagem do Judiciário, logo a dele, onde uma centena de magistrados e procuradores fazem a grande faxina iniciada pela Lava Jato.

Essa questão pecuniária caiu no meio de um pagode, no qual ministros do Supremo se insultam, Gilmar Mendes descascou a Procuradoria-Geral de Rodrigo Janot e foi por ele acusado de “decrepitude moral”.

Desde maio está no gavetão da presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, um pedido de Janot para que o ministro seja impedido de julgar casos envolvendo o empresário Eike Batista.

Nas razões que apresentou para desqualificar o pedido de Janot, Gilmar Mendes incluiu um provérbio português como epígrafe: “Ninguém se livra de pedrada de doido nem de coice de burro”. Não deu outra.

Caiu na rede um áudio atribuído ao juiz Glaucenir Oliveira, titular da Vara Eleitoral de Campos (RJ), que mandara prender o ex-governador Anthony Garotinho, solto por Gilmar.

Em inédita baixaria, o juiz disse que “eu não quero aqui ser leviano, estou vendendo peixe conforme eu comprei, de comentários ouvidos aqui em Campos hoje. [...] O que se cita aqui dentro do próprio grupo dele [Garotinho] é que a quantia foi alta. [...] A mala foi grande.”

Esse é o preço cobrado ao espírito de corpo do Judiciário. Em 2011 o juiz Glaucenir dirigia sem circo e viu que estava sendo multado por uma guarda municipal. Deu recarteiro-a e insultou-a.

Quando ela disse que o levaria delegacia, o magistrado informou “Quem vai te conduzir sou eu”. Se ele não pagou a multa, a conta ficou para Gilmar Mendes. Ninguém se preocupa quando uma guarda municipal leva uma pedrada.

27 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# A defesa do privilégio

**Colapso orçamentário acirra disputa por verbas públicas; quem mais recebe do Estado em geral não se reconhece como parte da elite do país**

Por alguns segundos, a procuradora da Câmara Municipal de Uberlândia ensaia responder às perguntas sobre o reajuste salarial de 20% que os vereadores da cidade mineira concederam a si próprios neste fim de ano, elevando seus vencimentos de R\$ 15 mil para R\$ 18 mil mensais.

Os argumentos, no entanto, logo escasseiam, e a servidora, num rompante colérico, toma o microfone das mãos do repórter de TV que a entrevista, joga o aparelho sobre a mesa e deixa a sala entre um impropério e uma ameaça.

A defesa de direitos e valores recebidos — ou extraídos — do poder público nem sempre chega às raias da intimidação física, mas costuma ser feroz e obstinada. No caso em tela, questionava-se tão somente como justificar aquelas somas na presente situação nacional.

Ou, vale dizer, num país em que a renda média mensal do trabalho

é de R\$ 2.127 e União, Estados e municípios amargam rombo anual de R\$ 600 bilhões em suas contas.

Como regra geral, privilegiados renegam tal condição. Em recente manifestação favorável ao aumento dos salários dos servidores federais, o deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ) alegou que um ganho mensal de R\$ 27 mil — a média percebida no trabalho pelo 1% mais bem pago do país — “não representa a verdadeira riqueza”.

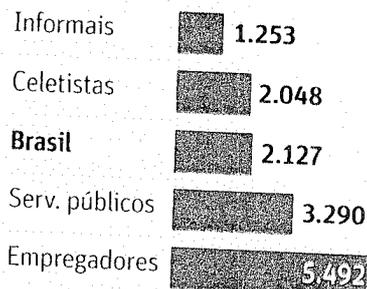
O parlamentar, recorde-se, faz parte desse minúsculo contingente, remunerado que é pelo teto do serviço público, de R\$ 33,8 mil. Esse limite, aliás, motivou queixas da ministra Luislinda Valois, dos Direitos Humanos, que há pouco deixou o PSDB para ficar no posto.

Mais bem-sucedidas em contornar o teto, como se sabe, têm sido as elites do Judiciário e do Ministério Público — graças a penduricalhos extrassalariais como o infame auxílio-moradia de quase R\$ 4.400, generalizado por uma liminar de 2014 do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal.

Só agora, mais de três anos depois, o magistrado liberou para julgamento a ação que deu origem a sua decisão provisória. As corporações já se mobilizam pela preservação do benefício, que, a esta altura, consideram parte justa de seus rendimentos fixos.

Qualquer que seja o desfecho dessa causa em particular, é visível que o colapso orçamentário do país acirra a disputa pelas minguantes verbas disponíveis. Minorias influentes, representadas nos três Poderes, dão mostras de que brigarão por benesses de todas as modalidades e dimensões.

### RENDA MÉDIA DO TRABALHO (ago-out.17, R\$ mensais)



Fonte: IBGE

27 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Desvendando os acordos de leniência

BRUNO DANTAS

A Lei Anticorrupção (12.846/2013) disciplina os acordos de leniência de modo singelo no papel. Mas, talvez por simplificar exageradamente uma realidade complexa e multifacetada —pois uma mesma conduta pode ter consequências penais, civis, societárias, fiscais, concorrenciais e administrativas—, vinha encontrando dificuldades de produzir resultados satisfatórios.

Acordos de leniência são negócios jurídicos que vinculam seus subscritores e intervenientes. Não é possível falar, do ponto de vista prático, de acordos de leniência celebrados pelo Estado brasileiro, pois a Constituição não permite que uma única instituição isoladamente se pronuncie em substituição a todas as demais, especialmente quando o acordo deixou de contemplar todas as facetas da conduta ilícita.

Ninguém duvida de que o ideal é que os acordos produzam efeitos erga omnes (que valem para todos) e permitam que a empresa leniente “vire a página”. Essa eficácia global pode e deve ser obtida mediante atuação conjunta e cooperativa dos órgãos legitimados, não com sobreposição ou usurpação.

O acordo há de observar a lei. O artigo 16, § 1º, inciso III, impõe como exigência que “a pessoa jurídica admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o pro-

**A lei impede que empresas escolham os crimes que desejam confessar, os desvios a reparar e os órgãos com quem pretendem colaborar**

cesso administrativo”.

Por sua vez, o § 3º do mesmo artigo é peremptório: “o acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado”.

A lei impede que empresas escolham os crimes que desejam confessar e os desvios que desejam reparar. Tampouco permite que selecionem os órgãos estatais que desejam colaborar. Deve haver boa-fé e disposição para reparar integralmente o que foi desviado, sob pena de os acordos de leniência se transformarem em um enorme programa oficial de branqueamento de capitais do tipo “purgue parcialmente sua culpa e o dinheiro roubado passará a ser seu, de papel passado”.

A confissão espontânea dos ilícitos praticados é requisito elementar, pois não se pode vislumbrar boa-fé em quem esconde do Estado informações relevantes. Ademais, a confissão serve para otimizar investigações e abreviar o processo, liberando o Estado da produção de provas e economizando recursos materiais e humanos.

O produto do crime deve ser integralmente devolvido. Sustentar o contrário significa infringir a lei. A leniência serve para atenuar sanções, criando incentivos à colaboração, jamais para anistiar empresas corruptas. A cláusula “ability to pay” deve ser utilizada para definir o parcelamento da indenização, não seu valor principal, que é inegociável. Isso não é capricho do TCU, mas exigência expressa da lei!

Cabem duas indagações cruciais para o desfecho dos acordos de leniência na Lava Jato: 1) o que fazer se a empresa se recusa a admitir ilícitos —como o superfaturamento— formalmente comprovados, em frontal desacordo com auditorias e perícias realizadas por órgãos oficiais como a CGU, o TCU e a Polícia Federal?; e 2) o que fazer se há recusa explícita de reparar integralmente o dano causado?

Recente leniência negociada pela CGU e fiscalizada pelo TCU procurou equacionar essas questões, prevendo que o acordo não resulta em quitação do dano. Constou expressamente que, se no futuro se perceber que a indenização paga se revelou insuficiente, a empresa tem o dever de complementação. Ademais, previu-se a obrigação de colaborar com todas as fiscalizações e auditorias oficiais.

BRUNO DANTAS, pós-doutor em direito (UERJ), é ministro do Tribunal de Contas da União

28 DEZ 2017

# FOLHA DE S. PAULO

# Teoria importada ampara condenações na Lava Jato

Doutrina da 'cegueira deliberada'  
foi usada em 13 casos por Moro e Bretas

**Juízes adotam tese ao não verem prova de que condenados soubessem de corrupção, mas havia razão para suspeitarem**

RICARDO BALTHAZAR  
DE SÃO PAULO

Juízes que conduzem os processos da Operação Lava Jato vêm usando com frequência uma doutrina jurídica estrangeira para fundamentar condenações pelo crime de lavagem de dinheiro nos casos em que as provas apresentadas contra os acusados parecem mais frágeis.

Conhecida como teoria da cegueira deliberada e formulada pela primeira vez na Inglaterra no século 19, essa doutrina permite tratar como culpada uma pessoa que tenha movimentado dinheiro sujo sem ter conhecimento da natureza ilícita dos recursos, punindo-a com o mesmo rigor aplicado a quem comete esse crime conscientemente.

Desde o início da Lava Jato, há três anos, o juiz Sergio Moro, responsável pelos processos que estão em Curitiba, e seu colega Marcelo Bretas, que atua no Rio, condenaram 121 pessoas por lavagem de dinheiro. Eles recorreram à doutrina importada em 13 casos até agora, conforme levantamento feito pela **Folha**.

Ao julgar essas ações, os juízes reconheceram que não

havia provas de que os réus soubessem da ligação entre o dinheiro movimentado e a corrupção, mas os condenaram mesmo assim, argumentando que tinham motivo para suspeitar do que estavam fazendo e tinham consciência do risco de cometer crimes.

A legislação brasileira pune a lavagem de dinheiro quando o acusado sabe que o dinheiro é sujo e age com intenção de escondê-lo. Mas muitas situações não são claras assim, como no caso de alguém que aceita transportar uma mala de dinheiro roubado sem saber o conteúdo.

Nesses casos, a lei prevê punição quando se demonstra que o acusado tinha consciência do risco que corria, mesmo sem intenção de praticar um crime. Mas isso também é difícil de provar muitas vezes, e por essa razão os juízes têm recorrido à doutrina da cegueira deliberada.

Em 2015, o empresário Adir Assad e outras duas pessoas foram condenadas por repassar R\$ 18 milhões destinados por uma empreiteira a funcionários corruptos na Petrobras. Não havia provas de que soubessem dos acertos feitos pela empresa na estatal, mas Moro os puniu mesmo assim.

"Ao concordarem em realizar as transações sub-reptícias, em circunstâncias suspeitas, sem indagar a origem, natureza e destino dos valores, com empreiteiras com contratos milionários com o

poder público, assumiram o risco de produzir o resultado delitivo", disse na sentença.

## PERGUNTAS

De acordo com essa visão, uma pessoa que evita fazer perguntas que poderiam confirmar suas suspeitas deve ser punida da mesma forma que alguém com completa consciência da ilicitude de sua conduta, ou dos riscos assumidos.

O ex-marqueteiro petista João Santana e sua mulher, Mônica Moura, foram condenados com argumento parecido em fevereiro, num caso em que admitiram ter recebido US\$ 4,5 milhões de um fornecedor da Petrobras na Suíça, mas disseram ignorar a origem ilícita dos recursos.

"A postura de não querer saber e a de não querer perguntar caracterizam ignorância deliberada e revelam a representação da elevada probabilidade de que os valores tinham origem criminoso e a vontade de realizar a conduta de ocultação e dissimulação a despeito disso", disse Moro.

Assad e Santana mudaram suas estratégias de defesa após as primeiras condenações e passaram a admitir seus crimes. Moro e Bretas voltaram a condená-los por lavagem em outros processos, sem menção à teoria da cegueira.

**CONTINUA**

Muitos advogados criticam o uso da doutrina por considerá-la incompatível com o sistema jurídico brasileiro, ao punir condutas que não são claramente caracterizadas pela legislação como criminosas.

“Isso amplia o poder dos juízes de decidir arbitrariamente e às vezes de forma casuística, sem critérios muito claros”, diz o advogado Fabio Tofic Simantob, que defendeu Santana e outros réus na Lava Jato.

### DESEQUILÍBRIO

Em suas sentenças, Moro tem citado a seu favor opiniões de integrantes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e de três ministros do Supremo Tribunal Federal que mencionaram a doutrina no julgamento do mensalão, Celso de Mello, Luiz Fux e Rosa Weber —que era assessorada por Moro nessa época.

“A teoria da cegueira deliberada desequilibra a balança da Justiça em favor da acusação, porque estreita o caminho para a defesa”, diz o advogado Spencer Toth Sydow,

autor de um livro sobre a doutrina e contrário à maneira como tem sido adotada no país. “Com ela, o acusado não pode alegar ignorância, e o Estado não precisa buscar prova.”

Em pelo menos duas ocasiões, Moro absolveu pessoas acusadas de lavagem de dinheiro pelo Ministério Público argumentando que a teoria da cegueira deliberada não era aplicável em seus casos.

Ele fez isso ao julgar três funcionários da OAS envolvidos com as obras do apartamento que a empreiteira diz ter reformado para o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e executivos da Engevix que assinaram contratos com o doleiro Alberto Youssef.

Para o juiz, nesses casos os acusados estavam apenas cumprindo ordens superiores, e não havia provas de que soubessem da origem ilegal dos recursos que movimentaram.

### COMO A TEORIA FOI USADA

Casos em que os juízes da Lava Jato usaram a doutrina da cegueira deliberada

Das **121** pessoas condenadas por lavagem de dinheiro até agora...

**13** foram condenadas sem provas de que sabiam da corrupção

**108** sabiam que a origem dos recursos era ilegal, segundo os juízes



Condenado	Acusação	Defesa	Sentença	Penas*
 <b>Adir Assad</b> Empresário	Empresas ligadas ao grupo Setal contrataram empresas de Assad para repassar R\$ 18 milhões em propina para funcionários da Petrobras	Assad disse que estava afastado do dia a dia das suas empresas e não sabia que os contratos tinham relação com a corrupção na Petrobras	Assad recebia pagamentos de suas empresas e sabia que praticavam lavagem de dinheiro, mesmo que não soubesse da corrupção, disse Sergio Moro	<b>8 anos e 4 meses</b>

**CONTINUA**

# 28 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO



**Ivan Vernon**  
Ex-assessor do PP

Emprestou sua conta bancária para que o ex-deputado Pedro Corrêa (PP-PE) recebesse R\$ 390 mil em propina de fornecedores da Petrobras

Vernon afirmou que usava a conta para pagar despesas pessoais do deputado e não sabia que o dinheiro tinha origem num esquema de corrupção

Corrêa foi cassado no escândalo do mensalão e, segundo Moro, Vernon tinha motivo para desconfiar que a origem do dinheiro era ilícita

**5 anos**



**João Santana**  
Ex-marqueteiro do PT

Recebeu de um representante do grupo Keppel, fornecedor da Petrobras, US\$ 4,5 milhões em uma conta secreta mantida com a mulher na Suíça

Santana e a mulher admitiram o uso da conta para receber pagamentos do PT, mas disseram ignorar que a origem era a corrupção na Petrobras

Moro reconheceu que não há prova de que eles soubessem da corrupção, mas concluiu que sabiam dos riscos que estavam correndo

**8 anos e 4 meses**

**Ana Cristina Toniolo**  
Filha do ex-presidente da Eletronuclear Othon Luiz Pinheiro da Silva

Assinou contratos com três empresas usadas pela empreiteira Andrade Gutierrez para repassar R\$ 3,4 milhões para Othon durante a construção de Angra 3

Ana Cristina disse que se limitou a assinar os contratos por orientação do pai, sem saber que a origem do dinheiro era a Andrade Gutierrez, nem que era propina

Para Marcelo Bretas, era fácil perceber que os contratos de consultoria eram fictícios, e Ana Cristina sabia que, ao assiná-los, corria o risco de praticar crimes

**6 anos**

**Delmo Pereira Vieira**  
Empresário

A Andrade Gutierrez usou a empresa para desviar R\$ 5,75 milhões para pagamentos de propina com dinheiro em espécie durante a construção de Angra 3

O empresário admitiu que transportou dinheiro em espécie para funcionários da empreiteira, mas alegou desconhecer o destino dos recursos

Bretas reconheceu que não há prova de que o empresário soubesse da corrupção, mas concluiu que ele sabia os riscos que corria ao transportar dinheiro assim

**4 anos e 6 meses**

\*Somente para o crime de lavagem de dinheiro nos casos em que a doutrina foi usada para justificar a condenação  
Fonte: Processos na 13ª Vara Federal de Curitiba e na 7ª Vara Federal do Rio

28 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# A ofensiva de Lula

**Líder petista adota estratégia perigosa ao afrontar a Justiça, na prática insuflando seus apoiadores contra a eventual condenação em 2ª instância**

Todo réu num processo judicial possui, naturalmente, o direito de se dizer inocente. Há muita diferença, todavia, entre a atitude de quem se defende com firmeza de uma acusação e a tentativa de afrontar abertamente as instituições de um Estado democrático.

Confiando nos seus ainda elevados índices de popularidade, o ex-presidente Lula parece apostar na segunda alternativa. Conforme se aproxima a data de seu julgamento em segunda instância, o líder petista vai multiplicando declarações no sentido de deslegitimar, desde já, a eventual sentença que venha a receber.

“A minha condenação será a negação da Justiça”, disse, em recente entrevista coletiva. “A Justiça vai ter que fazer um esforço monumental para transformar uma mentira em verdade e julgar uma pessoa que não cometeu crime.”

Tinha ido além, meses atrás, ao afirmar sobre seus julgadores que, se não o prendessem, “quem sabe um dia eu mando prendê-los pelas mentiras que eles contam”.

A sentença do juiz Sérgio Moro, que o condenou em primeira instância por receber favorecimentos do dono da OAS, “é quase uma piada”, acrescenta agora o ex-presidente —que apesar das evidências

as em contrário insiste na tese de que o famoso triplex em Guarujá não se destinava ao desfrute dele próprio e de sua família.

Há, por certo, casos de corrupção envolvendo valores muito mais vultosos que o daquele apartamento de veraneio —sendo plausível, até, a argumentação de Lula quanto ao seu desinteresse pessoal pelo imóvel, a seu ver modesto.

Não faltam provas, entretanto, quanto às reformas feitas sob medida no apartamento. Deram-se visitas ao local, não com a presença de um corretor qualquer da região, mas sim do próprio dono de uma das maiores empreiteiras do país.

Ainda que nesse caso possam debater-se interpretações divergas entre promotoria e defesa, cabendo exatamente por isso uma nova análise em instância superior, não se trata de “piada” a condenação, longa e minuciosamente fundamentada, que foi imposta a Lula em Curitiba.

Exacerbando o tom de seu discurso, o ex-presidente procura sobretudo insuflar a militância a não aceitar a eventual confirmação, pelo Tribunal Regional Federal, da sentença de culpa.

Constrói-se, ademais, a hipótese preventiva de que Lula seria necessariamente eleito em 2018: processos judiciais se transformariam, nessa versão, em conspirações contra a grande revanche petista.

O cacique petista se põe acima da lei; no desespero, aposta no descrédito da Justiça e da própria legitimidade do processo eleitoral.

28 DEZ 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## Juiz adia definição sobre prisão domiciliar para Maluf

Magistrado pediu que o IML responda a questões da defesa sobre a saúde do deputado, preso em Brasília

REYNALDO TUROLLO JR.  
DE BRASÍLIA

O juiz Bruno Macacari, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, adiou a decisão sobre o pedido de prisão domiciliar feito pelo deputado Paulo Maluf (PP-SP) até que médicos do IML (Instituto de Medicina Legal) respondam a novas questões elaboradas pela defesa. Em despacho nesta quarta-feira (27), o juiz deu prazo de dez dias para as respostas.

“Considerando que a) a decisão definitiva acerca do pedido de prisão domiciliar depende do pleno esclarecimento dos pontos levantados pela defesa [...]; b) que nada indica que o sentenciado esteja sob risco de saúde ou submetido a tratamento degradante; e c) que os profissionais do IML estão em regime de plantão, o que inviabiliza a resposta imediata aos 40 quesitos formulados [pela defesa], relego a decisão para momento posterior às elucidações”, escreveu Macacari.

A defesa de Maluf, que está preso na Papuda, em Brasília, desde sexta (22), pediu para os médicos legistas se manifestarem sobre o problema cardíaco que acomete o deputado e sobre questões de acessibilidade na Papuda.

Na terça (26), a Vara de Execuções Penais recebeu um laudo assinado por dois médicos legistas que atestaram que o deputado sofre de doenças graves e permanentes, como câncer de próstata e problema na coluna, mas não depende de cuidados contínuos que não possam ser prestados na Papuda.

O advogado Antonio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, considerou que o laudo não tratou do principal problema, o cardíaco. “Ignorou que o parlamentar sofre de doença cardiovascular [...] Esse é justamente o agravo que coloca direta e mais agudamente em risco a vida de Maluf e para a qual se requer estrutura específica de atendimento de urgência”, disse Kakay, ao justificar as novas perguntas.

No despacho desta quarta, o juiz também determinou a instalação de barras e suportes na cela onde está Maluf.

O magistrado destacou que, conforme informações prestadas por uma médica da Papuda, a unidade tem “ciência quanto a todos os males que acometem o sentenciado, tendo sido dado o encaminhamento adequado” e dispõe de ambulância.

“Isso não bastasse, foram prestadas pela direção do estabelecimento prisional informações que dão conta [...] das plenas condições de acessibilidade; da existência de acompanhantes para as necessidades de higiene pessoal; e, por fim, da existência de dietas diferenciadas e específicas para indivíduos hipertensos”, escreveu.

“Tudo isso revela de maneira mais segura que, ao menos nessa análise inicial, o sentenciado encontra-se bem amparado no sistema carcerário do DF”, disse o juiz.

### QUESITOS

Os quesitos formulados pela defesa para o IML e a Papuda responder tratam, além do problema cardíaco, de acessibilidade e atendimento médico 24 horas.

“Há médico disponível no local 24 horas por dia? Em caso negativo, quem presta o atendimento e quanto tempo em média demora para fazê-lo?” é uma das perguntas enviadas pela defesa.

Maluf foi condenado em maio pela Primeira Turma do STF a 7 anos, 9 meses e 10 dias de prisão em regime fechado por lavagem de dinheiro.

### Barroso liberta Henrique Pizzolato, ex-diretor do BB

DE BRASÍLIA - O ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), concedeu liberdade a Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil condenado no mensalão a 12 anos e 7 meses de prisão por corrupção, peculato e lavagem de dinheiro.

Pizzolato fugiu para a Itália, foi extraditado para o Brasil em 2015 e desde então cumpre pena na Papuda. Em maio, ele passou para o regime semiaberto.

Pizzolato terá que pagar multa de R\$ 2.175 por mês, até completar o total de R\$ 2 milhões. A proposta, feita por sua defesa, foi aceita pela PGR (Procuradoria-Geral da República).

O magistrado entendeu que o ex-diretor cumpriu as condições para obter a liberdade, por ser réu primário, ter bons antecedentes, e não ter falta disciplinar na Papuda.

Na decisão, Barroso destacou que o ex-diretor do Banco do Brasil foi condenado a uma pena privativa de liberdade superior a 2 anos por crimes que não são considerados hediondos e que ele já havia cumprido um terço da sentença (4 anos e 4 meses).

# 29 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### Representando a administração pública

**PAULO DIMAS MASCARETTI**

Enfrentei grandes desafios na presidência do Tribunal de Justiça de SP; o maior esforço foi direcionado à qualificação de magistrados e servidores

Ouvimos críticas exacerbadas à administração pública e a seus agentes. Manifestações dão conta de que a lógica do setor público é pagar a folha de servidores; prestar serviços é secundário. Embora sejam indispensáveis mudanças na máquina estatal — necessário se faz enfrentar a falta de controle da gestão pública —, não é possível imputar todas as mazelas ao funcionalismo, erigindo-o à condição de vilão.

O servidor público é importante agente na construção social; sua estabilidade se explica pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência da administração. O problema é que gestores ocasionais nem sempre se pautam pela legalidade, impessoalidade e eficiência, desgastando a imagem de todos que estão integrados aos entes estatais.

Não podemos, de forma açodada, desqualificar os agentes que se dedicam ao ofício de bem servir, pregando a desmobilização de serviços essenciais.

As pessoas, notadamente as mais carentes, demandam por assistência nas áreas da saúde, educação, segurança pública e justiça. A responsabilidade social estatal não pode ser relegada a pretexto de economizar recursos financeiros, tendo lugar uma reforma gerencial, que tenha como fundamento um conteúdo ético, moral e legal.

Enfrentei grandes desafios na presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo que o maior esforço foi direcionado à qualificação e valorização de magistrados e servidores. Note-se que um ente prestador de serviços direciona grande parte de seu orçamento à folha de pessoal, que não representa simples despesa, mas investimento.

Temos 360 desembargadores, mais de 2 mil juizes e 43 mil servidores, nos mais de 700 prédios em 319 comarcas; cuidamos de mais de 20 milhões de processos. A demanda nacional não tem paralelo: de cada cinco novos processos, um é da Justiça de São Paulo.

Sem margem para elevar custos, houve necessidade de soluções criativas, realizadas graças ao esforço do quadro de pessoal. Como resultado, o TJ-SP superou recordes de produtividade. Adotadas foram novas práticas de governança e gestão; promoveu-se a integração com outros órgãos; investiu-se em capacitação; aperfeiçoou-se a informatização; e renovaram-se estruturas físicas de muitos fóruns.

Essas medidas permitiram, de 2016 até hoje, a redução de mais de 4 milhões de ações. Estima-se que, em 2017, o número de processos julgados será 15% superior ao total de casos novos. Essa eficiência da Justiça paulista foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça com o Selo Ouro.

O Judiciário se aprimorou na transparência. Instituiu-se a transmissão online das sessões do Órgão Especial e promoveu-se reforma do Portal da Transparência, ampliando o acesso a orçamento, contratos e remunerações. Intensificou-se a fiscalização de contratos, com controle de diretoria própria e supervisão do Órgão Especial. Em licitações, realizaram-se audiências públicas nas quais os participantes se manifestaram — e sugestões tendentes a ampliar a competitividade dos certames foram aproveitadas.

Nesse período, o Tribunal já deixou de responder a questões muladas pela imprensa. Promoveu aproximação com a população por campanhas nas redes sociais pela imprensa, como a de incentivo à adoção tardia, de fomento à lização de mediação e conciliação e de combate ao abuso sexual em transportes públicos.

Precisamos desses resultados para reforçar os laços com a sociedade; nós, servidores do povo, temos que evidenciar plena consciência da nossa tarefa. Só assim o cidadão reconhecerá o valor da missão dos servidores públicos, pois valores e princípios são novo padrão de gestão. A nós incumbe escrever com coragem e bravura a palavra esperança.

PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, 62, é presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo

# FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

## Benemerência com causa

29 DEZ 2017

**BRASÍLIA** - A ministra Cármen Lúcia tirou o presente de Natal da gatinagem do colarinho branco. Ela suspendeu o decreto de Michel Temer que afrouxava as regras para o indulto presidencial. O texto permitia perdoar até 80% das penas de condenados por crimes como corrupção e lavagem de dinheiro.

O ato ganhou o apelido de “decreto do insulto” e gerou um levante de juízes e investigadores. Nomeada por Temer, a procuradora Raquel Dodge classificou o texto como “arbitrário”, “inconstitucional” e “indiscriminado”. Ao contestar a generosidade presidencial, ela conseguiu o que parecia impossível: recebeu elogios do antecessor, Rodrigo Janot.

Para a chefe do Ministério Público Federal, o decreto “ampliou benefícios desproporcionalmente e criou um cenário de impunidade”. Ela disse que a medida favorecia, em especial, quem praticou crimes contra a administração pública. Além de reduzir penas, permitia o cancelamento de multas aplicadas pela Justiça.

“O decreto de indulto faz o crime compensar”, escreveu Dodge. “A Lava Jato está colocada em risco, assim como todo o sistema de responsabilização criminal”, acrescentou.

A presidente do Supremo concordou com os argumentos da procuradora. “Indulto não é nem pode ser instrumento de impunidade”, afirmou. “Não é prêmio ao criminoso nem tolerância ao crime. Nem pode ser ato de benemerência ou complacência com o delito”, prosseguiu.

A liminar amplia o desgaste de um governo que passou o ano na defensiva, com o presidente e seus aliados mais próximos acusados de corrupção. A decisão tem trechos curiosos. Em dois momentos, Cármen cita decisões do ministro Gilmar Mendes, conselheiro do Planalto, para apontar desvio de finalidade no decreto.

Em outra passagem, ela observa que o indulto não pode se converter em “benemerência sem causa”. A presidente do Supremo foi elegante, porque a causa da benemerência de Temer estava claríssima.

# FOLHA DE S. PAULO

RICARDO BALTHAZAR

Sem perdão

29 DEZ 2017

**SÃO PAULO.** - Ao questionar a legalidade do decreto do presidente Michel Temer que afrouxou exigências para concessão do indulto de Natal, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, argumentou que a medida representava um prêmio para criminosos de colarinho branco e um risco para a Lava Jato.

Será mesmo? Preso no Paraná desde março de 2015, o ex-diretor da Petrobras Jorge Zelada é o alvo da operação que está há mais tempo na cadeia. Ele foi condenado a 21 anos de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro e cumpriu até agora o equivalente a 13% da sua pena.

Como o decreto de Temer só garante perdão a quem tiver cumprido pelo menos 20% da pena, Zelada continuaria trancado mesmo se a presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, não tivesse decidido suspender os efeitos do decreto nesta quinta-feira (28).

Dos 22 condenados da Lava Jato que estão presos, o único que tinha alguma possibilidade de ser beneficiado era o ex-deputado Luiz Argôlo, que foi investigado num caso lateral e já cumpriu mais de 20% da pena.

Procuradores na linha de frente das investigações dizem que o decreto é tão generoso que ninguém mais vai querer colaborar com a Justiça. Diante da expectativa de voltar às ruas após cumprir apenas 20% da pena, não haveria incentivo que fizesse alguém confessar e delatar.

Mas as regras do indulto são revistas todo ano e nada impede que o próximo presidente as endureça. O que convenceu tantos corruptos a cooperar com a Lava Jato foi a chance de se livrar da cadeia imediatamente, não a promessa de alívio no futuro. É difícil imaginar por que alguém trocaria isso por um perdão duvidoso que só poderia ser alcançado após anos de embate com as autoridades.

Pode-se discutir se os benefícios concedidos por Temer são excessivos, e caberá ao Supremo decidir se eles desrespeitam a Constituição. Mas a ideia de que o indulto é uma ameaça à Lava Jato não tem sentido.

29 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### Liminar veta posts contra diretor do Museu Afro

Emanuel Araujo é acusado de assédio

A Justiça de São Paulo determinou nesta quinta-feira (28), por meio de uma liminar, que o Facebook apague publicações com acusações de assédio sexual contra Emanuel Araujo, diretor do Museu Afro Brasil.

A retirada foi feita a pedido dos advogados de Araujo, “a fim de preservar a imagem do autor”, em processo contra três acusadores. O caso corre em segredo de Justiça.

A decisão determina a exclusão das postagens e também futuras publicações de Raphael Arruda, Newman Costa e Felinto dos Santos contra o diretor. A multa, em caso de descumprimento, é de R\$ 1.000 a cada dia que os posts fiquem no ar.

Felinto dos Santos foi o primeiro a escrever. Ele afirmou ter presenciado, de 2008 a 2013, “muitos assédios e abusos cometidos” pelo diretor.

Araujo negou as acusações e disse que essas pessoas estariam incomodadas por ele ter criticado a artista Renata Felinto no “Roda Viva” exibido pela TV Cultura em 18/12.

Irmã de Felinto dos Santos e também ex-funcionária da instituição, ela moveu processo trabalhista contra o Afro Brasil. Araujo disse no programa que ela “teve uma atitude péssima com o museu, sendo negra, pondo o museu em uma situação de Justiça”.

Procurado pela **Folha** nesta quarta (27), Araujo se manifestou por meio de seu advogado, Belisário dos Santos Júnior, sobre o novo caso que surgiu, de Raphael Arruda, que alega que o diretor teria “tocado” em seus “genitais”.

Ele diz que “o curador recebe com indignação a publicação de novas declarações sem qualquer respaldo em prova ou em denúncia aos fatos relatados”.

Os advogados não comentaram a decisão judicial.

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## FALTAVA O CARIMBO

Henrique Pizzolato quase passa as festas de Ano-Novo na cadeia, mesmo tendo cumprido as formalidades para que pudesse receber o indulto. Além de cumprir um terço da pena a que foi condenado, ele saldava regularmente as parcelas da multa imposta pela Justiça. Mas, por problemas administrativos, o acordo de pagamento não tinha sido formalizado.

### CARIMBO 2

Ao ser informado do atraso da burocracia, o ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), confirmou a demora em telefonema à Procuradoria da Fazenda Nacional. E mandou soltar o ex-diretor do Banco do Brasil, que deixou a prisão na tarde de quinta (28).

### MESMA MEDIDA

"O direito penal, tal como o prático, deve ser moderado, sério e igual para todos", afirma o magistrado.

## PAINEL

**Todos...** Dez ministros do STJ redigiram nota pública para criticar a postura do juiz Glaucenir Oliveira, de Campos dos Goytacazes, que insinuou nas redes sociais que Gilmar Mendes recebeu dinheiro para dar um habeas corpus a Anthony Garotinho.

**... por um** "Tal episódio receberá o exame devido pelos órgãos competentes, mas representa perigoso precedente contra toda a magistratura e todos os fundamentos do Estado democrático de Direito", diz o texto.

### EM MOVIMENTO

Uma carta aberta "aos juristas do mundo" assinada por advogados brasileiros para "denunciar" o que definem como sufocamento do direito de defesa no Brasil, especialmente em relação a Lula, já conseguiu a adesão de 500 nomes até a quinta (28). Nomes de esquerda como o português Boaventura de Souza Santos e a espanhola Pilar del Río, viúva de José Saramago, aderiram ao documento.

### PONTO A PONTO

A carta cita a "instrumentalização política das delações premiadas", "prisões preventivas de longo curso" que seriam destinadas a buscar depoimentos contra Lula e a "manifestação pública de juízes", desembargadores e ministros que participariam "do contencioso político" adiantando opiniões e votos.

### ENDEREÇO

A carta foi organizada por Tarso Genro, Marco Aurélio de Carvalho, Carol Proner e Gisele Citadino, que devem encaminhá-la a organismos internacionais.

29 DEZ 2017

## PAINEL DO LEITOR

### STF

Quando o ministro do Supremo Gilmar Mendes manda soltar algum preso, logo vemos nas manchetes: "Mendes manda soltar fulano". Quando é o ministro Barroso a soltar um, a chamada é: "STF manda soltar fulano" ("Supremo liberta Pizzolato, preso no mensalão", "Primeira Página", 28/12). Por que essa diferença?

VICTOR HARGRAVE (Campinas, SP)

### Indulto de Natal

Insulto de Natal. Bravo, Rael Dodge! Bravo, Cármen Lúcia! Corajosamente mostraram que o Executivo não tem poderes ilimitados num país democrático ("Cármen Lúcia suspende trechos de decreto de indulto natalino de Temer", [folha.com/1946597](http://folha.com/1946597)). Sem entrar na discussão do mérito da mais generosa redução de penas de todos os tempos, onde já se viu um presidente, com o agravante de ter sido professor de direito, renunciar a receitas ao livrar criminosos do pagamento de multas pelos crimes cometidos? Ora, pois!

JOAQUIM QUINTINO FILHO (Pirassununga, SP)

O presidente Michel Temer, tendo em vista o indecente indulto de Natal de sua lavra, concebido para beneficiar corruptos, ladrões de dinheiro público (genocidas por tabela), jogou seu título de jurista constitucionalista na lata de lixo. Foi lá que eu também joguei o livro intitulado "Elementos de Direito Constitucional", de sua autoria, que não ocupa mais espaço em minha biblioteca.

TÚLLIO SOARES CARVALHO (Belo Horizonte, MG)

# FOLHA DE S. PAULO

## LUÍS FRANCISCO CARVALHO FILHO

# A Justiça e as palavras

Advogados, promotores  
e juízes multiplicam as  
palavras em suas peças como  
se tamanho fosse documento

30 DEZ 2017

**NOTÍCIA CURIOSA** de 2017, o economista-chefe do Banco Mundial, Paul Romer, foi afastado das funções porque patrulhava sua equipe exigindo concisão e clareza em relatórios, mensagens e manifestações técnicas. Perdeu o braço-de-ferro.

Toda profissão tem um arsenal crescente de jargões para “jogar poeira nos olhos do populacho”, lembra William Zinsser em seu consagrado manual “Como Escrever Bem” (ed. Três Estrelas, 2017).

A obra de Zinsser é dedicada ao texto jornalístico e de não ficção, mas suas obsessões críticas — contra excessos e afetações pomposas — servem para qualquer tipo de comunicação escrita ou oral. Deveria ser lida por todos. Assim como na economia, concisão e clareza no mundo da Justiça são pedras preciosas.

O Brasil produziu ao longo dos tempos códigos impecáveis do ponto de vista linguístico, capazes de definições exatas como a do homicídio, em apenas duas palavras, “matar alguém”. Aqui foram publicadas obras jurídicas enxutas e diretas, por isso consideradas indispensáveis para a vida forense, como o “Código de Processo Civil” (“Revista dos Tribunais”, 1974) de Theotonio Negrão, o “Código Penal” (ed. Saraiva, 1980) de Celso Delmanto e a “Constituição Federal Anotada” (ed. Saraiva, 1984) de Celso de Mello. Mas a prolixidade é uma força perversa, imortal.

A culpa não é do computador e do “corta e cola” (formidável ferramenta para a transferência de conteúdos), assim como seria injusto responsabilizar as transmissões da TV Justiça pela fogueira de vaidades que afeta o plenário do STF.

Advogados, juízes e promotores multiplicam o número de palavras em suas peças como se tamanho fosse documento: hoje é comum ver denúncias, defesas, iniciais, contestações, réplicas, recursos e sentenças com 100, 200, 300 laudas. E ler o que escrevem é muitas vezes um sonolento martírio. Os textos, repletos de advérbios inúteis, como “entretimentos”, “outrossim” e “destarte”, são redundantes, confusos, falsamente eruditos.

O problema não é nacional. Zinsser lembra que Jimmy Carter, presidente dos EUA entre 1977 e 1981, exigia que normas emanadas do Executivo fossem “simples e claras” e que o governo Bill Clinton (1993-2001) sugeriria a substituição do “juridiquês” por expressões compreensíveis.

Não se trata apenas de vocação elitista impedindo a percepção do que acontece no recinto dos tribunais. Há uma espécie de jogo ilusionista, como se o número de páginas fosse indicativo da procedência de uma demanda ou do acerto de uma decisão. Em tempos de judicialização da política, até a imprensa se deixa embalar por este sentimento pueril, chamando a atenção, por exemplo, para a gravidade da acusação criminal que exigiu centenas de páginas para ser descrita.

Nos tribunais, julgadores vasculham o que é óbvio e esbanjam conhecimentos irrelevantes para o desfecho da causa. Perde-se um tempo precioso — uma das razões para a Justiça tardar, um dos motivos para a proliferação da insegurança jurídica.

Esta coluna poderia se encerrar com o desejo sincero de felicidade ao leitor durante o longo período de

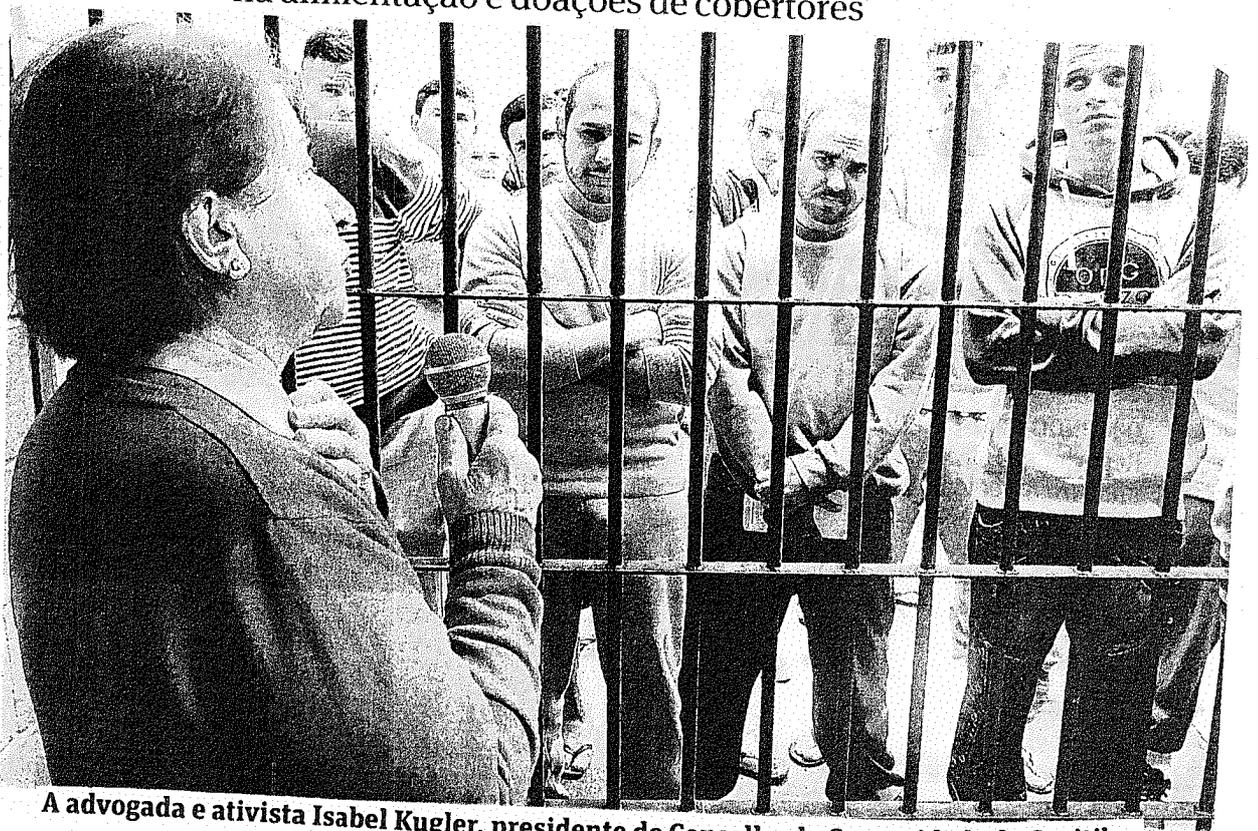
tempo que o planeta consumirá para completar uma nova volta em torno da estrela central do Sistema Solar ou com um simples feliz aniversário. É questão de escolha.

31 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Aos 80, 'anjo da guarda' da Lava Jato evitou confisco de chocolates

Advogada que atua em presídios negociou melhorias na alimentação e doações de cobertores



A advogada e ativista Isabel Kugler, presidente do Conselho da Comunidade de Curitiba, em visita a presídio no Paraná

WÁLTER NUNES  
DE SÃO PAULO

A advogada Isabel Kugler Mendes entrou no Complexo Médico Penal (CMP) de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba, disposta a resolver algumas questões alimentares. Presidente do Conselho da Comunidade de Curitiba, um órgão de defesa dos direitos humanos, ela fiscalizava as condições do hospital do lugar e concluiu que os doentes em estado terminal

deviam tomar um complemento vitamínico em pó para diluir em água. Segundo um agente que a acompanhava, a defensora de 80 anos afirmou que o remédio ia melhorar "o final da vida deles".

Nas alas seguintes, ela visitou doentes psiquiátricos, depois grávidas, em seguida idosos e, por fim, chegou à sexta galeria, última do conjunto de prédios do antigo manicômio judicial. Ali, num pavilhão com 32 celas, estão os presos da Operação Lava

Jato. O problema no lugar era o confisco de barras de chocolates suíços, castanhas e frutas cristalizadas consideradas exóticas pelos agentes que fiscalizam a entrada de comida.

"Se são permitidas duas barras de chocolate por preso, o que importa o lugar onde elas são feitas?", questionou Isabel à direção do presídio. No final, a advogada conseguiu que os doentes fossem alimentados com o suplemento e que os presos da Lava Jato ficassem com seus produtos importados.

CONTINUA

A relação dela com os sentenciados de Sergio Moro começou assim que a primeira leva foi transferida da Polícia Federal para o conjunto médico, em março de 2015. Um empresário (cujo nome ela não revelou) chegou com depressão profunda e cogitou tirar a própria vida. Apesar de o CMP ser um lugar para tratamento psiquiátrico, o diretor do presídio preferiu pedir a ajuda da advogada.

“Ele estava me esperando na biblioteca com a cabeça baixa. Conversei com ele, disse que as coisas não terminavam ali”, conta Isabel. O homem ergueu a cabeça. Mais tarde assinou acordo de delação premiada e saiu cadeia.

A habilidade em lidar com detentos é fruto da experiência de quase 45 anos frequentando presídios.

Ela entrou a primeira vez pela cozinha. O ex-marido, José Justiniano Dias Paredes, o Zeca Paredes, era major da Polícia Militar e diretor da Colônia Penal Agrícola do Paraná. Foi convencido por ela a permitir o preparo de uma refeição especial para os detentos no Natal de 1973. “Coloquei os presos para me ajudar a fazer bolos”, diz Isabel.

Zeca Paredes chegou a comandar todo o sistema prisional paranaense e nesse tempo Isabel formou-se advogada. O casamento acabou depois de 30 anos, mas as visitas às cadeias não pararam. Ela integrou o departamento de direitos humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e mais tarde assumiu o Conselho da Comunidade.

### NEGOCIAÇÕES

Em 2014, enquanto a Lava Jato avançava em direção a políticos e empreiteiros, o Paraná enfrentava uma grave crise no sistema penitenciário. Rebeliões se espalharam, quase sempre com desfechos

medievais, como decapitação de reféns. Isabel era chamada para negociar com rebeldes e por fim aos motins.

Com os presos da Lava Jato, já em 2015, ela também fez acordos. Marcelo Odebrecht, assim que chegou, quis doar calçados para os mais de 600 prisioneiros do CMP, mas descobriu que não eram permi-

tidas doações privadas. Isabel, então, fez com que os mais de 300 pares de tênis comprados pela Odebrecht entrassem no complexo como doação do Conselho da Comunidade. O mesmo aconteceu com 700 cobertores doados pela Andrade Gutierrez.

“Os outros presos são sempre muito pobres. Para eles [empreiteiros] não custava nada ajudar”, diz. Graças ao instituto também entraram na sexta galeria peças de antena e componentes eletrônicos que permitiram que a imagem das TVs dos “lava-jatos” ficassem mais nítidas.

Se ações assim conquistaram a simpatia dos detentos, nos carcereiros o efeito foi oposto. Eles a enxergam como “amiga de bandidos” e uma possível denunciante. “Eles não gostam da minha presença na cadeia, às vezes tentam dificultar meu acesso [aos presos]”, diz a advogada. Dois agentes penitenciários ouvidos pela **Folha** sob a condição do anonimato confirmaram a antipatia pela advogada. O trabalho de Isabel também é atacado na própria página de internet do Conselho da Comunidade por pessoas que consideram um erro reivindicar condições melhores a pessoas acusadas de cometer crimes.

A advogada afirma não se abalar. “Quero ajudar quem está nesse tipo de lugar. Seja ele pobrezinho ou milionário, a pessoa tem o direito de cumprir sua pena com dignidade.”

Quando Odebrecht foi transferido para a carceragem da PF, pouco antes de tornar-se delator, ganhou dela um livro raro de poemas de Paulo Leminski (1944-1989). A obra tinha sido um presente do escritor para Isabel.

31 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Aplicativo quer estimular a adoção de adolescentes e crianças 'fora do padrão'

Inspirada em aplicativos de relacionamento, tecnologia foi criada por um casal do RS que se encantou por dois irmãos 'mais velhos'

**FERNANDA WENZEL**  
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA,  
EM PORTO ALEGRE

Apesar de inicialmente querer adotar apenas um bebê pequeno, um casal de Porto Alegre acabou se deixando encantar há seis anos por uma dupla de irmãos de quatro e sete anos de idade.

Dessa experiência surgiu a ideia de criar um aplicativo para permitir que outros pais também possam se surpreender com crianças e adolescentes fora dos padrões inicialmente determinados por eles.

Inspirada em aplicativos de relacionamento, a tecnologia vai permitir que o usuário acesse fotos, vídeos, cartinhas e desenhos de quem espera por adoção.

A versão Android foi finalizada em novembro, mas só vai estar pronta para uso no segundo semestre de 2018. Ainda é preciso fazer a migração dos dados do sistema do Tribunal de Justiça para dentro do aplicativo. Concluída esta etapa, a ferramenta ainda vai passar por uma fase de testes.

Por conter informações sigilosas, o acesso será restrito aos pais registrados no Cadastro Nacional de Adoção, independentemente do Estado em que moram. Já as crianças e adolescentes aptos a adoção serão apenas aqueles

registrados no Rio Grande do Sul, pelo menos inicialmente. A expectativa é que os Tribunais de Justiça de outros Estados possam aderir ao sistema.

## BUSCA RESTRITA

Quando decidiram ingressar no cadastro nacional, o analista de sistemas Nilson Ayala Queiroz e a arquiteta Karine Queiroz já tentavam ter um filho havia dez anos.

Assim como 31% dos pais aptos a adotarem no Brasil, o casal restringiu sua busca a bebês de até dois anos, que representam só 1,4% do total de crianças disponíveis no país.

Um ano e meio depois, no entanto, Karine anunciou: "Encontrei nosso filho". Ela havia acabado de voltar de um abrigo onde fazia trabalho voluntário. Em seguida convidou o marido: "Vamos conhecer os dois?". Nilson demorou a entender. "Como assim dois?" Eram dois irmãos.

Ao se inscreverem no cadastro, Nilson e Karine figuravam entre os 66% dos pais que não aceitam adotar irmãos. Mais uma vez, estavam na contramão da realidade: 66% das crianças têm irmãos, e o esforço das autoridades é sempre pela adoção conjunta.

Oito meses depois, Wesley e Luri chegavam à nova casa. Foi quando Nilson teve a ideia de criar uma ferramen-

ta que permitisse que mais pais tivessem a oportunidade de se encantar.

"Uma coisa é a realidade. Tu não vais encontrar um nenê para adotar neste instante, mas talvez encontres uma criança de 4, uma de 8, uma de 12 anos, e te apaixonas."

O material está sendo elaborado sob orientação do TJ gaúcho. Ao fazer o login, os casais inscritos no cadastro se comprometem a não compartilhar as informações.

Quem não está registrado no cadastro nacional até poderá acessar o aplicativo, mas não será possível visualizar nomes nem imagens que identifiquem as crianças.

## 'DEU MATCH'

O sistema foi desenvolvido de forma gratuita pela Agência Experimental de Software (Ages), da PUC-RS, sob a coordenação do professor Eduardo Arruda. O formato lembra os aplicativos de paquera, nos quais o usuário navega por uma série de fotos de possíveis pretendentes.

Para a coordenadora da Ages, Alessandra Dutra, a grande sacada é que a busca não se limita à faixa etária. "Hoje, se quero adotar uma criança de até dois anos, dois anos e um dia já não cai para eu acessar. O aplicativo vai abrir o leque de opções."

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

Ao navegar pelas imagens, os candidatos podem demonstrar interesse por uma criança — o registro fica salvo para ser reavaliado mais tarde — ou solicitar a adoção junto ao Tribunal de Justiça.

### DIFICULDADES

O total de pais registrados no Cadastro Nacional de Adoção é oito vezes maior que o número de crianças e adolescentes à espera de uma família. Ainda assim, muitos casais esperam anos até conseguirem adotar uma criança.

“Recém-nascida, saudável, branca... Quanto mais exigências o habilitado colocar, mais difícil”, diz a juíza-corregedora Andréa Rezende Russo, coordenadora da Infância e Juventude do TJ-RS.

A idade é de longe o principal limitador das adoções: 94% dos pretendentes aceitam apenas crianças de até 7 anos, mas elas representam só 10% das que estão na fila.

Para Cinara Vianna Dutra Braga, promotora da infância e juventude de Porto Alegre, não basta encorajar os pais a adotarem crianças mais velhas. Também é preciso acelerar os processos judiciais.

“A criança ingressa com poucos dias no acolhimento e quando tu vais ver ela está com três anos de idade e ainda não terminou a ação de destituição [do poder familiar] e não foi encaminhada para adoção. Enquanto isso, os pretendentes de bebês ficam na fila por oito anos.”

Essas dificuldades motivaram recentemente a elaboração de uma lei federal, sancionada em novembro, que traz mudanças no cadastro nacional. Algumas das principais alterações são a redução de prazos e a preferência na lista para interessados em adotar irmãos e crianças com deficiência ou doença crônica.

FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

# Só para esquentar

Um dos mais graúdos  
conhecedores do Judiciário  
revelou a amigos a  
disposição de abrir a cortina

31 DEZ 2017

## Cúpula da Justiça mais se divide do que se recompõe

**PARA UM** ano que promete grande fermentação, janeiro quer se mostrar à altura, senão mais, do que seus sucessores. Sem sequer esperar pelo julgamento de Lula no dia 24, uma promessa de reabertura da velha tradição das nossas eleições. Antes disso, dois casos insinuam superar a mesmice em que caíram os alto-falantes das Lava Jatos curitibana e carioca — exceto só os R\$ 50 milhões batidos que a Odebrecht e a Andrade Gutierrez informaram haver pago a Aécio Neves, quando governador de Minas. A crítica de que o Judiciário não recebeu as atenções da Lava Jato cresceu desde que o poder político do Estado do Rio se tornou alvo. Pois agora, um dos mais graúdos e mais conhecidos dos subterrâneos do seu meio, preso sem esperar complacências, revelou a amigos a disposição de abrir a cortina do Judiciário. Iniciativa que criaria na Lava Jato uma etapa diferente de tudo o que houve até aqui. A sensibilidade do Judiciário é muito maior que a dos demais poderes, não sendo necessário grande número de acusações para irradiar uma crise. Além disso, cada figura atingida, com veracidade ou não, como é do método da Lava Jato, em princípio desfruta das condições materiais para mover seus interesses em tribunais, quer dizer, é sempre alguém de notoriedade. O que inclui Brasília.

Ainda no Judiciário, o confronto envolvendo o juiz Glauzenir Oliveira, de Campos (RJ), e naturalmente

Gilmar Mendes, transborda esquisitices. Esse juiz, dado a incidentes, fixado em demolir Anthony e Rosinha Garotinho, surgiu nas redes em uma gravação de acusações gravíssimas e insultos muito fortes ao ministro. No que disse de mais barato, o ex-governador pagou a Gilmar pelo habeas-corpus para tirá-lo da prisão. “Uma mala grande”, diz Oliveira ter ouvido de “gente de dentro”. Versão mais do inverossímil, tanto pelo pagador como pelo recebedor.

Mas por que a caça, não de agora, ao ex-governador? Até delegado da Polícia Federal já se complicou nesse tiro ao alvo. “Briga de grupos políticos”. “Disputa de domínio religioso”. “É um esquema para tirar Garotinho da disputa pelo governo do Estado”. Tudo isso, e mais alguma coisa, é possível. Mas não explica a ausência da PF na apuração de atos, inclusive de aparência oficial, que ferem liberdades democráticas em geral e, em particular, direitos político-eleitorais.

Divulgada a gravação de ataque a Gilmar Mendes, seu imediato pedido de ação da PF resultou na informação de que a autenticidade da voz do juiz seria logo verificada. Investigação em sigilo, vá lá, porém em mais de uma semana não se teve notícia do que levaria apenas minutos. Com várias reputações em jogo.

O texto de solidariedade ao ministro, por dez integrantes do STJ, parece feito para evitar que a pedra posta sobre o assunto se transforme em lápide. E, conquanto não seja pouca a opinião de que Gilmar Mendes provoca reações crescentes, está sendo articulado o afastamento do juiz Glauzenir Oliveira. O que resolve um lado do problema, mas não o outro.

A cúpula do Judiciário mais se divide do que se recompõe.

JÔ EJ.R.

“Estamos precisando de humor te país” — é o que me diz a sabedoria de Matinas Suzuki (há um “Jr.” da). Tanto concordo que digo aqui. Lha e faça seu o humor, a originalidade dos casos, os casos de todas as gens, postos na “autobiografia desautorizada” que é “O Livro de Jô”, feito pelo próprio e por Matinas.

31 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Corte julga caso de Lula com a rapidez de ações mais simples

Só dois processos como o do petista foram analisados

em até 150 dias no TRF-4

**Reportagem examinou 1.326 ações; velocidade alegada pela corte inclui crimes como contrabando e furtos**

JOSÉ MARQUES

RENAN MARRA

DE SÃO PAULO

ANA LUIZA ALBUQUERQUE

DE CURITIBA

Qual a semelhança entre o processo que acusa o ex-presidente Lula de corrupção e lavagem de dinheiro pelo tríplex em Guarujá (SP) e o que julgou um homem conhecido como "Sid Barbeiro" por recebimento irregular de seguro para pescadores?

A resposta: ambos devem ter um período de tramitação similar no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) até o julgamento. A previsão para o caso de Lula, que ainda não foi decidido, é de 154 dias. Já Sid Barbeiro foi julgado e absolvido em 146 dias.

A diferença é que, ao contrário do pescador, que respondia por estelionato, as ações pelos crimes imputados ao ex-presidente não costumam ser decididas em período tão rápido na corte.

Levantamento feito pela **Folha** aponta que, em 2017, apenas dois processos públicos por corrupção foram decididos em menos de 150 dias no TRF-4. No caso de lavagem de dinheiro, nenhum de mérito foi julgado —foi apenas decidido em um caso que

a competência para decisão é da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

A velocidade da tramitação levantou questionamentos da defesa de Lula e, no último dia 15, o presidente da corte, juiz federal Carlos Eduardo Thompson Flores, rebateu as indagações. Ele juntou uma lista de 1.326 ações julgadas em até 150 dias no tribunal em 2017 —48,9% do total das decisões criminais.

"Verifica-se que a celeridade no processamento dos recursos criminais neste Tribunal Regional Federal constituiu a regra e não a exceção", disse no documento.

Contudo, entre os 1.263 processos públicos (63 estão em segredo de Justiça) relacionados por Flores, apenas os dois por corrupção —menos de 0,2%— tratam dos mesmos crimes da ação contra o petista, que ainda tem réus como o ex-líder da OAS Léo Pinheiro e o presidente do Instituto Lula, Paulo Okamoto.

O julgamento está marcado para 24 de janeiro e pode não se encerrar nessa data, porque um dos três juízes da turma julgadora pode, por exemplo, pedir vista para ter mais tempo de analisar o caso.

No geral, uma minoria de crimes de colarinho branco e desvios são julgados no TRF-4 com a rapidez do processo de Lula. Da lista de Flores, apenas 11 tratam de peculato

(desvios cometidos por servidores). Ainda assim, a maioria diz respeito a pequenos furtos em órgãos federais — por exemplo, um funcionário dos Correios acusado de se apropriar de dez telescópios.

Há, também, dois processos por fraudes a licitações em cidades do interior.

Outros processos dizem respeito a ações da Polícia Federal de combate a lavagem de dinheiro e corrupção — mas foram julgados pedidos de desbloqueios e restituição de bens, e não as acusações contra os réus.

Não há ações de mérito, por exemplo, sobre questões da Lava Jato. Da operação, só foi analisado um processo de desbloqueio de bens de um ex-gerente da Petrobras.

Também foi julgado pedido de prescrição do crime de um réu do caso Banestado.

Quase metade (49,1%) dos processos julgados é relacionado a crimes de contrabando e descaminho (mercado que entra no país sem pagar tributos). Na maior parte, sobre motoristas flagrados com produtos irregulares nas estradas —muitas vezes são pacotes de cigarros.

**CONTINUA**

31 DEZ 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### DIFERENCIADO

Apesar da tramitação rápida, o recurso de Lula não é o mais célere da Lava Jato no TRF-4. Em 2015, a apelação do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró foi analisada em 138 dias.

Este ano, o processo mais rápido é o que diminuiu a pena do ex-deputado Eduardo Cunha. Correu em 173 dias.

Lula foi condenado na primeira instância, pelo juiz Sergio Moro, a nove anos e seis meses de prisão em julho e o recurso chegou em 42 dias no TRF-4, recorde na Lava Jato.

A defesa de Lula diz que o recurso "tramitou com velocidade diferenciada". "Esse fato, associado a declarações anteriores do presidente do TRF-4 sobre o mérito do recurso de Lula, sugerem que o ex-presidente não está tendo direito a um julgamento independente", diz o advogado Cristiano Zanin Martins.

"O processo do tríplex começou com 16 mil páginas e hoje tem cerca de 250 mil."

Lula foi acusado de receber um tríplex reformado da OAS como propina. Ele nega. Se condenado em segunda instância, pode ter que cumprir pena e ainda ficar inelegível.

### RAPIDINHOS

Processos julgados com celeridade pelo TRF-4 são, em maioria, casos relacionados a contrabando

O que foi julgado?



**154 dias**

É o tempo em que o processo de Lula deve ser julgado

**1.326 ações**

Foram julgadas em até 150 dias em 2017

### AÇÕES LIGADAS A LAVAJATO

#### Restituição de coisas apreendidas

Ex-gerente da Petrobras Demarco Jorge Epifânio pede desbloqueio de R\$ 75 mil apreendidos

#### Crime contra o sistema financeiro

Reconhecimento de prescrição da pena de um dos réus do caso Banestado, que envolveu o doleiro Alberto Youssef

### OUTRAS AÇÕES

#### Crime contra as telecomunicações

Homem cria empresa 'Paratodos - Internet via Rádio' e vende sinal sem autorização no bairro

#### Violação do direito autoral

Homem transportava 825 DVDs piradas comprados no Paraguai

#### Moeda falsa

Duas pessoas tentam comprar três latas de refrigerante com nota R\$ 50

Fonte: TRF-4

CONTINUA

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

31 DEZ 2017

>OUTROLADO<

## Órgão tem julgado todos os processos devidamente, diz presidente do TRF-4

Na resposta às solicitações da defesa de Lula sobre tramitações dos processos no TRF-4, o presidente da corte, Thompson Flores, diz que, além da celeridade ser “fato comum” à corte, o próprio Código de Processo Civil afirma que julgar processos em ordem de distribuição não é regra absoluta.

Flores aponta ainda que o Conselho da Justiça Federal, em inspeção feita entre maio e junho no tribunal, apontou que o relator dos processos criminais da Lava Jato, João Pedro Gebran Neto, tem julgado devidamente “tanto os processos antigos quanto os mais recentes”.

Segundo ele, a especialização dos servidores do gabinete de Gebran no tema também auxiliou na celeridade dos recursos da operação.

Procurado, Thompson não voltou a comentar o assunto.

O relatório diz que, a partir de 2016, houve um aumento de distribuição de processos ao tribunal, mas “sem prejudicar a produtividade da unidade jurisdicional” e se tem cumprido as metas do Conselho Nacional de Justiça.

Anteriormente, o juiz Leandro Paulsen, presidente da turma que julga os processos da Lava Jato, também havia dito em nota à **Folha** que julgamentos precedentes da operação contribuíram para acelerar as ações.

“Embora cada processo tenha a sua particularidade, muitas questões já contam com precedentes, e isso tem facilitado gradualmente os julgamentos, tornando-os menos trabalhosos, o que permite que sejam prontos mais rapidamente”, afirmou. “Não tem nenhum caráter político.” (JM, RM E ALA)

31 DEZ 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### ELIO GASPARI

#### GILMAR RESPONDE

*O ministro Gilmar Mendes rebate a informação de que solta presos do andar de cima, sem dar atenção aos do andar de baixo.*

*Ele informa que julga os casos que lhe chegam à mesa e lista 15 habeas corpus que concedeu ao andar de baixo. Um envolvia a tentativa de furto de uma barra de chocolate. Oito habeas corpus foram para gestantes e lactantes presas. No seu conhecido estilo, Gilmar atira: "Vocês, jornalistas, não se interessam em divulgar HC concedido a pobre; vocês só gostam de ricos".*

#### MALVADEZA

*De um juiz malvado: "Temer mandou sua equipe redigir uma Medida Provisória criando o 'indulto preventivo'. Assim os seus 'homens bons' serão perdoados antes mesmo de serem condenados."*

### MÔNICA BERGAMO

#### SENHOR JUIZ

**“ Cabe a nós [juízes] decidir de forma contramajoritária. Caso contrário, seria melhor criar um sistema “Big Brother” para ouvir o povo**

GILMAR MENDES, sobre o julgamento de Michel Temer no TSE

**“ Não tem muito sentido que um candidato que já tem uma denúncia concorra ao cargo. Ele assume e depois é afastado?**

LUIZ FUX, sobre a candidatura de Lula depois de eventual condenação

01 JAN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## TSE terá composição mais 'linha-dura' durante a eleição

Gilmar Mendes, Luiz Fux e Rosa Weber presidirão a corte ao longo de 2018

**Tribunal deverá decidir questões como o autofinanciamento e a viabilidade da chapa de Lula**

LETÍCIA CASADO  
DANIEL CARVALHO  
DE BRASÍLIA

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) vai mudar ao longo de 2018, ano de eleição, e a expectativa é de que os novos ministros que vão passar a compor a corte atuem de acordo com um perfil mais "linha-dura".

As mudanças começam no próprio comando do tribunal, que terá três ministros diferentes na presidência ao longo do ano.

O atual presidente, Gilmar Mendes, deixa o tribunal em fevereiro, quando será substituído na presidência por Luiz Fux, cujo mandato na corte vai até agosto de 2018. No lugar de Fux, assumirá Rosa Weber, que terá a missão de chefiar a eleição de outubro.

O TSE tem sete ministros em sua composição. Três deles são originários do STF (Supremo Tribunal Federal), há duas vagas destinadas para o STJ e outras duas para advogados.

Hoje, os três ministros do STF que são membros titulares no TSE são Gilmar, Fux e Rosa Weber. Quando, ao longo do ano, Gilmar e Fux deixarem o tribunal, eles serão

substituídos por Luís Roberto Barroso e Edson Fachin.

Rosa, Barroso e Fachin serão, portanto, os três ministros do STF no TSE no período eleitoral — o primeiro turno das eleições será no dia 7 de outubro, e o segundo, no dia 28 de outubro.

Caberá a eles a missão de impor o ritmo de ações envolvendo propaganda partidária e recursos das campanhas, dois dos principais pontos da corrida eleitoral. A campanha eleitoral para a Presidência da República tende a ser uma das mais disputadas e imprevisíveis.

Rosa, Barroso e Fachin foram nomeados para o Supremo pela ex-presidente Dilma Rousseff, do PT.

Pode caber a essa composição julgar possível processo sobre a participação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nas eleições.

Pré-candidato do PT à Presidência, Lula será julgado no dia 24 de janeiro pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) no recurso à condenação, pelo juiz Sergio Moro, a nove anos de prisão na Lava Jato.

Se o TRF-4 mantiver a decisão, Lula pode ter sua candidatura barrada pela Lei da Ficha Limpa, o que deve provocar uma discussão sobre a viabilidade de sua participação na disputa no TSE.

Como ministros substituídos do TSE, Barroso e Fachin participaram, em maio de

2017, do julgamento que determinou a cassação do então governador do Amazonas, José Melo (Pros), e de seu vice, José Oliveira, por compra de votos em 2014.

Os ministros determinaram o afastamento imediato do governador do cargo — antes da análise de eventuais recursos — e a convocação de novas eleições em três meses. A decisão é apontada como uma das mais duras do tribunal.

Foi Barroso quem proferiu o voto vencedor, seguido justamente por Fachin e Rosa, além de Herman Benjamin, do STJ, e Admar Gonzaga. Relator do caso, Napoleão Nunes Maia concedeu o recurso de José Melo contra a cassação pelo TRE-AM, e foi seguido pela advogada Luciana Lóssio.

Parlamentares ouvidos acreditam que, além de Lula, outro tema importante a ser enfrentado pelo tribunal é a questão do autofinanciamento de campanha.

Até 5 de março, o tribunal precisa definir se o teto para autofinanciamento será o mesmo daquele estabelecido para as doações de pessoas físicas —10% da renda bruta do doador no ano anterior.

**CONTINUA**

## O TSE NAS ELEIÇÕES 2018

Mudanças alteram composição do tribunal ao longo do ano; veja qual é a previsão

### CONTINUAÇÃO

#### ALTERNÂNCIA

Sobre as mudanças na composição do tribunal, os políticos minimizam a possibilidade de instabilidade pela rotatividade nas cadeiras.

Para o deputado Baleia Rossi (SP), líder do MDB na Câmara, "como o TSE é um tribunal que tem vários membros, essa alternância de presidente não causa nenhum tipo de desequilíbrio".

O líder do DEM, Efraim Filho (PB), diz que este cenário não é o ideal, já que as eleições de 2018 trazem inovações.

"O ideal era que houvesse uma condução única. Mas espero que os conceitos sigam de uma gestão para a outra".

As mudanças na composição do tribunal seguem um padrão de antiguidade. As vagas destinadas aos ministros do STF e do STJ vão do mais antigo para o mais novo da corte. Já as duas para os oriundos da advocacia seguem uma ordem estabelecida por uma lista tríplice eleita por advogados.

O corregedor do tribunal é sempre um ministro que tem origem no STJ. Napoleão, que ocupa a vaga, deixa a corte em agosto, quando entra Og Fernandes.

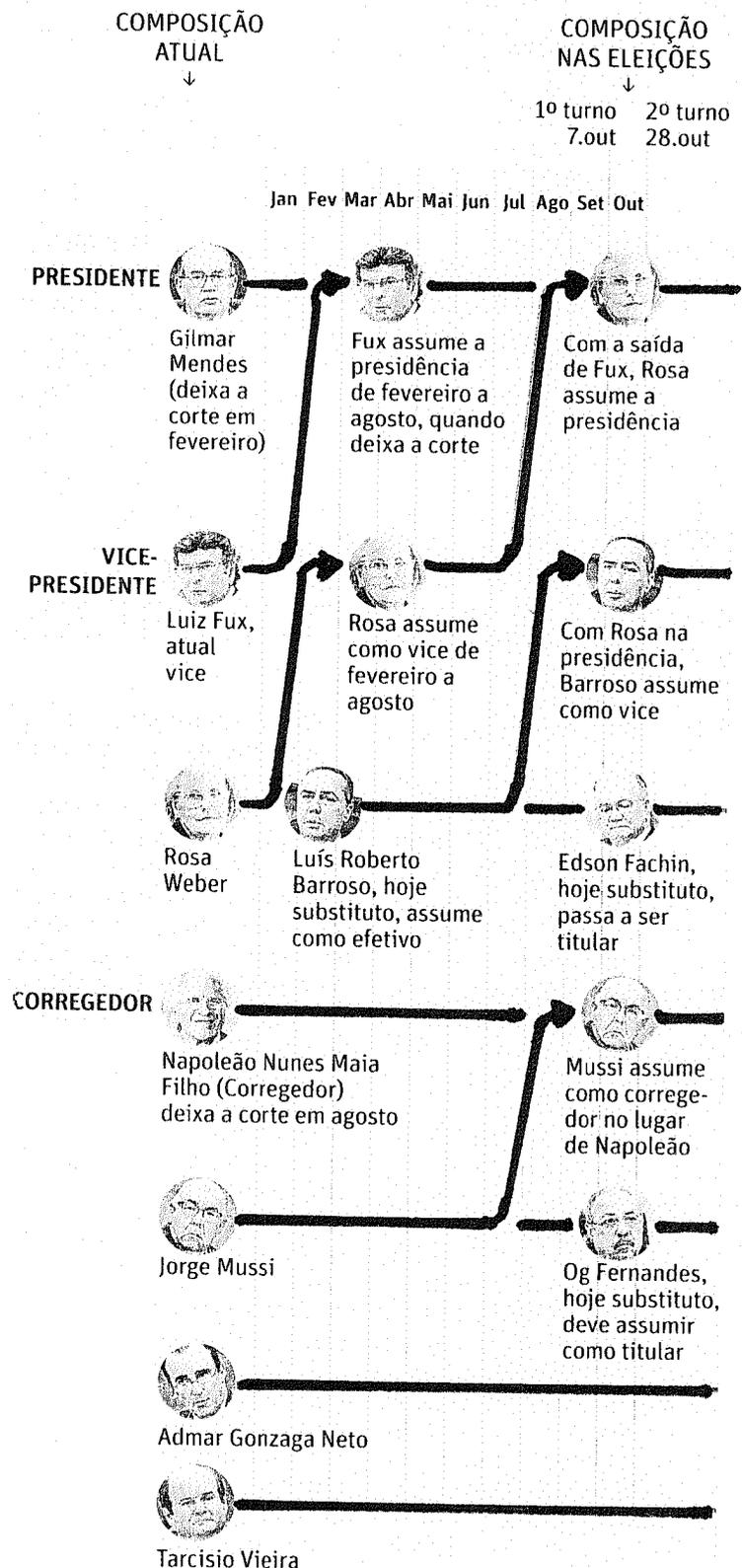
Herman já saiu e o ministro Jorge Mussi ocupa sua cadeira — ele será na eleição o corregedor, responsável, entre outras coisas, por fiscalizar a atuação dos juízes eleitorais.

Corte tem 7 ministros titulares

— 3 do STF

— 2 do STJ

— 2 advogados



01 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

OFERENDA  
A IEMANJÁ



02 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

# No Réveillon, ex-governador do Amazonas volta à prisão

José Melo havia sido posto em regime domiciliar no dia 27; político é acusado de integrar quadrilha que desviou recursos da saúde

O ex-governador do Amazonas José Melo (Pros) passou a virada do ano na sede da Polícia Federal em Manaus.

Ele foi preso no domingo (31) por decisão da juíza substituta Ana Paula Silva Podeworny, do Tribunal Federal da 1ª Região. O despacho determinou que Melo fique preso por pelo menos cinco dias.

O político é acusado de integrar uma quadrilha que promoveu desvios milionários de recursos do sistema de saúde pública no Estado.

A Polícia Federal afirma que o ex-governador recebia pagamentos periódicos do grupo. Melo é investigado por corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de capitais e organização criminosa.

Além do ex-governador, três secretários da gestão dele passaram a virada do ano presos — Afonso Lobo, que ocupou a pasta da Fazenda, Wilson Alecrim, ex-secretário de Saúde, e Evandro Melo, da Administração.

Nesta segunda (1º), Pedro Elias, que também comandou a secretaria de Saúde, se apresentou na sede da PF. Ele era considerado foragido, depois de não ter sido encontrado em casa no domingo.

Os cinco seriam transferidos ao Centro de Detenção Provisória de Manaus 2.

No final de dezembro, o ex-governador amazonense já havia sido detido — sua prisão, no dia 21, marcou a terceira fase da Maus Caminhos,

operação iniciada em setembro do ano passado e que investiga o desvio de pelo menos R\$ 50 milhões de repasses do governo federal ao sistema de saúde do Amazonas, de acordo com o Ministério Público Federal.

No dia 27, José Melo acabou solto, beneficiado por uma decisão do juiz plantonista Ricardo Salles, que converteu a prisão temporária do ex-governador em domiciliar.

Em maio, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) cassou o mandato do ex-governador, que iria até o fim deste ano, por compra de votos para sua reeleição, em 2014.

Em agosto, foram realizadas novas eleições no Estado, com a vitória de Amazonino Mendes (PDT).

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PLACAR  
FINAL

02 JAN 2018

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) já discute nos bastidores a possibilidade de condenação de Lula no dia 24 de janeiro, pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal). Ministros acreditam que um veredicto negativo por 3 a 0 será fatal para o petista, dificultando inclusive a possibilidade de concessão de liminar pelo STJ que permita que ele leve adiante uma candidatura presidencial.

## TEMA

Neste caso, de unanimidade, prevaleceria a discussão sobre a possibilidade de prisão de Lula, e não sobre a sua candidatura.

## PORTA ABERTA

Já um placar de 2 a 1 daria fôlego ao petista. Ele poderia apresentar mais de um recurso para protelar a condenação definitiva.

●  
O palpite, entre magistrados, é o de que o próprio TRF-4 evitaria acelerar o processo, evitando atropelar a candidatura do ex-presidente.

## FONTE BOA

O PSDB, e especialmente o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, trabalham com informações e raciocínios semelhantes aos dos ministros do STJ.

## TERRENO...

E futuros ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), que devem julgar a possibilidade de Lula ser candidato mesmo que condenado, costumam fazer elogios ao trabalho de Sergio Moro, que condenou o ex-presidente. Um deles, porém, diz que lerá a peça com atenção mas já ouviu críticas a ela, que teria ficado "aquém" da "capacidade" do juiz de Curitiba.

## ...MINADO

O ministro Luiz Fux, que presidirá o tribunal em 2018, por sua vez, já afirmou à **Folha** que "não tem muito sentido que um candidato que já tem uma denúncia recebida concorra ao cargo. Ele se elege, assume e depois é afastado?". A afirmação gerou reação do PT.

## “ tiroteio

*Sob o pretexto de defender a Lava Jato, PGR e STF retiraram o direito de pessoas humildes condenadas por crimes sem violência.*

DO CRIMINALISTA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, o Kakay, sobre a decisão da ministra Cármen Lúcia de suspender trechos do indulto natalino.

03 JAN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Lava Jato e vacinas eleitorais

BRUNO CÉSAR LORENCINI

Seria um equívoco dar à operação status de 'salvadora da pátria'; a solução virá da democracia, com boa política e maturidade institucional

O cenário eleitoral de 2018 é repleto de incertezas, mas não há dúvida de que a Lava Jato será uma de suas principais pautas. Tanto os candidatos envolvidos em inquéritos ou processos quanto os que não aparecem entre os investigados e réus utilizarão a operação como arma de ataque ou defesa na disputa.

Considerando que um sistema eleitoral competitivo autoriza, até certa medida, partidos e candidatos a adotarem discursos desconexos com o mundo fático, é essencial que o eleitor esteja vacinado em relação a algumas deturpações que, naturalmente, surgirão.

A criação de realidades alternativas por partidos e candidatos, na tentativa de criar ambientes favoráveis, é uma realidade das eleições no mundo. O importante, sem dúvida, é que o eleitor esteja imunizado em relação a falácias que tentam colocar em xeque a maior operação de combate à corrupção no país.

Proponho, assim, vacinas para que cheguemos às eleições conscientes sobre o que é a Lava Jato e os limites de sua influência no pleito.

Vacina A: não acredite no discurso da perseguição. A abrangência da Lava Jato, com sua multiplicidade de investigados e acusados da situação e da oposição, deixa claro que é falacioso o discurso de que a operação teve um alvo específico.

Ainda que candidatos invoquem o título de perseguido ou que denunciem que o objetivo da operação é "criminalizar a política", terão de explicar por que, diante de investigação tão ampla e com tantos envolvidos, seriam alvos específicos e preferenciais.

Vacina B: se houve erros, o sistema judicial é autocorretivo. Prisões preventivas e conduções coercitivas

são instrumentos previstos na legislação e devem ser aplicadas dentro dos limites constitucionais.

O sistema judicial pressupõe que, por vezes, os juízes podem errar em sua aplicação, razão pela qual existem recursos e habeas corpus a órgãos superiores.

Quando um candidato afirma que a Lava Jato se pauta no abuso, quer fazer crer que todo o sistema, com inúmeros delegados, procuradores e juízes, é viciado e movido por algum objetivo escuso.

A operação representa a atuação institucional de órgãos técnicos (Polícia Federal, Ministério Público e Judiciário) que, no Brasil, são compostos por profissionais aprovados em concurso público e proibidos de possuir vinculação partidária.

Vacina C: cuidado com os aproveitadores. Com certeza, não observaremos apenas candidatos que criticam a operação.

Haverá aqueles que, aproveitando a ausência de seu nome nas revelações já obtidas, buscarão se apropriar da Lava Jato, apresentando-se ao eleitorado como "o grande adversário da corrupção".

O problema desse discurso é que, normalmente, vem acompanhado de tom autoritário e confere à operação natureza política que ela não possui. A Lava Jato não possui "dono" ou "bandeira".

Vacina D: A Lava Jato não é causa nem solução dos problemas do país! A operação mudou a história do Brasil. É importante, contudo, relembrar sua efetiva natureza: conjunto de inquéritos e processos criminais idênticos aos milhares que tramitam no sistema penal brasileiro. Sua excepcionalidade reside em sua abrangência e ineditismo, já

que colocou sob julgamento relevante parte da política e do empresariado. Da mesma forma, seria um equívoco dar à Lava Jato o status de "salvadora da pátria". A solução para o Brasil virá da democracia: boa política, acompanhada de maturidade institucional.

As vacinas propostas são apenas sugestões para que nos dediquemos ao futuro processo eleitoral com seriedade, filtrando exageros e distorções, para que, ao final, façamos uma boa escolha.

BRUNO CÉSAR LORENCINI, juiz federal, professor de direito constitucional, doutor em direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP), é presidente da Associação de Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Ajufesp)

03 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### STF suspende mudança em recolhimento de ICMS no regime de substituição tributária

DE SÃO PAULO - A ministra Cármen Lúcia, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu, de forma liminar, parte de um convênio que altera regras do recolhimento do ICMS no regime de substituição tributária. A decisão atende parcialmente a ação da CNI (confederação da indústria).

A entidade quer anular todo o convênio, alegando que as mudanças criam dupla tributação e só poderiam ser feitas via lei complementar.

O convênio foi firmado pelo Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) em abril de 2017 e tinha como objetivo unificar as regras de cobrança de ICMS pela substituição tributária — que consiste em cobrança antecipada do imposto, feita ao produtor ou importador, que por sua vez repassa o valor ao restante da cadeia.

A principal contestação é o aumento da base de cálculo, que passaria a embutir também o ICMS correspondente à substituição tributária.

Isso quer dizer que o valor que antes era só repassado aos elos seguintes da cadeia seria cobrado também do produtor ou importador — ou seja, uma dupla cobrança, avalia Douglas Mota, sócio da área tributária do Demarest Advogados.

“É uma mudança equivocada. Além disso, a Constituição não prevê essa forma de cálculo”, afirma Mota.

Temporária, a suspensão da cobrança ainda será votada de forma definitiva pelo STF na volta de seu recesso.

Ainda assim, a CNI comemorou a decisão, já que o convênio vigora desde o dia 1º.

# FOLHA DE S. PAULO

**Defesa pede  
que Lula  
seja ouvido  
por tribunal**

**04 JAN 2018**

**TRF-4 julgará petista  
no próximo dia 24**

A defesa do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva reiterou nesta quarta-feira (3) ao TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) pedido para que o líder petista seja interrogado pela corte.

O tribunal é o responsável pelo julgamento do recurso do ex-presidente no próximo dia 24, no processo relativo ao triplex em Guarujá (SP).

De acordo com os advogados de Lula, a oitiva é necessária porque no interrogatório do petista realizado pelo juiz federal Sergio Moro, em maio, teria ocorrido “uma verdadeira inquisição”.

Para a defesa, o magistrado teria impedido “a livre manifestação do interrogado e conseqüentemente o exercício de sua autodefesa”.

O requerimento já havia sido feito por meio da peça de razões de apelação do ex-presidente, apresentada ao tribunal em 11 de setembro.

O juiz federal João Pedro Gebran Neto, relator da causa no TRF-4, não decidiu sobre o pedido feito no ano passado, segundo a defesa.

O colegiado formado por Gebran e pelos juizes Leandro Paulsen e Victor Laus julgará o recurso de Lula, que foi condenado a 9 anos e 6 meses de prisão em primeira instância por Moro.

# Entidade de juízes federais processa seus ex-presidentes

Decisão foi tomada em razão da lentidão na apuração de fraude em financiamentos

FREDERICO VASCONCELOS  
DE SÃO PAULO

Diante da morosidade do Judiciário, uma associação de juízes decidiu ingressar como assistente de acusação em dois processos criminais movidos contra magistrados ex-presidentes da própria entidade. Eles são suspeitos de arquitetar a maior fraude da história da Justiça Federal.

Entre 2000 e 2009, a Associação dos Juízes Federais da 1ª Região (Ajufer) obteve empréstimos da Fundação Habitacional do Exército por meio de contratos fictícios, usando dados cadastrais de juízes e desembargadores federais que desconheciam o ardid.

O fato foi revelado pela **Folha** em novembro de 2010.

A atual diretoria da Ajufer contratou, por R\$ 50 mil, o escritório do advogado Jorge Amaury Nunes, de Brasília, para ingressar como assistente de acusação em duas ações penais que tramitam vagorosamente no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que engloba o DF e 13 Estados.

Nunes é professor da UNB, ex-procurador do Banco Central. O advogado vai acompanhar todos os processos cíveis, criminais e administrativos sobre o caso.

Em carta aos associados, em setembro, o presidente da Ajufer, Leonardo Paupério, afirmou que, “para superar o gosto amargo desse passado, não há outro remédio senão apurar as responsabilidades e clamar por Justiça”.

No texto, ele faz referência a reportagem da **Folha** de julho, que definiu a fraude como o mensalão da toga, que corre o risco de ficar impune.

Com recursos obtidos em sucessivos contratos fictícios, a associação rolou mensalmente empréstimos não quitados; parte do dinheiro era desviado ou depositado em contas de laranjas.

Na época da fraude, alguns membros da atual diretoria da Ajufer ainda não eram juízes. Outros foram vítimas. Paupério, por exemplo, teve seu nome usado indevidamente em dois empréstimos fictícios. “Passados sete anos desde a descoberta daquela década de fraudes, os fatos ainda não foram suficientemente esclarecidos e os responsáveis permanecem impunes”, diz Paupério.

Ele lembra que “mais de R\$ 20 milhões teriam sido desviados de maneira fraudulenta e criminosa”. Até hoje não se sabe o destino do dinheiro.

## RITMO LENTO

Foram denunciados no TRF-1 os ex-presidentes da Ajufer Moacir Ramos, Solange Salgado da Silva Ramos de Vasconcelos, Hamilton de Sá Dantas e Charles Renaud Fração de Moraes. Foi decretada a extinção da punibilidade, por prescrição, de Dantas.

Também são réus o ex-diretor da FHE José de Melo, e Cezário Braga e Nilson Freitas Carvalho, apontados como agiotas e doleiros.

Segundo os autos, o juiz Moacir Ramos — apontado como mentor do esquema — indicava à FHE os supostos beneficiários dos empréstimos, sacava a quantia para pagar prestações em curso e transferia para contas pessoais e de doleiros a diferença.

No mês seguinte, ele “firmava” novos empréstimos em valores superiores e repetia o desvio de recursos. A denúncia foi oferecida ao TRF-1 pelo Ministério Público Federal em dezembro de 2014. Só foi recebida em maio de 2016. Até agora, segundo a Ajufer, os réus não foram citados.

**CONTINUA**

## Acusar ex-associados é difícil, diz presidente

DE SÃO PAULO

“É uma decisão difícil acusar ex-associados”. Eleito presidente da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região (Ajufer) em novembro de 2016, o juiz federal Leonardo Paupério diz que a acusação não é função típica de uma associação de magistrados.

“Mas a gravidade dos acontecimentos nos impõe uma providência imediata, até para não nos sujeitarmos à acusação de passivos e coniventes”, disse ele, em entrevista no último dia 15, na sede da entidade, em Brasília.

**Folha – Como o sr. avalia a fraude envolvendo a Ajufer?**

**Leonardo Paupério** - Estamos lidando com o maior escândalo da história da Justiça Federal. Em 20 anos da minha trajetória, não tenho conhecimento de incidente mais grave do que esse.

**Como os juizes reagiram inicialmente?**

A carreira toda, quase 600 magistrados federais, tomou um grande susto. Ninguém

achava possível que um juiz federal ou um pequeno grupo pudesse arquitetar uma fraude que levou a uma denúncia de desvio de mais de R\$ 20 milhões.

**Qual foi a atuação inicial da Ajufer?**

Passado o susto, iniciou-se uma apuração interna, por uma comissão de sindicância. Esses fatos depois foram levados à corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Pela gravidade dos fatos, a expectativa era que fosse feita uma apuração rigorosa e exemplar num tempo razoável. As sanções dos magistrados envolvidos foram brandas, insatisfatórias. A apuração das responsabilidades ainda não aconteceu.

**Quais foram as medidas tomadas na esfera criminal?**

Houve a propositura pelo Ministério Público Federal de duas ações penais. A denúncia foi oferecida em dezembro de 2014.

Foi recebida apenas em maio de 2016. A notícia que nós temos, porque a ação é sigilosa, é que os réus ainda não foram citados.

**Quais são as consequências?**

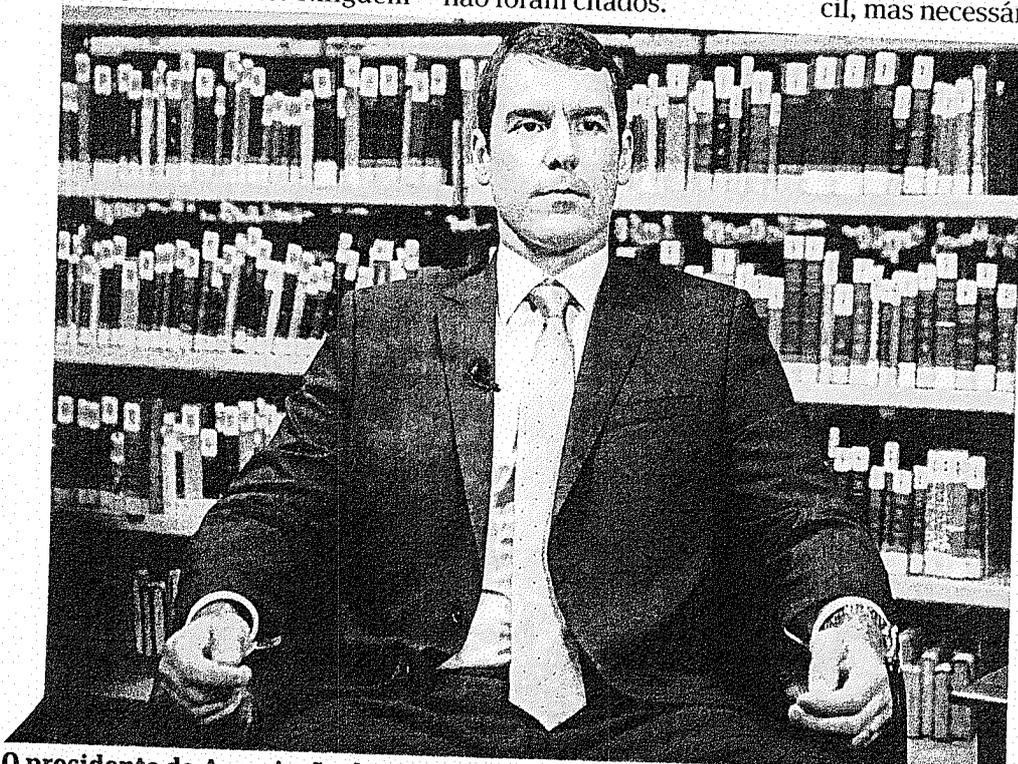
Com a citação dos réus, são colhidas as provas, há depoimentos, interrogatório dos acusados. É o momento apropriado para quebra de sigilos bancário e fiscal, busca e apreensão, para perícias contábeis, econômicas, financeiras. Nós estamos tratando de um grande escândalo financeiro. Até agora, essa oportunidade sequer foi aberta.

**Como os juizes veem essa demora?**

A maioria dos juizes federais da primeira região tem interesse direto no esclarecimento desses fatos que nos envergonham, porque colocaram o nome da Justiça Federal nas páginas policiais.

**Como surgiu o pedido de assistência na acusação?**

Foi uma decisão diante da lentidão na apuração. O papel de uma associação de magistrados é de promover os direitos, promover benefícios, defender prerrogativas. É uma função totalmente atípica se habilitar como assistente de acusação contra ex-associados. É uma decisão difícil, mas necessária.



O presidente da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região, Leonardo Paupério

CONTINUA

05 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

OUTRO LADO <

### Fundação não comenta; juízes se eximem de culpa

A Fundação Habitacional do Exército (FHE) não comenta a decisão da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região (Ajufer) de contratar o escritório do advogado Jorge Amaury Nunes para ingressar como assistente de acusação em duas ações penais que tramitam no TRF-1.

“Não cabe à FHE avaliar nem se manifestar sobre os profissionais contratados pela Ajufer”, informa.

Sobre a decisão do Tribunal de Contas da União, que citou ex-dirigentes e funcionários da FHE como responsáveis solidários, a fundação informa que “se trata de processo classificado, pelo TCU, com confidencialidade restrita, sobre o qual não vai se pronunciar”.

O advogado Jonas Modesto da Cruz, que defende o juiz federal Moacir Ramos, considerado o principal responsável pela fraude nos financiamentos, diz que só se manifesta nos autos.

Ramos afirmou à corregedoria que a Fundação do Exército “tinha conhecimento de todos os contratos e os assinava sem opor qualquer resistência”.

A reportagem não conseguiu ouvir os juizes Charles Moraes e Solange Salgado e os ex-servidores da FHE.

Moraes afirmou à corregedoria “não ter consciência da dimensão dos fatos em apuração, devido à confiança que depositava no diretor-financeiro, Moacir Ramos”.

Salgado disse ao corregedor que “assinava cheques em branco, na confiança que depositava no juiz Moacir Ramos”. Afirmou que “também foi uma das associadas lesadas”.

Com relação à acusação contra o ex-presidente da entidade Hamilton Dantas, foi decretada a extinção da punibilidade, por prescrição.

(FREDERICO VASCONCELOS)

05 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### **tiroteio**

*É inaceitável que o Judiciário seja desafiado com ameaças dos aliados do réu nesse julgamento. Ninguém está acima da lei.*

DA SENADORA ANA AMÉLIA (PP-RS), sobre os chamados do PT por forte mobilização em Porto Alegre no dia do julgamento de Lula pelo TRF-4.

### **PAINEL**

**Esperre sentado** A solicitação da defesa do ex-presidente Lula para que ele seja ouvido antes de seu julgamento pelo TRF-4 foi encaminhada ao desembargador João Gebran Neto, que só retorna ao tribunal na segunda-feira (8).

### **MÔNICA BERGAMO**

#### **PASSAPORTE**

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), passa parte de janeiro na Kennedy School, em Harvard, nos EUA. A universidade cede a ele todos os anos uma sala para estudar e escrever.

06 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### CNJ apura suposta infração de juíza do TJ-SP

Maria Pizzotti criticou  
contrato com Argeplan

FREDERICO VASCONCELOS  
DE SÃO PAULO

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instaurou procedimento para avaliar eventual infração disciplinar da desembargadora Maria Lúcia Pizzotti, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A magistrada acusou o presidente do TJ-SP, Paulo Dimas Mascaretti, de omissão, por não ter acolhido impugnação que apresentou contra a prorrogação de um contrato com o consórcio Argeplan-Concremat.

Um dos sócios da Argeplan é o coronel aposentado da PM João Baptista Lima Filho, investigado na Lava Jato. Amigo do presidente Michel Temer, o coronel Lima é um dos alvos da delação da JBS.

O tribunal também rejeitou o pedido da desembargadora para cancelar uma nova licitação, no valor de R\$ 260 milhões. Ela questionou o valor da concorrência, pois não envolve construção, mas a elaboração de projetos, para posterior contratação das obras, e o acompanhamento de reformas em fóruns.

Em reportagem publicada na **Folha**, em 2017, Pizzotti sustentou “o desconforto de o tribunal permanecer atrelado a uma empresa que, nos últimos meses, vem ocupando as páginas policiais dos jornais”.

No dia seguinte à publicação, o presidente do TJ-SP enviou informações ao corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, a quem submeteu “a análise de eventual infração disciplinar à Lei Orgânica da Magistratura e ao Código de Ética” cometida pela desembargadora. Em novembro, Noronha decidiu autuar o pedido como reclamação disciplinar.

Maria Lúcia Pizzotti criticou a decisão do CNJ, defendendo o seu direito de questionar o contrato.

“Em absoluto pode-se considerar infração disciplinar a preocupação de uma desembargadora com o dispêndio de valor expressivo com um contrato público, seja ele firmado por qualquer autoridade”, afirmou a desembargadora.

No ofício, Mascaretti afirma que, “ao contrário das equivocadas alegações veiculadas, o aditamento não representou qualquer acréscimo ao valor contratado”.

“Todos os questionamentos trazidos pela desembargadora ao conhecimento desta presidência foram apreciados por profissionais especializados”, sustentou ele. “Todos discordaram expressamente dos apontamentos feitos pela magistrada”, afirmou.

Ele informou ao CNJ que o Órgão Especial do TJ-SP indeferiu “o pedido de instauração de procedimento averiguatório apresentado pela desembargadora”.

O presidente do TJ-SP enviou ao corregedor nacional “nota de esclarecimentos” que publicou depois da reportagem, a título de contestar a “despropositada e leviana assertiva de omissão da presidência na apuração de alardeadas irregularidades contratuais”.

Pizzotti afirmou que ficou “surpreendida negativamente” com a reclamação disciplinar aberta pelo CNJ.

“Em um Estado democrático de direito, causa espécie que o presidente da maior corte do país se insurja contra outra desembargadora por ter manifestado sua opinião, como cidadã, inclusive, acerca de vultoso contrato”.

06 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

# PF rejeita sabotagem em acidente de avião que matou Teori

Perícia não encontrou sinais de explosivos, produtos químicos ou de que tenha ocorrido incêndio interno

**Morte do então relator dos casos da Lava Jato sobre políticos com foro privilegiado gerou teorias conspiratórias**

DE BRASÍLIA

A investigação da Polícia Federal sobre as causas da queda do avião que matou o então ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Teori Zavascki e outras quatro pessoas há quase um ano descartou a hipótese de sabotagem na aeronave.

A perícia sobre esse ponto da investigação, realizada pelo Grupo de Bombas e Explosivos da PF do Rio de Janeiro, não detectou sinais de explosivos, produtos químicos ou de que tenha ocorrido um incêndio interno.

Os peritos criminais federais procuraram, por exemplo, indícios de deformações na fuselagem que indicassem uma explosão interna, mas nada foi encontrado.

No dia 19 de janeiro do ano passado, Teori, 68, morreu após o avião turboélice King Air em que viajava de férias, pertencente ao empresário e passageiro Carlos Alberto Fernandes Filgueiras, 69, cair no mar próximo à pista de pouso de Paraty (RJ).

Além de Teori e Filgueiras,

também morreram o piloto Osmar Rodrigues, 56, a massoterapeuta Máira Panas, 23, e sua mãe, Maria Hilda Panas Helatczuk, 55.

A morte do ministro, então relator dos casos da Lava Jato sobre políticos com foro privilegiado no STF, gerou dúvidas entre familiares e teorias conspiratórias.

Desde então as causas da queda do avião são apuradas em caráter sigiloso pelo Ceni-pa, o centro de investigação e prevenção de acidentes da Aeronáutica, em Brasília, e pelo inquérito tocado pela PF e pelo Ministério Público Federal de Angra dos Reis (RJ).

Na PF, mais de 15 peritos de Santa Catarina, Rio, São Paulo e Brasília analisaram aspectos ligados ao voo e ao avião, como motor, destroços, dados coletados pelo tráfego aéreo, análise das gravações feitas por um aparelho recuperado após o acidente e aviônica (conjunto eletrônico e elétrico do avião).

Também foram feitos exames médico-legais sobre a saúde do piloto e dos ocupantes do avião no momento da queda e perícia no local do acidente. Alguns dos trabalhos, como a análise do motor, foram feitos em conjunto com os técnicos do Ceni-pa.

Conforme a **Folha** mostrou pouco depois do acidente, o piloto não relatou nenhum

problema no avião momentos antes da queda, segundo o áudio captado na cabine. O Ceni-pa trabalhava com a hipótese de o piloto ter perdido o controle da aeronave.

A PF não tem data para encerrar o inquérito, depende de levantamentos que estão sendo realizados por empresas e outros órgãos. A instituição considera que a investigação está dentro de um prazo compatível em casos de acidentes aeronáuticos.

No Ceni-pa, que não trabalha para apontar culpados pelo acidente, mas sim para sugerir medidas preventivas para novos acidentes do gênero, há casos que demoram anos até serem divulgados ao público pelo órgão.

O inquérito da PF é presidido pelo delegado Rubens Maleiner, que é piloto.

Procurada pela **Folha** para comentar o estágio das investigações do acidente que matou o ministro, a presidente do STF, Cármen Lúcia, disse por meio da assessoria que "foi informada de que a conclusão do inquérito depende apenas de um laudo da aeronave, o que, segundo informado, está dentro do prazo legal".

Segundo a presidente do STF, "o Brasil receberá todas as informações tão logo se tenha ciência do resultado do inquérito". (RUBENS VALENTE)

# FOLHA DE S. PAULO

OSCAR VILHENA VIEIRA

## Deliberada banalização da vida

Sistema prisional atua como parceria público-privada ao entregar jovens de baixa periculosidade às facções

06 JAN 2018

**O ESTADO** brasileiro tem investido de forma persistente no crescimento da criminalidade. Os resultados estão aí. Foram mais de 1 milhão de homicídios nos últimos 20 anos. De um patamar de 40 mil homicídios por ano, em meados da década de noventa, chegamos a 61.619 homicídios no ano passado, em sua maioria de jovens pobres e negros (Ipea/FBSP).

A violência, como se sabe, é um fenômeno multicausal. Desigualdade, demografia, urbanização, drogas, bebidas alcoólicas, disponibilidade de armas de fogo, escolarização e até a iluminação das ruas afetam as taxas da criminalidade violenta. Temos problemas em todos esses fronts, que reclamam políticas públicas específicas e integradas. O mais preocupante, porém, é que nosso sistema criminal, ao invés de contribuir para a contenção do crime, tem desempenhado a função de motor da violência.

O sistema criminal é composto por leis, polícias, Ministério Público, Justiça e desemboca, com todas as suas deficiências, no sistema prisional. Como as primeiras instituições e a legislação não são capazes de discriminar eficientemente entre os que precisam ser e os que não deveriam ser encarcerados, temos assistido a um crescimento vertiginoso e desordenado da população carcerária. O Brasil passou a ter, em 2017, a terceira maior população carcerária do mundo. São 727 mil presos, para 368 mil vagas (Infopen). Perde apenas para Estados Unidos e China.

Além da superlotação, muitas são as mazelas. 40% dos presos são

provisórios. Menos de 15% tem atividade laboral. A maioria são jovens, negros e de baixa escolaridade. As condições carcerárias são cruéis e degradantes.

O custo médio por preso é de R\$ 2.400 por mês, conforme dados do Conselho Nacional de Justiça. A reincidência, quando mensurada a partir de nova condenação, é de 24%. A reincidência em sentido amplo é muito mais alta. Distintas pesquisas apontam que entre 50% e 70% das pessoas que passaram pelo sistema voltam a delinquir.

Mas o desastre não para aí. Estima-se que mais de 75% do sistema prisional esteja sob o controle de facções criminosas. Isso significa que o Estado age como sócio do crime organizado. Recruta anualmente centenas de milhares de jovens, muitos deles de baixa periculosidade, e os entrega as facções, dentro dos presídios. É a mais perversa "parceria público-privada" que se tem notícia. Não poderia haver um investimento público mais contraproducente.

A interrupção desse ciclo vicioso é urgente e deveria transcender barreiras ideológicas. O sistema só beneficia o crime organizado e os gigolôs da violência, que exploram o medo da população, vendendo falsas soluções que apenas agravarão o problema, como a redução da idade penal.

Não importa se por imperativo moral ou por ato de mera prudência, o sistema de Justiça criminal precisa ser drasticamente reformado, racionalizado, profissionalizado e modernizado. A degradação

das condições de segurança no RJ, de Janeiro, Sergipe, Alagoas, Maranhão, Rio Grande do Norte ou do Sul, dão o testemunho dessa exigência. Os candidatos aos governos estaduais e à Presidência têm que apresentar propostas claras e robustas para interromper esse processo de banalização da vida impulsionado pelo atual sistema criminal. Não há mais espaço para omissões ou bravatas.

06 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGANO

### FISCAL DO FISCAL

Os advogados de Lula estudam pedir investigação sobre supostas tentativas externas de influenciar os desembargadores do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) no julgamento do petista.

#### FISCAL 2

Segundo eles, ou de fato há tentativas de “comprar a consciência dos magistrados” ou as notícias já publicadas a respeito são mentirosas —mas também uma forma de tentar pressionar e constranger os desembargadores.

#### GLOBO

Henrique Meirelles abrirá o seminário que o IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público), do ministro Gilmar Mendes, realizará com a Universidade de Lisboa e a FGV de 3 a 5 de abril em Portugal. O tema central será “Direitos Sociais no Contexto da Globalização”.

#### ELENCO

Já confirmaram presença nos debates também o ministro Dias Toffoli e o desembargador João Pedro Gebran Neto, do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que falará sobre saúde. Professores do Brasil, de Portugal e da Alemanha também vão participar.

### PAINEL

**Tenho pressa** Futuro presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o ministro Luiz Fux quer assumir a corte no dia 15 de janeiro, ainda durante o recesso do Judiciário, para começar a preparar sua gestão. A posse oficial do magistrado, que assume no lugar de Gilmar Mendes, será em 6 de fevereiro.

**Não tão fácil** A bancada do PT na Assembleia Legislativa de São Paulo vai recorrer à Justiça na semana que vem contra a privatização das linhas 5 e 7 do Metrô.

**Prioridades** Após reforçar a equipe que toca inquéritos de pessoas com foro no Supremo Tribunal Federal, o diretor de combate ao crime organizado da PF, Eugênio Riccas, assegura que a equipe de Curitiba será robustecida. O compromisso foi firmado o superintendente do Estado e com o juiz Sérgio Moro.

07 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Processos de cunho social e tributário travam no Supremo

Ações demoram anos para serem liberadas para a pauta e pedidos de vista adiam conclusão de casos importantes

**Juizes entendem que a corte opta por analisar questões políticas para evitar embates com Legislativo e Executivo**

LETÍCIA CASADO  
DE BRASÍLIA

Em 19 de setembro de 2011 chegou ao STF (Supremo Tribunal Federal) o caso de uma aposentada de Minas Gerais que precisava de um remédio fora da lista do SUS (Sistema Único de Saúde) e sem registro na Anvisa (Agência Nacional de Saúde).

O medicamento foi registrado, mas, segundo a Defensoria Pública da União, a aposentada não teve acesso.

Antes, em 2007, o tribunal recebeu a ação de uma mulher do Rio Grande do Norte que tentou obter um medicamento de alto custo não disponível no SUS. Obrigado a custear o remédio, o Estado recorreu à corte.

Os dois processos, que tramitam juntos, foram liberados para julgamento apenas em 2015. O desfecho guiará as ações pelo país sobre o fornecimento de remédios pelos Estados.

O julgamento foi interrompido duas vezes por pedidos de vista, instrumento que dá aos ministros mais tempo para analisar o caso.

Algumas discussões que chegaram ao STF nos últimos anos avançaram em 2017, mas foram interrompidas por esses adiamentos: limites de áreas quilombolas (desde 2004), imunidade tributária de empresas no Simples (desde 2009), descriminalização do porte de drogas para uso pessoal (2011), alteração de registro civil sem mudança de sexo e novo código florestal (ambas desde 2012) e restrições a doação de sangue por homossexuais (2016).

Cabe ao relator liberar o caso para julgamento, quando avaliar que está pronto para ser votado, e ao presidente do Supremo marcar a data do julgamento.

O STF tem hoje 216 processos com pedido de vista no plenário, dos quais 50 foram feitos em 2017 —sendo 38 pedidos e devolvidos ao longo do ano. Considerando casos de outros anos, 56 ações foram devolvidas em 2017.

A demora na discussão de temas complexos não se restringe a casos com impacto social ou tributário. Ministros consideram que a corte opta por analisar questões políticas para garantir a governabilidade do país e evitar embate com os Poderes Legislativo e Executivo.

O processo que limita o alcance do foro privilegiado, por exemplo, começou a ser julgado em 2017 e foi interrompido duas vezes. Na se-

gunda, por Dias Toffoli, sob argumento de que o Congresso já discutia o assunto.

Outros casos chegaram ao tribunal em 2016 ou 2017 e foram rapidamente debatidos.

Das 44 sessões do plenário, seis foram dedicadas à delação da JBS, duas sobre a possibilidade de a polícia fechar delação e uma, que durou 12 horas, à discussão sobre se o Congresso poderia derrubar decisão contra parlamentar, o que permitiu ao senador Aécio Neves (PSDB-MG) retomar o mandato do qual havia sido afastado pelo próprio STF.

A demora na liberação dos processos e os pedidos de vista fazem com que tribunal seja criticado por travar o avanço de temas que atingem milhares de pessoas. Os ministros alegam, porém, que assunto delicados não podem ser debatidos sem que a sociedade esteja preparada.

O volume de ações no STF é considerado gigantesco pelos ministros. Eles julgaram 123.008 processos em 2017, sendo 12.503 em sessões colegiadas e mais de 100 mil em decisões monocráticas.

O alcance do foro privilegiado é um dos entraves para a corte. Nos colegiados que julgam casos criminais, há 137 processos parados, sendo 57 da primeira turma e 80 da segunda turma, a da Lava Jato. No total, há 353 ações com pedidos de vista.

**CONTINUA**

07 JAN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

O regimento interno do STF determina que, “se algum dos ministros pedir vista dos autos, deverá apresentá-los, para prosseguimento da votação, até a segunda sessão ordinária subsequente”. Não há punição caso isso ocorra. Na prática, o prazo raramente é respeitado.

### SÓ MAIS 5 MINUTINHOS

Pedidos de vista adiam conclusão de casos importantes no STF

#### ENTENDA

##### A regra

O regimento do STF determina que “se algum dos ministros pedir vista dos autos [mais tempo para analisar o caso], deverá apresentá-los [...] até a segunda sessão ordinária subsequente”

##### Consequência

Na prática, o prazo raramente é respeitado. Não há punição caso isso ocorra

#### Ações paradas no STF em razão de pedidos de vista

##### Plenário

(todos os 11 ministros)

353

##### Primeira turma

(5 ministros)

57

##### Segunda turma\*

(5 ministros)

80

#### Discussões que avançaram em 2017, mas foram interrompidas por novos pedidos de vista

	Ano de entrada no tribunal
➤ Limites de áreas quilombolas	<del>2004</del>
➤ Imunidade tributária de empresas no Simples	<del>2009</del>
➤ Descriminalização do porte de drogas para uso pessoal	2011
➤ Alteração de registro civil sem mudança de sexo	2012
➤ Novo código florestal	2012

\*Responsável pelos casos da Lava Jato

Fonte: STF

# FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

## O crime sem crime

Temer sabe que o crime  
compensa, mas se o apagar  
na lei, como Geddel e Beira-  
Mar gostariam, será seguro

07 JAN 2018

**O GOVERNO** está criando a solução absoluta para o problema da criminalidade, até aqui indomável. O objetivo real da medida em elaboração é mais concentrado, destinando-se a evitar que Michel Temer, Henrique Meirelles e alguns mais respondam por crime de responsabilidade. Por equivalência, todo crime, cometido ou a ocorrer, só por ser crime já se enquadra na pré-condição para esta fórmula milagrosa, que o isenta de punição: não se eliminando o crime, elimine-se a ordem legal que o proíbe e pune. Extinta a proibição, não há o crime que a justificava.

Disso se trata no projeto de eliminar na Constituição a proibição, ao governo, de fazer endividamento maior que o gasto com investimentos. Em mais quatro meses, o governo de Temer e Meirelles completará dois anos. O problema que agora os assusta não é recente, embora agravado por medidas e falta de medidas de ambos. Em 2017, o BNDES foi apressado a devolver ao Tesouro Nacional R\$ 50 bilhões de empréstimos, salvando o governo. Para este ano, com o problema muito aumentado pela vigência da Lei do Teto de gastos, criada por Meirelles, o governo quer R\$ 130 bilhões do BNDES. Mais do que improváveis, porém.

A elaboração do projeto está com o deputado Pedro Paulo (MDB), o principal assessor do então prefeito Eduardo Paes que viveu dias de constrangimentos públicos. Para tornar a aberração mais disfarçável, a ideia é suspender a vigência da proibição constitucional por uns nove anos, até 2026, quando expira a Lei do Teto. Exigiria uma segunda fórmula milagrosa, para subme-

ter o texto da Constituição às oscilações bailarinas entre validade e exclusão, crime e falsa inocentação, e outra vez crime.

Já apoiada pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia, em seu afã de aparentar-se decisivo, a solução de derrubar um preceito profilático da Constituição, preventivo de desvarios do endividamento, é mais um capítulo da imoralidade administrativa vigente. E bem aceita pelos setores dominantes do país.

Michel Temer sabe que o crime compensa, mas se o apagar na lei, como Geddel e Beira-Mar também gostariam, será seguro.

### UM EQUÍVOCO

Juiz da Lava Jato no Rio, aos poucos Marcelo Bretas deixa o seu estilo discreto e fica menos distante do estrelismo de Sergio Moro. Com os riscos inerentes. Uma opinião recente, por exemplo, faz de Bretas um representante de algo deformador do Judiciário e do Ministério Público: "A Justiça tem que ser temida. É necessário que haja esse temor."

Esse conceito é comum a muitos juízes e, com a evidência extrema da Lava Jato de Curitiba, também ou sobretudo a inúmeros procuradores. Falar em Justiça temida implica falar em juízes temidos.

Mas Justiça e juízes temidos são próprios de ditaduras e de outras formas de regimes prepotentes. Justiça e juízes de país com Constituição democrática devem ser respeitados, isso sim. Nem mais, nem menos do que tudo e todos que mereçam respeito. A falta dessa noção tem feito muito mal. Inclusive porque, entre outras decorrências, leva a modos e situações que impedem o respeito.

A Lava Jato paga muito por isso.

07 JAN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL

### Ao abrigo do vento

A presidente do STF, Cármen Lúcia, frustrou no dia 27 de dezembro a tentativa da Andrade Gutierrez de fazer com que o Supremo proibisse o Tribunal de Contas da União de declarar a empreiteira inidônea. Se a medida for adotada, a firma não poderá ser contratada pelo setor público. Foi a primeira derrota de uma das construtoras que fecharam acordo de leniência com a Lava Jato e tentam barrar sanções adicionais às multas já negociadas com a força-tarefa. O caso corre em sigilo.

**Deu ruim** A Andrade foi a primeira entre as grandes empreiteiras pegas pela Lava Jato a fechar a leniência —e também puxou a fila das ações no Supremo. O TCU tentou acordo para fazer com que essas firmas admitissem superfaturamento em obras inspecionadas pela corte, mas o trato naufragou.

**Salva-vidas** A construtora foi ao STF pedindo uma liminar que suspendesse o julgamento no TCU do caso que aponta um superfaturamento bilionário nas obras da usina de Angra 3. Alegou que havia risco de que a corte de contas decidisse inabilitá-la em janeiro, no recesso do Judiciário.

**Comigo não** O TCU, porém, não marcou o julgamento, o que fez Cármen Lúcia negar a liminar rechaçando o argumento de que havia risco de decisão neste mês. A ministra ressaltou que o STF tem um encontro marcado com o conflito em torno das leniências firmadas na Lava Jato.

**Alibi** Como parte da ofensiva política de Lula contra o cerco do Judiciário, o semanário “Brasil de Fato”, criado em 2003 com o apoio e a organização do MST, distribuirá uma edição especial em todo o país para afirmar que o petista não cometeu crime.

08 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Caso Lula passa à frente de 7 ações da Lava Jato em tribunal

Processos da operação que chegaram antes ao TRF-4 não foram julgados

**Defesa de ex-presidente reclama da rapidez do trâmite, mas juiz diz que ordem cronológica não é 'regra absoluta'**

JOSÉ MARQUES  
DE SÃO PAULO

Antes do processo de Lula, veio o do amigo de Lula, José Carlos Bumlai. Mas o pecuarista, acusado de corrupção, só será julgado depois.

Ao marcar a data do julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o próximo dia 24, o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), em Porto Alegre, deixou pendentes sete ações da Lava Jato cujos recursos chegaram à corte antes.

Há, ainda, outras duas que subiram à segunda instância depois do caso contra o ex-presidente —inclusive a que envolve o ex-ministro Antônio Palocci— e aguardam decisão.

Desses nove processos, seis já estão nas mãos do juiz revisor Leandro Paulsen, responsável por pautar as datas dos julgamentos.

Ele não precisa seguir uma ordem cronológica para marcar as sessões e tem dito que os processos andam de acordo com a complexidade e ineditismo de cada um.

Essa defesa também é feita pelo presidente da corte, Carlos Eduardo Thompson Flores. “O julgamento dos processos pela ordem cronológica de distribuição no tribunal não é regra absoluta.

O próprio art. 12 do Código de Processo Civil afirma que é preferencial essa observância”, disse ele em resposta à defesa de Lula, que pediu a divulgação da lista de ações do tribunal, por data.

Ainda assim, nos últimos meses de 2017 houve uma maior quantidade de julgamentos do TRF-4 em casos de maior repercussão, que tramitaram com rapidez.

Por exemplo, os que condenaram o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto (após duas absolvições) e o ex-deputado Eduardo Cunha.

Tanto Vaccari quanto Cunha também “atropelaram” alguns processos, inclusive o de Bumlai —respectivamente, chegaram à segunda instância em abril e junho. Eles foram julgados em novembro.

No caso de Lula, o recurso começou a tramitar no TRF-4 no dia 23 de agosto. Foi o processo da Lava Jato que chegou mais rápido ao tribunal depois da condenação, em 42 dias. E o segundo mais célere a tramitar na segunda instância.

A ação de Bumlai é de setembro de 2016 e também inclui João Vaccari Neto e executivos do banco Schahin.

O pecuarista foi condenado a nove anos de prisão por um repasse de R\$ 12 milhões ao PT. Ele estava preso preventivamente, mas o Supremo Tribunal Federal concedeu habeas corpus a ele em abril passado. A defesa tem negado as acusações.

## OUTRAS AÇÕES

Fora Bumlai, entre os outros seis casos anteriores ao de Lula que aguardam decisão estão os que têm como réus Marcelo Odebrecht, ex-presidente da empreiteira que leva seu nome; o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares; o ex-governador do Rio Sérgio Cabral e sua mulher, Adriana Ancelmo; o ex-deputado federal André Vargas; e a mulher de Eduardo Cunha, Claudia Cruz.

No caso de Cruz, será analisada uma absolvição. Moro disse que não havia provas para condená-la e o Ministério Público Federal recorreu.

Já o processo Odebrecht é recheado de pedidos que atrasaram a movimentação, e continua na mão do relator, João Pedro Gebran Neto —depois que Gebran finaliza o relatório, as ações são enviadas a Paulsen.

O TRF-4 revisa as ações da Lava Jato de Curitiba, julgadas por Moro. As criminais são analisadas pelos três juízes federais da oitava turma.

**CONTINUA**

# 08 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

#### PRODUTIVIDADE

O tribunal sai de 2017 com a maior produtividade em seus três anos de operação: 15 recursos sobre sentenças de Moro julgados, ante cinco em 2016 e três em 2015.

Com o passar dos meses, como a **Folha** levantou, a tramitação dos processos ficou mais rápida. De janeiro a outubro, a média era de 14 meses e meio. Se for levado em conta apenas novembro, esse período cai para sete meses.

No dia 24, o caso do ex-presidente Lula a ser julgado será o do triplex, em que ele foi condenado por Moro a nove anos e seis meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro.

A acusação diz que a empreiteira OAS reservou a ele um triplex reformado em Guarujá (SP) como propina em troca de contratos com a Petrobras. A defesa de Lula sempre negou as acusações.

**“ O julgamento dos processos pela ordem cronológica de distribuição no tribunal não é regra absoluta**

**É preferencial essa observância**

CARLOS THOMPSON FLORES  
presidente do TRF-4

#### A FILA DA DECISÃO

Dez ações da Lava Jato aguardam julgamento no TRF-4

	Principais réus	Chegou ao TRF-4	Situação atual
	Marcelo Odebrecht	9.ago. 2016	Com o relator
	José Carlos Bumlai, João Vaccari Neto	14.nov. 2016	Com o revisor
	Delúbio Soares, Enivaldo Quadrado	29.mai. 2017	Com o revisor
	José Dirceu	21.jun. 2017	Com o revisor
	Cláudia Cruz	27.jul. 2017	Com o revisor
	Sérgio Cabral, Adriana Ancelmo	16.ago. 2017	Com o revisor
	André Vargas	21.ago. 2017	Com o revisor
	Luiz Inácio Lula da Silva	23.ago. 2017	Julgamento marcado
	Antônio Palocci	13.set. 2017	Com o revisor
	Renato Duque	27.out. 2017	Com o revisor

Fonte: TRF-4

CONTINUA

08 JAN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### O JULGAMENTO

Caso sobre triplex  
está na 2ª instância

- O ex-presidente foi condenado em julho passado a 9,5 anos de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro pelo juiz Sergio Moro. Lula é acusado de receber vantagens da empreiteira OAS, como a reserva e benfeitorias em um apartamento triplex em Guarujá (SP)
- Moro não determinou na sentença a prisão imediata de Lula, e as partes recorreram. O caso foi então enviado ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, que é a segunda instância da Justiça Federal
- Nessa corte, Lula terá seu caso avaliado por três juízes. O relator do processo já concluiu seu voto, e o julgamento foi marcado para o dia 24 deste mês
- Caso a condenação seja confirmada, Lula ficará inelegível. A decisão já seria suficiente para enquadrá-lo na Lei da Ficha Limpa
- A defesa teria possibilidade de encaminhar embargos ainda no tribunal. A prisão só aconteceria a partir do momento em que não houver mais chance de recurso na própria segunda instância, o que deve demorar no mínimo alguns meses.
- Lula ainda é réu em outras seis ações penais no Paraná e no Distrito Federal. Não há prazo, no entanto, para esses outros processos serem julgados

20 DEZ 2017

## FOLHA DE LONDRINA

# Gilmar Mendes veta condução coercitiva para interrogatório

Rafael Moraes Moura,  
Amanda Pupo e  
Luiz Vassallo  
Agência Estado

**Brasília e São Paulo** - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, acolheu duas ações (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) contra a execução de conduções coercitivas para interrogatório. Uma das ações foi movida pelo PT e a outra pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A condução coercitiva é uma das principais armas usadas pela Operação Lava

Jato contra investigados.

Gilmar ressaltou que sua decisão "não tem o condão de desconstituir interrogatórios realizados até a data do presente julgamento, mesmo que o interrogado tenha sido coercitivamente conduzido para o ato".

O pedido do PT foi protocolado no Supremo Tribunal Federal no dia 10 de abril de 2016, quando Dilma Rousseff ocupava a Presidência.

O partido pedia para "declarar a inconstitucionalidade do uso da condução coercitiva como medida cautelar autônoma com a

finalidade de obtenção de depoimentos de suspeitos, indiciados ou acusados em qualquer investigação de natureza criminal".

Já a Ordem pediu "a impossibilidade de condução coercitiva na fase investigativa".

"Ante o exposto, defiro a medida liminar, para vedar a condução coercitiva de investigados para interrogatório, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de ilicitude das provas obtidas, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado", anotou o magistrado.

MAZZA

### Tsunami jurídico

Na segunda-feira, o bloqueio ao processo contra Beto Richa e o habeas corpus em favor da mulher de Sérgio Cabral, Adriana Ancelmo, atos de Gilmar Mendes, eram apenas o início do que viria na terça – um tsunami, com a decisão que proíbe no País as conduções coercitivas. Para Richa, não assenta bem ser beneficiado no mesmo dia em que saiu o habeas da ex-primeira dama fluminense, segundo alguns observadores, todavia não se pode negar o peso das decisões de Mendes, que rompem com a rotina, embora por vezes conflitantes. No STF, tivemos na terça-feira um esgrimir entre Barroso e Mendes, com este insistindo em desqualificar como abusivas as ações do Ministério Público e o outro replicando que há provas nas denúncias da JBS, com a cena espalhafatosa do assessor com a mala cheia de dinheiro correndo nas ruas de São Paulo.

MILITÃO

●● O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, foi apelidado ontem, por radialistas paulistanos, de "o usineiro dos habeas corpus, ao livrar da prisão a ex-primeira dama do Rio, Adriana Ancelmo." Aqui em Londrina, advogados chamam Gilmar Mendes de "zagueirão", pois nada passa por ele sem que rebata as opiniões dos colegas do STF, inclusive para soltar empresários presos envolvidos em organizações e atos considerados criminosos.

●● Solto ontem, em Curitiba, pelo juiz Sérgio Moro, Marcelo Odebrecht, que ficou dois anos preso, "até decidir pela delação premiada", a cabeça que criou as propinas relacionadas pela Lava Jato já está sua luxuosa residência, em São Paulo, onde ficará usando tornozeleira, ao custo de R\$ 149 por mês! E ontem ainda, muita gente em Londrina e em Maringá, a terra dele, perguntavam "o que deu em Sérgio Moro para soltar esse homem que liderou essa desgraça de 'propinoduto' que parou o Brasil!"

20 DEZ 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Após decisão de Lewandowski, governo faz corte no orçamento

Daniel Carvalho  
Folhapress

**Brasília** - O governo vai fazer no início do ano cortes no Orçamento de 2018 por causa da decisão do ministro Ricardo Lewandowski, do STF (Supremo Tribunal Federal) de manter o reajuste de servidores. O ministro suspendeu nesta segunda-feira, 18, medida provisória que cancelava o aumento salarial dos servidores federais e determinava o aumento da alíquota da contribuição previdenciária dos funcionários públicos de 11% para 14%.

O anúncio foi feito pelo ministro Dyogo Oliveira (Planejamento) nesta terça-feira, 19, após participar de uma audiência pública na Câmara dos Deputados. Oliveira disse que o fato de o Legislativo terminar o ano sem aprovar matérias da pauta econômica do governo - como, por exemplo, a tributação de fundos exclusivos - também contribuiu para a frustração de receitas e consequente necessidade de cortes. "Tivemos uma sequência de decisões e não decisões que afetam muito negativamente o Orçamento de 2018. A nossa capacidade de recompor essas receitas e essas medidas de redução de despesas é pequena. Portanto, o ajuste deverá ser feito logo no início do ano como é natural e regulamentar acontecer", afirmou o ministro do Planejamento.

Dyogo Oliveira descartou aumentar impostos para incrementar a arrecadação e compensar a frustração de receitas. "Não estamos cogitando nada disso. O que temos para o momento é um processo normal de revisão de receitas e despesas para o início do ano e desta revisão surge o tradicional contingenciamento que a gente faz a cada ano e que este ano, em virtude da não aprovação dessas medidas, terá que ocorrer forçosamente", disse o ministro.

A decisão de Lewandowski é liminar, ou seja, tem caráter provisório e deve ser analisada no plenário do STF, composto pelos 11 magistrados. No entanto, não há prazo para que isso ocorra. Caso a liminar seja mantida, ela significará um impacto de R\$ 6,6 bilhões para os cofres públicos. A previsão do governo era de uma economia de R\$ 4,4 bilhões com a postergação do reajuste para 2019 e um aumento da arrecadação previdenciária em R\$ 2,2 bilhões.

Dyogo Oliveira disse que o governo irá cumprir "fielmente" a decisão e pagará os servidores, mas irá recorrer. O ministro, no entanto, ponderou que não há previsão de sessão do plenário antes de janeiro de 2018. "Nosso entendimento é que, como é uma decisão liminar, precária, o julgamento do mérito é que vai definir", afirmou o ministro do Planejamento.

20 DEZ 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Fachin determina que Maluf cumpra pena imediatamente

Leticia Casado e  
Daniel Carvalho  
Folhapress

Brasília - O ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou nesse terça (19) que o deputado federal Paulo Maluf (PP-SP), 86 anos, comece a cumprir pena em regime fechado e perca o mandato de deputado federal. Em maio, Maluf foi condenado pela primeira turma do STF a sete anos, nove meses e dez dias de prisão em regime fechado por crimes de lavagem de dinheiro. Ele foi acusado por desvio de dinheiro de obras públicas e teria feito remessas ilegais ao exterior usando serviços de doleiros quando prefeito de São Paulo (1993-1996). Maluf também foi condenado à perda do mandato. Fachin mandou o deputado começar a cumprir a pena imposta pelo colegiado.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que reunirá a assessoria jurídica da Casa para definir quais serão os procedimentos.

### **OUTRO LADO**

Maluf atendeu ao telefone na tarde dessa terça, mas se limitou a dizer que era para a reportagem procurar seu advogado, Antonio Carlos de Almeida Castro, cujo apelido é "Kakay", que afirmou que irá recorrer da decisão.

21 DEZ 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Gleisi apresenta alegações finais em ação penal no Supremo

### *Delatores afirmam que esquema de propina da Petrobras destinou R\$ 1 milhão para a campanha eleitoral da petista ao Senado*

Amanda Pupo e  
Rafael Moraes Moura  
Agência Estado

**Brasília** - A presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann, apresentou as alegações finais de sua defesa em ação penal que corre no STF (Supremo Tribunal Federal). Gleisi é ré pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, em processo junto do ex-ministro Paulo Bernardo (PT), seu marido, também réu na ação. A senadora nega que tenha cometido os delitos e pede absolvição alegando inexistência de elementos ou provas conclusivas contra ela.

A acusação contra Gleisi é baseada nas delações premiadas do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa e do doleiro Alberto Youssef, feitas no âmbito da Operação Lava Jato. Segundo eles, em 2010, R\$ 1 milhão do esquema de propinas da Petrobras foi destinado à campanha eleitoral da petista ao Senado. O ex-deputado Pedro Corrêa (ex-PP) também corrobora, em delação, com os depoimentos do doleiro e do ex-diretor.

Segundo a defesa da senadora, os relatos dos delatores são contraditórios e a própria documentação entregue por eles inviabiliza as teses levantadas. No documento, os advogados afirmam que, já no recebimento da denúncia, feita pelo Ministério Público Federal (MPF), a Segunda Turma do STF tinha identificado falhas nas delações premiadas que embasaram a acusação.

A defesa também alega que o suposto pagamento feito por Paulo Roberto Costa e Youssef não tinham motivação para ocorrer, uma vez que, em 2010, "a senadora Gleisi Hoffmann não ocupava nenhum cargo público e tampouco gozava da 'proeminência' que lhe é atribuída, pois vinha de um hiato de anos na política".

A "arrecadação superavitária" da campanha de Gleisi para o pleito também é citada pela defesa como sinalização de que a senadora não tinha necessidade de adotar "métodos escusos de angariação de contribuições". Os advogados completam dizendo que as contas da campanha foram aprovadas pela corte eleitoral.

A defesa de Paulo Bernardo também protocolou nesta terça-feira, 19, as alegações finais, negando os crimes e pedindo pela absolvição.

### **PROCURADORIA**

Em novembro, a PGR apresentou as alegações finais de acusação contra Gleisi. Na manifestação, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pedia a condenação da senadora e do ex-ministro Paulo Bernardo.

"Alberto Youssef, de posse dos valores originados de contratos dissimulados firmados entre suas empresas e as construtoras participantes do esquema, efetivou pagamentos ilícitos, no caso em espécie, aos destinatários finais, inclusive a Gleisi Hoffmann", afirma Raquel.

A PGR defendeu ainda que as penas para Gleisi e Paulo Bernardo sejam agravadas devido a longa experiência de ambos como políticos.

"Mais que corrupção de um mero agente público, houve corrupção em série, de titulares de cargos dos mais relevantes da República, cuja responsabilidade faz agravar sua culpa na mesma proporção", diz trecho da manifestação.

22 DEZ 2017

## FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

### Acordão

Ratificado na quinta-feira na 2ª Vara da Fazenda Pública o acordo entre o cartel dos ônibus de Curitiba e a Urbs, que encerra disputa judicial de quatro anos e que permitirá agora, depois de tanto bloqueio judicial, a renovação da frota. O último aumento tarifário foi tão ciclópico que parece ter compensado todos os alegados desequilíbrios nos contratos. Deformações continuarão, porque é notória na composição do oligopólio empresarial a diferença de porte entre os seus componentes, com os mais fracos não cumprindo obrigações (como adiantamento de vales) e provocando greves com a suspensão dos serviços.

Ademais, o caso de Araucária, que baixou as tarifas, merecia estudo especial da Comec como uma obrigação imperiosa.

### Posse

Na posse do novo delegado da PF em Curitiba, Maurício Valeixo, o delegado geral, Fernando Segóvia, assegurou que estarão garantidos os trabalhos da força-tarefa da Lava Jato ao juiz Sergio Moro.

23 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA  
DROGAS

24 DEZ 2017

# Vigiar sem punir

Pesquisadora argumenta que descriminalização não eleva número de usuários, desafoga a Justiça e facilita até o uso responsável, ao tirar estigma da ilegalidade



Ana Paula Pellegrino, pesquisadora do Instituto Igarapé

Fábio Gallotto

Reportagem Local

A Defensoria Pública de São Paulo anunciou na última segunda-feira, 18, que conseguiu a liberdade de um homem de 30 anos, que estava preso desde novembro de 2016, acusado de tráfico pela posse de 0,26 g de crack. Ele ainda não havia sido citado, o que permite o início do processo criminal e a constituição de defesa. Os pedidos de habeas corpus foram indeferidos pelo TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) e pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) antes que o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Marco Aurélio concedesse liminar pela soltura do homem, que deixou a prisão no último dia 4.

Casos como esse mostram que a criminalização do uso de drogas e a falta de critérios

que diferenciem tráfico e consumo congestionam a Justiça e dificultam o combate à criminalidade. Mais ainda, o estigma da ilegalidade falhou em tentar reduzir o consumo e afastou o usuário com problemas do atendimento em saúde, além de dificultar a adoção de medidas de prevenção e informação.

A opinião é da pesquisadora Ana Paula Pellegrino, do Instituto Igarapé, que trabalha na formulação de políticas públicas na área, em segurança cidadã e em outros temas relacionados a Justiça e desenvolvimento. A organização, com sede no Rio de Janeiro, é referência internacional em estudos e soluções no setor de segurança pública e sobre drogas, além de ter sido o escritório de coordenação da Comissão Global de Políticas sobre Drogas, liderada pelo

“

*Chegamos a um ponto em que podemos falar sobre o tema, que já foi tabu, mas é preciso entender que não existe bala de prata para resolver a questão”*

ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e por outros oito ex-presidentes, além de lideranças globais como o ex-secretário geral da ONU (Organização das Nações Unidas) Kofi Annan.

Ela afirma que a descriminalização de todas as drogas não eleva o número de usuários, mas facilita o consumo responsável e o acesso a tratamento por meio de campanhas de prevenção. Como exemplo, Pellegrino cita o caso de Portugal que, depois de 15 anos, viu diminuir o número de jovens com problemas com drogas.

**CONTINUA**

*A política sobre drogas portuguesa foi elogiada em artigo recente do jornal inglês The Guardian. O que eles fazem certo?*

Houve uma onda na Europa a partir do fim dos anos 80 de uso de drogas injetáveis e a política de criminalizar o consumidor não estava dando certo. Além de não diminuir a demanda, porque ninguém deixa de usar drogas porque é crime, criou uma série de consequências adversas para o usuário. Eles entenderam que a criminalização não dava resultado e que havia outros instrumentos para lidar com a demanda, principalmente na saúde. Portugal descobriu que isso não aumenta o consumo. Aliás, 15 anos depois dessa política nova, houve diminuição do uso entre jovens, que é a parcela mais sensível porque há a formação neurológica entre os 15 e 19 anos e, quanto mais cedo se começa a usar drogas, maior a propensão a desenvolver o uso abusivo. O usuário que é considerado criminoso, como ocorre no Brasil, deixa de buscar informação, tratamento ou ajuda. Outro tema é que existem diferentes tipos de consumo e há uma parcela pequena que, de fato, precisa de apoio do lado da saúde. A grande maioria não terá problemas com drogas. Varia por tipo, mas, pegando o exemplo da maconha, de 10% a 12% dos que usam têm algum problema. Há um mito de que quem prova uma vez fica viciado.

*Como avalia as políticas públicas brasileiras sobre drogas?*

Há no Brasil algumas ações realmente inovadoras, nas redes de atenção psicossocial de alguns municípios, com

soluções no apoio ao usuário de drogas. São ações como o De Braços Abertos, em São Paulo, um programa de redução de danos que alia conceitos tidos como os mais avançados na literatura. Um exemplo é o "moradia primeiro", com os hotéis para usuários. Um segundo ponto é a questão do emprego para uma população que estava em situação de rua, com dificuldades e que carecia de rotina e de vínculos que o trabalho oferece. Existem estudos que mostram que houve resultados relevantes naquela população. Outro que também dá para citar é o Atitude (Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares), em Pernambuco. É mais ou menos como o De Braços Abertos, mas com um fator adicional que entendia que essas pessoas estavam em situação de rua e sujeitas à violência, então oferecia vagas longe da cidade para recolher as ameaçadas. Existe a visão geral de que as políticas no Brasil são muito calcadas na proibição das drogas e na criminalização do consumo, e é assim, de fato, mas temos um despontar de novidades. A maioria dos investimentos na política de drogas vai, mesmo, para a repressão. No Rio, um estudo interessante sobre apreensões de maconha entre 2010 e 2016 mostra que 1% dos casos gerou 85% do volume apreendido. Os outros 99% dos casos geraram 15% do volume. Há um gasto alto e desbalanceado na repressão, sem alocamento inteligente de recursos monetários, estratégicos ou de pessoal. Uma apreensão média de dez gramas de maconha, para nós, não produz uma sociedade mais justa. O pleito é olharmos a repressão com foco no desmantelamento do

crime organizado e na redução de crimes contra a vida.

*Há avanços no debate sobre descriminalização das drogas e regulação da venda no Brasil?*

Há debates, projetos de lei. Avança no Brasil a agenda da maconha medicinal, com a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que paulatinamente reconhece o uso medicinal de cannabis. Mas o que temos de mais avançado é o julgamento no STF de um recurso extraordinário sobre a descriminalização do consumo de drogas, que está suspenso por pedido de vista. Nesse caso do STF, existe também a discussão de critérios objetivos para saber quem é usuário e quem é traficante, algo que é muito vago na nossa lei e que poderá subsidiar quem fica na ponta, que é o policial, o delegado e o juiz. Também é preciso pensar e discutir penas alternativas, porque olhamos o sistema penitenciário com 30% das pessoas presas por crimes relacionados a drogas, mas o perfil delas não é de grandes traficantes. Elas estavam na base desse sistema, são facilmente substituídas e poderiam receber outro tipo de pena. Também é preciso criar condições para pesquisas, seja sobre o consumo nacional, seja sobre drogas, tratamentos, terapias de substituição ou redução de danos, para qualificar nosso debate. Chegamos a um ponto em que podemos falar sobre o tema, que já foi tabu, mas é preciso entender que não existe bala de prata para resolver a questão e a informação é muito valiosa para a construção de soluções.

23 DEZ 2017

24 DEZ 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

*Isso vale somente para a maconha ou para todas as drogas?*

Quando falo de descriminalização é para todas as drogas. A regulação responsável é o próximo passo. Fomos por muitos anos do secretariado da Comissão Global de Políticas sobre Drogas, até 2016. Essa comissão chegou à conclusão em 2014 de que não há outro jeito de pensar que não seja na regulação responsável de todas as drogas. Não é um "libera geral". É considerar cada substância e que risco pode ter para o indivíduo, para a sociedade, para que se criem mecanismos legais para lidar com isso. Seja por modelos experimentados com cannabis, vendida em farmácia no Uruguai ou em dispensários dos Estados Unidos, seja por modelos que visem a diminuição de danos, com a distribuição regulada pelo Estado de substâncias de substituição. Esse é o próximo passo, mas, para início de conversa, o Brasil precisa focar na descriminalização e, sim, de todas as drogas.

*A regulação pode gerar receita para, por exemplo, tratar usuários com problemas?*

Com certeza, mas a ideia de que quem não consome vai ter de financiar o tratamento do usuário é baseada no mito de que vai aumentar o consumo, o que não ocorreu em todos os países com a descriminalização. Se aumenta a busca por tratamento, é porque já havia essa necessidade antes

e as pessoas tinham medo de repressão ou falta de informação. E, pela regulação de cannabis em países onde há taxação, ouvimos falar do aumento de arrecadação, como ocorreu no Colorado (Estado dos EUA), que teve até de devolver impostos a toda a população. Mas, mesmo sem essa arrecadação, não se conhece um cenário de altíssima procura e ônus no sistema de saúde.

*Como poderia diminuir casos de violência?*

Principalmente ao desafogar a Justiça em geral. Para cada apreensão, o policial militar tem de passar, em média, quatro horas e meia para fazer a perícia e o registro de ocorrência junto à Polícia Civil. Se pensarmos que 99% das apreensões geraram quantidades ínfimas, como já falei antes, e cada uma precisou dessas quatro horas e meia, vemos o quanto os nossos policiais perdem tempo. Também deve desafogar juízes que recebem casos de consumo de drogas e, com a adoção de critérios objetivos, deve reduzir casos considerados de tráfico. Isso permitirá uma reorientação das estratégias das polícias, para que não foquem nas apreensões de dez gramas e comecem a ganhar tempo para dismantelar o crime organizado. Também para que façam um trabalho de policiamento orientado para a redução da violência.

# FOLHA DE LONDRINA

## Gilmar Mendes pede investigação sobre suposta acusação de juiz do Rio

25 DEZ 2017

**Brasília e Rio de Janeiro** - O presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Gilmar Mendes, pediu a abertura de uma investigação sobre um áudio que circula desde o início de sábado (23) nas redes sociais com supostas acusações contra o magistrado.

Na gravação, a pessoa se identifica como Glaucenir, que supostamente seria Glaucenir Silva de Oliveira, juiz da 100ª zona eleitoral do Rio de Janeiro e responsável pelo pedido de prisão preventiva que levou o ex-governador Anthony Garotinho (PR) à cadeia em novembro passado.

O político e sua mulher, a ex-governadora Rosinha Garotinho, também presa no mês passado, foram beneficiados por habeas corpus concedido por Gilmar Mendes na última quarta-feira (20).

O homem afirma no áudio, enviado em grupos de Whatsapp, que Gilmar “chefia” a crise do Judiciário, que é “alvo de chacota” em todos os lugares do país.

Diz também que houve “uma quantia alta” envolvida para que o ministro decidisse pela liberdade dos presos (em relação a decisões recentes do ministro).

“Gilmar não tem vergonha na cara”, fala o suposto juiz. “A mala foi grande”.

A autenticidade do áudio não foi comprovada. A “Folha de S. Paulo” não conseguiu localizar o juiz Glaucenir Silva de Oliveira.

De acordo com nota divulgada pela assessoria do ministro, providências foram solicitadas ao Corregedor Nacional de Justiça, ministro João Otávio Noronha, e ao diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia.

Gilmar se referiu ao conteúdo do áudio como “graves acusações caluniosas à sua pessoa e às recentes decisões tomadas”.

Também foram comunicados o presidente e o corregedor do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Ao fim da nota divulgada, Gilmar disse que suas decisões “são pautadas pelo respeito às leis e à Constituição Federal”.

Garotinho, atingido por decisões de Glaucenir na Justiça Eleitoral, também reagiu ao áudio nas redes sociais. Em sua página no Facebook, afirma que as afirmações são “crime contra a honra”, cujo objetivo é “descreditar toda a justiça brasileira”.

O político diz ainda que pedirá perícias no áudio para confirmar sua autoria. “Caso constatada a veracidade do referido áudio e as inúmeras inverdades nele contida, não

nos restará outra medida senão o encaminhamento da gravação ao ministro ofendido, ao Conselho Nacional de Justiça e a presidente do STF [ministra Carmen Lúcia], para as providências cabíveis”.

Garotinho foi preso em novembro, suspeito de liderar esquema de compra de votos por meio do programa social Cheque Cidadão. O político nega qualquer ilegalidade e afirma que sua prisão é parte de um complô de políticos contra denúncias recentes que fez em seu blog contra setores do judiciário fluminense.

Da primeira vez que foi preso neste ano, Garotinho alegou problemas de saúde para não ser transferido para a prisão. Partiu do juiz Glaucenir o pedido para que ele fosse transferido do hospital para um posto de saúde de uma cadeia pública do Rio.

“De nossa parte abrimos novo processo criminal contra o juiz Glaucenir Oliveira, que vem a ser o mesmo que inventou um suposto suborno e também quase provocou a morte súbita do Garotinho ao transferi-lo do hospital Souza Aguiar para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Gericinó, contra determinação médica”, diz nota divulgada pelo político.

25 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Prisão em regime fechado violou direitos de Maluf

São Paulo - Relatório apresentado pelo Iasp (Instituto dos Advogados de São Paulo) no último sábado (23) concluiu que a prisão em regime fechado na Papuda (DF) violou direitos do deputado federal Paulo Maluf (PP-SP), 86. O parecer foi elaborado pela Comissão de Estudos de Direitos Humanos do instituto, presidida pelo advogado Ricardo Sayeg.

A mulher e um dos filhos de Maluf solicitaram que a comissão analisasse o caso do ex-prefeito de São Paulo.

"A comissão elabora o presente relatório para concluir pela violação dos direitos humanos do sr. Paulo Salim Maluf, que tem o direito humano à facilidade (decorrente da compensação humanitária e legal das naturais dificuldades da idade avançada) da prisão domiciliar, por ser maior de 80 anos de idade; e de sua esposa, sra. Sylvia Luftalla Maluf, quem tem direito à reunião familiar com seu marido, que deve ser custodiado domiciliarmente no lar conjugal", diz o texto.

"Ou seja, a comissão conclui que, em regra, todo encarcerado com mais de 80 anos de idade tem o direito de ser objetivamente transferido para prisão domiciliar, salvo prova em sentido contrário de periculosidade por emprego de violência ou grave ameaça."

Maluf deixou na última sexta (22) a Superintendência da Polícia Federal de São Paulo, na zona oeste da cidade, e foi transferido para Brasília, onde ficará preso na Papuda.

Em maio, o deputado foi condenado pela primeira turma do STF a sete anos, nove meses e dez dias de prisão em regime fechado por crimes de lavagem de dinheiro.

O parlamentar estava preso em São Paulo desde quarta (20), após decisão do ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), de executar imediatamente a pena.

A defesa de Maluf tentou recurso para que ele deixasse a prisão, alegando questões de saúde. Maluf teria câncer de próstata, problema cardíaco, hérnia de disco e movimento limitado. A defesa também contestou um recurso que não foi recebido por Fachin, relator do caso.

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia, negou os pedidos.

A ministra afirmou que o quadro clínico do deputado ainda vai passar por perícia pedida pelo juiz da Vara de Execução Penal. Segundo ela, "intercorrências comprovadas na saúde do condenado deverão ser averiguadas segundo determinado pelo juízo competente no estabelecimento prisional, que será ouvido sobre as condições de prestar a assistência médica necessária".

"É de se anotar que o exame e o juízo quanto a esta circunstância dependem de análise específica e objetiva das circunstâncias fáticas, a demandarem verificação da unidade prisional à qual encaminhado o condenado", escreveu Cármen Lúcia.

O presidente da comissão do Iasp, entretanto, avalia que, em casos como o de Maluf, a idade, por si só, já estabeleça o direito à prisão domiciliar.

"A despeito do resultado dos exames de saúde, a idade avançada já pressupõe vulnerabilidade e o direito à prisão domiciliar. Conclui-se isso à luz do Estatuto do Idoso e dos princípios da ONU."

"Não se trata de proteger a pessoa, mas sim um conceito de concretização dos direitos humanos", argumenta Sayeg.

Ao se apresentar à polícia, na quarta (20), caminhava com dificuldade e se amparava em uma bengala.

## CONDENAÇÃO

Em maio, Maluf foi condenado pela primeira turma do STF a sete anos, nove meses e dez dias de prisão em regime fechado por crimes de lavagem de dinheiro.

O deputado recorreu, mas perdeu. Ele tentou novo recurso ("embargos infringentes"), negado pelo ministro Edson Fachin, relator do caso, que aproveitou para determinar o cumprimento imediato da pena.

De acordo com a denúncia, Maluf ocultou dinheiro desviado da construção da avenida Água Espraiada (avenida Roberto Marinho) enquanto era prefeito de São Paulo (1993 a 1996). Para isso, fez remessas ilegais ao exterior usando serviços

de doleiros e por meio de offshores na ilha de Jersey.

**CONTINUA**

25 DEZ 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

O Ministério Público responsabilizou Maluf por desvios de mais de US\$ 172 milhões, mas parte dos crimes já prescreveu. Fachin considerou apenas desvios da ordem de US\$ 15 milhões.

Os ministros decidiram ainda que Maluf deve se afastar da administração de empresas, seja em cargo de direção, integrante de conselho de administração ou de gerência, pelo dobro do tempo da pena de prisão, ou seja, mais de 15 anos. Ele também foi condenado à perda do mandato e ao pagamento de 248 dias-multa no valor de 5 vezes o salário mínimo vigente à época dos fatos, aumentada em três vezes.

O juiz da Vara de Execução Penal Bruno Aiello Macacari também negou liminarmente (decisão provisória, que pode ser revista) pedido da defesa para que Maluf cumpra pena em prisão domiciliar, em vez de regime fechado.

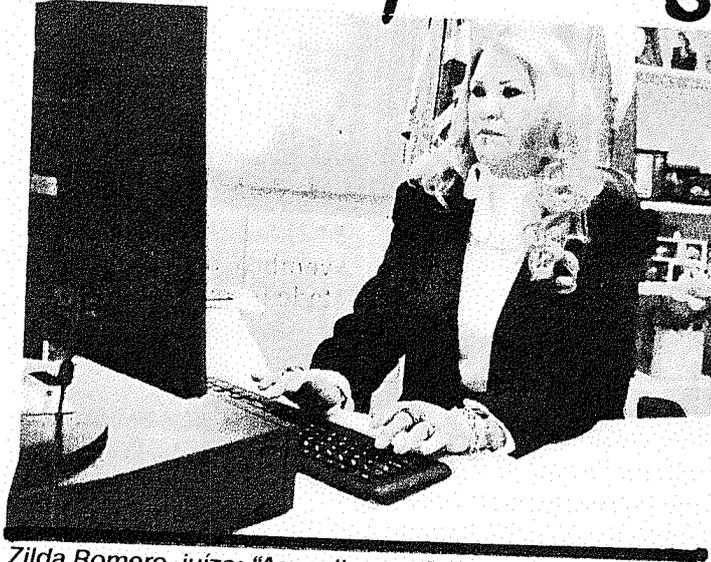
O juiz ressaltou que não haverá expediente de sábado a segunda (dias 23, 24 e 25) e determinou que a equipe médica da Papuda entregue a ele, até a terça-feira (26), parecer com a avaliação médica de Maluf.

Com isso, o ex-governador e ex-prefeito de São Paulo passará pelo menos o Natal na penitenciária. O juiz deve decidir o mérito do pedido da defesa ainda na terça.

27 DEZ 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Lei Maria da Penha pune violência psicológica



*“A palavra da vítima tem uma força muito grande”*

*Zilda Romero, juíza: “As mulheres têm que saber distinguir se estão em um relacionamento saudável ou doentio”*

Ao contrário do que muita gente imagina, os organismos de proteção às mulheres não se restringem apenas aos casos de violência física. A violência psicológica pode, sim, configurar um delito e é possível o registro da ocorrência nas delegacias da mulher e o agressor ainda pode ser enquadrado na Lei Maria da Penha.

Na Delegacia da Mulher, em Londrina, as violências moral e psicológica são os principais motivos que levam as mulheres a procurarem atendimento. “O maior número de casos que chegamos até nós está relacionado a ameaças. Também temos muitos casos de injúria, calúnia e difamação”, disse a delegada da Mulher, Carla Gomes de Mello.

Mas embora as violências invisíveis liderem os atendimentos na Delegacia da Mulher, não são essa forma de violência que mais dão

origem a inquéritos. “Muitas vêm, deixam registrado o fato e conseguem medidas judiciais protetivas, mas não dão andamento ao processo criminal. Não instauramos inquéritos se elas não quiserem”, explicou Mello. “As vezes as pessoas demoram para denunciar e só denunciam quando chega na violência física. Algumas sofrem caladas e só chegam a procurar a delegacia quando a situação é extrema.”

De janeiro a novembro de 2017, foram registrados 1.048 boletins de ocorrência relatando casos de ameaça, 175 de injúria, 17 de difamação e seis de calúnia. Desses 1.246 registros, 428 deram origem a inquéritos, apontam dados fornecidos pela Delegacia da Mulher.

A Lei Maria da Penha abarca todo tipo de violência. A juíza da Vara Maria da Penha em Londrina, Zilda Romero, explica que nos casos de violência física, o Ministério Público entra com a denúncia, independente da vontade da vítima, mas quando a violência é moral, cabe à mulher entrar com uma queixa crime para que a Justiça dê seguimento ao caso. “A queixa crime é iniciativa da vítima e ela tem seis meses após o acontecimento para fazer isso. Na violência psicológica, ela precisa representar contra ele.”

A juíza encoraja as mulheres a procurarem a Justiça seja qual for o caso de violência que estejam sofrendo.

**CONTINUA**

27 DEZ 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

"A palavra da vítima tem uma força muito grande. A gente se apoia na palavra dela na hora da condenação. O fato de ela fazer um Boletim de Ocorrência, relatar os fatos para uma ami-

ga ou parente são provas da violência sofrida", destacou.

"As mulheres têm que saber distinguir se estão em um relacionamento saudável ou doentio, não podem relevar qualquer ameaça."

Sempre quando são expedidas medidas protetivas ou quando sai a condenação, Romero encaminha o agressor ao Projeto Basta, supervisionado pelo Patronato Penitenciário de Londrina, que consiste em 15 sessões para educação e ressocialização.

"As punições para violência psicológica são sempre em regime aberto, mas a maior punição é participar do projeto e ele é obrigado a comparecer a todas as 15 sessões."

No caso de violência patrimonial, quando o agressor destrói os pertences e contrai empréstimos em nome da companheira, ele é condenado a indenizar a vítima.

"As pessoas conhecem a Lei Maria da Penha, mas não sabem como agir, como fazer. Apesar de a lei estar com 11 anos, precisamos divulgar, orientar as vítimas", ressaltou a juíza. (S.S.)

27 DEZ 2017

# FOLHA DE LONDRINA

**Cármem Lúcia nega  
habeas corpus a  
Paulo Maluf**

Breno Pires e  
Luiz Vassallo

Brasília e São Paulo - A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármem Lúcia, nesta terça-feira (26) julgou incabíveis dois habeas corpus que foram pedidos em nome do deputado federal Paulo Maluf. Um dos pedidos foi feito por um advogado que é amigo da família de Maluf, Eduardo Galil, e o outro, por um advogado que não é conhecido pela defesa do deputado, Antonio José Carvalho Silveira. Ao pedirem uma liminar para libertar Maluf, ambos alegaram que não seria possível a condenação pelo crime de lavagem de dinheiro porque já teria havido prescrição (esgotamento do prazo da Justiça para a punição).

Cármem Lúcia fundamentou as decisões afirmando que não é admissível habeas corpus contra decisão do próprio Supremo Tribunal Federal, de acordo com a própria jurisprudência da corte. Assim, os pedidos teriam "inviabilidade jurídica".

Além disso, quanto à alegação de prescrição do crime, Cármem Lúcia afirmou que o argumento não procede, pois os prazos processuais teriam transcorrido normalmente, conforme decidido pela Primeira Turma do STF.

A defesa de Maluf, em si, está aguardando uma decisão da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal sobre o pedido que fez para que o deputado possa cumprir a pena em casa, devido à má condição de saúde. O juiz responsável pelo caso ainda aguarda manifestações para tomar a decisão.

## MAZZA

### Marca do pênalti

O casal Gleisi Hoffmann e Paulo Bernardo está com seus processos em fase final num total de 3 mil páginas e pode-se prever o julgamento para os primeiros meses de 2018. Gleisi, hoje no papel da Dolores Ibarruri, a Passionária, da Guerra Civil espanhol, se mantém no ataque e diz ser incompatível com a postura de um juiz o estrelismo de Sergio Moro. Tanto ela quanto Lula escalaram o magistrado da Lava Jato como um perseguidor obstinado.

Para um país que tem como presidente uma figura de rala expressão como Michel Temer e o ex mais popular já condenado, obviamente alguém que tente aqui aplicar a justiça e combater a corrupção se tornará um astro pela excepcionalidade da sua atuação, aparentando espetáculo. Quando os principais atores são ruins, o médio aparenta genialidade.



- Vejo algo nebuloso, sinistro e sombrio. Um verdadeiro breu!
- Pedi pra ver meu futuro e não meu passado!

28 DEZ 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## MAZZA

### Derrota discreta

O Ministério Público, órgão que mais pega no pé do governo (Publicano e Quadro Negro), pleiteou e obteve do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ontem, medida que proíbe o Executivo de manipular recursos de fundos como os da Juventude e Adolescência, do Consumidor e dos Presídios. Estava elástica demais a tolerância. Já houve em exercícios anteriores o mesmo tipo de questionamento da Procuradoria da Justiça bem alicerçado na melhor doutrina. A folga do Executivo reclama que os freios e contrapesos constitucionais voltem a funcionar para o bom equilíbrio institucional.

### Folclore

Justiça pode cassar o mandato de Maluf, sem ouvir, a Câmara Federal? A pena política é um dado acessório (que segue o principal como fundamento jurídico) e que não operou no caso de Dilma Rousseff em sua cassação por desatenção ou doutrina nova do poder judicante. Não pode ser cassado, porém não escapa da cadeia. Isso é, estará mais na cela do que numa cadeia de tevê como normalmente acontece com ele e os demais.

### Absolvição

Um ato liberador do ministro Gilmar Mendes pode não ser inteiramente favorável ao beneficiário no ângulo político e psicossocial. É o caso de Beto Richa liberado no mesmo dia em que a mulher de Sérgio Cabral ganhava habeas corpus e se livrava da tornozeleira eletrônica.

## MILITÃO

●●O leitor da Coluna e advogado José Roberto Brunassi pergunta: será que os brasileiros se dão conta que o ministro do STF, Gilmar Mendes, é um servidor público, que é o povo brasileiro que paga seu salário e que está ali para servir e atender a sociedade? Que ele - Gilmar - uma vez constatada sua conduta inapropriada para o cargo que ocupa pode e deve ser cassado e seus atos anulados? Nossa resposta: Pode sim! Qualquer pessoa pode pedir o impeachment dele ao STF.

29 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Cármem Lúcia suspende trechos de decreto de indulto natalino de Temer

Entre os artigos suspensos está o que concede o indulto a quem cumpriu um quinto da pena, se não reincidente, e um terço da pena, se reincidente

Fábio Fabrini e  
Rubens Valente

Folhapress

**Brasília** - A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármem Lúcia, suspendeu nessa quinta-feira (28) artigos do indulto natalino concedido pelo presidente Michel Temer a criminosos condenados. A decisão, tomada em caráter liminar, atende a pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que apontou inconstitucionalidade e abuso de poder na medida do presidente.

Segundo Cármem Lúcia, sua decisão vale até que o caso seja analisado pelo relator, Luis Roberto Barroso, ou pelo plenário da corte. Isso vai ocorrer somente a partir de fevereiro, quando o tribunal retorna do recesso.

A ministra do STF suspendeu os efeitos de três artigos e de trechos de outros dois. Entre eles estão o que concede o indulto a quem cumpriu um quinto da pena, se não reincidente, e um terço da pena, se reincidente, nos casos de crime sem grave ameaça ou violência a pessoa.

A liminar também atinge o artigo que livra o condenado de pagamento de multas. Neste ponto, Dodge afirma que, com o indulto, “nos casos mais graves, como os da Lava Jato, entre tantos outros, em que foram aplicadas penas corporais e de multa elevadas, justamente em razão dos gravíssimos crimes, as sanções financeiras seriam simplesmente perdoadas”.

Atendendo à PGR, decisão de Cármem Lúcia também suspende o benefício aos casos que estão em fase de recurso de acusação após julgamento em segunda instância.

Dodge ajuizou uma ação direta de inconstitucionalidade contra o decreto na quarta (27). A procuradora argumentou que o presidente não tem “competência para legislar sobre matéria penal”, extrapolando “os limites da finalidade” do indulto e da “razoabilidade” de seus parâmetros.

Ao analisar o pedido de Dodge, Cármem Lúcia qualificou o conteúdo do decreto de Temer de “benemerência sem causa” e sem fundamento legal e disse que seus dispositivos “dão concretude à situa-

ção de impunidade” e invadem competências do Judiciário e do Legislativo.

Segundo Cármem, os dispositivos do decreto atacados pela PGR “não se coadunam com a finalidade constitucionalmente estatuída” que permite o indulto.

“Conforme posto na peça inicial do processo, esvazia-se a jurisdição penal, nega-se o prosseguimento e finalização de ações penais em curso, privilegia-se situações de benefícios sobre outros antes concedidas a diluir o processo penal, nega-se, enfim, a natureza humanitária do indulto, convertendo-o em benemerência sem causa e, portanto, sem fundamento jurídico válido”, escreveu a presidente do STF.

**CONTINUA**

**29 DEZ 2017**

## **FOLHA DE LONDRINA**

### **CONTINUAÇÃO**

De acordo com ela, “o indulto tem a finalidade de realizar benignidade com quem se contempla aquele que, condenado e tendo cumprido parte da pena a ele definida judicialmente, está em condições de dificuldades humanas (doença, necessidade de reaver sua socialidade pelo implemento do erro purgado pela execução da pena, dentre outros casos)”.

“Quanto à multa, pena pecuniária ou valor aplicado por outra causa, não provoca situação de desumanidade ou digno de benignidade, por ser atuação judicial que beneficia a sociedade sem agravar, em demasia ou excessivo agravo, aquele que a tenha merecido por decisão judicial que a tanto tenha chegado em razão dos ilícitos julgados”, disse.

Alguns dos principais aliados de Temer, como o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (MDB-RJ), estão presos por envolvimento em desvio de recursos.

# FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

30 DEZ 2017

STF virou show, plenário  
palco e ministros astros

31 DEZ 2017

No balanço de 2017, verificou-se o Supremo Tribunal Federal (STF) com a nova atitude na maioria dos ministros, transformados em legisladores no vácuo de decisões do Congresso. Com a transmissão das sessões ao vivo, pela TV, ministros jogam para a "plateia", como os políticos, e priorizam o senso comum e não a lei, e a troca de insultos substituíram discussões técnicas. Homens da mídia, ministros citam o que viram na TV, sem lembrar que o juiz devem se ater aos autos.

## Holofote aliciante

O jurista Ives Gandra Martins observa que os ministros do STF se demoram cada vez mais nos votos e... no tempo de aparição na TV.

## Alvos fáceis

Expostos, os ministros do STF ficam ao alcance da covardia do anonimato das redes sociais. E pior: nem os colegas são solidários.

## Instituição

Gilmar Mendes é a bola da vez, mas, antes, a presidente Cármen Lúcia e o relator da Lava Jato, Luiz Fachin, foram alvos. E nem o STF reagiu.

## Crise de liderança

Ives Gandra Martins sente falta do tempo em que o STF era guardião da Constituição, e o ministro Moreira Alves o guardião do Supremo.

## Justiça parcelou multa de Pizzolato em 83 anos

Aos 70 anos de idade e solto por "bom comportamento", apesar da fuga espetacular para a Itália usando documento falso, Henrique Pizzolato está feliz da vida: quando completar 153 anos, daqui a 83, ele finalmente pagará a última parcela mensal de R\$ 2.175 que o Supremo Tribunal Federal estipulou, para pagar a multa de R\$ 2 milhões imposta pelo próprio STF. Foi o ministro Luís Barroso quem soltou Pizzolato.

## Vamos lá, STF

Já que pode tudo, o STF poderia obrigar os bancos oficiais a emprestar R\$ 2 milhões a cada brasileiro honesto, também em 1.000 prestações.

## Ruim e leniente

Barroso liberou Pizzolato, mas adverte: "Quando a gente vê o sistema como um todo, tem a exata percepção de como ele é ruim e leniente".

## Chefões se deram bem

Além de Pizzolato, Barroso soltou Zé Dirceu, segundo o MPF "chefe da quadrilha", mas o office boy Marcos Valério cumpre pena de 43 anos.

03 JAN 2018

## FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

### Resgate da Justiça

A magistratura deposita grande confiança no ministro Dias Toffoli, com sua posse na presidência do Supremo Tribunal Federal, em setembro. Ele tem prometido resgatar o respeito nacional à Corte e à Justiça.

### Esperança de Lula são os 'embargos infringentes'

A defesa do ex-presidente Lula já jogou a toalha e o preveniu de sua provável condenação por 2x1 votos, no TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), de Porto Alegre, responsável por julgar recursos contra sentenças do juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Criminal de Curitiba. Se o placar de condenação não for unânime, enseja à defesa do ex-presidente lançar mão dos chamados "embargos infringentes".

### Olheiro

Petistas atribuem ao desembargador Rogério Favreto, ex-assessor de Lula e nomeado por Dilma para o TRF4, previsões sobre a sentença.

### Pode aumentar

O TRF4 avalia recursos da defesa e do Ministério Público Federal, que pediu o dobro da pena de 9 anos e meio de prisão para Lula.

### Provocação

Os desembargadores da turma terão de deliberar sobre a prisão do ex-presidente por provocação dos procuradores da Lava Jato.

### Prisão prevista

Se Lula for condenado por 3x0, a expectativa é que sua prisão seja decretada, cumprindo norma definida pelo Supremo Tribunal Federal.

04 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Investigação da Operação Voldemort resulta em ação por improbidade

**MP pede a condenação de oito réus por violação dos princípios administrativos, enriquecimento ilícito e condutas que causaram danos ao erário**

Loriane Comeli  
*Reportagem Local*

Quase três anos depois da deflagração da Operação Voldemort, em março de 2015, o Ministério Público ajuizou ação por ato de improbidade administrativa contra os acusados de terem fraudado licitação, em dezembro de 2014, para a contratação, pelo Estado, da oficina mecânica Providence, de Cambé, que seria de propriedade de Luiz Abi Antoun, parente distante do governador Beto Richa (PSDB), mas estava em nome de um “laranja”, o mecânico Ismar Ieger.

A ação, assinada pelas promotoras Luciane Evelyn Cleto Melluso T. Freitas e Daniela Saviani Lemos, da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Curitiba, foi protocolada em 13 de dezembro e liminar para suspender o contrato foi deferida no dia seguinte pelo juiz substituto da

1ª Vara da Fazenda Pública da capital, Ernani Mendes Silva Filho.

São réus, além de Abi e Ieger, Ernani Delicato, ex-diretor do Deto (Departamento de Transporte Oficial), órgão onde a licitação fraudada ocorreu; o advogado José Carlos Lucca, o empresário Paulo Roberto Dias Midauar, Roberto Tsuneda, sócio de Abi, e o policial militar Ricardo Baptista da Silva e a oficina Providence.

O magistrado indeferiu o pedido de bloqueio de bens no valor de R\$ 299 mil – total de serviços executados pela Providence, conforme notas fiscais emitidas pela oficina – com o argumento de que tal valor não foi pago pelo governo. Na mesma decisão, o juiz expediu carta precatória para Londrina, onde reside a maior parte dos réus.

Na ação, as promotoras pedem a condenação do réus

por violação dos princípios administrativos, enriquecimento ilícito e condutas que causaram danos ao erário. As penas previstas na Lei de Improbidade são o ressarcimento, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, além de multa civil.

“Demonstrada restou a violação aos princípios administrativos, sejam eles, neste caso, a honestidade, impessoalidade, legalidade e moralidade”, escreveram as promotoras. Adiante, anotam que “emerge evidente a demonstração de dolo dos agentes”. Em relação a Abi, elas consideram que ele “com evidente má-fé concorreu para a prática e beneficiou-se da improbidade administrativa”.

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

04 JAN 2018

### CRIME

Pelo mesmo fato, os réus foram condenados na esfera criminal. Em agosto de 2016, o juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, sentenciou Abi a 13 anos de prisão e ao pagamento de multa de mais de R\$ 190 mil, sob o entendimento de que Abi era, de fato, o dono da oficina, e liderou a organização criminosa que fraudou a licitação. Os crimes apurados foram organização criminosa, fraude em licitação e falsidade ideológica.

Aos demais foram aplicadas penas de dois a seis anos de prisão. Todos recorrem em liberdade. A apelação ainda não foi julgada pelo Tribunal de Justiça. Ao ser deflagrada a Voldemort, em março de 2015, Abi e outros investigados chegaram a ser presos preventivamente. O empresário também responde ao processo relativo à fase dois da Publicano, operação deflagrada na mesma época em que a Voldemort para apurar um esquema de corrupção na Receita Estadual, onde o parente distante de Beto também exerceria influência, segundo o MP.

Neste caso, Abi teria intermediado a cobrança de propina de empresários para repassar à campanha de reeleição do governador, em 2014. Este processo está suspenso, aguardando decisão de mérito do STF (Supremo Tribunal Federal).

A reportagem telefonou para o escritório ou celular dos advogados de todos os réus, mas não os encontrou. Em entrevistas anteriores, negaram qualquer ilicitude praticada por seus clientes. (Colaborou Guilherme Marconi)

05 JAN 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### INFORME

#### Júri popular

O ex-deputado estadual Fernando Ribas Carli Filho vai a júri popular nos dias 27 e 28 de fevereiro. Ele é acusado de matar dois jovens em 2009 ao dirigir embriagado, com a carteira cassada e em alta velocidade. O Passat blindado que Carli Filho dirigia decolou em um trecho de uma avenida de Curitiba e atingiu o veículo em que estavam os jovens Gilmar Yared, 26, e Carlos Murilo de Almeida, 20, que entrava na mesma avenida fazendo uma conversão à esquerda. A acusação é de duplo homicídio com dolo eventual.

#### Mobilização

A mãe de Gilmar, Christiane Yared, iniciou uma campanha que mobilizou milhares de pessoas contra a imprudência no trânsito e impunidade na Justiça. Em 2014, foi eleita por mais de 200 mil eleitores como uma das mais votadas no Paraná.

### INFORME

#### Ex-primeira-dama presa

Após ser filmada coordenando o arrombamento de boxes de armazenamento, a ex-primeira-dama do Amazonas Edilene Oliveira foi presa nessa quinta-feira (4) e levada à carceragem da Polícia Federal em Manaus, onde já estava o seu marido, o ex-governador José Melo (Pros). Ambos são acusados de comandar desvios milionários na saúde. Segundo a Polícia Federal, Oliveira e dois familiares foram à empresa Paraguardar no dia 23 de dezembro. Sem as chaves - apreendidas na véspera por uma operação da PF -, ela orientou os funcionários a arrombar dois boxes. Imagens de câmeras de segurança mostram ao menos uma caixa sendo levada por um dos seus acompanhantes. A PF também afirma que o casal tentou intimidar construtores que fizeram reformas de uma mansão. Um deles disse, em depoimento, ter recebido R\$ 500 mil em dinheiro vivo como pagamento por obras.

05 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Corregedor recomenda que procurador não fale sobre investigados no Face

Fausto Macedo e  
Julia Affonso  
*Agência Estado*

São Paulo - Manifestação à Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público recomenda que o decano da Operação Lava Jato, procurador regional da República Carlos Fernando dos Santos Lima, deve "se abster de emitir juízos de valor, por meio de redes sociais e na esfera privada, em relação a políticos, partidos e pessoas investigadas e/ou acusadas pela referida força-tarefa".

A manifestação, de 19 de dezembro, foi dada no âmbito de Reclamação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, informou o repórter Sérgio Rodas, da revista eletrônica Consultor Jurídico, na última quarta-feira (3).

Os advogados do petista atribuíram ao procurador "descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 236, caput, incisos VIII, IX e X, da Lei Complementar 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público)" e a ele imputaram, mediante utilização de página pessoal no Facebook, "quebra de decoro e violação à honra e à imagem do ex-presidente".

Na manifestação, o promotor de Justiça Lucas Danilo Vaz Costa Júnior, membro auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público, propôs:

"Recomendar ao reclamado (Carlos Lima), especialmente considerando sua condição e visibilidade como integrante da força-tarefa da Operação Lava Jato, que se abstenha de emitir juízos de valor, por meio de redes sociais e na esfera privada, em relação a políticos, partidos políticos e pessoas investigadas e/ou acusadas pela referida força-tarefa, fundamentalmente em ordem a preservar a integridade, a solidiez, a isenção e a credibilidade como valores reitores no escorreito exercício das funções ministeriais."

Costa Júnior sugeriu, porém, o arquivamento da Reclamação disciplinar. "Não se extrai dos textos em referência, para além da crítica e das opiniões externadas, conteúdo ofensivo que configure falta de decoro em relação ao reclamante (Lula). Trata-se de exercício legítimo e constitucional da manifestação do pensamento, sem o condão de atacar, de forma dirigida e pessoal, o reclamante."

Um texto questionado foi postado em 28 de junho de 2017 e se refere também ao presidente Michel Temer, quando este lançou insinuações contra o então procurador-geral Rodrigo Janot.

05 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Expansão de facções criminosas preocupa presidente do STF

Agência Estado

Brasília - Ao longo de 2017, a expansão das facções foi notada até em Estados onde historicamente as organizações criminosas não exerciam muita influência. Segundo informações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público de Goiás, a quantidade de membros batizados pelo PCC saltou de menos de cem para mais de 500 em um ano. Uma operação conjunta deflagrada em dezembro prendeu 87 pessoas sob acusação de integrarem a facção.

Segundo o Gaeco, o modo de atuação do PCC em Goiás copia o formato paulista, já implementado em diversos outros Estados: quem está fora sustenta quem está dentro. A situação penitenciária preocupa a presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), ministra Cármen Lúcia, que viaja na próxima semana a Goiás para fazer uma blitz no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia (GO), onde um confronto na segunda entre detentos deixou nove mortos. Outra blitz no Acre também está nos planos.

Cármen também vai agendar reunião em Brasília com o ministro da Justiça e Segurança Pública, Torquato Jardim, e governadores dos 26 Estados e do Distrito Federal para tratar da crise penitenciária. O pedido foi feito pelo governador goiano, Marconi Perillo (PSDB), com quem a presidente do STF conversou por telefone anteontem.

A pauta carcerária tem sido uma das principais bandeiras de Cármen Lúcia, que visitou 14 presídios em um ano à frente do CNJ. Cármen prometeu também que até abril o BNMP 2.0 (Banco Nacional de Monitoramento de Prisões) deverá ser estendido a todos os Estados. A plataforma desenvolvida pelo CNJ, que reúne informações processuais de presos, já foi implementada em Roraima.

06 JAN 2018  
07 JAN 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## STF prorroga investigações sobre Dirceu, Jucá e Renan

A ministra Cármen Lúcia decidiu estender por 30 dias o prazo para que a Procuradoria-Geral da República apure os casos

66

*O atraso no processo somente interessa a quem não tem razão, independente do polo ocupado na relação jurídico-processual*

Rafael Moraes Moura e  
Amanda Pupo  
Agência Estado

**Brasília** - A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia, prorrogou pelo prazo de 30 dias as investigações sobre o ex-deputado e ex-chefe da Casa Civil José Dirceu (PT-SP), os senadores Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), Renan Calheiros (MDB-AL) e Romero Jucá (MDB-RR) e o ministro Vital do Rêgo, do Tribunal de Contas da União.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) havia pedido ao STF a prorrogação das apurações por um período de 60 dias, mas Cármen decidiu estendê-las pela metade do tempo. "O princípio constitucional da razoável duração do processo (artigo 5º, inciso LXXVIII,

da CR/88) impõe-se em benefício da continuidade da ação em respeito ao direito à sociedade, pelo que quanto menor a descontinuidade das providências processuais tanto maior o respeito àquele princípio", escreveu nas decisões.

"Daí porque deve o Estado prover os órgãos investigatórios da estrutura necessária para a rápida apuração das infrações penais. O direito ao processo penal sem procrastinação é da vítima, do réu e da sociedade. O atraso no processo somente interessa a quem não tem razão, independente do polo ocupado na relação jurídico-processual", prosseguiu.

tre eles investigados no âmbito da Operação Lava Jato, durante o recesso do Supremo, que volta as atividades regulares no dia 1º de Vital do Rêgo é investigado, neste inquérito movimentado por Cármen, junto do deputado Marco Maia (PT-RS), por ter, supostamente, recebido propina para agir por interesses de empreiteiros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Petrobras, de 2014. Ele era, na ocasião, senador e presidente da CPMI, com Maia na vice-presidência.

**CONTINUA**

### INVESTIGAÇÕES

A presidente do STF tem mantido ativos processos, en-

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

06 JAN 2018

07 JAN 2018

Instaurado com base nas delações de ex-executivos da Odebrecht, o inquérito que investiga Cunha Lima mostra que os colaboradores nararam que, em meados de 2014, ele solicitou e recebeu, por meio de um intermediário chamado "Luís", o valor de R\$ 800 mil da empreiteira. A soma teria sido repassada a Cunha Lima, então candidato a governador da Paraíba, com a expectativa de receber futura contrapartida e de realizar obra de saneamento no Estado.

Objeto de investigação com deputado Zeca Dirceu (PT-PR), seu filho, José Dirceu também teve o inquérito instaurado em abril, após a delação da Odebrecht. Delatores afirmaram que, entre 2010 e 2014, foram efetuados, a pedido do ex-deputado do PT de São Paulo e ex-chefe da Casa Civil, repasses para a campanha eleitoral de Zeca Dirceu, no valor de R\$ 250 mil cada, por meio do Setor de Operações Estruturadas. O colaborador ainda afirma que esteve com José Dirceu por várias vezes, quando discutiram eventuais negócios privados que ele pudesse intermediar.

Já Calheiros e Jucá são suspeitos de terem recebido R\$ 5 milhões do grupo empresarial para trabalhar pela aprovação da Medida Provisória (MP) 627/2017, que garantiu vantagens a empresas que atuavam no exterior. Os investigados negam as acusações.

06 JAN 2018  
07 JAN 2018

## FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

### E se der xabu?

De vez em quando o governo estadual é surpreendido com uma revisão de suas decisões na instância superior. Algumas delas, como a que alterava gratificação de servidores, decidida mês passado em liminar pela presidente do STF, Cármen Lúcia, na qual o governo pretendia economizar R\$ 5 milhões, não é traumática pelos efeitos e que pode ainda dar margem à apelação, mas é alertadora pela facilidade com que obtém tudo o que pretende face à disciplinada subserviência legislativa.

Que tal se a medida mais importante do ajuste fiscal que toma R\$ 2 bi anuais do fundo de pensão estadual sofresse reversão? Justamente aquela obtida em meio a massacre policial, que tanto desgastou politicamente a estrutura do oficialismo, seria de arrasar.

Quando a batalha política é vencida sempre resta a alternativa de o prejudicado recorrer ao Judiciário, posto que na esfera local isso tenha uma tradição adversa, dado o predomínio de um ritual de cordialidade raramente abalado intrapoderes. É que há a sensação do “tudo dominado” com a facilidade que o Palácio Iguazu obtém suas regalias, tanto que a supressão dos reajustes salariais do funcionalismo, facilitada pelo caos fiscal da maioria dos Estados, foi obtida com máxima naturalidade e ainda por cima com a sociedade em maioria acatando as razões levantadas pelo Executivo. Esse caminho fácil leva a riscos como se viu no caso da lei estadual 19.130/2017 que instituiu Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária, a gratificação intramuros.

Dá para imaginar outras situações como a que decidiu a construção da via paralela à rede viária com destino a Ponta do Poço, na hipótese de um recurso bem fundamentado em defesa da Mata Atlântica que o governo se diverte em agredir, aparecendo como o maior predador na estatística do ano passado relativa ao bioma.

# IMPACTO PARANÁ 23 DEZ 2017

## PERSONALIDADES DO PARANÁ COM DESTAQUE NACIONAL



**Edson Fachin**

Conhecimento pleno da profissão que abraçou, e equilíbrio nas decisões tomadas com um estilo duro e esclarecedor de posições nos processos da Operação Lava Jato, é o nome certo para a hora exata naquele cargo.



**Alvaro Dias**

Neste ano, mais uma vez, atuou sempre com brilhantismo, ousando inclusive a criar o PODEMOS, partido que se reforça para lançá-lo como candidato presidencial em 2018.



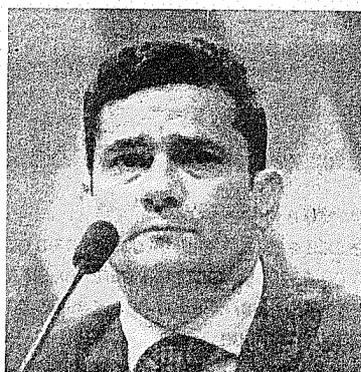
**Ricardo Barros**

Grande articulador político e atual Ministro da Saúde do governo Temer será responsável pela principal estratégia política no ano de 2018 quando a esposa será candidata ao governo do Paraná.



**João Pedro Gebran**

É um dos principais magistrados brasileiros, desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. É responsável por analisar e julgar recursos dos réus condenados na Operação Lava Jato.



**Sergio Moro**

Um título de Juiz do ano em seu setor é premiar com o destaque pelos bons serviços prestados ao país com a Operação Lava Jato.

**CONTINUA**

23 DEZ 2017

# IMPACTO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

## PERSONALIDADES NO JUDICIÁRIO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**Félix Fischer**

É ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) desde 1996, nomeado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, é o relator da Operação Lava Jato no STJ desde dezembro de 2015.



**Nefi Cordeiro**

É um paranaense que em 2014, foi nomeado ministro do Superior Tribunal de Justiça pela então Presidente da República Dilma Rousseff, com excelente atuação em vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal.



**Joel Paciornik**

É um paranaense no alto magistrado brasileiro, atualmente é ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Joel Paciornik formou-se bacharel em direito pela Faculdade de Direito de Curitiba.

## DESTAQUE especial



**FORÇA TAREFA DA LAVA JATO**

Deltan Dallagnol e sua equipe são nomes que dispensam apresentações. Como Procurador da Operação Lava Jato ele se tornou um dos mais respeitados nomes do Ministério Público Federal.

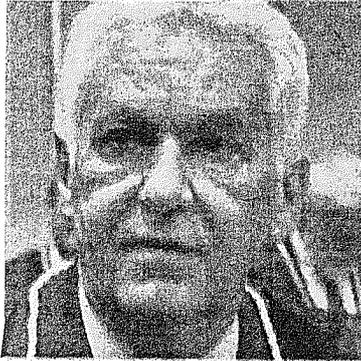
CONTINUA

23 DEZ 2017

# IMPACTO PARANÁ

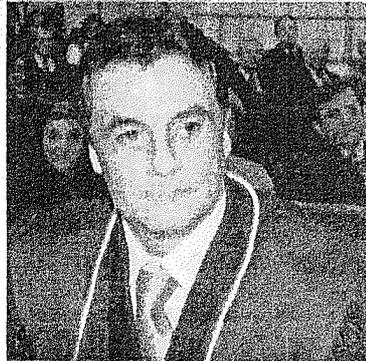
CONTINUAÇÃO

## PERSONALIDADES NO JUDICIÁRIO PARANAENSE



**Des. Renato Braga Betega**

O desembargador é o atual presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, assumiu no dia 2 de fevereiro de 2017 para o biênio 2017/2018.



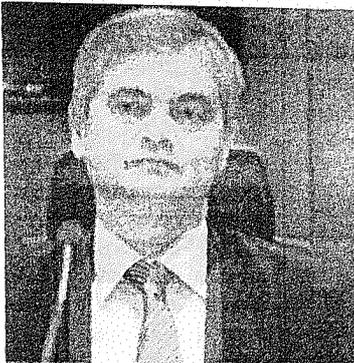
**Des. José Laurindo de Souza Netto**

Desde 2010 foi promovido ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, onde atua com preparo e dedicação na área criminal.



**Des. Antonio Loyola Vieira**

Desde 10 de outubro de 2008 foi promovido ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, é um dos nomes mais respeitados dentro da justiça do Paraná.



**Des. Rogério Kanayama**

É atual corregedor do Tribunal de Justiça, já foi presidente do Tribunal Regional Eleitoral o ano de 2012, é destaque na área criminal do Paraná.

## PROCURADOR DO ANO



**Leonir Batisti**

Vem cumprindo há anos um papel dos mais importantes no comando do GAECO-Grupo de Combate ao Crime Organizado, é um procurador de justiça que merece sempre as melhores referências no Ministério Público do Paraná.

# BEMPARANÁ

JÔNATAS PIKIEL

#A CONDUTA E O DIREITO PENAL

20 DEZ 2017

## Embriaguez, por si só, não caracteriza dolo eventual

Tem sido corrente o julgamento pelo Tribunal do Júri dos acusados de homicídio em acidente de trânsito quando dirigem em estado de embriaguez, na aplicação do chamado “dolo eventual”, quando não desejam o resultado mas assumem o risco de que o mesmo ocorra.

Em recente decisão da Sexta Turma do STJ, no Recurso Especial 1689173, de Santa Catarina, foi proferido julgamento, por maioria de voto, reformando a decisão de primeiro grau, mantida pelo Tribunal, para desclassificar a conduta para crime culposo, sob o fundamento de que: “...Conquanto tal circunstância contribua para a análise do elemento anímico que move o agente, não se ajusta ao melhor direito presumir o consentimento do agente com o resultado danoso apenas porque, sem outra peculiaridade excedente ao seu agir ilícito, estaria sob efeito de bebida alcoólica ao colidir seu veículo contra o automóvel conduzido pela vítima...”.

O entendimento adotado é do ministro Rogério Schietti Cruz que acabou por criticar o entendimento hoje adotado: “...vê-se nos tribunais “uma profusão de processos relativos a delitos ocorridos no trânsito em que, trivialmente, se imputa o crime de homicídio doloso ao causador do acidente, quando se tem constatada a ingestão de bebida alcoólica, em qualquer quantidade, associada ao excesso de velocidade...Aparentemente em razão da insuficiência da resposta punitiva para os crimes de trânsito, que, invariavelmente, não importam em supressão da liberdade de seus autores, tem-se notado perigosa tendência de, mediante insólita interpretação de institutos que compõem a teoria do crime, forçar uma conclusão desajustada à realidade dos fatos...”.

“...é possível identificar hipóteses em que as circunstâncias do caso analisado permitem concluir pela ocorrência de dolo eventual em delitos viários. Entretanto, não se há de aceitar a matematização do direito penal, sugerindo a presença de excepcional elemento subjetivo do tipo pela simples verificação de um fato isolado, qual seja, a embriaguez do agente causador do resultado...”.

## PAINEL

### Sigilo

A Receita Federal pode passar informações bancárias protegidas por sigilo ao Ministério Público Federal sem autorização judicial. O entendimento é da 1ª Turma do STF.

### Moradia

Membro do Ministério Público não deve receber auxílio-moradia se cônjuge já tem o mesmo benefício e mora no mesmo local. O entendimento é do TRF da 4ª Região.

26 DEZ 2017

# BEMPARANÁ

## **Viaturas**

A 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinou liminarmente a suspensão de um contrato firmado pela Secretaria de Administração e Previdência do Paraná para manutenção de viaturas do Estado. A decisão atende ação civil pública ajuizada pela 1ª Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Capital. O contrato sob suspeita de fraude, de caráter emergencial, destinava-se a serviços a serem prestados para o Polo de Manutenção Regional da Seap de Londrina, com duração de 180 dias.

## **Superfaturamento**

Segundo apurou o Ministério Público, o então diretor do Departamento de Transporte Oficial do Estado teria intencionalmente deixado vencer o contrato de manutenção com a antiga empresa, para caracterizar situação de emergência. Cientes disso, dois empresários, em suposto conluio com o então diretor, criaram uma empresa em nome de uma terceira pessoa, para participar da contratação emergencial. Além disso, os dois empresários apresentaram falsas propostas para a contratação, de modo a direcionar o resultado em favor da empresa criada. Segundo o MP, foi comprovado ainda que houve superfaturamento dos preços de serviços e peças.

27 DEZ 2017

## BEMPARANÁ

# Gleisi Hoffmann ataca Sérgio Moro em vídeo: 'juiz ou astro?'

Senadora questiona participação de magistrado em eventos públicos e homenagens

Da Redação

Waldemir Barreto/Agência Senado

A presidente nacional do PT e senadora paranaense Gleisi Hoffmann divulgou vídeo no facebook criticando a atuação do juiz federal Sérgio Moro, responsável pelo julgamento de processos da operação Lava Jato. O vídeo mostra aparições públicas de Moro durante o lançamento do filme "A lei é para todos", inspirado na Lava Jato, e recebendo homenagens no exterior.

"É um juiz ou um astro?! Faltam a Sérgio Moro os predicados básicos pra um julgador: discrição, distanciamento, serenidade e seriedade. Está na função errada! Assista ao vídeo e tire suas conclusões", comentou Gleisi na publicação.

Na semana passada, a senadora entregou ao Supremo Tribunal Federal, as alegações finais de sua defesa em reação em que é acusada pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, em processo junto do ex-ministro Paulo Bernardo (PT), seu marido, também réu na ação. A petista nega que tenha cometido os delitos e pede absolvição alegando inexistência de elementos ou provas conclusivas contra ela.

A acusação contra Gleisi Hoffman é baseada nas delações premiadas do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa e do doleiro Alberto Youssef, feitas no âmbito da Operação Lava Jato. Segundo eles, em 2010, R\$ 1 milhão do esquema de propinas da Petrobras foi destinado à campanha eleitoral da petista ao Senado. O ex-deputado Pedro Corrêa (ex-PP) também corrobora, em delação, com os depoimentos do doleiro e do ex-diretor.

Em texto divulgado pelo PT, Gleisi



Gleisi: Moro "está na função errada"

si alega que ao menos sete versões "desencontradas" sobre os mesmos fatos são o que embasam as denúncias da Procuradoria-Geral da República contra ela e seu marido. Segundo a senadora, o "claro absurdo jurídico, utilizado como ferramenta de perseguição política, é o resultado de uma denúncia baseada nas delações premiadas falsas de três réus" que negociaram com agentes do Ministério Público Federal em busca de benefícios penais e financeiros, "sem apresentar nenhuma prova do que diziam".

De acordo com a defesa, as alegações finais apresentadas ao Supremo expõem a "farsa jurídica das denúncias e o exercício de ficção das narrativas criadas pelas delações, que, sem apresentar provas, conseguiram criar nada menos do que sete versões distintas para crimes que não foram cometidos".

As denúncias, de acordo com o par-

tido, não oferecem provas para acusar o ex-ministro de ter pedido dinheiro para a campanha da senadora. "Tudo o que oferece de embasamento são delações que, cada uma a seu turno, oferecem versões diferentes de quem teria feito o quê", afirma o PT.

**Agenda** - A única prova, de acordo com a senadora, seria uma agenda mantida por Paulo Roberto Costa, que já teria sido "descartada como prova pela 2ª Turma do Supremo em outro caso da Lava Jato pois", segundo o ministro Dias Toffoli, "a agenda é uma anotação unilateral que não tem o condão de corroborar o depoimento do colaborador".

Segundo o PT, o conflito entre os depoimentos deixa claro que "nenhum dos delatores ouvidos de fato teve contato com os acusados, alega a defesa do ex-ministro. Em seu depoimento à Justiça, transcrito nas alegações finais, a senadora se declarou indignada "com as falsas denúncias e com o julgamento midiático a que foi submetida por causa de uma denúncia sem fundamento e sem provas".

"A gente fica indignado porque a gente tem que ficar respondendo a uma coisa que é mentirosa. Me desculpa, é mentirosa", afirmou. "O que eu fiz pro Paulo Roberto Costa? O que eu fiz pros fornecedores da Petrobrás? Onde eu dei vantagem? Mesmo depois, como ministra chefe da Casa Civil. Onde eu dei vantagem? Nenhuma, nem como senadora. Peguem todas as minhas votações que eu tive no Senado, meus projetos de lei, meus posicionamentos e vocês vão ver que não tem uma votação ali que possa ter beneficiado. Muito pelo contrário. Então eu só tenho que ficar extremamente indignada", afirma ela.

28 DEZ 2017

# BEMPARANÁ

## **Exclusividade**

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) acatou duas ações diretas de inconstitucionalidade do Ministério Público que proíbem o Estado de usar o dinheiro dos Fundos Estaduais do Meio Ambiente (Fema) e do Consumidor (Fecon), e do Fundo Penitenciário do Paraná (Fupen) para outros gastos que não exclusivamente para as finalidades que fundamentaram suas criações, ou seja, para ações e investimentos nas áreas de proteção ambiental e do consumidor e para melhorias no sistema penitenciário estadual. Com a decisão, o Estado fica proibido de destinar as receitas desses fundos para outros fins, como pagamento de despesas de pessoal, por exemplo. Além disso, os saldos financeiros remanescentes de outros anos devem ser preservados para anos seguintes.

## **Origem**

Nas ações, o MP questionava normas de lei de dezembro de 2014 modificaram a natureza jurídica de alguns fundos estaduais, entre eles o Fema, o Fecon e o Fupen, autorizando a aplicação de seus recursos para finalidades distintas daquelas para os quais foram instituídos e não preservando os saldos remanescentes dos exercícios financeiros anteriores. A promotoria ressaltou, nas ações, que as receitas canalizadas para tais fundos não são de origem estatal e possuem destinação específica, conforme normas gerais fixadas pela União, de modo que não cabe ao Estado do Paraná contrariá-las.

29 DEZ 2017

# BEMPARANÁ

## "Castelo de Cartas"

O juiz César Maranhão de Loyola Furtado, da 7ª Vara Criminal de Curitiba, rejeitou denúncia apresentada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público, em 2014, relativa à operação "Castelo de Cartas", que investigava fraude em licitação para a construção de um anexo no Tribunal de Contas do Estado (TCE). Na época, o ex-diretor-geral do TCE, Luiz Bernardo Dias Costa, foi preso em flagrante com R\$ 200 mil em dinheiro após sair da construtora Sial. Segundo o Gaeco, o dinheiro seria o pagamento para que a empresa fosse favorecida na licitação. Após a prisão, o TCE suspendeu a obra.

## Anulação

O juiz rejeitou a denúncia com base em decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que considerou as provas inválidas, por terem sido obtidas supostamente de forma ilegal. "Sem os objetos apreendidos (...), as irregularidades apontadas pelo Ministério Público no procedimento licitatório não passam de meras conjecturas, incapazes de revestir a denúncia da necessária justa causa, ou seja, de elementos de prova mínimos que embasem a continuidade da persecução criminal", alegou o magistrado.

03 JAN 2018

## BEMPARANÁ

# Barros critica prisão de Maluf e acusa STF de 'jogo político'

Ministro afirma que prisões são reação à discussão sobre abuso de autoridade

O ministro da Saúde e deputado federal paranaense Ricardo Barros (PP) criticou a prisão do deputado federal Paulo Maluf (PP/SP) na véspera do recesso e acusou o Judiciário de fazer "jogo político" contra o Congresso. Em entrevista ao G1, o ministro, que é do partido de Maluf, afirmou que com a decisão, o Supremo Tribunal Federal deixou o parlamentar "pendurado" até fevereiro, quando o Judiciário retorna do recesso de final de ano e deve julgar os recursos da defesa do parlamentar.

A prisão de Maluf foi determinada pelo ministro do STF, Edson Fachin, no dia 19 de dezembro. O deputado foi condenado a 7 anos, 9 meses e dez dias de prisão em maio, por lavagem de dinheiro e corrupção. O parlamentar foi acusado pelo Ministério Público Federal de usar contas no exterior para lavar dinheiro desviado da Prefeitura de São Paulo quando foi prefeito, entre 1993 e 1996.

"Prender o cara na sexta-feira, na véspera do recesso do Judiciário. Você prende o cara nessa hora e você só vai ter condições de um recurso adequado lá em fevereiro. Essas coisas, esse uso político, a conveniência do uso político da decisão judicial, eu acho inadequada. Todos nós estamos sujeitos, hoje em dia, a sermos presos, a sermos colocados sob pressão sem qualquer motivo, sem razão específica", disse o ministro.

**Abuso** - Para Barros, as prisões de políticos como o ex-presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha



Barros: "Isso não é correto"

(PMDB) e do ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB) teriam sido feitas como reação à discussão pelo Congresso do projeto de lei de abuso de autoridade de juízes e membros do Ministério Público. "O processo dele (Maluf) já estava lá há seis meses para dar esse despacho. Vai dar o despacho na boca do recesso do Judiciário para o cara ficar pendurado", alegou.

"Todo mundo é inteligente, sabe pensar, sabe fazer conta. Eu acho que isso não é correto, não é adequado. A Justiça não está aí para fazer efeito político das coisas. Aí você lembra: 'ah, vai votar abuso do Judiciário?' Prende Eduardo Cunha. Aí vai votar de novo o abuso do Judiciário, costumam os líderes? Prende o Geddel. Eles fazem um jogo muito cla-

*"Aí você lembra: 'ah, vai votar abuso do Judiciário?' Prende Eduardo Cunha. Aí vai votar de novo o abuso do Judiciário, costumam os líderes? Prende o Geddel. Eles fazem um jogo muito claro de ação política sobre as decisões do Congresso, ficam constrangendo, ameaçando"*

do ministro da Saúde e deputado federal licenciado Ricardo Barros (PP)

ro de ação política sobre as decisões do Congresso, ficam constrangendo, ameaçando", afirmou Barros.

O ministro também rechaçou a possibilidade do PP expulsar Maluf. "Nosso partido não é muito dessas coisas", argumentou. Barros elogiou o ministro do STF, Gilmar Mendes, por proibir conduções coercitivas. E disse acreditar que o Supremo vai rever decisões envolvendo delações premiadas e prisões. "A gente que é político percebe claramente o Judiciário agindo para causar dano político às pessoas, no interesse político. Muito do que é feito é para prejudicar o investigado. Agora que baixou a temperatura você vai ver o STF desfazer um monte de coisas que foram feitas no calor das coisas", previu.

04 JAN 2018

## BEMPARANÁ

# Delator diz que Serraglio recebeu propina em espécie

Ex-superintendente de ministério afirma que pagamentos eram de R\$ 10 mil

O ex-superintendente regional do Ministério da Agricultura no Paraná, Daniel Gonçalves Filho, preso na operação Carne Fraca - que investiga um esquema de cobrança de propina e fraude na fiscalização de frigoríficos - afirmou em acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal, que o deputado federal paranaense e ex-ministro da Justiça, Osmar Serraglio (PMDB), recebeu pagamentos em espécie do esquema. A informação é do jornal *O Globo*.

Segundo Gonçalves, apontado pelo MPF como chefe do esquema, a maioria dos pagamentos seria em torno de R\$ 10 mil. A delação premiada foi homologada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli no fim de dezembro.

Gonçalves também confirmou que Serraglio teria sido um dos responsáveis por sua nomeação para o cargo de superintendente do Ministério da Agricultura no Paraná. Gravação telefônica feita pela Polícia Federal durante as investigações já haviam revelado uma conversa em que o peemedebista se refere a Gonçalves como "grande chefe".

Na delação, o ex-superintendente também implica o deputado federal paranaense Sergio de Souza (PMDB) e outros políticos do PMDB do Paraná. Ele revelou ainda detalhes do esquema de compra de liberação de licenças por frigoríficos abastecia o caixa 2 do partido.

O acordo de delação estava há cerca de três meses com Toffoli esperando homologação. Como envolve políticos como foro privilegiado, como Serraglio e Souza, eles continuarão no Supremo. Gonçalves está preso na se-



Serraglio (PMDB): "Pergunto: onde e como ele passou valores?"

de da PF em Curitiba desde março de 2017. Serraglio nega ter recebido propina ou ter trabalhado pela indicação de Gonçalves para o cargo.

Segundo o deputado, Gonçalves foi uma indicação da bancada do PMDB do Paraná, tendo como principal articulador o ex-deputado federal Moacir Micheletto, morto em 2012. De acordo com Serraglio, Micheletto seria o responsável por indicações para a área da Agricultura.

O deputado cobrou do delator provas sobre o pagamento em dinheiro. Afirmou que o ex-superintendente tem que dizer "onde fez o pagamento" e "se alguma vez esteve em minha casa ou no meu escritório".

**JBS** - Serraglio atribui as acusações às denúncias que ele teria feito contra o grupo JBS, implicado na operação Carne Fraca. "Eu próprio denunciei à Procuradoria da República negociação espúria que envolvia a JBS bem antes da operação", alegou o parla-

mentar em nota. "Há oito meses está o superintendente do Paraná preso e o que se desvendou? Agora será solto porque, afinal, um ex-ministro foi implicado e isso já satisfaz. Procurei informações e me foram negadas porque é crime revelar o que está sob sigilo da delação", criticou.

O deputado afirma ter repassado à imprensa documentos que comprovariam que a indicação de Gonçalves foi da bancada do PMDB do Paraná. "Aliás, eu nem o conhecia", garantiu. "É fácil mentir: diz que pagou em espécie. Pergunto: onde e como ele passou valores? Onde os sacou, como os transportou, quando e onde os entregou? O que vale é a palavra de quem quer ser solto. Negocia a honra alheia e é premiado", apontou.

Também em nota, o deputado Sérgio Souza afirmou que "as acusações são totalmente infundadas, falsas e realizadas por alguém que quer se livrar dos seus crimes".

05 JAN 2018

# BEMPARANÁ

## Cármem Lúcia faz avançar processos

Responsável pelas decisões no Supremo Tribunal Federal (STF) durante o recesso, a presidente da Corte, Cármem Lúcia, aceitou na quarta-feira o pedido para prorrogar o prazo da investigação sobre os senadores Renan Calheiros (PMDB-AL) e Romero Jucá (PMDB-RR) que tramita na Supremo, instaurada através das delações dos ex-executivos da Odebrecht. Eles são acusados por, supostamente, terem recebido R\$ 5 milhões do grupo empresarial para trabalhar pela aprovação da Medida Provisória 627/2017, que garantiu vantagens a empresas que atuavam no exterior.

O último pedido, para mais 60 dias de investigação, foi feito pela Procuradoria-Geral da União (PGR), no dia 14 de dezembro, “considerada a existência de diligências pendentes e necessárias ao deslinde das investigações”, afirmou Raquel Dodge, procuradora-geral da República, na petição. Antes disso, a Polícia Federal também havia pedido a prorrogação, que foi autorizada pelo ministro relator do caso, Edson Fachin, em setembro do ano passado.

Responsável por decidir sobre questões mais urgentes que chegam ao Supremo durante o recesso, Cármem Lúcia tem dado andamento a alguns inquéritos, em sua maioria, autorizando os pedidos de prorrogação de investigação. Normalmente, quem faz este tipo de decisão é o relator do processos. Mas criticados pela lentidão e por estarem se arrastando no Supremo, a presidência tem mantido ativos alguns deles.

### Anonimato

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) acatou ação do Ministério Público e declarou a inconstitucionalidade de uma lei estadual que proibia a abertura de investigações baseadas em denúncias anônimas. Segundo o MP, qualquer denúncia anônima, desde que feita de forma idônea e amparada por outros elementos de prova, deve ser apurada pela Administração Pública, inclusive como medida de interesse público.

### Provas

Na ação, o MP sustenta que, diante de uma denúncia anônima, deve-se instaurar procedimento administrativo para que seja apurada a procedência e a veracidade das informações e, constatada a autenticidade das informações, adotadas as providências cabíveis. O MP ressalta que a autoridade jamais poderá arquivar documentos e informações que chegam a seu conhecimento apenas com fundamento no anonimato.

# BEMPARANÁ 08 JAN 2018

## Ação no Supremo ameaça 17 partidos 'provisórios' no Paraná

Lista inclui siglas dos pré-candidatos Ratinho Jr, Osmar Dias e Cida Borghetti

Ivan Santos com agências

Pelo menos dezessete partidos correm o risco de terem seus comandos estaduais dissolvidos no Paraná, caso prevaleça ação da Procuradoria Geral da República que questiona, no Supremo Tribunal Federal, o funcionamento das legendas que não possuem diretórios eleitos, funcionando através de comissões provisórias. A lista inclui as siglas de três dos principais pré-candidatos ao governo: o PSD do deputado estadual Ratinho Júnior; o PDT do ex-senador Osmar Dias; e o PP da vice-governadora Cida Borghetti.

Diretórios são eleitos pelos filiados dos partidos, ou delegados escolhidos por eles, em convenções. Já as comissões provisórias são nomeadas pelas direções nacionais, sem que seja preciso ouvir os filiados ou delegados. Como o nome diz, elas deveriam ser temporárias, funcionando com prazo de 120 dias, até que as legendas promovessem convenções para constituir seus diretórios. Na prática, elas acabam se perpetuando indefinidamente por interesse das cúpulas dos partidos, que assim mantêm o controle de suas legendas sem a necessidade de consulta aos filiados, podendo assim escolher dirigentes e

candidatos de acordo com suas conveniências pessoais ou do momento.

Em 2016, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) definiu que esses órgãos só poderiam durar 120 dias, resolução que passou a valer em agosto do ano passado. Em reação, o Congresso aprovou na reforma política, uma emenda que permite aos partidos políticos continuarem a definir livremente a duração de seus diretórios provisórios.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) entrou com a ação no Supremo no último dia 28 questionando a norma. O artigo questionado é o 1º da Emenda Constitucional 97/2017. De acordo com a PGR, o dispositivo fere a Constituição Federal e tem caráter antidemocrático, ao concentrar o poder de decisão nos diretórios nacionais e favorecer a existência de "partidos de aluguel".

**Aluguel** - Para a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, o aval para os partidos definirem livremente o prazo de vigência dos diretórios provisórios é um obstáculo à renovação política municipal ou estadual. A concentração de poder na direção nacional também pode levar ao uso da legenda como "partido de aluguel", afirma a procuradora. Raquel pede que o Supremo mantenha o prazo máximo de 120 dias para o funcionamento de

comissões provisórias. Nesse caso, quem não realizasse convenções para eleger um diretório definitivo, teria o comando dissolvido pela Justiça.

O TSE afirmou que vai se manifestar sobre a situação depois de uma decisão da ministra Cármen Lúcia. A presidente do Supremo Tribunal Federal pediu, na semana passada, que o presidente Michel Temer e o presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB), prestem informações, com urgência e prioridade, no âmbito de ação. Nas conclusões do processo, a procuradora cita que o "perigo" dos partidos ficarem livres neste quesito se revela danoso com as eleições de 2018 próximas.

Como nas comissões provisórias é a hierarquia do partido quem decide a liderança local, a possibilidade de um diretório provisório durar por anos fica em aberto, sem que os filiados possam votar e instituir de forma democrática um diretório local. O PSC do Paraná, por exemplo, legenda controlada pelo grupo de Ratinho Jr, é comandado no Estado por uma comissão provisória nomeada em 2010, segundo registros do TSE. "É necessário estender o poder aos filiados, para que eles possam fazer essa escolha", defende o ex-ministro Henrique Neves, que deixou o TSE em abril.

# Fachin determina que Paulo Maluf seja preso

Deputado tem 86 anos e está condenado por lavagem de dinheiro

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin determinou hoje (19) que o deputado Paulo Maluf (PP-SP), de 86 anos, comece a cumprir imediatamente, em regime fechado, a pena de 7 anos 9 meses e 10 dias de prisão, a qual foi condenado em maio pelo crime de lavagem de dinheiro.

Maluf havia entrado com embargos de declaração para tentar reverter sua condenação, mas o recurso foi negado em outubro pela Primeira Turma do STF. Após isso, Maluf entrou com novo embargo, em busca de reduzir sua pena,

mas Fachin entendeu que o novo recurso não seria mais cabível.

“Por qualquer dos fundamentos, é manifestamente incabível o recurso manejado, restando evidenciado seu caráter meramente protelatório”, escreveu o ministro. “Determino, pois, o imediato início da execução do acórdão condenatório”, acrescentou. ■

## Peemedebistas escapam de Moro e serão julgados em Brasília

**\*** O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por unanimidade pela continuidade da investigação, na primeira instância, contra os ex-deputados do PMDB Geddel Vieira Lima, Eduardo Cunha, Rodrigo Rocha Loures e Henrique Eduardo Alves por organização criminosa.

As denúncias, no entanto, serão remetidas à

10ª Vara Federal de Brasília, e não ao juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, como havia sido determinado antes pelo relator do caso no STF, ministro Edson Fachin. Essa decisão foi tomada por 5 votos a 4. O ministro Luiz Fux se declarou impedido e não votou nesse tópico, e Celso de Mello não participou da sessão. ■

22 DEZ 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

### A pedra no sapato do STF

**O** ano de 2017 que é pré-eleitoral chega ao fim sem que a situação eleitoral do ex-presidente Lula esteja definida. As pesquisas continuam apresentando o crescimento do líder petista e a cada dia fica mais traumático o seu afastamento da disputa pela Presidência em 2018. Moro já deu sua

sentença e agora está nas mãos do Tribunal da 4ª Região, em Porto Alegre, a possibilidade ou não de Lula concorrer.

Enquanto os desembargadores do TR4 não se pronunciam, os ministros do STF têm pesadelos por uma possível interferência nas eleições presidenciais de 2018. Isto porque, se Lula ainda não es-

tiver condenado em segunda instância e caso vença a eleição, certamente vão chover ações para impedir o petista de tomar posse para um terceiro mandato.

As instituições políticas brasileiras estão muito fragilizadas e a esperança é de que a próxima eleição possa pelo menos amenizar a crise que vivemos. ■

#### STF assusta força-tarefa

Integrantes da força-tarefa da Lava Jato têm se mostrado cada vez mais preocupados com decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) que podem influenciar os trabalhos da operação. Para esses investigadores, a pior decisão foi a declaração de inconstitucionalidade da condução coercitiva, instrumento autorizado há mais de 70 anos no Brasil. A decisão liminar, em caráter provisório, tomada pelo ministro Gilmar Mendes, ainda será discutida no plenário da Corte.

#### Justiça homologa acordo para renovação de frota



A Justiça aceitou o termo de ajuste entre Urbs (Urbanização de Curitiba S/A) e Setransp (Sindicato das Empresas de Ônibus de Curitiba e Região Metropolitana) para a renovação da frota de ônibus do transporte coletivo. A homologação foi assinada na sexta-feira (15), pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Tiago Gagliano Pinto Alberto, e acaba com uma disputa judicial de quatro anos.

O termo foi encaminhado em meados de novembro para apreciação da Justiça. An-

tes da homologação, o termo obteve parecer favorável do Ministério Público. "É uma vitória da cidade essa desjudicialização, tudo feito com transparência e dentro do interesse público", destacou o prefeito Rafael Greca.

Esta homologação coloca fim a ações das empresas contra a Urbs que tramitavam na Justiça desde 2013, o que impedia a renovação da frota de ônibus. Com o fim desse questionamento judicial, serão adquiridos o mínimo de 150 novos ônibus por ano até 2020, num total de 450 veículos. ●

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Ministro Gilmar Mendes proíbe condução coercitiva de investigados em todo o país

20 DEZ 2017

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, proibiu a condução coercitiva de investigados. Em liminar desta quarta-feira (19/12), o ministro considerou a prática de levar investigados à força para depor inconstitucional por violar a liberdade de locomoção e a presunção de não culpabilidade.

A decisão impede a coercitiva de investigados, sob pena de responsabilização

disciplinar, cível e criminal das autoridades que descumprirem a ordem, "sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado". O ministro encaminhou a decisão à Presidência do Supremo para que seja incluída na pauta do Plenário.

Na decisão, Gilmar afirma que não existe obrigação legal de comparecer a interrogatório, e por isso "não há possibilidade de forçar o comparecimento".

## Indícios de adoção irregular justificam manter criança em orfanato

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu manter uma criança em orfanato por conta de indícios de crimes contra o estado de filiação, suspeitas de pagamento para obtenção de criança em outro processo e ausência de laços afetivos com a família substituta. O caso envolve um

menino de um ano de idade, filho de uma moradora de rua, acolhido por um casal e que acabou sendo registrado em nome do marido. O Ministério Público, porém, quis anular o registro e encaminhar o menor de idade para a família natural ou adoção.

## Prefeitura de SP pode regular aplicativos de transporte, decide juiz

Poderes municipais têm competência e também o dever de regular atividades em prol do interesse público. Com esse entendimento, o juiz Adriano Marcos Laroça, da 12ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo, negou pedido de um motorista que queria trabalhar na capital paulista com aplicativo de transporte de passageiro, como a Uber, com carro emplacado fora da cidade.

A Prefeitura de São Paulo

determinou, neste ano, que quem trabalha com esse tipo de serviço deve se cadastrar e conseguir um certificado de segurança do veículo (CSVAPP). O autor alegou que uma das regras o impede de receber esse documento porque o carro foi emplacado fora do município.

Decisão considera válidas regras fixadas neste ano para motoristas interessados em encontrar passageiros por aplicativos.

21 DEZ 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Plenário do Supremo julgará ação contra decreto sobre venda de ativos de estatais

A ação que questiona o Decreto 9.188, de 1º de novembro de 2017, que institui o Regime Geral de Desinvestimento, facilitando a venda de ativos (totais ou parciais) das companhias de economia mista federais e suas subsidiárias, será julgada diretamente no mérito pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. O relator, ministro Luiz Fux, aplicou ao caso o rito previsto no artigo 12 da Lei 9.868/1999.

A ação direta de inconstitucionalidade foi ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores (PT). A sigla aponta ainda invasão de competências reservadas à lei e à Constituição Federal e, assim, passível de controle concentrado de constitucionalidade por meio da ADI.

De acordo com a ação, como se trata de um decreto autônomo, deveria ter por objetivo único regulamentar, explicar uma determinada legislação, mas jamais criar novos regramentos aos administrados, como ocorre com o Decreto 9.188/2017. Ressalta que o decreto não pode restringir ou estender direitos para além do que prescreve a norma a ser regulamentada, invadindo

a competência reservada à lei, sob pena de ofensa ao princípio da hierarquia legislativa.

O partido afirma ainda que viola o texto constitucional afastar o princípio licitatório e afastar do Congresso Nacional a prerrogativa de deliberação acerca de venda do patrimônio (bens) da União, quando a Constituição exige a participação do Poder Legislativo.

Além disso, prossegue o PT, o decreto permite a extinção das sociedades de economia mista sem muitas formalidades, por meio de venda direta, quando a Constituição Federal prescreve a necessidade de lei específica.

Assim, por considerar que a norma invade a esfera de competência reservada a lei específica, que substitui o regular processo legislativo formal e que ofende os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da transparência e da independência, afastando as normas de direito público, o PT pede a suspensão da vigência do Decreto 9.188/2017, por meio de medida liminar, e, no mérito, a declaração de inconstitucionalidade do decreto.

22 DEZ 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Justiça homologa termo de ajuste para renovação de frota de ônibus na capital

A Justiça aceitou o termo de ajuste entre Urbs (Urbanização de Curitiba S/A) e Setransp (Sindicato das Empresas de Ônibus de Curitiba e Região Metropolitana) para a renovação da frota de ônibus do transporte coletivo.

### Justiça homologa termo de ajuste para renovação de frota de ônibus

A Justiça aceitou o termo de ajuste entre Urbs (Urbanização de Curitiba S/A) e Setransp (Sindicato das Empresas de Ônibus de Curitiba e Região Metropolitana) para a renovação da frota de ônibus do transporte coletivo. A homologação foi assinada no dia 15 de dezembro, pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Tiago Gagliano Pinto Alberto, e acaba com uma disputa judicial de quatro anos.

O termo foi encaminhado em meados de novembro para apreciação da Justiça. Antes da homologação, o termo obteve parecer favorável do Ministério Público. "É uma vitória da cidade dessa desjudicialização, tudo feito com transparência e dentro do interesse público", destacou o prefeito Rafael Greca.

Esta homologação coloca fim a ações das empresas contra a Urbs que tramitavam na Justiça desde 2013, o que impedia a renovação da frota de ônibus.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Juiz autoriza**

**486 presos  
a deixarem**

**presídio  
durante a**

**noite**

**05 JAN 2018**

O Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO) acatou um pedido do Ministério Público de Goiás (MP-GO) e dispensou os presos que cumprem pena em regime semiaberto na Colônia Agroindustrial do Complexo Penal de Aparecida de Goiânia (GO) de passarem a noite na unidade prisional pelos próximos dez dias.

A execução da sentença está condicionada à instalação de tornozeleiras eletrônicas em todos os apenados autorizados a deixar o complexo prisional para trabalhar durante o dia. Segundo a Superintendência Executiva de Administração Penitenciária (Seap), 486 detentos vão ser beneficiados pela decisão, cuja implementação já está sendo providenciada.

Na última segunda-feira, a unidade prisional foi palco de uma rebelião que deixou nove detentos mortos e 14 feridos.

TRIBUNA DO PARANÁ 08 JAN 2018

# DE GRAÇA, NÃO TEM DESCULPA!

Alex Silveira  
alexss@tribunadoparana.com.br

**S**olteiros moradores da Região Metropolitana de Curitiba podem se inscrever a partir de hoje nos cartórios de registro civil de suas cidades para a edição 2018 do casamento coletivo. Promovido anualmente pelo Sesc, o evento será realizado no dia 23 de março na Arena da Baixada. Para quem mora em Curitiba as inscrições abrem na próxima semana, dia 15. Mas tanto para moradores de Curitiba, quanto da Região Metropolitana, as inscrições vão até o dia 16 de fevereiro nas unidades do Sesc de Curitiba e São José dos Pinhais.

A última edição, em abril de 2016, teve a participação de 1.300 casais que oficializaram suas uniões durante a cerimônia civil, seguida por uma bênção ecumênica. De acordo com o Sesc, aproximadamente 16 mil convidados rechearam as arquibancadas de emoção. Foram 38 Cartórios de Registro Civil de Curitiba e de mais 12 mu-

**Casamento coletivo já uniu mais de 100 mil casais no Paraná. A edição 2018 será dia 23 de março, na Arena da Baixada.**

nicipios da Região Metropolitana trabalhando, das 17h às 19h, para atender à demanda.

Além de noivos da capital, também oficializaram a união casais de Almirante Tamandaré, Araucária, Balssa Nova, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais.

## **Decisão acertada**

Paulo Sergio Pereira da Silva, 48 anos, e Ana Carla Lianes Pereira da Silva, de 30, foram um dos casais que receberam a bênção do matrimônio coletivo em 2016. "Morávamos juntos há mais ou menos oito anos, mas ca-

sar tinha um custo que nos impedia de seguir em frente. Fiquei sabendo do casamento coletivo e contei para a minha esposa. Ela achou que fosse brincadeira, quando disse que íamos casar no templo do meu time", revelou o noivo.

Mas o dia da festa foi pura emoção. "Não segurávamos as lágrimas. Foi inesquecível o que vivemos naquele gramado", lembra.

O casamento coletivo é promovido pelo Poder Judiciário, em parceria com a Prefeitura de Curitiba e o Sesc. O evento é coordenado pela desembargadora Joeci Machado Camargo.

A primeira edição do casamento na Arena foi realizada em dezembro de 2014 e selou a união de aproximadamente 800 casais. Em 11 anos de parceria, o Poder Judiciário e o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac PR já realizaram mais de 100 mil casamentos em todo o Paraná.

**CONTINUA**

08 JAN 2018

# TRIBUNA DO PARANÁ

## CONTINUAÇÃO

### SERVIÇO

● **DATA DO EVENTO:**

**23 DE MARÇO**

**Inscrições:** de 8 de janeiro (moradores RMC) e 15 de janeiro (moradores Curitiba) a 16 de fevereiro de 2018

● **LOCAIS DE INSCRIÇÃO:**

- Sesc Portão (Rua João Bettge, 770)
- Sesc da Esquina (Rua Visconde Rio Branco, 969)
- Sesc Água Verde (Av. República Argentina, 944)
- Sesc São José dos Pinhais (Av. Rocha Pombo, 2864)

**Região Metropolitana:**

além das Unidades do Sesc, os Cartórios de Registro Civil dos municípios também farão as inscrições.

● **DOCUMENTOS SESC:**

● Original da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação do divórcio (atualizada de 90 dias), comprovante de renda de até três salários mínimos por casal (contracheque ou carteira de trabalho) e comprovante de endereço.

● **HABILITAÇÃO NO CARTÓRIO:**

(depois de fazer a inscrição no

SESC, o CASAL deverá fazer a habilitação no cartório, levando os seguintes documentos)

● **NOIVOS MAIORES**

**DE 18 ANOS E SOLTEIROS:**

- RG e CPF
- Comprovante de residência dos NOIVOS - original e atualizada (preferencial. luz ou água)
- Certidão de Nascimento (ATUALIZADA - 90 dias)
- Encaminhamento do SESC
- 2 (duas) testemunhas

● **NOIVOS MAIORES**

**DE 18 ANOS E DIVORCIADOS**

- RG e CPF
- Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio atualizada (90 dias) e original
- Formal de partilha de bens do processo de divórcio ou certidão negativa de bens
- Comprovante de residência dos NOIVOS - atualizada e original (luz ou água)
- Encaminhamento do SESC
- 2 (duas) testemunhas

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (41) 3304-2266 e (41) 3200-2801.

Fonte: SESC-PR